

DIARIO



Indústria Industrial de Melhoramentos
Brasil.
Rua General Camará n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43º DA REPUBLICA — N. 22

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA. 27 DE JANEIRO DE 1931

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

- Decreto n. 19.544, que desliga a Estrada de Ferro Rio d'Ouro do quadro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, passando a ser administrada pela Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Decreto n. 19.593, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:988\$550, para pagamento da differença entre os acrescimos sobre vencimentos concedidos ao bacharel Henrique Netto de Vasconcellos Lessa, juiz federal na secção de Santa Catharina.
- Decreto n. 19.595, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:129\$032, para pagamento de acrescimos de vencimentos ao bacharel Leon Roussoulières, juiz federal na secção do Estado do Rio de Janeiro.
- Decreto n. 19.596, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:740\$000, para pagamento ao bacharel Washington Osorio de Oliveira, juiz federal da 1ª Vara da secção do Estado de São Paulo.
- Decreto n. 19.598, que suprime um lugar de chefe de secção da Administração dos Correios de Sergipe.
- Decreto n. 19.602, que autoriza o contracto com o Estado de Minas Geraes, para o arrendamento da Estrada de Ferro Oeste de Minas e dá outras providencias. (Rectificações).
- Decreto n. 19.603, que altera o paragrapho primeiro do artigo 63 do decreto n. 9.198, de 12 de outubro de 1911.
- Decreto n. 19.604, que pune as falsificações e fraudes de generos alimenticios.
- Decreto n. 19.605, que regula a fiscalização do café por parte do Departamento Nacional de Saude Publica.
- Decreto n. 19.606, que dispõe sobre a profissão pharmaceutica e seu exercicio no Brasil.
- Decreto n. 19.612, que abre, ao Ministerio da Marinha, o credito especial de 9:981\$264, para pagamento a Georgina Souto de Carvalho, de differença de vencimentos de seu fallecido marido, o vice-almirante, graduado, reformado, pharmaceutico, Alvaro Augusto de Carvalho.
- Decreto n. 19.613, que manda abolir a gratificação especial de representação abonada aos membros do Conselho do Almirantado.
- Decreto n. 19.614, que altera a exigencia de commissões de embarque para a promoção dos officiaes do Corpo de Commissarios da Armada.
- Decreto n. 19.615, que abre, ao Ministerio da Marinha, o credito de 200:000\$000, suplementar á verba 17 — Pessoal do Serviço subalterno da Armada e Taifa — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 5, do orçamento para o exercicio de 1930.
- Decreto n. 19.616, que declara que o art. 1º do decreto numero 19.526, de 24 de dezembro, só diz respeito aos officiaes amnistiados.
- Decreto n. 19.617, que abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 24:984\$000, para pagamento de contas de Kobler & Comp. e Serraria Moss (S. A.).
- Decreto n. 19.618, que dispensa aos officiaes que ha longos annos exercem funções technicas, quer em estabelecimentos de industria militar, quer em commissões dessa natureza, as exigencias do art. 57 do regulamento da Escola de Engenharia Militar e dá outras providencias.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21 e 22 do corrente.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 15 e 19 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 23 e 24 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 22 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 12 e 19 do corrente.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça do Interior e de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente do Gabinete do Ministro, da Directoria de Expediente e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal e das Inspectorias Gerais dos Bancos e de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portaria — Expediente da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Inspectoria de Patronatos Agricolas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente do Conselho Nacional do Trabalho, das Directorias Geraes do Serviço de Povoamento e da Propriedade Industrial e do Instituto de Previdencia.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.616 — DE 22 DE JANEIRO DE 1931

Declara que o art. 1º do decreto n. 19.526, de 24 de dezembro só diz respeito aos officiaes amnistiados

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Artigo unico. A disposição do art. 1º do decreto numero 19.526, de 24 de dezembro, sobre a regra estabelecida no § 3º do art. 1º do decreto n. 19.395, de 8 de novembro, tudo de 1930, só diz respeito aos officiaes amnistiados, subsistindo a excepção relativa aos ex-alunos commissionados ou nomeados primeiros tenente, e revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

— GETULIO VARGAS.
José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 19.617 — DE 22 DE JANEIRO DE 1931

Abre pelo Ministerio da Guerra o credito especial de 24:984\$000 para pagamento de contas de Kobler & Companhia e Serraria Moss (S. A.)

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Usando da autorização constante do decreto n. 5.773, de 21 de agosto de 1930 e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma das disposições em vigor, resolve abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de vinte e quatro contos, novecentos e oitenta e quatro mil réis (24:984\$000) para o pagamento das contas de Kobler & Companhia e da Serraria Moss (S. A.) a que se refere a mensagem de 17 de outubro de 1929, proveniente de materiaes fornecidos para a reconstrução do pavilhão do Estado Maior do 1º batalhão de engenharia, destruido por incendio em agosto de 1922, sendo vinte e dous contos, oitocentos e oitenta e quatro mil réis (22:884\$000), ao primeiro e dous contos e cem mil réis (2:100\$000) á segunda.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 19.618 — DE 22 DE JANEIRO DE 1931

Dispensa aos officiaes que ha longos annos exercem funções technicas, quer em estabelecimentos de industria militar, quer em commissões dessa natureza, as exigências do art. 57 do regulamento da Escola de Engenharia Militar e dá outras providencias.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando:

Que as actuaes disposições para a matricula na Escola de Engenharia Militar, em seus differentes cursos, excluem o aproveitamento dos officiaes do Exercito que, ha longos annos, veem exercendo funções de character tecnico com plena satisfação, quer em estabelecimentos de industria militar, quer em commissões dessa natureza;

Que é de inteira necessidade dar a esses officiaes o complemento de conhecimentos theoricos no mais curto prazo possivel, para, com o tirocinio que já possuem, attenderem mais promptamente ás necessidades actuaes dos serviços technicos;

Resolve:

Dispensar a esses officiaes as exigências do art. 57 do regulamento da Escola de Engenharia Militar, estabelecendo para elles a preferéncia á matricula nos differentes cursos technicos.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

.. .. GETULIO VARGAS

José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 19.603 — DE 19 DE JANEIRO DE 1931

Altera o paragrapho primeiro do artigo 63 do decreto n. 9.198, de 12 de outubro de 1911

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando a conveniencia para o ensino e melhor aproveitamento dos alumnos a se matricularem no Instituto Nacional de Surdos Mudos;

Considerando que, em obediencia á orientação scientifica mais em voga nos principaes Institutos de Surdos Mudos, devem ser applicados, o mais cedo possivel, o methodo oral e os exercicios acusticos:

Decreta:

Art. 1º. O paragrapho primeiro do artigo 63 do decreto n. 9.198, de 12 de outubro de 1911, fica assim redigido:

“Certidão ou justificação de idade superior a 7 e inferior a 13 annos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 19.604 — DE 19 DE JANEIRO DE 1931

Pune as falsificações e fraudes de generos alimenticios.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1º. Julgar-se-ha crime de estellionato, com as penas previstas no art. 338 do Código Penal: fabricar, dar e vender ou expor a consumo publico generos alimenticios:

I — Que tenham sido misturados ou acondicionados com substancias que lhes modifiquem a qualidade ou reduzam o valor nutritivo, desde que não sejam claramente apregoadas as modificações que os tornam de qualidade inferior.

II — Quando se lhes tenha retirado, no todo ou em parte, um dos elementos de sua constituição normal ou substituido por outros de qualidade inferior e não se tenha claramente assignalado essa depreciação.

III — Que tenham sido coloridos, revestidos, aromatizados ou adicionados de substancias extranhas, com o fim de occultar qualquer fraude ou deterioração, ou lhes attribuir melhor qualidade do que realmente tenham.

IV — Que tenham sido substituidos, no todo ou em parte, aos indicados no recipiente ou que na sua composição, peso ou medida diversifiquem do enunciado nas marcas, rotulos, preconcios ou declarações do interessado.

V — Que contenham ingredientes nocivos á saude ou sejam constituidos, no todo ou em parte, de productos animaes degenerados ou decompostos ou de vegetaes ou animaes impróprios para a alimentação humana.

§ 1º. A obrigação de indemnizar o damno causado por esses delictos independe do processo e julgamento da acção criminal.

§ 2º. Os crimes de fraude de generos alimenticios, definidos nesta e nas leis congeneres, são inafiançaveis, cabendo as pericias ás repartições technicas do Departamento Nacional de Saude Publica.

Art. 2º. O procurador dos Feitos da Saude Publica deverá proceder *ex-officio*, nos casos dos crimes previstos neste decreto, quando a repartição competente do Departamento Nacional de Saude Publica lhe representar neste sentido, fornecendo-lhe os elementos necessarios para a denuncia.

Art. 3º. Compete exclusivamente ao Departamento Nacional de Saude Publica, por intermedio das suas repartições competentes, a approvação e autorização para o consumo humano dos generos alimenticios e medicamentos fabricados, colhidos, preparados, importados, manipulados, expostos á venda ou ao consumo no Districto Federal, quer de procedencia nacional, quer estrangeira. Tambem será da competencia do mesmo Departamento a approvação ou autorização de materia prima destinada á confecção de generos alimenticios, medicamentos e productos outros sujeitos á fiscalização do Departamento Nacional de Saude Publica.

Paragrapho unico. Nos rotulos dos productos analysados de serão figurar o nome do producto, do seu fabricante, o local da fabrica ou onde foi produzido, o numero da analyse, e bem assim o nome do representante, quando o genero, ou materia prima for de importação.

Art. 4º. Nenhum producto estrangeiro poderá ser vendido ou exposto ao consumo no Territorio Nacional, sem a analyse prévia do Laboratorio Bromatologico da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios do Departamento Nacional de Saude Publica.

Paragrapho unico. Verificado em analyse fiscal estar o producto estrangeiro em desacordo com a analyse prévia ou ter sido fraudada ou falsificada, fica interdita a entrada e o territorio nacional dos productos de tal marca.

Art. 5º. Fica o Laboratorio Nacional de Analyses limitados apenas dos exames de classificação, para fins de saneiros.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 19.605 — DE 19 DE JANEIRO DE 1931

Regula a fiscalização do café por parte do Departamento Nacional de Saúde Pública

O Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, em varios dos seus artigos não attende aos interesses economicos do paiz, assoberbado pela superprodução do café e não defende efficientemente o povo contra as fraudes desse genero de consumo.

Decreta:

Art. 1.º Ficam revogados para todos os efeitos os artigos 718, 719, 720, 721, 725 e 728, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Art. 2.º Serão interdictos o transporte, armazenagem, venda e exposição ao consumo do café cru, que não seja constituído exclusivamente pelas sementes de café em sua maioria normaes e privadas dos seus envoltorios e fragmentos da planta.

Art. 3.º É prohibida a venda de cafés deteriorados, bem como daquelles cujos grãos tenham sido artificialmente cavados.

Art. 4.º No momento da torrefação do café, nas condições do art. 2.º desta lei, é permittido a addição de tres por cento de assucar; não sendo admittida a addição de substancias gordurosas de origem vegetal ou animal, nem tão pouco de oleos mineraes, sob pena de infracção do art. 671, item 2.º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Art. 5.º O café torrado em grãos não deverá conter mais de 5% de grãos carbonizados.

Art. 6.º O café torrado ou torrado e moído não poderá conter, em cem grammas do producto, mais de seis grammas de humidade, mais de cinco grammas de cinzas totaes; menos de setecentos e cincoenta milligrammas de cafeina e menos de vinte grammas de extracto aquoso, devendo achar-se isento de cascas e gravetos.

§ 1.º Só poderão usar os qualificativos de "Especial", "Extra", "1.ª Qualidade", ou outros que levem os compradores a tel-os como tipos superiores, os cafés que não contenhão, em cem grammas, mais de cinco grammas de humidade, mais de cinco grammas de cinzas totaes e menos de uma gramma de cafeina; menos de vinte grammas de extracto aquoso; sendo igualmente isento de cascas e gravetos.

§ 2.º O café torrado e moído só poderá ser exposto á venda e dado ao consumo, mesmo em fracções de kilo, em recipientes fechados e rotulados na forma do art. 665, § 5.º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

§ 3.º Só poderá ser vendido e dado ao consumo immediato de café-bebida nos botequins, cafés, restaurantes e estabelecimentos congêneres, o infuso preparado com grãos de café torrado e moído nas condições prescriptas nesta lei e que contenha por litro, no minimo vinte grammas do extracto secco e meia gramma de cafeina.

§ 4.º Nos estabelecimentos destinados ao consumo do café-bebida em infusão, o pó do café já esgotado, que não for encontrado inutilizado ou lançado no lixo, incidirá na infracção deste artigo.

Art. 7.º Os funcionarios publicos compliciados nas fraudes previstas nesta lei ou que se prestarem a technicos ou peritos dos fraudadores serão demittidos e os cidadãos estrangeiros expulsos do territorio nacional, na reincidencia de infracções desta lei.

Paragrapho unico. Verificada em analyse do Departamento Nacional de Saúde Publica que um contractante haja fornecido genere alimenticio ou medicamento fraudado, alterado ou falsificado a estabelecimentos publicos, fica o contracto desfeito, perdendo o contractante a respectiva caução.

Art. 8.º Será considerado falsificado o café torrado e moído que não satisfaça o disposto neste decreto, bem como o que contenha substancias estranhas ou seja misturado com o pó do café já esgotado.

Art. 9.º Não podem ser objecto de patente as invenções de meios e processos destinados á imitação ou criação de succedaneos de productos nacionaes resultante da actividade agricola, pastoril ou industrial.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931, 110.ª da Independencia e 43.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 19.606 — DE 19 DE JANEIRO DE 1931

Dispõe sobre a profissão pharmaceutica e seu exercicio no Brasil

Decreta:

I

DO EXERCICIO DA PHARMACIA E SUA FISCALIZAÇÃO

Art. 1.º O exercicio da pharmacia em todo o territorio da Republica será regulado por esta lei e pelas demais leis e regulamentos em vigor que não collidam com as disposições.

Art. 2.º A fiscalização do exercicio da pharmacia fica centralizada no Departamento Nacional de Saúde Publica, no Districto Federal a cargo do inspector da Fiscalização e nos Estados a cargo das autoridades sanitarias competentes de accordo com regulamentos respectivos.

Art. 3.º O inspector da Fiscalização do Exercicio da Medicina, no Districto Federal e autoridade competente nos Estados, são os chefes da fiscalização e expedem os negocios que lhes são affectos, ou mediante parecer dos fiscaes, do procurador da Saúde Publica e de outras repartições e autoridades sanitarias quando julgar conveniente.

Art. 4.º Dos actos e decisões proferidas pelo inspector da Fiscalização e pelas autoridades competentes nos Estados, cabe recurso voluntario para o director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Paragrapho unico. Os recursos dos actos e decisões proferidas pelas autoridades nos Estados serão encaminhados por intermedio da Inspectoria de Fiscalização.

II

DA PROFISSÃO PHARMACEUTICA

Art. 5.º A profissão pharmaceutica em todo o territorio nacional será exercida exclusivamente por pharmaceutico graduado ou diplomado por instituto de ensino official ou a este equiparado, cujo titulo ou diploma seja préviamente registado no Departamento Nacional de Saúde Publica, no Districto Federal, e nas repartições sanitarias competentes, nos Estados.

Paragrapho unico. O pharmaceutico graduado ou diplomado por instituto de ensino official ou officializado de outro paiz fica em condições identicas ao graduado ou diplomado por instituto de ensino official ou equiparado da Republica, desde que se habilite perante este na forma do respectivo regulamento. O director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica dispensará a exigencia dessa habilitação quando o pharmaceutico for professor effectivo de instituto official ou officializado de ensino de pharmacia, de paiz que observe a reciprocidade a este respeito em suas relações com o Brasil e provar essa qualidade com o certificado expedido pelo Departamento Nacional de Ensino de ter registado seu titulo ou diploma de professor na Secretaria respectiva.

Art. 6.º O exercicio da pharmacia comprehende:

- a) a manipulação dos medicamentos ou remedios magistraes;
- b) a manipulação e o fabrico dos medicamentos officinaes e das especialidades pharmaceuticas;
- c) o commercio directo com o consumidor de todos os medicamentos magistraes e officinaes, especialidades pharmaceuticas, productos chimicos, galenicos, biologicos, etc., de applicações therapeuticas e plantas medicinaes;
- d) a exploração industrial das especialidades pharmaceuticas;
- e) as analyses reclamadas pela clinica medica;
- f) a função de chimico bromatologista, biologista e legista.

Paragrapho unico. As attribuições das alineas e e f não são privativas do pharmaceutico.

Art. 7.º As attribuições estabelecidas no art. 6.º não podem ser exercidas por mandato nem representação.

Art. 8.º O commercio da pharmacia póde ser exercido por um profissional individualmente ou em sociedade em nome colectivo, devendo, porém, todos os socios solidarios satisfazer a exigencia do art. 5.º desta lei.

§ 1.º As pessoas não diplomadas em pharmacia, nas condições do citado art. 5.º, poderão fazer parte da sociedade, apenas como socios commanditarios.

§ 2.º Exceptuam-se do disposto no paragrapho anterior os medicos nas localidades em que clinicarem e as respectivas esposas, ás quaes é expressamente prohibido o exercicio da pharmacia sob qualquer forma, salvo se forem pharmaceuticas.

legalmente habilitadas, caso em que terão sua situação regida pelo art. 8º.

Art. 9º. A instalação e o funcionamento da pharmacia allopathica, homoeopathica, dosimetrica e de outro qualquer genero, depende no Districto Federal da autorização do Departamento Nacional de Saude Publica e da autoridade sanitaria local, competente nos Estados.

Art. 10. A autorização a que se refere o artigo antecedente será solicitada á autoridade competente, em requerimento, no qual serão feitas as seguintes indicações:

a) nome ou denominação da cidade, villa ou povoado em que pretende instalar a pharmacia, rua e numero do predio ou outros caracteristicos de identificação;

b) o numero de pharmacias já existentes na localidade, do mesmo genero da que pretende instalar, nas villas e povoados;

c) a distancia do predio em que pretende instalar a pharmacia da já existente mais proxima, nas cidades.

Art. 11. O requerimento será obrigatoriamente instruido com os seguintes documentos legalizados e authenticados:

a) titulo ou diploma de pharmaceutico do interessado e de todos os socios solidarios, nas condições previstas no art. 5º;

b) cópia authentica do contracto commercial devidamente registrado na Junta Commercial ou repartição equivalente.

Art. 12. A casa ou predio para a instalação da pharmacia deve satisfazer rigorosamente as exigencias em geral dos regulamentos da engenharia sanitaria e, particularmente, as que entendem com o arejamento das salas de deposito das drogas e do laboratorio e com a impermeabilização do solo, locais onde é prohibido expressamente fazer dormitorios.

Art. 13. O funcionamento da pharmacia depois de installada só poderá ser autorizado, si o fiscal ou autoridade competente verificar ou informar.

a) que ella está provida das drogas que constarem da relação fornecida pelo Departamento Nacional de Saude Publica, ou repartições sanitarias estaduais;

b) que possui devidamente aferido o material instrumental indispensavel ao funcionamento regular de seu laboratorio, inclusive a realização dos ensaios estabelecidos na Pharmacopéa Brasileira.

c) que está aparelhada com os dous livros para transcrição do receitauario e registro de entrada e sahida dos toxicos entorpecentes, legalizados com os termos de abertura e encerramento e rubrica de todas as folhas, pela autoridade competente.

Art. 14. Os cargos de inspectores de pharmacia, em todo o territorio da União, só poderão ser exercidos por pharmaceuticos legalmente habilitados, os quaes não poderão ter nem dirigir pharmacia ou laboratorio.

§ 1º. Caberá ao inspector a aferição dos pesos e medidas empregados nos estabelecimentos de que trata esta lei.

§ 2º. No caso do inspector ser diplomado em pharmacia e medicina fica o mesmo prohibido de exercer essa ultima profissão.

Art. 15. A succursal ou filial de pharmacia é considerada pharmacia autonoma, ficando sua instalação e funcionamento subordinados ás mesmas disposições dos artigos 7º usque 12º desta lei.

Art. 16. A autorização para o funcionamento da Pharmacia é concedida individualmente ao pharmaceutico ou, em conjuncto, solidariamente aos pharmaceuticos, não podendo ser transferida a qualquer titulo. Em caso de venda ou traspasso do estabelecimento os adquirentes habilitar-se-ão perante o Departamento Nacional de Saude Publica, como si tratasse de nova pharmacia, satisfazendo as exigencias desta lei.

Art. 17. O pharmaceutico, antes de aviar a receita, deverá mandar transcrever a litteralmente no livro especial indicado no artigo 13º, letra e, inclusive nome e residencia do paciente e do profissional, idade do paciente quando constar da receita e a data em que esta foi feita.

§ 1º. Quando na receita estiver incluída substancia activa o pharmaceutico a assignará antes de devolver ao cliente. Será valida a assignatura do auxiliar da pharmacia que for pharmaceutico legalmente habilitado.

§ 2º. São consideradas activas, para os effeitos do paragrapho anterior, as substancias que estão com a dose maxima indicada na Pharmacopéa Brasileira, ou indicada como "Toxicas" ou "A separar".

Art. 18. Só poderá ser aviada a receita datada e assignada por medico, veterinario, dentista e parteira nomeados em relações que o Departamento Nacional de Saude Publica no Districto Federal e a repartição competente nos Estados fa-

ção publicar mensal ou trimestralmente no órgão official respectivo.

§ 1º. Os veterinarios, dentistas e parteiras não podem prescrever remedios que não tenham relação directa ou immediata com a respectiva profissão, sendo vedada aos dentistas a prescrição dos medicamentos de uso interno.

§ 2º. Em casos de emergencia justificados o pharmaceutico poderá aviar a receita firmada pelo profissional não nomeado nas relações a que se refere este artigo.

Art. 19. O pharmaceutico, tendo motivo para julgar a prescrição medica perigosa ao doente, pela alta dosagem de substancias activas ou incompatibilidade dos ingredientes respectivos, exigirá sua confirmação pelo profissional.

Art. 20. É terminantemente prohibida a repetição de receita que encerre substancia heroica ou entorpecente si não estiver autorizado pelo proprio punho do profissional.

Art. 21. O pharmaceutico, na preparação dos medicamentos magistraes e officinaes e na authentication das drogas que adquirir, deverá guiar-se pela Pharmacopéa Brasileira da qual haverá, obrigatoriamente, um exemplar em cada pharmacia.

Art. 22. As drogas heroicas e as que servem para alimentar o vicio dos toxicomanos só poderão ser fornecidas sob prescrição medica, obedecidas as disposições especiaes.

Art. 23. Os dizeres das receitas serão transcriptos integralmente no rotulo apposto ao continente ou involucro do medicamento, com a data do aviamento da receita.

Paragrapho unico. A pharmacia será provida obrigatoriamente de rotulos brancos especiaes contendo em maiusculas as indicações "Veneno", "Uso externo" e "Agite quando usar", em caracteres verdes, encarnados e pretos, respectivamente.

Art. 24. Os frascos ou envoltorios dos medicamentos terão como remate ao fecho uma etiqueta ou sello privado, com o nome da pharmacia, ou do pharmaceutico, apposto de forma a impedir o abrimento sem a sua dilaceração.

Art. 25. Só mediante receita medica as pharmacias poderão vender ao publico sôros, vaccinas, productos injectaveis, formulas ou especialidades que contenham substancias heroicas ou entorpecentes e demais drogas que constarão de uma lista especial fornecida pelo Departamento Nacional de Saude Publica e pelas autoridades competentes nos Estados.

Paragrapho unico. É permittido ao pharmaceutico manter em sua pharmacia em deposito especial, uma secção de perfumarias e outros artigos de hygiene domestica e de toucador, cuja venda será absolutamente livre.

Art. 26. Os toxicos para usos industriaes e insecticidas poderão ser fornecidos a pessoas de idoneidade reconhecida pelo pharmaceutico, devendo seus nomes e endereços ser registrados em livro especial com a indicação do fim a que são destinadas as drogas adquiridas.

Art. 27. É terminantemente prohibido annunciar e vender preparados secretos, attribuindo-lhes propriedades curativas ou hygienicas que não tenham sido mencionadas pela autoridade sanitaria competente na licença respectiva.

Paragrapho unico. São preparados secretos aquelles cujas formulas não estejam consignadas na Pharmacopéa Brasileira, nem licenciadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, quer se destinem ao uso therapeutico, quer se lhe attribuem apenas propriedades hygienicas ou cosmeticas.

Art. 28. A pharmacia não pode ter consultorio medico em qualquer de seus compartimentos ou dependencias, nem será permittida ao medico sua instalação em logar de accesso obrigatorio pela pharmacia.

Art. 29. O pharmaceutico é obrigado a conservar em cofres ou armarios especiaes cujas chaves guardará pessoalmente, as drogas toxicas estupefacientes, sendo, assim responsavel, pelos desvios e faltas verificadas não justificadas.

Paragrapho unico. As drogas toxicas estupefacientes serão rigorosamente escripturadas no livro especial de entrada e sahida, no mesmo dia da compra e da venda.

Art. 30. O pharmaceutico, em sua pharmacia, em caso de accidente, na ausencia absoluta do medico, pode socorrer o paciente applicando appparelhos e fazendo curativos de emergencia.

III

DA INDUSTRIA DA PHARMACIA

Art. 31. A industria da pharmacia comprehende a manipulação e o fabrico das agentes medicamentosas de qualquer especie, chimico, gallenico, biologico, etc., formando duas classes de preparados: productos officinaes e especialidades pharmaceuticas.

§ 1º. Productos officinaes são aquelles que constam da Pharmacopéa Brasileira e podem ser preparados e vendidos

pelas farmácias e laboratórios pharmaceuticos independentemente de licença especial.

§ 2.º Especialidade pharmaceutica é toda a formula pharmaceutica invariavel, em denominação especial, para ser dada ao commercio em embalagem original.

Art. 32. As especialidades pharmaceuticas para quaisquer usos não poderão ser entregues ao consumo publico antes de serem devidamente licenciadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica. A licença só poderá ser requerida por pharmaceutico habilitado nas condições estabelecidas nesta lei.

Art. 33. O requerimento a que se refere o artigo antecedente deverá mencionar a formula, o processo de caracterização e dosagem dos agentes therapeuticos novos que ella encerra, a respectiva litteratura, a denominação commercial e será instruído:

a) com a declaração do registro no Departamento Nacional de Saude Publica do título ou diploma de pharmaceutico do requerente;

b) com amostras do producto necessarias á analyse e ás experiencias que a autoridade sanitaria julgar necessarias;

c) com recibo do deposito da taxa de analyse.

Art. 34. As especialidades pharmaceuticas licenciadas não podem ser preparadas sinão em laboratórios ou fabricas installadas de accordo com as exigencias desta lei.

Art. 35. Os laboratórios e fabricas de productos officinaes e especialidades pharmaceuticas obedecem quanto á sua installação as mesmas exigencias creadas para a installação das farmácias nos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 10.º desta lei.

Art. 36. As especialidades pharmaceuticas terão impressos nos rotulos ou etiquetas, em lingua portugueza, o nome do pharmaceutico, a indicação dos principios activos da formula com a dosagem no systema metrico decimal, e a data da licença, a sede do laboratório ou fabrica, nome do fabricante e a indicação de que não pôde ser vendida sem prescrição medica, si for assim determinado pelo Departamento Nacional de Saude Publica.

Art. 37. O Departamento Nacional de Saude Publica é a unica autoridade competente em todo o territorio da Republica para conceder licença para serem dadas ao consumo publico as especialidades pharmaceuticas e para cassar as licenças concedidas quando ficar demonstrado pelo progresso scientifico que uma das substancias componentes do preparado, até então julgada therapeuticamente util, é nociva a saude.

Paragrapho unico. Ao interessado não assistirá direito algum de reclamar damnos e perdas resultantes da cessação da fabricação e venda, da apprehensão e inutilização de todo o stock existente na fabrica e no mercado. O mesmo se observará em relação aos productos preparados em contravenção ás formulas licenciadas.

Art. 38. As substancias toxicas destinadas á preparação extemporanea das soluções antisepticas de uso externo e de usos não therapeuticos, não poderão ter a forma de pastilhas, discoides e pillulas mas sim, obrigatoriamente, a de triangulos, lozangos e bastonetes, afim de evitar confusão com os comprimidos e outras formas adoptadas na preparação dos productos pharmaceuticos de uso interno.

Art. 39. As filiaes e succursaes de fabricas e laboratórios estabelecidos dentro ou fóra do paiz, são considerados fabricas e laboratórios autonomos regulando-se a sua installação e o funcionamento pelo estabelecido para os das novas fabricas e laboratórios.

Art. 40. Não será concedida licença para ser dada ao consumo em todo o territorio nacional a especialidade pharmaceutica de procedencia estrangeira sem que sua acção therapeutica esteja comprovada no paiz de origem pelo uso ininterrupto de mais de um anno.

Paragrapho unico. O licenciamento das especialidades pharmaceuticas estrangeiras e o seu commercio, ficam subordinados da disposição desta lei, com referencia ás especialidades pharmaceuticas nacionaes.

Art. 41. Para as vendas em varejo os estabelecimentos de que trata a presente lei obedecerão ás condições estabelecidas pelos respectivos fabricantes ou agentes.

Paragrapho unico. Os fabricantes e agentes apresentarão em duas vias as condições a que se refere este artigo ao Departamento Nacional de Saude Publica que visará obrigatoriamente uma das vias e archivará a outra.

IV

DAS DROGARIAS

Art. 42. Nenhuma drogaria será aberta ao publico sem prévia licença do Departamento Nacional de Saude Publica no

Distrito Federal e da autoridade sanitaria competente nos Estados, e deverá ter sempre na sua direcção um pharmaceutico legalmente habilitado.

Art. 43. Os medicamentos referidos no artigo 25.º só poderão ser vendidos pelas drogarias a outras drogarias, a farmácias, e, em casos especiaes, a industriaes autorizados.

Paragrapho unico. Os pedidos dos estabelecimentos supra mencionados serão formulados por escripto.

Art. 44. As drogarias como os laboratórios e farmácias terão obrigatoriamente o livro de que trata o artigo 13, letra c, desta lei para o registro de entrada e saída das substancias toxicas que adquirirem ou venderem, consignado o nome e a residencia do vendedor e do comprador, quantidade, especie da substancia e a data da venda.

Art. 45. E/ terminantemente prohibido ás drogarias manipular as formulas magistraes, fazer preparados officinaes e exercer, enfim, qualquer acto privativo da profissão de pharmaceutico.

Art. 46. Nas pequenas cidades do interior o commercio de drogas e medicamentos só será permitido ás farmácias.

Art. 47. As drogas toxicas estupefacientes serão conservadas em cofre ou armario especial cuja chave ficará sempre em poder do pharmaceutico.

Art. 48. As drogarias deverão ter os reactivos indicados pela Pharmacopéa Brasileira para identificação de todos os productos codificados.

Art. 49. Os artigos destinados á agricultura, á pecuaria e á hygiene, poderão tambem ser vendidos por estabelecimentos especializados.

Art. 50. Não será permitida a importação de especialidades pharmaceuticas procedentes de paiz que não permita a entrada e o consumo em seu territorio dos productos da pharmacia brasileira em igualdade de tratamento.

Art. 51. A importação dos toxicos estupefacientes, taes como o opio e seus derivados, a cocaina e semelhantes, só poderá ser feita mediante licença especial concedida pelo Departamento Nacional de Saude Publica, de accordo com as disposições especiaes.

V

DAS HERVANARIAS

Art. 52. Nenhuma hervanaria poderá ser aberta ao publico sem licença prévia do Departamento Nacional de Saude Publica, no Distrito Federal, ou repartições competentes, nos Estados, só podendo ser dirigida por pharmaceutico legalmente habilitado.

Art. 53. Todas as disposições desta lei são applicaveis ás hervanarias.

Paragrapho unico. As hervanarias só poderão vender plantas medicinaes.

VI

DAS PHARMACIAS NOS HOSPITAES, CASAS DE SAUDE, ESTABELECIMENTOS RELIGIOSOS, ORDENS TERCEIRAS, COOPERATIVAS E OUTRAS

Art. 54. As farmácias existentes nos hospitais, casas de saude, estabelecimentos religiosos, ordens terceiras, cooperativas, sociedades beneficentes e outras, bem como nas companhias ou empresas para uso de seus associados ou empregados, só poderão funcionar sob a direcção effectiva de pharmaceutico habilitado nas condições desta lei e o seu funcionamento obedecerá, no que lhe for applicavel, ás exigencias estabelecidas para as farmácias abertas ao publico.

VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 55. Os estabelecimentos de que trata a presente lei, já existentes na data da sua entrada em vigor, ficam isentos da exigencia contida no art. 8.º; não poderá, entretanto, ser admitido nenhum novo socio solidario á sociedade que não satisfaça ás disposições do art. 5.º.

Paragrapho unico. As filiaes ou succursaes e os estabelecimentos que se conservarem fechados por mais de 30 dias ou se transferirem de localidade serão considerados novos e autonomos, para os effeitos desta lei.

Art. 56. No caso de fallecimento do proprietario da pharmacia herdada, durante o espaço de dous annos, desde que mantenham na sua direcção um pharmaceutico legalmente habilitado,

Art. 57. As exigencias ora estabelecidas para os pharmaceuticos, no que se refere ao funcionamento das pharmacies, se applicam aos actuaes praticos licenciados pelos Estados que possuirem pharmacia em pleno funcionamento da data da promulgação da lei.

Art. 58. Nas localidades do interior do Estado, onde em um raio de mais de 12 kilometros de distancia não houver profissional pharmaceutico estabelecido, poderá ser dada licença pela autoridade sanitaria competente, a uma pessoa idonea, a seu juizo, licença que valerá por um anno e poderá ser renovada, para o fim de vender especialidades pharmaceuticas constantes da tabella que a directoria geral fornecerá e publicará, sendo-lhes vedadas quaesquer manipulações ou mesmo a simples posse de utensilios para esse myster.

Paragrapho unico. A pessoa cuja idoneidade for aceita assignará na directoria geral um termo de compromisso, depois de prestar no Thesouro do Estado uma fiança de 500\$000, que perderá por qualquer infracção, sendo-lhe tambem immediatamente cassada a licença pela autoridade sanitaria, sem prejuizo da acção penal que couber na especie.

Art. 59. Os pharmaceuticos diplomados ou graduados pelos estabelecimentos de ensino de jurisdicção estadual, até a data desta lei, terão os seus direitos assegurados dentro dos respectivos Estados.

Art. 60. O pharmaceutico terá os auxiliares que julgar necessarios, de sua inteira confiança e responsabilidade.

Art. 61. A infracção de qualquer dos dispositivos da presente lei será punida com multa de 100\$ a 1:000\$, conforme a sua natureza, cobrada executivamente dentro do prazo de 15 dias da intimação, sem prejuizo das penas criminaes.

§ 1.º Nos casos de reincidencia a multa será elevada ao dobro e em nova infracção será cassada a licença para funcio-

nar o estabelecimento.

§ 2.º A imposição de multas pelas infracções dos dispositivos novos da presente lei só se poderá effectuar seis mezes a contar da sua publicação official.

Art. 62. A repressão das infracções desta lei poderá ser requerida á autoridade competente por quem se considerar por ellas prejudicado.

Art. 63. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS
Francisco Campos

DECRETO N. 19.593 — DE 19 DE JANEIRO DE 1931

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:988\$550 para pagamento da differença entre os accrescimos sobre vencimentos concedidos ao bacharel Henrique Netto de Vasconcellos Lessa, Juiz Federal na secção de Santa Catharina.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de um conto novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e cincoenta réis (1:988\$550), para attender, ao pagamento, correspondente ao periodo de 8 de fevereiro a 31 de dezembro de 1931, da differença entre o accrescimento de 5% sobre vencimentos, em cujo gozo se acha, e o de 10% concedido por decreto de 23 de dezembro findo, ao bacharel Henrique Netto de Vasconcellos Lessa, Juiz Federal na secção de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 19.595 — DE 19 DE JANEIRO DE 1931

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:129\$032, para pagamento de accrescimos de vencimentos ao bacharel Leon Roussoulières, Juiz Federal na secção do Estado do Rio de Janeiro

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve, de accordo com o decreto legislativo n. 5.789, de 8 de setembro de 1930, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de quatro contos cento e vinte e nove mil trinta e dois réis (4:129\$032), para atten-

der ao pagamento de accrescimento sobre vencimentos que compete, no periodo de 23 de julho de 1927 a 31 de dezembro de 1930, ao bacharel Leon Roussoulières, Juiz Federal na secção do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 19.596 — DE 19 DE JANEIRO DE 1931

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:740\$000, para pagamento ao bacharel Washington Osorio de Oliveira, Juiz Federal da 1ª Vara da secção do Estado de S. Paulo

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:740\$000, para attender ao pagamento, no periodo de 7 de setembro de 1929 a 31 de dezembro de 1930, da differença entre o accrescimento de 5% sobre vencimentos, de que se achava em gozo o bacharel Washington Osorio de Oliveira, Juiz Federal da 1ª Vara da secção do Estado de S. Paulo, e o de 10% que lhe foi concedido por decreto de 11 de novembro de 1929.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 19.612 — DE 22 DE JANEIRO DE 1931

Abre ao Ministerio da Marinha o credito especial de 9:981\$264, para pagamento a Georgina Souto de Carvalho, de differença de vencimentos de seu fallecido marido, o vice-almirante, graduado, reformado, pharmaceutico Alvaro Augusto de Carvalho

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o § 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial na importância de nove contos novecentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e quatro réis (9:981\$264), para pagamento a Georgina Souto de Carvalho, de differença de vencimentos a que fez jus seu fallecido marido, o vice-almirante, graduado, reformado, pharmaceutico Alvaro Augusto de Carvalho.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Conrado Heck.

DECRETO N. 19.613 — DE 22 DE JANEIRO DE 1931

Manda abolir a gratificação especial de representação abonada aos membros do Conselho do Almirantado

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que lhe expoz o ministro do Estado dos Negocios da Marinha, resolve mandar abolir a gratificação especial que, a titulo de representação, é actualmente abonada aos membros do Conselho do Almirantado.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Conrado Heck.

DECRETO N. 19.614 — DE 22 DE JANEIRO DE 1931

Altera a exigencia de commissões de embarque para a promoção dos officiaes do Corpo de Commissarios da Armada

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que expoz o ministro do Estado dos Negocios da Marinha, relativamente á deficiencia numerica do quadro do Corpo de Commissarios da Armada para o preenchimento dos cargos em estabelecimentos de terra, em virtude de disposições regulamentares, o que acarreta a não cumprimento da condição de embarque imprescindivel á promoção, decreta, em caracter provisorio:

Art. 1.º Fica reduzido ao mínimo de um anno o tempo de embarque para os officiaes subalternos do Corpo de Commissarios da Armada.

Art. 2.º E' obrigatorio para os officiaes superiores o desempenho de um anno de chefia ou direcção de serviço tecnico, podendo, entretanto, embarcar, a criterio da Administração.

Art. 3.º Será considerada condição para promoção por merecimento e não, por antiguidade, a clausula que estipula o embarque, com viagens, para os officiaes subalternos.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Conrado Heck.

DECRETO N. 19.615 — DE 22 DE JANEIRO DE 1931

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 200:000\$, complementar á verba "17 — Pessoal do Serviço Subalterno da Armada e Taifa — Consignação Pessoal — sub-consignação n. 5", do orçamento para o exercicio de 1930

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o § 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito na importancia de duzentos contos de réis (200:000\$000), complementar á verba "17 — Pessoal do Serviço Subalterno da Armada e Taifa — Consignação Pessoal — sub-consignação n. 5", do orçamento para o exercicio de 1930.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS

Conrado Heck.

DECRETO N. 19.544 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1930

A Estrada de Ferro Rio d'Ouro fica desligada do quadro da Inspectoria de Agua e Esgotos e passa a ser administrada pela Estrada de Ferro Central do Brasil

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1.º A partir de 1 de janeiro de 1931, a Estrada de Ferro Rio d'Ouro fica desligada do quadro da Inspectoria de Agua e Esgotos e passa a ser administrada pela Estrada de Ferro Central do Brasil, dentro das verbas orçamentarias concedidas para os serviços daquela estrada.

Art. 2.º A Estrada de Ferro Rio d'Ouro continuará a attender á todas as requisições de transportes, normaes ou especiaes, que lhe forem dirigidas pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, de modo a garantir a perfeita regularidade dos seus serviços, sendo estes debitados á referida inspectorie

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930, 109º da Independência e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 19.598 — DE 19 DE JANEIRO DE 1931

Supprime um lugar de chefe de secção da Administração dos Correios de Sergipe

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o que propoz a Directoria Geral dos Correios em o officio n. 1/G, de 2 de janeiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido um lugar de chefe de secção da Administração dos Correios de Sergipe; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 19.602 — DE 19 DE JANEIRO DE 1931

Autoriza o contracto com o Estado de Minas Geraes, para o arrendamento da Estrada de Ferro Oeste de Minas, e dá outras providencias

RECTIFICAÇÕES

Na publicação do decreto acima, feita no *Diário Official* de 24 do corrente mez, são feitas as seguintes rectificações, de accôrdo com o original:

Clausula II — Onde se lê "...decreto n. 15.406, de 20 de março de 1922", leia-se: "...decreto n. 15.406, de 22 do março de 1922".

Clausula VIII — Onde se lê "O Estado de Minas Geraes poderá incorporar á Estrada de Ferro Oeste de Minas a Estrada de Ferro Paracatú...", leia-se: "O Estado de Minas Geraes poderá incorporar á Estrada de Ferro Oeste de Minas a Estrada de Ferro Paracatú...".

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 21 deste mez foram exonerados: Antonio Ascensão, Homero Silva, Dante Guarinello, Eleuryr Roque Pinheiro, Honório José da Cruz, Luiz Herculano da Costa Brito, Antonio de Alvarenga Freire, Paulo Pestana de Aguiar, Francisco Mauricio Magalhães Junior, Antonio Salviano, Manoel Theodorico Netto, Antonio d'Avila, Abelardo Ribeiro Soares, Heitor Luz, Joaquim Gusmão Junior e Alvaro Borgerth Teixeira, das funções de substitutos nos impedimentos ou ausências occasionaes dos tabelliães de notas, respectivamente, dos 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º e 18º Offícios desta Capital.

— Por outro de igual data, foi designado o escrevente juramentado da 1ª Pretoria Cível, Jair Candido Barbosa da Costa, para exercer, interinamente, o lugar de escrivão do 1º Officio do Juizo de Direito da 6ª Vara Criminal, durante o impedimento de Wilson de Salles Abreu.

— Ainda por outros de 22 de janeiro corrente, foram exonerados o bacharel João da Silva Porto, Porfirio Marinho da Silva e Cyro Deodéciano Ribeiro Pessôa, respectivamente, dos logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de João Pessoa, sede da secção da Parahyba, e nomeados, para os mesmos logares, na mesma secção, por tempo de quatro annos, na fórmula da lei, os bacharéis Gratiliano da Costa Britto, José Flosculo da Nobrega e Evandro Souto.

— Por outro de 22 do corrente mez, foi reformado no posto e com o soldo de cabo de esquadra, o soldado do Corpo de Bombeiros, Alvaro Teixeira da Costa.

— Por outro da mesma data, foi reformado com o soldo por inteiro, o soldado da Policia Militar, Jair Aragão Ribeiro:

— Por outros, datados de 21 do corrente mez, foram concedidas as seguintes medalhas e passadores, na Policia Militar:

Medalha de prata, com passador do mesmo metal, ao cabo de esquadra Ernesto Alves de Souza;

Passador de bronze, por já possuir a respectiva medalha, ao 1º sargento graduado João Ferreira Porto;

Medalha de bronze, sem passador, ao corneteiro-mór Rangel José Fernandes.

Ministerio da Educação e Saude Publica

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo as razões expostas pelo director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, no officio n. 705, de 24 de dezembro proximo findo, resolve supprimir, nos cursos medicos, a cadeira de Obstetricia, ficando sem effeito as inscrições já feitas ao concurso para provimento da referida cadeira.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Por decretos de 19 do corrente:

Foram exonerados:

A pedido, de empregados do Hospital S. Sebastião, do Departamento Nacional de Saúde Pública:

Do lugar de servente de 2ª classe, Alfredo Augusto Grillo e Augusto de Araujo.

Do lugar de servente de 2ª classe, Engracia Gonçalves, Manoel Melchhiades de Sant'Anna, Aurora de Oliveira, Manoel Dias da Costa e Joaquim Gonçalves Ferreira.

Do lugar de dispenseiro, Manoel Antonio Ventuzellos.

Por conveniencia de serviço:

De servente de 2ª classe, José Losse, Antonio Fernandes Vieira, Apio Rodrigues, Roberto D'Illion e Silva e Alfredo Pereira de Souza.

De servente de 2ª classe a bem da disciplina, Severino Maximiano da Silva.

Por terem terminado o curso de medico:

De empregados do Hospital "Paula Candido":

De internos do Hospital "Paula Candido", Thomaz Caunda de Farias e Randolpho Penna Rivas.

Do Laboratorio Bacteriologico do D. N. S. P.:

Os internos do Laboratorio Bacteriologico, Candido Hoffanda Cavalcanti e Nestor da Rocha e Silva.

Da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima:

De Sub-inspector de Saude do Porto, Dr. Cesar Rossas.

De Sub-inspector interino de Saude do Porto, Dr. João Orlando Corrêa.

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia do D. N. S. P.:

De administrador de desinfectorio, Argeu Xavier da Silveira.

A pedido de guarda de 2ª classe do Hospital Nacional de Assistencia a Psychopathas, Herundina Galvão Freitas.

Foram nomeados:

Serventes de 2ª classe do H. "S. Sebastião" do D. N. S. P., Livia de Mello Borges, José Lucas Alves, Ernestina Carvalho do Nascimento, Laura Pereira Silva, Raymunda Monteiro Alves, Antonio Augusto de Souza, Reynaldo Silva, Affonso Nunes Carrero, José Marques, Alexandre Figueiredo, Bernardino Gomes, Cesar do Amaral, Joaquim da Costa, Alcides dos Santos.

Para a Directoria da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial do D. N. S. P.:

Sub-inspector sanitario da Saude dos Portos dos Estados, Dr. José Rodrigues Mauricio.

Para exercer as funções de escripturario archivista da sub-inspectoria da Saude do Porto de Victoria do D. N. S. P., enquanto durar o impedimento de Joaquim Manoel de Castro Alves, Flavio de Jesus.

Sub-inspectores sanitario marítimo interinos, Dr. Ricardo Guimarães Riemer e Dr. Samuel da Silveira Faro.

Para a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia do D. N. S. P.:

Servente de 1ª classe, Victor Pio.

Para os Serviços Sanitarios do Districto Federal:

Para exercer as funções de auxiliar de escripta enquanto durar o impedimento de Antonieta Luciana Leitão, João de Deus Magalhães Barros.

Sub-inspector interino da Saude do Porto do D. N. S. P., Dr. Joel de Magalhães.

Para a Inspectoria de Hygiene Infantil do D. N. S. P.:

Servente de 2ª classe, Maximiano José Bittencourt.

Para o Laboratorio Bacteriologico do D. N. S. P.:

Internos do Laboratorio Bacteriologico, Nelson Lemos e Artur e Antonio Chagas Bicalho.

Para a Directoria da Defesa Sanitaria Maritima:

Sub-inspector sanitario marítimo, Dr. Marcilio Santa Maria Pereira.

Para o Hospital "Paula Candido" do D. N. S. P.:

Internos do Hospital "Paula Candido", Agenor Barbosa de Almeida e Adalberto de Albuquerque.

Para a Colonia de Psychopathas (Homens) da Assistencia a Psychopathas:

Administrador da Colonia de Psychopathas (Homens), Antonio Gouveia de Almeida.

Foram promovidos:

No Hospital S. Sebastião do D. N. S. P.:

De servente de 1ª classe á dispenseiro, Alfredo Julio Fernandes.

De servente de 2ª classe á 1ª classe, Severina Martins Costa.

Na Inspectoria de Hygiene Infantil do D. N. S. P.:

De servente de 1ª classe á guarda, Dermeval Monteiro da Silva.

De servente de 2ª classe á 1ª classe, João Chagas.

Foram designados:

Na Assistencia a Psychopathas (Hospital Nacional);

Para continuo do Hospital, enquanto durar o impedimento do effectivo Arthur Gumercindo Reichmann, Luiz da Rocha.

Para 4º official do Hospital Nacional enquanto durar o impedimento do effectivo Almir Domingues da Silva, Virgilio Domingues da Silva.

Para 3º official do Hospital Nacional enquanto durar o impedimento do effectivo Augusto de Araujo Gonçalves, Almir Domingues da Silva.

Para 2º official do Hospital Nacional enquanto durar o impedimento do effectivo Germano de Oliveira, Augusto de Araujo Gonçalves.

Para amanuense do Hospital Nacional enquanto durar o impedimento do effectivo Virgilio Domingues da Silva, Arthur Gumercindo Reichmann.

Para servente do Hospital D. Pedro II em Santa Cruz, como contractada, com a remuneração de 200\$000, podendo ser dispensada em qualquer tempo, Anna Teixeira.

— Por decretos da mesma data foram nomeados para o Departamento Nacional do Ensino:

Fiscal do Ensino Technico Commercial em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, Dr. Francisco de Avellar Balthazar Silveira.

Professora adjunta interina de trabalhos manuaes da Escola de Artes e Officios Wenceslau Braz, Maria Lia da Silva.

Inspetor do Gymnasio N. S. Auxiliadora de Bagé, Rio Grande do Sul, Ladario Cannabarro.

Fiscal do E. Technico Commercial em Petropolis e Parahyba do Sul no Estado Rio de Janeiro, Francisco Avellar da Silveira.

Fiscal do Ensino Technico Commercial em Recife, Estado de Pernambuco, Dr. Antonio Moraes Filho.

Fiscal Geral do Ensino Technico Commercial no Estado de Minas Geraes, João Guimarães Alves.

Repetidor do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Edilii Pitanga Callado.

Auxiliar effectivo da Bibliotheca Nacional, Vicente Humberto Manja.

Fiscal do Ensino Technico Commercial no Districto Federal, Dr. Mario de Andrade Neves Meirelles.

Fiscal do Ensino Technico Commercial em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, Dr. João Carlos Restier Backeuser.

Escrepturario da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Pernambuco, Archimedes Syracuse Leal de Barros.

Inspector Federal do Collegio Municipal Lemos Junior na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Roque Callage.

Assistente da Cadeira de Clinica Neurologica, da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Antonio de Moraes Austregesillo.

Assistente do pavilhão de clinica neurologica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Ary Borges Fortes.

Foram exonerados:

A pedido. De professor adjunto de trabalhos manuaes da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Geroldino Rodrigues Alves.

A pedido, de inspector federal do Collegio Municipal Lemos Junior na cidade de Rio Grande, no Rio Grande do Sul, Apparicio Torelli.

De inspector fiscal do Estabelecimento de Ensino em Maceió Estado de Alagoas, Dr. Manoel Oiticica.

O escripturario de E. de Aprendizizes Artifices do Estado de Pernambuco, Clodomiro de Oliveira.

Foi transferido:

De guarda de 2ª classe do D. N. S. P. para servente do D. N. do Ensino, José Machado dos Santos.

— Por outros da mesma data, na Secretaria de Estado de Educação e Saude Publica:

Foram nomeadas:

Dactylographas, Zina Joviano, Celina da Costa Py e Gulina Vieira.

Foram transferidos:

De servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia do D. N. S. P. para igual logar na Secretaria de Estado, Arnaldo Dordon.

De ajudante da 4ª divisão da E. F. C. B. para ajudante de porteiro da Secretaria de Estado, Moacyr Risse.

— Por decreto de 15 do corrente, foi tornada sem effeito a nomeação do Dr. Raphael Elbas para sub-inspector sanitario marítimo.

— Por decreto de 1 do corrente:

Foram transferidos:

De 1º official da S. E. da Educação e S. P. para identico logar no D. N. S. P., Dr. Oscar Amadeu Lopes Ferreira.

De 2º official do D. N. do Ensino para cargo identico da Directoria Geral de Contabilidade do M. da Educação e Saude Publica, Edmundo Araujo Libero.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 23 do corrente foram nomeados: o contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, Ananias Nunes Pereira, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Bahia; o contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, Alvaro da Costa Nunes, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Amazonas; guarda-mór da Alfandega de Victoria, no Estado do Espirito Santo, o guarda-mór da Alfandega de Aracaju, Olavo Carneiro da Cunha; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, José Pessoa da Costa, para identico logar no interior do Estado do Rio Grande do Sul; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Cesar Pinto Ribeiro, para identico logar no interior do Estado do Maranhão; Manoel Olivio Pires, encarregado do Posto Fiscal de S. Luiz, no Estado do Rio Grande do Sul, e José Augusto de Oliveira Primo, collector das rendas federaes em Jaboticabal, Estado de São Paulo.

— Por outros de 24 do corrente foram nomeados:

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba, Claudionor Victor da Silva, para identico logar no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Pedro Barbosa Cabral, para identico logar no interior do Estado da Parahyba.

O bacharel Julio Azambuja, fiscal, em commissão, da Inspectoria de Seguros.

— Ainda por outro da mesma data foi exonerado o bacharel José Julio da Silveira Martins do cargo de fiscal da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 22 do corrente:

Concederam-se:

Aposentadoria, de accôrdo com os arts. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928; a Francisco Corrêa de Mello, no logar de porteiro do Hospital Militar de São Paulo, visto contar mais de dez annos de serviço e haver

sido na inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Exoneração ao bacharel Angelino Rodrigues de Lima do logar de 2º supplente de auditor da 10ª circumscrição da justiça militar, visto ter optado pelo cargo municipal que exerce.

Licença ao operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Bolivar Martins Pereira, por tres mezes, sendo dous mezes de accôrdo com o n. III e um mez com o n. IV do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Reforma:

De accôrdo com o art. 37, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1923 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens constantes do art. 72 do mesmo decreto, ao 3º sargento Antonio Basilio Francisco de Souza, visto ter-se invalidado em consequencia de molestia adquirida em serviço.

De accôrdo com o art. 37, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens do art. 73 e 74 do mesmo decreto, ao soldado José Ferreira dos Santos, do 9º regimento de artilharia montada, visto contar mais de vinte annos de serviço.

Transferencia para a reserva de 1ª classe:

De accôrdo com o art. 22, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, ao coronel de engenharia José Ribeiro Gomes, visto contar mais de 25 annos de serviço.

De accôrdo com o art. 22, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, ao capitão de cavallaria Waldemar Nunes Galvão, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Foi demittido, por abandono de emprego, de accôrdo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Orlando Guerra do logar de praticante de 2ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

Foram nomeados:

O bacharel Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti para exercer o cargo de 2º adjunto de promotor da Primeira Circumscrição de Justiça Militar, com jurisdicção no Exército, durante o impedimento do effectivo.

Candido Honorival Dias para o logar de escrivão da 3ª Auditoria da 3ª Circumscrição de Justiça Militar.

De accôrdo com o disposto no art. 1º do regulamento approved por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, no quadro do serviço de saude da 2ª classe da reserva de primeira linha do Exército, para servirem na 1ª região militar, 2º tenente medico o medico civil Dr. Diamantino Cravo e segundos tenentes pharmaceuticos os pharmaceuticos civis Pedro Braga de Oliveira e Francisco de Oliveira Brizida.

Foram promovidos, em vista do disposto no decreto numero 5.073, de 11 de novembro de 1926, a segundos tenentes mestres de musica os mestres de musica sargento ajudante Arsenio Fernandes Porto, da Escola Militar, e primeiros sargentos Joaquim Evangelista da Cruz, do 6º regimento de infantaria, e Juvenal Carneiro, do 2º grupo de artilharia de costa.

Foi reintegrado Affonso de Magalhães Junior no cargo de escrivão da 11ª circumscrição de justiça militar, sem direito aos vencimentos atrasados.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os coroneis Arthur Baptista de Oliveira, do quadro ordinario para o suplementar; Guilherme Ribeiro Cruz, deste quadro para o ordinario, sendo classificado no 7º batalhão de caçadores, e Delfino Moreira Lima e o tenente-coronel Francisco José da Silva Junior, do quadro ordinario para o suplementar, e os maiores Roberto Mendes Malleiros e Henrique Pereira, deste quadro para o ordinario, sendo classificados, respectivamente, no 1º batalhão do 1º regimento (Villa Militar) e II batalhão tambem do 1º regimento.

Ainda na arma de infantaria, o tenente Carlos Gomes Bortalho, do 12º batalhão de caçadores para o 18º batalhão de caçadores e os maiores Euclydes Fleury de Souza Amorim, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 17º batalhão de caçadores, e Mario José Pinto Guedes, deste

quadro para o complementar, e Alcebiades Dracon Barreto do quadro ordinario para o complementar.

Na arma de cavallaria, os tenente-coroneis Leopoldo Almada Rodrigues, do 13º regimento de cavallaria independente (Lavras) para o 4º regimento de cavallaria independente (Santo Angelo) e João Aymbiré Mendes, do 5º regimento de cavallaria independente (Uruguayana) para o 8º regimento de cavallaria independente (Rosario) e os majores João Francisco Soares da Silva, do 4º regimento de cavallaria independente (Santo Angelo) para o 14º regimento de cavallaria independente (D. Pedrito), Luiz Carlos da Costa Netto e Outubrinho Antunes da Graça, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificados, respectivamente, no 4º regimento de cavallaria divisionario (Tres Corações) e 8º regimento de cavallaria independente (Rosario), e José Pinto Barreto, do 9º regimento de cavallaria independente para o 7º regimento de cavallaria independente, e Mario Xavier do quadro ordinario para o complementar.

Para a reserva de 1ª classe:

De accôrdo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, resolve transferir para a reserva de 1ª classe os capitães de infantaria Benjamin da Costa Ribeiro e José Duarte, e de artilharia Silvino da Silva Campos, e o capitão medico Dr. Dario Ferreira de Aguiar, visto terem attingido a idade limite para o serviço activo.

De accôrdo com o art. 67 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, como segundos tenentes, os segundos tenentes em commissão Oswaldo Cunha, de infantaria, e Apparicio de Souza Mendes, de cavallaria, visto terem attingido a idade limite para o serviço activo.

De accôrdo com o art. 67 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, como segundos tenentes, os segundos tenentes em commissão da arma de artilharia Avelino Benittes Dias e Manoel Pimentel, visto terem attingido a idade limite para o serviço activo.

Mandou-se:

Rectificando o decreto de 12 de dezembro de 1929, considerando de accôrdo com o decreto n. 5.434, de 10 de janeiro de 1928 a aposentadoria concedida a João Baptista de Araujo no lugar de servente do Hospital Central do Exército, visto ter se invalidado para o cargo em acto de serviço da nação.

Reverter á actividade, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o 1º tenente de engenharia Olympio Ferraz de Carvalho, que se achava aggregado, por molestia, visto ter sido julgado apto para o serviço em inspecção de saúde a que foi submettido.

Foram considerados:

Commissionados no posto de primeiros tenentes os seguintes alumnos excluidos na mesma occasião:

Arma de infantaria — José Pedro Cesario de Abreu e Mario da Conceição Victorio;

Arma de cavallaria — Alcyr Jardim e José de Moraes e Castro.

Nomeados primeiros tenentes do Exército os alumnos do 3º annos excluidos da Escola Militar em consequencia do movimento occorrido em 5 de julho de 1922:

Arma de infantaria — Floriano Costa, Eduardo Marques de Souza Filho, Mario Cyrino de Azevedo, Ubirajara Monteiro Arroxellas e Lauro Nina de Medeiros;

Arma de cavallaria — Augusto Esteves.

Promovidos:

A major e capitão de arma de aviação Emilio Gaeizer;

A capitão o 1º tenente da arma de infantaria Athos Corrêa Franco.

— Por decretos de 19 de janeiro de 1931:

Foram aposentados:

Hortencio Pereira de Carvalho no lugar de chefe de secção da Directoria Geral dos Correios;

Arthur Gabriel Godinho no lugar de inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

Adaucto Rodrigues Lima, no lugar de inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

Francisco de Araujo e Souza, no lugar de telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos;

Pedro Pereira, no lugar de inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos; e

Lindolpho Vieira da Rosa Canabarro, no lugar de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Foram nomeados:

Raymundo Sant'Anna Daniel, para auxiliar da agencia de Paranahyba, no Estado do Piahy;

José Maria Ribeiro, para o cargo de mestre de linha da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil;

Dejanira de Sá Noronha, para o cargo de agente do Correio de Cordovil, nesta Capital;

Rosina Teixeira Barros, para agente do Correio de Bom-successo, no Estado de Minas Geraes;

Gilberto de Souza, para o cargo de fiel do thesoureiro dos Correios de São Paulo;

Waldemar Crevatin, para o cargo de fiel do thesoureiro dos Correios de São Paulo;

Paulo Sampaio Wilken, para o cargo de fiel do thesoureiro dos Correios de São Paulo;

Oscavo Junqueira Ferreira, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Poços de Caldas, Minas Geraes;

Maria da Silva Ribeiro, para o cargo de ajudante do Correio de Fernando Prestes, São Paulo;

Francisco Antonio Cantarino, para o cargo de agente postal de São Pedro d'Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro;

Zulmira Adelia Paranhos, para o cargo de thesoureiro da agencia postal de 1ª classe, na cidade Joazeiro, Bahia;

Anna Adelia Ferreira, para o cargo de ajudante da mesma agencia;

Anna de Oliveira Ferreira, para o lugar de agente do Correio da cidade de Joazeiro, na Bahia;

José Modestino Leão, para o cargo de thesoureiro da agencia postal de Theophilo Ottoni, Minas Geraes;

José Ferreira da Cruz, para o cargo de ajudante da agencia postal de Pouso Alegre, Minas Geraes;

Aldemar de Oliveira, para o cargo de conferente de 4ª classe da Estrada de Ferro Goyaz;

Albertina Augusta de Oliveira, para o cargo de agente de São Vicente Ferrer, no Estado de Minas Geraes;

Rita Carvalho Falcão, para o cargo de agente do Correio de Lucena, na Parahyba do Norte;

Alaide de Oliveira, para o cargo de agente do Correio de Andradas, no Estado de Minas Geraes;

José Barcellos, para o cargo de agente do Correio de Araxá, Minas Geraes;

Duarte Corrêa, para o cargo de agente do Correio de Salinas, Minas Geraes;

Franklin Barbosa, para o cargo de agente do Correio de Chrysolia, Minas Geraes;

Antonio Gomes de Oliveira, para agente do Correio de Gramma, Minas Geraes;

José Rufino de Abreu, para o cargo de agente do Correio de Divinópolis, Minas Geraes;

Victorina Targina de Andrade, para o cargo de agente do Correio de Cachoeira de Cebolas, Parahyba.

Foram removidos:

Gentil Pessa, contador dos Correios de Joazeiro, para o cargo de 3º official dos Correios de São Paulo;

Elysio Candido de Almeida Filho, auxiliar da agencia postal de Barra de Pirahy, para igual cargo na administração postal do Rio de Janeiro;

Adalberto Ferreira de Aguiar, auxiliar da Administração do Estado do Rio, para auxiliar da agencia postal de Barra de Pirahy;

Rosalina de Castro Figueiredo, auxiliar dos Correios do Pará, para igual cargo na Directoria Geral dos Correios;

Francisco Gabriel da Costa, chefe de secção da extincta Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, Minas Geraes, para amanuense da Administração Postal de Santos;

Adoaldo Monteiro, chefe de secção da Administração Postal de Santa Maria da Bocca do Monte, para amanuense da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul;

Americo Gomes de Barros, chefe de secção da Administração dos Correios de Matto Grosso, para amanuense da Administração Postal de Santos, São Paulo;

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 12 do corrente, foi nomeado Guttemberg Barreto, para exercer o cargo de superintendente das officinas da Directoria Geral dos Correios.

José Julio Rodrigues, chefe de secção da Administração de Campanha, Minas Geraes, para amanuense da Administração Postal de São Paulo;

Olga Vianna de Mattos, ajudante do Correio de Deodoro, para igual cargo na agencia de Engenho de Dentro;

Maria Adelaide Caldas da Rocha, ajudante da agencia do Correio de Engenho de Dentro, para igual cargo na agencia postal de Deodoro;

Raphael Barbosa Dias dos Santos, amanuense da Administração dos Correios da Bahia, para o cargo de auxiliar da Directoria Geral dos Correios;

Pedro de Almeida Moura, auxiliar da Administração dos Correios de São Paulo, para igual cargo na agencia postal de Amparo, no mesmo Estado;

Alvaro de Brito Freitas, auxiliar da agencia postal de Amparo, para igual logar na Administração de S. Paulo.

Foram exonerados:

Americo Adrizza, do cargo de agente do Correio de Eugenio Mello, no Estado de São Paulo;

Manoel Maria Paiva de Vilhena, do cargo de amanuense do Correio de Minas Geraes;

Geraldo de Moraes Castro, do cargo de servente de 2ª classe da Administração dos Correios de Ribeirão Preto.

Annita de Paiva, do cargo de agente do Correio de Gramma, Minas Geraes;

Evangelina Barbosa Monteiro, do cargo de agente do Correio de Chrysolia, no Estado de Minas Geraes;

José Caiado de Castro, do cargo de thesoureiro da Administração dos Correios de Goyaz;

Aureliano Evangelista Pereira, do cargo de agente do Correio de Salinas, Minas Geraes;

Josino França, do cargo de agente do Correio de Araxá, Minas Geraes;

Antonio Moura, do cargo de contador, em comissão, da Administração dos Correios de Botucatu, S. Paulo;

Haroldo Caldeira, do cargo de auxiliar, interino, da Administração dos Correios de Campanha, Minas Geraes;

Estevão dos Reis Cesarino, do cargo de praticante, interino, da Administração dos Correios de Campanha, Minas Geraes; Amelia Miranda, do cargo de agente do Correio de Andaraes, Minas Geraes;

Oswaldo Waltudes Orico, do cargo de auxiliar da Directoria Geral dos Correios (a pedido);

Alysson de Abreu, do cargo de praticante da Administração dos Correios de Minas Geraes (a pedido);

Delorisano de Araujo Moraes, do cargo de telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

Deodolides de Carvalho Leal, do cargo de auxiliar da Directoria Geral dos Correios;

José de Faria, do cargo de conferente de 3ª classe, da Estrada de Ferro Goyaz (a pedido).

Foram promovidos:

José de Araujo Sobrinho, chefe de secção da extincta Administração dos Correios de Botucatu, S. Paulo, para exercer o cargo de contador da mesma administração;

Waldemiro Ribeiro de Paiva, a conferente de 3ª classe, da Estrada de Ferro Goyaz.

Foram declarados sem effeito os seguintes decretos:

De 18 de julho de 1930, que removeu Rita de Albuquerque Maranhão, para o cargo de agente do Correio de Lucena, na Parahyba do Norte;

De 18 de julho de 1930, que exonerou Adyles Alaide Bezerra, do cargo de agente do Correio de Umbuzeiro, na Parahyba do Norte;

De 24 de janeiro de 1930, que exonerou, por conveniencia do serviço, José Mathias Ferreira, do cargo de agente do correio de Boqueirão, Minas Geraes;

De 24 de novembro de 1929, que exonerou Sphilla Brasileira, do cargo de agente do Correio de Abaeté, Minas Geraes;

De 10 de fevereiro de 1930, que nomeou Synval Ayllar, para o cargo de agente do Correio de Abaeté, Minas Geraes.

De 27 de junho de 1930, que nomeou Francisca de Arruda Martins, para o logar de agente do Correio de Cachoeira de Cebolas, na Parahyba;

De 27 de junho de 1930, que nomeou Cezarina Alves de Amorim, para o cargo de agente do Correio de Alvaro Machado, na Parahyba do Norte;

De 27 de junho de 1930, que exonerou Feliciano Francisco de Mello, do cargo de agente do Correio de Alvaro Machado, na Parahyba do Norte; e

De 27 de junho de 1930, que nomeou Rubem Geraldo de Azevedo Lemos, para o cargo de ajudante da agencia postal de Pouso Alegre, em Minas Geraes.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 22 do corrente foi nomeado o ajudante de 2ª classe, Walfredo de Mello Mattos para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 1ª classe, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Francisco Leite Alves Costa.

— Por acto da mesma data foi nomeado o ajudante de inspector Luiz Martins Teixeira para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 2ª classe, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Walfredo de Mello Mattos.

— Por decretos de 22 do corrente foram nomeados os seguintes funcionarios:

José Castro Motta para o cargo de escripturario de 1ª classe, da Directoria de Meteorologia e Dario Vizeu Barcellos para exercer, interinamente, o cargo de escripturario de 2ª classe, da mesma Directoria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 26 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao 3º sargento da Policia Militar, Tiburcio Ferreira Crespo, aos guardas civis Ataliba do Amaral Silva, Saul de Freitas Braga e Guilherme Aristides Tourinho;

De tres mezes, aos guardas civis Benedito José da Silva Nunes e Francisco Alves dos Santos;

De seis mezes, ao guarda civil Antonio Muniz Cabral.

Expediente de 26 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

Sergio dos Santos Rosa, pedindo indulto e reinclusão na Policia Militar. — Indeferido.

Ernesto Pimenta da Silva, 2º sargento da Policia Militar, pedindo revalidação de exame pratico das armas. — Indeferido.

Elias Rueda, pedindo reintegração como guarda da Casa de Correção. — Aguarde oportunidade.

Antonio Vieira, pedindo carteira de identidade. — Deferido, nos termos da comunicação ao Gabinete de Identificação.

Manoel Pinto de Magalhães, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Abilio José dos Santos e outros, guardas da Casa de Correção, pedindo equiparação. — Indeferido.

José Pinheiro Alonso, pedindo rectificação de assentamentos e carteira de identidade. — Selle os documentos.

Augusto Corrêa Ferreira da Costa, pedindo cancelamento de nota. — Complete a certidão.

Manoel Esperidião de Abreu, pedindo reinclusão na Policia Militar. — Peça em forma de requerimento, devidamente sellado.

Joaquim da Fonseca, pedindo rectificação de nome. — Apresente sua carteira eleitoral e respectivo titulo.

Mario Campos de Figueiredo, escrevente da Policia, pedindo promoção. — Selle o documento.

Quintino de Moraes, pedindo indulto. — Faça prova do allegado perante o Ministerio da Guerra, ao qual deve ser affecto o assumpto.

Alfredo José Pinto. — Aguarde oportunidade.

Directoria do Interior

Por portarias de 20 do corrente mez, foi nomeado membro da sub-comissão de syndicancias deste Ministerio, com funções nas secretarias das duas casas do Congresso Nacional (Camara e Sena-

lo), o Dr. Haroldo Valladão; sendo dispensado, a pedido, o Dr. José Philadelpho de Barros Azevedo.

Expediente de 21 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados:

Antonio Ferreira de Salles. — Selle o requerimento.

Eugenio Proclan Marins, pedindo seis meses de licença, para tratamento de saúde. — Submetta-se a inspecção de saúde.

José de Hollanda Cavalcanti, Luiz José da Cunha, Luiz Antonio de Souza, pedindo aposentadoria. — Submettam-se a inspecção de saúde.

Joaquim Cabral. — Archive-se por falta de procedencia.

Expediente de 22 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados:

João Muller Inthurn, pedindo aposentadoria. — Submetta-se a inspecção de saúde.

Expediente de 23 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados:

Julio Reis, pedindo aposentadoria. — Submetta-se a inspecção de saúde.

Expediente de 26 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados:

Constantino Exposto, pedindo naturalização. — Prove não só ter boa conducta moral e civil, como, também, que reside no Brasil pelo prazo de dous annos, no minimo.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 21 de janeiro de 1931

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao juiz da 4ª Pretoria Criminal:

N. 176 — Pediram-se informações sobre a conta de consumo de luz electrica, naquella juizo, no mez de outubro findo, uma vez que já foi apresentada pela Societé Anonyme do Gaz de Rio de Janeiro a de novembro, na importancia de 78897.

Ao director do gabinete do ministro da Educação e Saúde Publica:

N. 177 — Transmittiu-se o processo n. 27 — Instituto Oswaldo Cruz — 627, relativo a aquisição de duas cambras, na importancia de 11:119\$920, para o pagamento de livros, jornaes e revistas scientificas fornecidos ao Instituto Oswaldo Cruz, em 1927.

Telegramma expedido:

A Monsenhor Walfredo Leal, em João Pessoa, Parahyba, communicou-se que seu requerimento sobre pagamento de congrua foi remettido, com o officio n. 109, de 14 do corrente, á Delegacia Fiscal naquella Estado, para inutilização do respectivo sello e reconhecimento de firma.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Educação Publica:

N. 173 — Communicou-se que a subvencção que competia á Casa de Carida-

de, em Ouro Fino, Minas Geraes, relativa ao anno de 1929, foi solicitado ao Tribunal de Contas por este ministerio, em aviso n. 4.230, de 2 de dezembro de 1929.

N. 175 — Remetteu-se, conforme requisição, o processo relativo á subvenção concedida, em 1930, á Santa Casa de Ilhéos.

Ao presidente da Assistencia Hospitalar:

N. 174 — Transmittiram-se cópias do contracto celebrado com a firma Gusmão, Dourado & Baldassini, Ltd., para a construção de um pavilhão na Colonia de Psychopathas (Homens), e do officio n. 566, de 10 de junho de 1930, remettido a este ministerio pelo Conselho Administrativo dos Patrimonios.

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 178 — Transmittiu-se, para informações, o requerimento em que Silva Santos & Comp. pedem restituição da caução de 4:290\$000, feita como garantia de obras na Colonia de Psychopathas (Homens).

N. 179 — Pediram-se providencias para a collocação de uma chave em uma das portas da sala em que funciona a Comissão de Syndicancias deste ministerio, na Secretaria de Estado.

Ao presidente da commissão deste ministerio:

N. 180 — Remetteram-se, a titulo de emprestimo, dous arquivos de aço, e communicou-se terem sido tomadas providencias para a collocação de chave em uma das portas da sala em que funciona a mesma commissão, conforme solicitação da mesma.

Montepio:

Ao director da Despeza Publica:

N. 17 — Restituiu-se o processo de habilitação ao montepio, pretendida por D. Antonia Mathilde de Brito e Silva e outras, tendo sido cancelados os titulos existentes e expedidos outros em favor das duas filhas do ex-contribuinte.

N. 18 — Transmittiu-se o requerimento de D. Olga de Souza Costa, com seu titulo de pensionista devidamente apostillado, por ter a mesma attingido a maioridade.

Requerimento despachado

Arthur de Meira Lima, ex-director da Casa de Detenção, pedindo para continuar a contribuir, por guia, para o montepio. — Prove que era contribuinte e estava quite da joia e das quotas devidas para com o montepio.

Policia do Districto Federal

Por acto de 26 do corrente, foi nomeado Anor Butter Maciel, para exercer o cargo de perito para exame de listas de "jogo dos bichos" e de livros.

EXPEDIENTE DO SR. DR. CHEFE DE POLICIA

Dia 26 de janeiro de 1931

Bernardino Lopes do Valle, *Jornal do Commercio* Football Club, Sport Club Anagá e Sport Club Jurema. — A' vista das informações, concedo as licenças.

"Cobrasil" Companhia de Mineração e Metallurgica Brasil. — Dê-se conheci-

mento á requerente, da informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Gaspar Silva & Comp. — Inscreva-se. Leomax de Lara Lage. — Certifique-se nos termos da informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Mattos Pragana & Comp. — Restituam-se.

Joaquim Alfredo de Almeida Coutinho. — A' vista da informação concedo as férias.

Saturnino de Padua. — Lavre-se o termo de responsabilidade e expeça-se a certidão.

Sebastião Marques Braz. — Certifique-se.

O mesmo. — Restituam-se, em termos.

Augusto Vallet. — Certifique-se, nos termos da informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Luiz Pino e Manoel de Almeida. — Devolva-se ao Sr. ministro da Justiça, com as informações da 4ª Delegacia Auxiliar.

Forstescue Whittle. — Dirija-se ao Sr. guarda-mór da Alfandega do Rio de Janeiro.

Constantino Exposto. — Authentique a assignatura no requerimento.

Salomão José de Abreu. Dirija-se ao Sr. ministro da Justiça.

Soldado Graciano Rodrigues da Costa. — A' 1ª Delegacia Auxiliar, para attender.

Capitão-tenente José de Araujo Santos. — Deferido, nos termos da informação da 1ª Delegacia Auxiliar.

Major Agricola Camara Lobo Bethlem e sub-official da Armada Arthur Monteiro da Silva. — Deferido, á vista das informações.

Octavio Victor do Espirito Santo, José Bento de Oliveira, Tertuliano Ferreira do Nascimento e Francisco Gomes da Silva. — A' vista das informações, concedo as férias.

Frederico Mueller e Nicolau Jurjevich. — A' vista das informações, lavrem-se os termos de responsabilidade.

Virginia Garcia de Almeida. — Certifique-se, nos termos da informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Paulino Garcia. — A' vista da informação, concedo a licença, lavrando-se o respectivo termo.

França de Almeida & Comp. — Inscreva-se.

José de Deus Paiva. — Certifique-se, nos termos da informação prestada pela Inspectoria da Guarda Civil.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO

José Ferreira da Silva e Domingos Friscuzzi. — A' 1ª Delegacia Auxiliar.

Cisner Football Club. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Leo Mehl. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Francisco de Almeida Barbosa, Waldemiro Ribeiro, Szepszel Wejckin, Nuta Stoliar, Becalol Kunsier, José Barbosa da Silva, Adolpho dos Santos Galego, Ataulpho Torres dos Santos, Salomão Sipinink, Antonio Seraphim, Manoel Caribajal Aljan, Leon Gelfenstein, Demasi Vicenti, Karl Mahr, Bellarmino Ferreira Prata, Manoel Magos, Joaquim Antonio da Silva, Israel Neuman, Albano José de Souza, Julião Teixeira e Angelo Castro & Irmão. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Augusto Rangel. — Ao Dr. delegado do 16º Distrito Policial, para que se sirva informar.

Maurício Belokopit. — A 3ª Delegacia Auxiliar, para informar novamente. João de Pina e Leo Mehl. — Certificque-se.

Os mesmos. — Restituam-se, em 4 mos.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

RENDAS ARRECADADAS PELA TESOUREARIA

De 1 a 24 de janeiro de 1931	85:881\$078
Total	85:881\$078
Em igual periodo de 1930	87:755\$565
Diferença para menos em 1931	1:874\$487

Imprensa Nacional, 26 de janeiro de 1931. — O thesoureiro, G. Catramby. — Confere, A. Torres, 2º escripturario. — Visto, em 26 de janeiro de 1931, Silvino Elcidio Carneiro da Cunha, servindo de chefe.

Ministerio da Educação e Saude Publica

O ministro de Estado de Educação e Saude Publica, em nome do Governo Provisorio:

Resolve constituir, nesta data, os senhores engenheiro civil Augusto Varella Corsino, capitão engenheiro civil Delso Mendes da Fonseca, engenheiro civil Jeronymo Monteiro Filho e capitão engenheiro civil Plinio Paes Barreto Cardoso, para, em commissão, procederem a syndicancia na Repartição de Aguas e Esgotos.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica. — Francisco Campos.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DE GABINETE

Dia 23 de janeiro de 1931

Officios:

Communicou-se:

N. 98 — Ao 1º procurador do Tribunal Especial, em referencia ao officio numero 50, de 19 do corrente, endereçado ao Ministerio da Viação, que foi designada para a syndicancia pelo mesmo solicitada a commissão já incumbida para identico fim, nas obras do Hospital de Clinicas.

— Remetteu-se:

N. 100 — Ao director do Departamento do Ensino, para ser informado, o requerimento de João Gonçalves de Aguiar, aspirante ao magisterio do Instituto Benjamin Constant, pedindo a sua nomeação para repetidor do curso de sciencias e letras do mesmo instituto.

— Agradeceu-se:

N. 99 — Ao director da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Dr. Eduardo Sarmiento Leite, a communicação de haver tomado posse do lugar de director daquela Faculdade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de janeiro de 1931

Avisos expedidos:

N. 40 — Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino, communicando que, attendendo a solicitação feita pelo Sr. ministro da Guerra, resolveu seja augmentado de 30 para 45 o numero de alumnos militares de que trata o art. 1º das instrucções constantes do aviso do Ministerio da Justiça, de 18 de março de 1930, relativas a frequência dos cursos da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro por officiaes alumnos da Escola de Engenharia Militar.

N. 41 — Comunicando ao ministro de Estado dos Negocios da Guerra a resolução, nesta data communicada ao director do Departamento do Ensino, para que seja augmentado de 30 para 45 o numero de alumnos militares de que trata o art. 1º das instrucções constantes do aviso do Ministerio da Justiça, de 18 de março de 1930, referentes a frequência dos cursos da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro por officiaes alumnos da Escola de Engenharia Militar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de janeiro de 1931

Officios:

Communicou-se:

N. 56 — Ao director do Departamento de Saude Publica, que os empregados cujos nomes constam do officio n. 31, de 19 do corrente, desta Directoria Geral, tem frequência integral até o dia 9 deste mez, e que os demais empregados destacados nesta Secretaria de Estado vencem integralmente todo o mez.

— Remetteu-se:

N. 57 — Ao director do Departamento do Ensino uma relação de processos, afim de que aquelle Departamento, de accordo com o estabelecido no art. 3º do decreto n. 19.441, providencie no que fôr de direito.

Dia 24 de janeiro de 1931

Solicitaram-se providencias:

Officio n. 60 — Ao director da Bibliotheca Nacional, no sentido de serem restituídas ao Archivo Nacional, as obras do mesmo, que se acham depositadas naquella repartição e que a venda dos exemplares de publicações daquelle archivo, d'oravante deverá ser feita pela Imprensa Nacional.

Communicou-se:

Officio n. 61 — Ao encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, em resposta ao officio n. 49, haver o Sr. ministro resolvido attender a solicitação constante do aviso n. 44, de 9 deste mez, do Ministerio da Agricultura.

Remetteram-se:

Officio n. 58 — Ao encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, afim de ser informado, o processo referente a nomeação da professora Julia Motta de Araujo, para o cargo

de adjunta de professor primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Pará.

Officio n. 59 — Ao director do Departamento Nacional do Ensino, afim de ser informado o officio n. 32, de 7 do corrente, do interventor federal no Estado do Espirito Santo.

Officio n. 62 — Ao inspector de Aguas e Esgotos, o requerimento de Manoel Fernandes da Silva, pedindo reintegração nas funções que exercia como contractado.

Officio n. 63 — Ao Dr. Hahneemann Guimarães, assistente tecnico deste ministerio, o processo relativo aos dispositivos pedagogicos do Brasil, de fabricação de Emil e Paul Stille.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 510, Dario de Menezes. — Submetta-se a inspecção de saude.

N. 419, Armando Fajardo. — Trata-se de accumulção vedada pelo decreto. A opção não é um dos vencimentos, e sim por um dos cargos. Opte, portanto, o requerente nesses termos.

N. 4, Honorio Oswaldo de Meiroz Grillo. — Indeferido, nos termos do parecer do director do Instituto Nacional de Musica.

N. 69, Francisco Chiafitelli. — Deferido, nos termos do parecer do director do Instituto Nacional de Musica.

N. 412, Braz Lauria. — Indeferido.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 23 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados:

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

João Maximino Ferreira da Silva. — Indeferido visto não haver vaga.

(219) Eliseu Francisco das Chagas. — Archive-se.

(384) Antonio Reis de Souza. — Concedo o prazo improrogavel de 30 dias.

Da Primeira Delegacia de Saude:

(7) Pedro Faria Vieira. — Indeferido.

Da Segunda Delegacia de Saude:

(25) Ermelinda Teixeira de Abreu. — Concedo trinta dias.

(27) Luiz Ulmann. — Deferido, á vista da informação do Dr. delegado.

Maria Martins Agra Coelho. — Encaminhe-se á Procuradoria dos Feitos.

Da Terceira Delegacia de Saude:

(3.576) Guilhermina Maria da Conceição. — Concedo sessenta dias.

(3.705) Francisco Gallo. — Deferido á vista da informação.

(3.761) Carlos Alves Pereira. — Indeferido.

(3.781) João Ferreira. — Deferido.

(3.824) Guilherme Pinheiro Valle. — Concedo sessenta dias.

Da Inspectoria de Fiscalização de Genéros Alimentícios:

C. Max Meyer. — Fica sem effeito a multa, á vista das informações da inspectoría.

Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios:

Lourenço Martins & Comp. — Mantenho a multa, communique-se.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço do Districto Federal

Dia 13 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

Campo Grande:

N. 54, Irene Campos Maia. — Concedido 60 dias.

Dia 15

Madsureira:

N. 53, José dos Santos Martins. — Cumpra as exigências.

Dia 16

Jacarépaguá:

N. 66, Ignacia de Jesus. — Deferido.
N. 3.643, João Francisco Xavier. — Aguarde-se a oportunidade.

Dia 17

Campo Grande:

N. 68, Bemvinda Rita da Conceição. — Deferido.

N. 69, Mario Moreira Sampaio. — Deferido.

Dia 20

N. 72, Agenor Barbosa. — Concedido 60 dias.

N. 73, Manoel Pereira. — Deferido.

N. 2.969, Luiz Rodrigues de Amorim. — Concedido prazo até o dia 26 de fevereiro do corrente anno, visto prescrever nessa data o periodo regulamentar da intimação.

N. 2.974, Francisco Gaspar. — Concedido 90 dias.

Penha:

N. 74, Sebastião Rosa. — Deferido.

Dia 22

N. 3.586, Sertorio Cassiano de Oliveira. — Concedido os 90 dias de prazo, solicitados pelo requerente.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 20 de janeiro de 1931

Officios:

Aos Srs. Luiz Campos & Comp., agente do Moinho Fluminense, director do Lloyd Sabauo, agente do Moinho Ingles, A. Camara & Comp., Theodor Wille & Comp.:

Ns. 156 a 164 — Remettendo contas de desinfecções effectuadas em embarcações dessas firmas no mez de outubro do anno proximo passado.

— Aos directores da Sociedade Anonyma Martinelli:

N. 165 — Pedindo excusas pela remessa de uma conta que deveria ser enviada a outra firma.

Dia 24

Ao director do Hospital Santa Candido:

N. 166 — Comunicando que o Sr. director geral acquiesceu á proposta de ser o jardineiro Gabriel de Souza substituido por Agostinho Alves

— Ao secretario

N. 167 — Remetendo a licença concedida a lo e Silva, sub-inspector de saude dos portos, afim de se o "cumpra-se" do

— Ao sub-inspector de Saude dos Portos, Dr. Hermil N. 168 — Committendo a Secretaria Geral informando o ministro de Educação resolveu negar o pedido de 7:224\$436, em 1925, com a saude dos Portos, e mandando de mandato de pagamento de tratar-se remunerada com prejuizo de uma das funções.

Dia 2

Ao secretario geral:

N. 169 — Informando a que se referido de 13 de janeiro corrente, está perfeito o officio n. 2.329, de 1929, desta directoria

— Ao director da Thesouro Nacional:

N. 170 — Remetendo as contas dos serviços de desinfestação em di durante os mezes do anno proximo passado.

— Ao procurador de Publica:

Ns. 171 — Remetendo as contas ns. de desinfecções e de actuações pela Inspectoria Maritima em di durante o mez de findo.

N. 172 — Idem, de referentes a agosto proximo.

N. 173 — Idem, de referentes a julho proximo.

— Ao secretario geral:

N. 174 — Remetendo as folhas de pessoal superior e subalterno da Sub-Inspectoria de Saude relativas a 1930.

N. 175 — Remetendo as folhas das contas ns. de serviços de desinfestação em diversas embarcações, durante o anno proximo findo.

N. 176 — Idem, de referentes ao mez de proximo passado.

N. 177 — Idem, de referentes a julho proximo.

N. 178 — Remetendo as folhas de pessoal superior e subalterno da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos relativas ao 2º semestre de 1930.

As firmas: United Steamship Line e E. Companhia Ltda.:

Ns. 179 e 180 — de desinfecções effectuadas dessas firmas

— Ao sub-inspector de Saude do Porto de Natal:

N. 181 — Restituindo trocadas, as fo

raças:

ndo a portaria de Dr. Carlos de Mel-

tor de saude dos portos, na mesma r de Saude dos de Freitas Melro: ficando que a Se-

ou que o Sr. ministro de Saude Publica amento da quantidade a vencimen-

sub-inspector de Saude do Porto de Janeiro, sob o fundamento de exercício de

do que o assum-

o officio n. 259, de 1929, dessa Secretaria, está perfeito o officio n. 2.329, de 1929, desta directoria

— Ao director da Thesouro Nacional:

N. 170 — Remetendo as contas dos serviços de desinfestação em di durante os mezes do anno proximo passado.

— Ao procurador de Publica:

Ns. 171 — Remetendo as contas ns. de desinfecções e de actuações pela Inspectoria Maritima em di durante o mez de findo.

N. 172 — Idem, de referentes a agosto proximo.

N. 173 — Idem, de referentes a julho proximo.

— Ao secretario geral:

N. 174 — Remetendo as folhas de pessoal superior e subalterno da Sub-Inspectoria de Saude relativas a 1930.

N. 175 — Remetendo as folhas das contas ns. de serviços de desinfestação em diversas embarcações, durante o anno proximo findo.

N. 176 — Idem, de referentes ao mez de proximo passado.

N. 177 — Idem, de referentes a julho proximo.

N. 178 — Remetendo as folhas de pessoal superior e subalterno da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos relativas ao 2º semestre de 1930.

As firmas: United Steamship Line e E. Companhia Ltda.:

Ns. 179 e 180 — de desinfecções effectuadas dessas firmas

— Ao sub-inspector de Saude do Porto de Natal:

N. 181 — Restituindo trocadas, as fo

to transmittidas com o officio n. 4, de 9 do corrente.

Ao sub-inspector de Saude do Porto de Victoria:

N. 182 — Accusando o recebimento de um officio e chamando a attenção para os termos do officio desta directoria, n. 1.813, de 3 de dezembro de 1930, com relação á circular n. 3, de 29 de janeiro do mesmo anno.

Requerimento despachado

José Villar Rabello. — Deferido.

Dia 23

Ao secretario geral:

N. 183 — Declarando que as copias dos conhecimentos do Thesouro Nacional, relativas ao recolhimento do producto da venda de medicamentos aos moradores do povoado "Abrahão", durante todo o anno de 1930, foram encaminhadas a esta secretaria com os officios ns. 1.789, 1.922, e 132, de 1º e 16 de dezembro do anno proximo findo e 16 de janeiro corrente.

N. 184 — Transmitindo as segundas vias dos balancetes das despesas empenhadas durante o anno de 1930, pela Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Paranaguá.

N. 185 — Remetendo as terceiras vias das folhas de pagamento do pessoal superior e subalterno da Inspectoria de Saude dos Portos do Pará, relativas ao 2º semestre de 1930.

N. 186 — Remetendo as segundas vias dos balancetes das despesas empenhadas nos mezes de julho, setembro, outubro e dezembro, pela Inspectoria de Saude dos Portos do Ceará.

— Ao inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro:

N. 187 — Fazendo recomendações sobre a circular do Sr. director geral referindo-se ao aviso-circular n. 23 do Sr. ministro da Educação e Saude Publica.

— Ao inspector da Marinha Mercante:

N. 188 — Solicitando providencias no sentido de ser enviada a esta directoria, para a revisão dos respectivos quadros dos funcionarios dessa inspectoria, a relação dos inspectores e sub-inspectores sanitarios maritimos e enfermeiros guardas.

— Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 189 — Referente a frequencia do servente João Peregrino Soares, durante o mez corrente.

N. 190 — Idem, da escripturaria Interina, Aida Bacellar.

— Ao chefe do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes:

N. 191 — Idem, sobre o 3º official Paterniano Dias Mendes.

— Ao escripturario-archivista da Sub-Inspectoria de Saude do Porto Murtinho:

N. 192 — Comunicando, em confirmação ao telegramma de 22 do corrente, que pode tomar providencias afim de ser o machinista Pedro Rufino Fonseca, inspecionado em Corumbá, correndo todas as despesas por conta do interessado.

As firmas Theodor Wille & Comp., A. Camara & Comp., Luiz Campos Filhos & Comp., Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro, United States of Bra-

zil Steamship Line, Moinho Fluminense S. A., Moinho Inglez, Johnston & Comp., Ltda., Wilson Sons & Comp. Ltda., Holunder, Brothers & Comp. Ltda., Krause & Keppich, Comp. Expresso Federal, Lloyd Sabauo S. A.:
Ns. 193 a 214 — Remettendo contas relativas a serviços de desinfecções em embarcações dessas firmas durante os meses de novembro a dezembro de 1930.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GNEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 23 de janeiro de 1931

N. 5.043, João de Barros & Comp. — Apresente a formula do producto em em questão.

N. 235, Guimarães & Comp. — Póde funcionar.

N. 258, Teixeira Barbosa & Comp. — Permitto que seja feita nova analyse, no Laboratorio Bromatologico, de accôrdo com o parecer do director do Laboratorio Bromatologico.

N. 186, Sarmento & Comp. — Deferido guia n. 100.

N. 263, Castro, Silva & Comp. — Deferido guia n. 94

N. 278, Reinhold Staudt. — Complete as installações.

N. 293, S. J. Machado. — Póde funcionar.

N. 327, Xavier & Souza. — Faça as installações regulamentares respectivas.

N. 331, Segal & Katz. — Deferido.

N. 339, Avelino Barnabé de Moura. — Deferido.

N. 352, Manoel Carvalho das Neves. — Certifique-se.

N. 354, Antonio da Vinha. — Certifique-se.

N. 364, Nicolau Elias Hatab. — Deferido.

N. 368, Branco Sobrinho. — Certifique-se.

N. 373, Guimarães Dias & Comp. — Certifique-se.

N. 375, Mario de Castro Alves. — Certifique-se.

N. 384, B. M. Rodrigues & Comp. — Certifique-se.

N. 376, Calçada & Silva. — Certifique-se.

N. 377, Manoel Ramillo. — Certifique-se.

N. 390, Samuel Corte Real. — Certifique-se.

N. 393, S. J. Machado. — Certifique-se.

N. 403, Dr. Jonathas Rego Monteiro Junior. — Deferido guia n. 102.

N. 410, A. Rebello Irmão & Comp. — Certifique-se.

N. 412, Cosinha Nunes & Comp. — Certifique-se.

N. 415, José Monteiro Carvalho. — Certifique-se.

Expediente de 24 de janeiro de 1931

N. 133, Martins, Ferreira & Comp. Limitada. — Certifique-se.

N. 288, Teixeira, Borges & Comp. — Deferido guia n. 106.

N. 322, Antonio Teixeira. — Deferido.

N. 366, J. Pereira & Carvalho. — Deferido.

N. 382, Maria Lima de Souza. — Deferido.

N. 385, Joaquim Augusto. — Sim, a título precario.

N. 398, Lourenço Rodrigues Ferreira. — Certifique-se.

N. 399, João Baptista Gomes. — Certifique-se.

N. 405, Antonio de Oliveira. — Certifique-se.

N. 406, Velloso & Comp. — Certifique-se.

N. 409, Irmãos Vianna & Comp. — Certifique-se.

N. 418, Segal & Katz. — Certifique-se.

N. 419, Frank C. A. M. Murray. — Certifique-se.

N. 424, Nicolau Elias Hatab. — Certifique-se.

N. 423, Rebello & Lopes. — Certifique-se.

N. 425, Avelino Bernabé de Moura. — Certifique-se.

N. 431, Victorino Lopes da Silva. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 26 do corrente, foi concedida licença de tres mezes ao terceiro escripturario do Thesouro Nacional, Mario Lobato de Abreu, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 22.466, de 1929 — "A Reclamista Ideal", pedindo approvação de novos planos para a distribuição de premios por sorteio. — Approvo, de accôrdo com os pareceres, os novos planos e modelo dos "coupons", cuja descrição se encontra a fls. 30 e seguintes, apresentando a interessada as relações, a que se refere a fls. 31, directamente ao Sr. superintendente dos Clubs, para as necessarias verificações.

N. 43.483, de 1930 — Raul Rocha, supplente linotypista do "Diario Official", pedindo reconsideração do despacho. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

N. 50.205, de 1930 — Augusto Joaquim das Chagas, Jex-perario da Imprensa Nacional, pedindo a sua readmissão. — Dirija-se ao Ministerio competente.

N. 52.417, de 1930 — Djalma Nunes, 2º escripturario da Caixa Economica desta capital, consultando se póde permutar de cargo com funcionario de Fazenda. — Nada ha que deferir.

N. 4.454, de 1931 — Thomaz Guerreiro de Castro, pedindo seja esclarecido o despacho exarado no processo numero 1.147, deste anno, no sentido de ser declarado si os juros de apolices da divida publica interna consolidada do Estado da Bahia, tambem estão sujeitos ao imposto sobre a renda. — O despacho anterior indeferiu o pedido de isenção de juros de apolices. A lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925, e o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, só mencionam titulos de dividas publicas; não ha, pois, excepção para os titulos dos governos estaduais ou municipais.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de janeiro de 1931

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 6 — Restituindo o processo referente á escriptura de hypotheca a ser lavrada entre a União e a Companhia Industrial de Algodão e Ol. es. para execução do decreto n. 5.728, de 15 de outubro de 1929, e solicitando nova audiência do Ministerio da Agricultura, attentas as razões da parte final do parecer do Sr. Dr. consultor geral da Republica.

N. 7 — Comunicando que o pedido da Sociedade Beneficente "Congresso dos Servidores do Estado", a que se refere o officio da Directoria Geral de Estatística n. 1.297, de 14 de maio do anno passado, póde ser attendido, visto que o imposto de 1 % creado pelo art. 37 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 e de que trata o art. 57 do regulamento annexo ao decreto n. 17.116, de 16 do mesmo mez, incide, unicamente, sobre as consignações destinadas ao pagamento de juros e amortização de empréstimos, ficando delle excluidas todas as demais consignações. (Processo n. 56.391, de 1930.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de janeiro de 1931

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 18 — Remettendo o decreto de 7 do corrente, que nomeia o Dr. Avelino Pessoa Cavalcanti despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 24 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Aidar & Kfoury, estabelecidos com casa bancaria em Olympia, Estado de São Paulo, e agencia em Monte Azul, pedem cancelamento da carta-patente n. 406, visto haverem encerrado suas operações na primeira das referidas cidades e comunicando que o Sr. ministro resolveu deferir o pedido, devendo a Inspectoria Geral dos Bancos providenciar para que seja feita, opportunamente, apostilla na carta-patente referente á agencia em Monte Azul, que passará a ser a sede da mencionada casa bancaria. (Processo n. 56.095, de 1930.)

Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 7 — Remettendo o decreto de 14 do corrente, que nomeia inspector em comissão da Inspectoria de Seguros, o fiscal da mesma bacharel Edmundo Perry, e, bem assim, o que dispensa, a pedido, o inspector extinto, bacharel Pedro Vergne de Abreu, do cargo, em comissão, de inspector da mesma repartição.

N. 8 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Companhia Italo-Brasileira de Seguros Geraes submete á approvação seu novo plano de seguros da vida em grupo com o qual pretende operar, e comunicando que o Sr. ministro resolveu approvar o mesmo plano.

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 17 — Pedindo providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude o continuo da Alfandega do Rio de

Janeiro, Manoel Antonio de Oliveira, que solicitou aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 17 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o acto pelo qual foi nomeado Alfredo Athayde para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes, no impedimento do serventuario effectivo, Hermeto de Carvalho, que entrou no gozo de licença.

N. 18 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o acto pelo qual foi designado o 2º escriptuario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Luiz Pereira da Silva, para servir, interinamente, como thesoureiro, em virtude de haver sido exonerado o respectivo serventuario, José Justino de Campos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 13 — Recommendando seja informado si as barcas de registro da Alfandega de Belém continuam a prestar serviço á alludida alfandega e si é de necessidade o preenchimento da vaga de marinheiro das mesmas embarcações, aberta com o fallecimento de Pedro Pereira Cavalcanti.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 10 — Declarando que o Sr. ministro resolveu conceder prorrogação de prazo por trinta dias a Elysio Souto Malan, para tomar posse e assumir o exercicio do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná, para o qual foi nomeado por decreto de 4 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 7 — Restituindo, afim de que o requerente faça prova de que conta vinte annos de effectivo e ininterrupto exercicio, o processo em que o porteiro-cartorario da Alfandega de Paraíba, Joaquim Severiano Maciel, pede reconsideração do despacho que lhe concedeu seis mezes de licença, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, quando requereu um anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 6 — Transmittindo, afim de serem prestados esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que o ex-collector das rendas federaes de Buique e Pedra, Arthur Brederode de Vasconcellos Monteiro, pede seja dispensado do pagamento de juros da mora a que fôra condemnado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 3 — Restituindo, afim de serem satisfeitas exigencias, o processo relativo ao requerimento em que a Companhia Fabrica Papel-Itajahy pede a nomeação de Abdon Schmidt, para o cargo de seu despachante aduaneiro junto á Mesa de Rendas de Itajahy.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 2 — Restituindo, afim de serem prestadas informações, o processo relativo ao requerimento em que o consultor da Delegacia Fiscal em Sergipe, Dr. José Domingues de Macedo Costa, pede seis mezes de licença, nos termos do artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 24 de janeiro de 1931

Officio:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Matto-Grosso:

N. 141 — Sobre importancia que consta do balanço de novembro ultimo, dessa delegacia, a credito da Directoria Geral dos Correios, por Movimento de Fundos. Na E. de F. Goyaz:

N. 142 — Declarando que foi deferido o requerimento do funcionario Gentil Santos.

Na Administração dos Correios do Maranhão:

N. 143 — Sobre remessa de exemplares dos mappas para "Estado dos Serviços" e "Resumo do Ponto".

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 144 — Sobre engano verificado no balanço de novembro ultimo dessa repartição.

Na Caixa de Amortização:

N. 145 — Sobre posse e exercicio de funcionarios.

Na Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 146 — Sobre posse e exercicio de funcionario.

Na Imprensa Nacional:

N. 147 — Idem, idem, idem.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 148 — Sobre posse e exercicio de funcionarios.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 149 — Idem, idem, idem.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de janeiro de 1931

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 85 — Pedindo seja remettido com brevidade, o processo transmittido a essa repartição, com o officio n. 59, de 10 de junho de 1930, da Alfandega do Pará, afim de ser annexado ao aviso n. 341, de 6 de setembro do mesmo anno, do ministro das Relações Exteriores, a respeito de uma multa imposta pela referida alfandega, á firma Ferreira Gomes & Comp., daquela praça. (Processo n. 61.797, de 1930.)

N. 86 — Enviando o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 28.945, de 1928, originado por uma consulta de J. Rose & Comp., sobre si os relógios com caixa de madeira para parede ou mesa, bem assim os despertadores ordinarios estão comprehendidos na alteração feita na letra "a", do § 37, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1926, para ser informado. (Processo n. 28.945, de 1928.)

N. 87 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, em data de 8 do corrente, por despacho exarado no processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 57.268, de 1930, resolveu indeferir o requerimento, em grão de recurso, em que Francisco Gomes Ramadilha pede lhe seja restituída a quantia que pagou pela nota n. 97.211, de 17 de outubro ultimo, e referente a direitos de azeite de oliveira. (Processo n. 57.268, de 1930.)

N. 88 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 51.663, de 1930, relativo a uma reclamação feita pelo Centro do Comercio e Industria do Rio de Janeiro, officio n. 1.558, de 4 de novembro ultimo, para ser informado. (Processo n. 51.663, de 1930.)

N. 89 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 57.213, de 1930, relativo a um requerimento de Pinto Guimarães & Companhia. (Processo n. 57.213, de 1930.)

N. 90 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 34.099 de 1930, relativo a um requerimento de Antunes Sá & Comp., para receber informação. (Processo n. 34.099, de 1930.)

N. 91 — Enviando o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 60.912, de 1930, relativo a um requerimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo baixa de termo de responsabilidade, afim de ser informado. (Processo n. 60.912, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 8 — Restituindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 62.270, de 1930, enviado com o officio n. 337, de 31 de dezembro ultimo, e relativo a um requerimento da Usina Cansação de Sinibu, afim de que por essa delegacia seja designado profissional para passar o certificado de que cogita o art. 6º do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911. (Processo n. 62.270, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 9 — Restituindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 60.425, de 1930, encaminhado com o officio n. 646, de 3 de dezembro ultimo, e relativo á restituição pretendida por Ildefonso Galvão, afim de que por essa delegacia seja reconhecido o direito do requerente. (Processo numero 60.425, de 1930.)

N. 10 — Enviando o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 53.820, de 1930, relativo ao officio numero NC-444, de 21 de novembro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, acompanhado de recortes de imprensa boliviana referentes ao transito de mercadorias nacionaes por Porto Suárez e enviados pela Legação em La Paz, para ficar apurada a procedencia da reclamação. (Processo n. 53.820, de 1930.)

Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 9 — Recommendando afim de serem prestados esclarecimentos mais completos sobre o assumpto do telegramma n. 933, de 13 de dezembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 58.752, de 1930, e declarar se sobre o mesmo assumpto houve communicação do mesmo anno. (Processo numero 58.752, de 1930.)

N. 10 — Sciende da comunicação feita em telegrama n. 415, de 10 do corrente, recommenda, caso tenha havido motivo para abertura de inquerito, a comunicação de seu desultado. (Processo n. 2.289, de 1931.)

N. 11 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 62.183, de 1930, em que são interessados Plinio Umburanas e outros, commerciantes em S. Felix, nesse Estado, para ser informado. (Processo numero 62.183, de 1930.)

—Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 10 — Recommendando afim de ser restituído a esta directoria o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 15.515, de 1928, enviado á essa delegacia com a ordem n. 13, de 15 de maio do mesmo anno. (Processo n. 19.941, de 1929).

N. 11 — Remetendo o processo sob n. 60.208, de 1930, encaminhado a esta directoria com o officio n. 2.860, de 20 de dezembro ultimo, da Recebedoria do Distrito Federal, acompanhando uma representação do agente fiscal L. F. de Castilhos Goycochea, sobre a denuncia que foi offerecida pela Companhia Manufactura de Fumos "Veado", contra a fabrica de cigarros Dracema, no Ceará, recommendo no sentido de serem acautelados os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 60.208, de 1930).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 6 — Restituindo o processo fichado no Thesouro Nacional, sob numero 61.739, de 1930, relativo a um requerimento de Rodolpho Ribeiro de Souza, e encaminhado com o officio n. 318, de 26 de dezembro ultimo, para o fim de ser declarado qual o sello devido pelo requerente, calculado sobre os proventos de um anno, a contar da data em que entrou em exercicio. (Processo numero 61.739, de 1930).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 7 — Restituindo vosso officio numero 142, de 22 de dezembro de 1930, fichado no Thesouro Nacional, sob numero 61.158, do mesmo anno, que encaminhou o processo administrativo instaurado contra o collector federal em Pouso Alto, nesse Estado, para ser cumprido o parecer da 2ª sub-directoria. (Processo n. 61.158, de 1930).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 6 — Devolvendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 54.077, de 1929, encaminhado com o officio numero 225, de 9 de outubro de 1929, em que são interessados S. Silva & Comp., afim de ser cumprido o despacho de 12 do corrente. (Processo n. 54.077, de 1929).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 6 — Remetendo o processo fichado sob n. 49.686, de 1930, encaminhado com o officio n. 201, de 30 de novembro do anno proximo passado, e relativo a um auto de infração lavrado contra a firma Antonio Kull, de Tres Lagoas, nesse Estado, afim de ser observada a circular n. 53, de 15 de dezembro de 1922. (Processo n. 49.686, de 1930).

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 22 — Para o fim indicado na informação da Segunda Sub-Directoria, vos restituí o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 5.854, de 1930, concernente á quota parte de multa pretendida pelo agente fiscal do imposto de consumo Angelo de Andrade Souza, em virtude de auto lavrado contra a Empresa de Lactícinios Juiz de Fora Limitada, em Juiz de Fora, nesse Estado. (Processo n. 50.854, de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 9 — Enviando o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 128 do corrente anno, vindo directamente a esta

directoría e referente ao relatório apresentado pelo inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Eurico Serzedello Machado, relativo ao segundo semestre de 1930. (Processo n. 128, de 1931.)

N. 10 — Afim de ser rectificado o calculo da quantia a ser restituída, vos restituí o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 14.570, de 1930, attinente á restitução da importancia de 561\$625, pretendida pela firma Hermogenes & Comp., de direitos pagos a maior, na Alfandega de Paranaguá, nesse Estado. (Processo n. 14.570, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 12 — Afim de serem prestados pela Alfandega de Pelotas, esclarecimentos a respeito, transmite o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 62.190, de 1930, em que é interessado Carlos Alberto Barrios de Macedo. (Processo n. 62.100, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 13 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 508, do corrente anno, referente ao aviso n. 35, de 6 do corrente, do Ministerio da Marinha, submettendo á deliberação do senhor ministro da Fazenda os papeis referentes á cobrança da taxa de atracação ao cães de Jaguarão, por parte da Intendencia Municipal e da Mesa de Rendos Federaes, afim de ser satisfeita a exigencia constante da informação da Primeira Sub-directoria. (Processo n. 508, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 17 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 60.540, em que é interessada a Companhia Puglisi, afim de que, por intermedio dessa repartição, seja ouvida a Alfandega de Santos. (Processo numero 60.540, de 1930.)

N. 18 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 61.973, de 1930, vindo com vosso officio n. 1.781, de 29 de dezembro ultimo, relativo a um requerimento em que o collector federal em Tapiratyba, Joaquim Costa Filho, pede permissão para recolher saldos por intermedio de Agencia Postal, recommendando-vos presteis esclarecimentos sobre a arrecadação media, mensal, da referida exactoria, porquanto a informação de folhas 7 verso do mesmo processo abrange, apenas as dous primeiros mezes de funcionamento da exactoria, com arrecadações extremamente dispaes que não podem servir de base para qualquer estimativa. (Processo n. 61.973, de 1930.)

N. 19 — Comunico-vos, que o Sr. ministro no processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 17.473, de 1930, encaminhado com o vosso officio numero 492, de 11 de abril proximo passado, relativo a um recurso interposto para o Sr. ministro pela "Companhia Nacional de Tecidos de Juta S. A.", em data de 26 de novembro do anno findo proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Tratando-se de caso identico do ventilado no processo annexo, sob numero 23.120, de 1929, de que se originou a ordem n. 113, de 19 de março do corrente anno, desta directoria á delegacia fiscal em S. Paulo, sou de parecer que se negue provimentos aos recursos de

fls. 22/29 e 37/41. (Processo n. 17.473, de 1930.)

N. 20 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 845, do corrente anno, relativo a um requerimento de João Jorge Figueiredo S. A., dessa capital, para ser promovida a cobrança do sello do documento de fls. 2 e com revalidação o de folhas 3 e 4. (Processo n. 845, de 1931.)

N. 21 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 61.929, de 1930, relativo a um recurso interposto pela firma Carlos Galluf, afim de se proceder á diligencia requerida no recurso de fls. 17. (Processo n. 61.929, de 1930.)

N. 22 — Afim de receber esclarecimentos envia o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 61.026, de 1930, a que deu origem um officio do fiscal do sello adhesivo, Sr. José Renato Ribeiro Carneiro, communicando a esta directoria que reassumiu as funções de seu cargo, na Collectoria Federal de Iguape, nesse Estado. (Processo numero 61.026, de 1930.)

N. 23 — Restituindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 61.921, de 1930, vindo com o officio n. 1.722, de 29 de dezembro ultimo, e relativo a um recurso interposto para o Sr. ministro pela "Tecelagem de Seda Anglo-Brasileira", afim de se lhe juntar o processo que originou o recurso, e receber esclarecimentos. (Processo numero 61.921, de 1930.)

N. 24 — Recommendando informar se os processos que foram remettidos a essa delegacia pela Alfandega de Santos com os officios ns. 741 e 744, de 2 e 3 de setembro ultimo, respectivamente, já foram encaminhados ao Thesouro, bem assim quaes os numeros dos officios que os acompanharam. (Processo n. 62.466, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 55 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 61.901, de 1930, relativo á restitução pretendida pela firma Alberto Bonfiglioli & Comp., afim de que essa Alfandega informe se houve responsavel pela falta de mercadorias verificada na conferencia, bem assim se a Fazenda Nacional foi indemnizada dos respectivos diretos. (Processo n. 61.901, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 8 — Em additamento á ordem desta directoria n. 4, de 16 do corrente mez, incluso vos remetto uma cópia autentica da 2ª via da relação do material que se acha annexo ao processo numero 43.503, do anno findo. (Processo n. 3.916, de 1931.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados:

Processos:

N. 52.151 (30), Jacintho Santoro, solicitando pagamento. — Cessandó a tutela com o fallecimento de tutelada, o pagamento das pensões só poderá ser feito aos herdeiros, devidamente habilitados.

N. 40.757 (30), Antonietta Guimarães de Araujo Bastos, pedindo pagamento de pensão. — Dirija-se á Delegacia Fiscal na Bahia.

N. 400 (31), Margarida Lopes da Silva Ferraz, solicitando pagamento. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 68.139 (27), Telegramma de numero 853, de 15 de dezembro de 1927, do ex-delegado fiscal no Maranhão, solicitando passagens e pagamento de ajuda de custo. — Requeira por exercicios findos a ajuda de custo a que tem direito.

N. 36.580 (28), aviso de n. 1.322, de 24 de julho de 1928, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, solicitando pagamento por exercicios findos, da quantia de 356\$500, a que fez ju's João Baptista Montzinger. — Faça a prova de ser a unica herdeira.

N. 7.510 (28), José de Jesus Buenaes, na qualidade de procurador de D. Marianna Candida da Silva Leite, solicitando pagamento de 314\$999. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 57.975 (30), Maria Canteiro Figueiredo, habilitando-se ao montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 96 — Remettendo o processo referente ao pagamento das quantias de 789\$349, 2.838\$738 e 650\$, aos funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 92 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 1.480\$000, a Americo Pompeu Monteiro de Barros.

N. 93 — Remettendo o processo relativo ao pagamento de 224\$516, a José Pereira Gomes.

N. 94 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 1.275\$283, a Alfredo Pereira de Faria.

N. 95 — Remettendo o processo relativo ao pagamento de 190\$967 a João Campos Sobrinho.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 91 — Remetendo o processo de n. 56.752, de 1930, referente ao montepio e meio soldo pretendidos por dona Carmen Corrêa.

N. 90 — Remettendo o processo em que o bacharel Adolpho Bergamini pede permissão para continuar a contribuir para o montepio.

N. 89 — Remettendo o processo referente ao montepio de D. Georgeta Guanabara Lopes da Costa e outros.

— Ao Sr. Francisco Werneck de Castro:

N. 38 — Agradecendo a comunicação de haverdes assumido o cargo de director geral da Propriedade Industrial, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 45 — Remettendo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 3.339\$600 a Prado, Lopes & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 6 — Comunicando que o Thezouro cobrou a differença de sello entre as taxas de 7 % (comissão) e as de 10 % (effectividade) independente de apostillas nos respectivos titulos, visto que a effectividade do pessoal é medida geral adoptada na lei de organimento, em

virtude da qual cessou o caracter de comissão do antigo pessoal extra-quadro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 14 — Autorizando a averbação da consignação mensal de 10\$000, a favor da Associação dos Funcionarios Federaes, naquelle Estado.

Directoria do Patrimonio Nacional

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 12 de janeiro de 1934

Requerimento do Sr. Custodio Meneleu de Pontes, pedindo permissão para transferir os seus direitos sobre o imovel n. 58/60 da avenida Sete de Setembro, na Villa Marechal Hermes, ao Sr. Indalecio Constancio Ferreira Junior. — Defiro o pedido, procedendo-se nos termos do parecer. (Processo numero 22.534, de 1930.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de janeiro de 1934

Requerimento de D. Maria Luiza Germana de Souza Pires, solicitando o aforamento do terreno lote n. 28 da avenida Carmen, em Santa Cruz. — Compareça a requerente nesta directoria para prestar esclarecimentos. (Processo n. 18.603, de 1925.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de janeiro de 1934

Precatorios despachados:

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Edmundo José Vieira. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1.500\$ a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$ a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de João de Freitas. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Armando Augusto Ferreira. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 650\$ a favor de Francisco Montavano. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Adriano Carneiro de Andrade. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Edmundo José Vieira. — Idem.

Juizo da Setima Vara Criminal, entrega de 600\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Manoel Ignacio de Castro. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Manoel Ignacio de Castro. — Idem.

Juizo de Menores, entrega de 300\$ a favor de José Magnelli. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de José de Aguiar Garcez. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Edgard Fontes Romero. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Requerimentos:

Sem numero — Ribeiro & Pinho. — Aguarde a devolução do processo que foi encaminhado á Directoria da Receita com o officio n. 145, de 16 do corrente.

N. 22.925 — Serafim Fernandes. — Preliminarmente Intime-se o requerente a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o informado.

N. 2.399 — Augusto Reis & Comp. — Em face dos esclarecimentos prestados pelo Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria, indeferido.

N. 1.919 — Maria Adelaide Dias. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 612 — Pinho & Teixeira. — Encaminhe-se este requerimento á Alfandega de Maceió.

N. 17.694 — Bernardo Sanmartin. — De accôrdo com a informação e parecer, restitua-se a quantia de 49\$328, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 14.936 — José Paiva Ramos. — De accôrdo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente José de Paiva Ramos a importância de 90\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 18.470 — Moraes & Parga. — Restitua-se o processo, informando.

Autos de infracção:

N. 21, de 1931, contra J. Vaz. — De accôrdo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 20, de 1931, contra Antonio André Junior. — Idem.

N. 693, de 1929, contra Augusto Fernandes. — Restitua-se o processo, informando.

Ordens e officios:

N. 974, da Mesa de Rendas Alfandegada de Maçahé. — Officie-se.

N. 6, da Primeira Collectoria Federal de Campos. — Idem.

N. 1.140, da Primeira Collectoria Federal de Campos. — Idem.

N. 1.138, da Primeira Collectoria Federal de Campos. — Idem.

N. 952, da Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé. — Idem.

N. 991, da Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé. — Idem.

N. 139, da Alfandega do Rio Grande do Sul — Gastão Soares de Mattos. — Officie-se no sentido do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 26 de janeiro de 1931

Notificações:

N. 37 — Hassen Hali Gedia, ambulante. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 48 horas.

N. 38 — Zarife José, ambulante. — Idem.

N. 31 — J. Moreira & Lopes, rua General Pedra n. 267. — Multa de 150\$, mais a importância de 350\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 30 — Seraphim Neves, rua General Pedra n. 196. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 39 — Sergio Euzébio, rua Diamantes n. 49. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 2.263 — João Wellisch Junior. — Dê-se a baixa, tendo em vista a informação e parecer.

N. 6.737 — Eugénie Juliete Leão de Barros D'Icarahy. — Archive-se.

N. 15.857 — Darcilio da Silva Coelho. — Faça-se a rectificação, de accordo com a informação e parecer. Selle primeiramente os documentos de penna d'agua de 1928 e 1929.

N. 21.572 — Chaves Veiga & Comp. Ltda. — Annote-se a baixa, tendo em vista a informação e parecer, officiando-se á Directoria no sentido do cancelamento da certidão indicada, cancelando-se, porém, e annexando-se ao presente processo a do corrente exercicio. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 16.814 — João Augusto Lourenço. — Annote-se o goso d'agua exclusivo por hydrometro, tendo em vista a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita sobre o cancelamento da certidão de n. 35.725.

N. 22.450 — M. Kitouver & Comp. — Nada ha que deferir, em face da informação e parecer, visto ter sido mantido o valor locativo do estabelecimento para o corrente exercicio.

N. 21.565 — M. F. de Brito, Filho. — Em face da affirmativa do Sr. lançador do districto, annote-se á baixa, de accordo com o parecer. Se extrahida a certidão de divida para 1931, seja cancelada e annexada ao presente processo.

N. 21.131 — J. P. de Souza & Comp. — Annote-se a mudança, á vista da informação e parecer.

N. 21.033 — Manoel Alves. — Archive-se, á vista da informação e parecer.

N. 16.863 — Samuel Felzenszwalb. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 21.991 — Manoel Loeiro. — Annote-se a baixa, de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 22.943 — Moreira Mesquita & Companhia. — Annote-se a baixa para 1930, de accordo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita, no sentido de ser cancelada a certidão de divida indicada (7.856). Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. Designo os Srs. Mousinho e Tavares para, em exame local, verificarem a data exacta em que cessou a industria.

N. 21.468 — Souza Lobo & Comp. — A baixa pôde ser autuada em face da informação e parecer. A certidão que fór cancelada junte-se ao processo.

Offícios:

N. 289 — 2ª Collectoria Federal do Nitheroy. — Restitua-se o processo junto, á repartição de origem, de accordo com o parecer, officiando-se.

N. 525 — 2ª Collectoria Federal da Petropolis. — Idem.

N. 83 — Collectoria Federal de Cuiabá. — Idem.

N. 380 — Alfandega de Florianopolis. — Idem.

N. 277 — 1ª Collectoria das Rendas Federaes de Bello Horizonte. — Idem.

N. 471 — Alfandega de Maceió. — Idem.

N. 86 — Mesa de Rendas Alfandegada de Penedo. — Idem.

N. 1.417 — 2ª Collectoria Federal de Vassouras. — Idem.

N. 245 — Collectoria Federal de Pirahy. — Idem.

N. 246 — Collectoria Federal de Pirahy. — Idem.

N. 86 — 2ª Collectoria Federal de Valença. — Idem.

N. 84 — Collectoria Federal de Cuiabá. — Idem.

N. 246 — 2ª Collectoria Federal de Juiz de Fora. — Idem.

N. 273 — 2ª Collectoria Federal de Nitheroy. — Idem.

N. 76 — Collectoria Federal de Barra Mansa. — Idem.

N. 150 — Collectoria Federal de Cruzeiro. — Idem.

N. 297 — 1ª Collectoria Federal de Nitheroy. — Idem.

N. 166 — 2ª Collectoria Federal de São Gonçalo. — Officie-se á 2ª Collectoria Federal de São Gonçalo no Estado do Rio, restituindo o processo informando.

Certidões:

N. 64 — Humberto Raffaeli & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 65 — Companhia Commercial e Maritima. — Idem.

N. 43 — Hermogenes d'Oliveira Fontes. — Diga a qualidade em que requer a certidão e o fim destinado a mesma certidão.

N. 66 — Antonio Rinaldi. — Certifique-se.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

N. 76, de 1931 — Arthur do Nascimento Bessa. — Intime-se, por meio postal, para allegar o que entender, a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

N. 77, de 1931 — A. Moraes Campilho. — Idem, idem.

N. 78, de 1931 — Ananias & Nunes. — Idem, idem.

N. 79, de 1931 — Ananias Nunes Vieira. — Idem, idem.

N. 80, de 1931 — Alfredo de Souza Ribeiro. — Idem, idem.

N. 81, de 1931 — Dr. Alfredo Mascarenhas. — Idem, idem.

N. 110, 1931 — C. Mello & Comp. Limitada. — Idem, idem.

N. 224, de 1931 — Eugénio Bruno. — Idem, idem.

N. 238, de 1931 — José Francisco de Andrade. — Idem, idem.

N. 239, de 1931 — Dr. José S. Dias. — Idem, idem.

N. 257, de 1931 — João Lopes. — Idem, idem.

N. 265, de 1931 — M. Gelberger. — Idem, idem.

N. 273, de 1931 — Manuel Pitzer. — Idem, idem.

N. 308, de 1931 — Patricio Antonio de Oliveira. — Idem, idem.

N. 309, de 1931 — Dr. Pereira de Almeida. — Idem, idem.

N. 322, de 1931 — Dr. Severino Patricio. — Idem, idem.

N. 325, de 1931 — T. J. Andrade. — Idem, idem.

N. 782, de 1931 — Raphael Caputo. — Idem, idem.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Tabella de marcas e preços da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade do Dr. João Vicente de Souza Martins, sita em sua residencia á rua Pardalet Mallet n. 17:

Nomes — Preços de duzia

Funkus, 20\$000;

Sanguinis specificum, 30\$000.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1931.
— Dr. João Vicente de Souza Martins.

Tabella de preço dos productos de perfumarias, fabricados por Abel da Silva, á rua Almirante Tamandaré n. 48, no Districto Federal:

Marca — Preço por duzia

Brilhantina Orf-Lene, M. P., 14\$000;
Brilhantina Orf-Lene, M. G., 24\$000;
Schampoo Orf-Lene, 14\$000;
Rismalkina, 19\$000;
Dentifricio Orf-Lene, 14\$000;

Agua da Colonia Orf-Lene, 1/2 litro, 60\$000;

Agua da Colonia Orf-Lene, 1/4 de litro, 40\$000;

Agua da Colonia Orf-Lene, 1 litro, 85\$000;

Orf-Lene Henne, 40\$000;

Hydro-Vene, 44\$000;

Orf-Lene-Liquido, 58\$000;

Quina Orf-Lene, 44\$000;

Violeta Orf-Lene, 44\$000;

Verniz Orf-Lene, 19\$000;

Rouge Orf-Lene, 14\$000;

Jasmin Orf-Lene, 44\$000;

Loção Azene em 1/2 litro, 58\$000;

Loção Azene em 1/4 de litro, 40\$000;

Liquido n. 1, Orf-Lene, 10\$000;

Liquido n. 2, Orf-Lene, 10\$000.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931.
— Abel da Silva.

Tabella de preços dos productos de perfumaria, fabricados por Americo & Comp., estabelecidos á rua 7 de Setembro.

ro n. 86, cujos productos destina-se pela marca "Damerie", a saber:

Marca — Preço por duzia

Pó de arroz, M. A., 45\$000;
Pó de arroz, M. B., 60\$000;
Loção adstringente, M. A., 120\$000;
Loção adstringente, M. B., 150\$000;
Loção contra-rugas, M. A., 120\$000;
Loção contra-rugas, M. B., 150\$000;
Balsamo epidermico, M. A., 120\$000;
Balsamo epidermico, M. B., 150\$000;
Oleo de flores, M. A., 120\$000;
Oleo de flores, M. B., 150\$000;
Crème para massagens, M. A., 60\$000;
Crème para massagens, M. B., 120\$000;
Crème de belleza, M. A., 60\$000;
Crème de belleza, M. B., 120\$000;
Talco balsamico, M. A., 45\$000;
Talco balsamico, M. B., 60\$000;
Rouge, M. A., 45\$000;
Rouge, M. B., 60\$000;
Tónico para cabelo, M. A., 120\$000;
Collorante, M. A., 120\$000;
Schampoo, M. A., 45\$000;
Agua da Colonia de 1 litro, 200\$000;
Agua da Colonia de 1/2 litro, 150\$000;
Agua da Colonia de 1/4 de litro, 120\$000;
Agua da Colonia de 1/8 de litro, 10\$000.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931.
— *Americo & Comp.*

Tabella das marcas e preços dos artigos da Perfumaria Mendel, Limitada, pó de arroz e Perfumarias, á rua São Luiz Gonzaga n. 531:

Pó Arlette, pequeno, duzia, 4\$500.
Pó Arlette, grande, duzia, 18\$600.
Pó Noemia, grande, duzia, 24\$800.
Pó Noemia, médio, duzia, 4\$800.
Pó Arlette, mignon, duzia, 1\$800.
Pó Noemia, mignon, duzia, 2\$000.
Pó Mendel, grande, duzia, 40\$000.
Pó Mendel, médio, duzia, 18\$600.
Pó Invisível Revelações do Harem, duzia, 18\$600.
Sabonete Arlette, pequeno, duzia, réis 2\$480.
Sabonete Arlette, em caixas, duzia, 3\$500.
Sabonete Collar oval e redondo, duzia, 10\$000.
Sabonete Mendel, oval, duzia, 11\$800.
Sabonete Noemia em caixas, duzia, 11\$800.
Sabonete Marlise em caixas, duzia, réis 11\$800.
Perfumadores Mendel, duzia, 10\$000.
Extracto Noemia, pequeno, duzia, réis 11\$800.
Extracto Arlette, pequeno, duzia, réis 18\$600.
Extracto Noemia com estojos, duzia, 53\$400.
Extracto Arlette com estojos, duzia, 53\$400.
Brilhantina Arlette, duzia, 24\$800.
Lapis n. 10, duzia, 11\$800.
Oleo de Babosa, duzia, 11\$800.
Oleo Camélias do Japão, duzia, 11\$800.
Creme Mendel, pequeno, duzia, 11\$800.
Talco Arlette, duzia, 30\$000.
Fixador Mendel, duzia, 48\$000.
Creme Mendel, grande, duzia, 53\$400.
Loções Antinea, Anifra e Marlise, duzia, 78\$000.
Agua de Colonia Mendel 1/2 de vidro antigo, duzia, 18\$600.
Agua de Colonia Lilaz, 1/2 de vidro antigo, duzia, 18\$600.

Agua de Colonia Mendel e Lilaz, 1/4 de litro, 53\$400.

Agua de Colonia Mendel e Lilaz 1/2 litro, duzia, 78\$000.

Rouge Noemia em caixas, duzia, 9\$500.
Sabonete Sonhos de Nysea, duzia, réis 5\$960.

Sabonete Collar em caixas, duzia, 5\$960.

Agua de Colonia de 1/4 litro, vidro antigo, duzia, 78\$000.

Extracto Collar, grande, duzia, 11\$800.

Rouge Arlette, duzia, 11\$800.

Sabão Arlette para barba, duzia, réis 18\$600.

Pasta Noemia, duzia, 13\$000.

Pasta Mendel, duzia, 16\$000.

Lapis dourados, duzia, 11\$800.

Loção Revelações do Harem, duzia, réis 78\$000.

Perfumaria Mendel, Lda., E. Wasquy, gerente.

Tabella de preços do pequeno fabrico de perfumarias de J. Silva Nunes:

Agua de Colonia:

Déa, em 1 litro, duzia, 168\$000.

Idem, em 1/2 litro, duzia, 96\$000.

Idem, em 1/4 de litro, duzia, 60\$000.

Idem, em 1/8 de litro, duzia, 39\$000.

Setinol, em 1 litro, duzia, 120\$000.

Setinol, em 1/2 litro, duzia, 60\$000.

Setinol em 1/4 de litro, duzia, 41\$600.

Setinol, em 1/8 de litro, duzia, 24\$000.

Talcos:

Setinol, G. modelo, duzia, 24\$000.

Setinol, P. modelo, duzia, 15\$000.

Elite, duzia, 24\$000.

Fragol, duzia, 14\$400.

Brilhantinas concretas:

Déa, duzia, 39\$600.

Fragol, duzia, 24\$000.

Setinol n. 1, duzia, 10\$000.

Setinol n. 2, duzia, 14\$40.

Setinol n. 3, duzia, 19\$200.

Liquida Déa, duzia, 28\$800.

Loções Déa, duzia, 100\$000.

Loções Elite, duzia, 102\$000.

Loções Setinol, duzia, 54\$000.

Loções Fragol, duzia, 36\$600.

Blondine (loção para louros cabellos), duzia, 60\$000.

Caspitol, duzia, 45\$000.

Petroleo Setinol, duzia, 31\$600.

Sabonete Setinol, duzia, 13\$400.

Creme Setinol, G. modelo, duzia, 39\$600.

Creme Setinol, P. modelo, duzia, réis 11\$400.

Rosiderma (Rouge liquido), duzia, réis 36\$600.

Extractos:

Elite, duzia, 60\$000.

Setinol (perfumes solidos), duzia, 60\$000.

Mignon Déa, duzia, 14\$400.

Rio de Janeiro, de 19 de janeiro de 1931. — *J. Silva Nunes.*

Tabella de preços dos productos pharmaceuticos de Canabarro & Comp., Ltda., sito á praça Floriano n. 55, nesta cidade:

Bionil, duzia, 53\$000.

Hemopatol-Elixir, duzia, 53\$000.

Hemopatol-Gottas, duzia, 53\$000.

Minorativas, duzia, 41\$000.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1931. — *Canabarro & Comp., Ltda.*

Tabella de preço do producto "Agua Mme. Staack" de fabrico de Maria Alves Staack, á rua Senador Dantas n. 3:

Agua Mme. Staack, duzia, 240\$000.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931. — *Maria Alves Staack.*

Tabella de marca e preço de producto do fabrico de Gustavo Coutinho, sito á rua Visconde de Itauna n. 135, no Districto Federal:

Especie — Nome — Preço

Tónico para cabellos "Invictus", duzia, 30\$000.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1931. — *Gustavo Coutinho.*

Tabella de preços — Daudt, Oliveira & Comp., estabelecidos á avenida Mem de Sá n. 261, fabricantes do sabão liquido "Pixavon", apresentam a tabella de preços, abaixo, para o novo typo de sabão em pó (shampooing) em envelopes, a ser lançado no mercado:

Pixavon, em enveloppes, duzia de enveloppes, 8\$000.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1931. — *Daudt, Oliveira & Comp.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Oliveira Junior & Comp., Ltda., estabelecidos á rua Dous de Dezembro n. 77, no Districto Federal:

Productos — Preço da fabrica por duzia
Aristolino de Oliveira Junior (peq.), 19\$090.

Aristolino de Oliveira Junior (grande), 83\$636.

Tabilis (pilulas de Tayuyá), 22\$727.

Xarope de Grindelia de Oliveira Junior, 19\$090.

Licor de Tayuyá de São João da Barra, 38\$181.

Agua Inglesa de Oliveira Junior, réis 30\$000.

Magic, 52\$000.

Xarope Peitoral de Alcatrão e Jataby de Honorio Ximenes do Prado, 19\$000.

Urolithico, 38\$000.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1931. — *Oliveira Junior & Comp., Ltda.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumaria de propriedade de Oliveira Junior & Comp., Ltda., estabelecidos á rua Dous de Dezembro n. 77, no Districto Federal.

Productos — Preço da fabrica por duzia

Rosan (sabonetes), 18\$600.

Olivan (sabonetes), 18\$600.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1931. — *Oliveira Junior & Comp., Ltda.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 26 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados

N. 584 — Julio Candal, pedindo baixa. — Prove o allegado.

N. 3.330 — A. Corrêa & Oliveira, reclamando contra cobrança do imposto.

— Já tendo os interessados alcançado deferimento em sua pretensão, conforme accentua a informação, archive-se o processo por nada mais haver a providenciar.

N. 11.351 — Antonio Israel Ribeiro Netto, sobre notificação de lançamento. — Em face da informação da secção anexa à Delegacia Fiscal em Porto Alegre, cancelle-se o processo de lançamento "ex-officio".

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de janeiro de 1931

Offícios:

Ao Sr. Adrualdo da Costa, fiscal do governo na liquidação do Banco do Espírito Santo:

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Ceará:

N. 144 — Remettendo o requerimento do Sr. Francisco Faustino da Silva, 2º tenente reformado do Exército, solicitando o levantamento da consignação ao Sr. Manoel Rodrigues Monteiro, para pagamento de aluguel de casa, por não occupar mais a referida casa pessoa de sua família.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 145 — Remettendo os decretos de 14 e 9 do corrente, referentes à nomeação do Sr. João Soares, delegado do Governo Provisorio, para fiscalizar a liquidação do Banco Pelotense, naquella Estado, e tornando sem effeito a nomeação do Sr. Arthur Costa para o referido cargo.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 146 — Encaminhando o officio n. 570, de 23 de dezembro do anno proximo findo, da fiscalização bancaria em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em que o fiscal de bancos naquella Estado solicita providencias, afim de que seja estabelecido um credito de réis 3:600\$000, para pagamento de dactylographos e asseio e conservação do edificio, onde funcionar aquella repartição.

— Ao Dr. Armando Vidal, membro da comissão de syndicancias do Ministerio da Justiça:

N. 147 — Transmittindo informações do Banco Allemão Transatlantico e remettendo a conta prestada pelo mesmo banco.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Amazonas:

N. 148 — Respondendo o officio numero 52, de 31 de dezembro proximo findo, relativa á communicações de diversas casas bancarias naquella Estado.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 149 — Remettendo o processo referente á denuncia offerecida contra o Banco Italo-Brasileiro, anteriormente Banco Popular Italiano.

Requerimentos despachados

E. Soulier, em 23 do corrente, pedindo guias de exportação. — Compete dar guia para embarque, ao Banco que negociou o cambio.

Luiz de Salles, em 24 do corrente, solicitando autorização para embarcar 100 saccos de café e nove barricas de matte. — Solicite a guia do banco que negociar previamente o cambio respectivo, no mercado brasileiro.

Inspectoria de Seguros

TARIFAS MINIMAS PARA O DISTRICTO FEDERAL, NITEROY E PETROPOLIS

Circular n. 1, de 1931 — Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1931.

Para conhecimento dos interessados e em solução a requerimentos dirigidos a esta Inspectoria, publica-se o seguinte:

Joalherias e ourivesarias — Lojas a varejo, com ou sem officina — 3/8 %, 1/2 % — 1/2 %, 5/8 % (respectivamente, predio e conteúdo nas clausulas 1 ou 1-A e 2).

N. B. — Em "itens" cobrindo as mercadorias que, sob compromisso do segurado, devem ser guardas em cofre á prova de fogo, quando o estabelecimento não estiver funcionando conceder-se-ha uma redução de 1/8 % sobre o conteúdo.

Joalheria e ourivesaria por atacado sómente — 3/10 % e 2/5 % e 2/5 %, respectivamente, predio e conteúdo na clausula 1 ou 1-A.

N. B. — Em "itens" cobrindo-se apenas os conteúdos dos cofres em estabelecimentos por atacado, póde a taxa ser reduzida para 1/8 %.

Art. 3.º Transferencias de apolices pagas 3 e 4 da Tarifa, accrescente-se no fim: "Nota — Em todos os casos, a differença do premio a ser cobrada ou restituída deverá ser proporcional até a data do vencimento da apolice".

Disposição geral n. VIII — (Página 5 da Tarifa) — Supprimido o paragrafo seguinte: "No caso do segurado de-sejar manter para a nova apolice o mesmo vencimento da apolice cancellada, poder-se-ha cobrar pró-rata o premio da nova apolice".

Sal — Deposito com ou sem moinhos — Accrescente-se no fim: "N. B. — E' permitida a existencia e uso de machinas de costurar e separar saccaria movidas a electricidade". — *Pedro Werqne de Abreu*, inspector de Seguros.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de janeiro de 1931

Offícios expedidos:

Ao Sr. Dr. director geral dos Telegraphos:

N. 8 D — Sobre franquia telegraphica.

— Ao Sr. Dr. Romeu Gibson:

N. 9 D — Agradecendo communicação.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscripção:

N. 10 D — Sobre a Sociedade de Seguros "Scarpa".

Dia 22

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 7 T — Remettendo a carta-patente da Companhia "Prudencia — Capitalização".

Dia 23

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 8 T — Encaminhando a folha suplementar e a portaria concedendo tres mezes de licença ao Chefe do Serviço Administrativo, Sr. Affonso Luiz de Sá Athayde.

— Ao Sr. consultor da Fazenda Publica:

N. 9 T — Transmittindo o incluso sob n. 58.567, sobre a Companhia de Seguros "Mundial".

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 11 D — Remettendo provas estatísticas de impostos sobre premios de seguros.

Requerimentos despachados

Companhia "Equitativa" — (Processo n. 34-E, de 1930) — Modelo de apolices. — Approvo de accôrdo e nos termos dos pareceres.

Companhia "Home Insurance" — (Processo n. 34-H, de 1930) — Requerimento de 1 de dezembro de 1930. — Deferido de conformidade com o artigo 104 do decreto n. 14.593, de 30 de dezembro de 1920 e com os casos analogos.

Companhia "Brasileira de Força Electrica" — (Processo n. 152-C, de 1930) — Sobre seguro no estrangeiro. — Deferido de conformidade com o art. 104 do decreto n. 14.593 de 30 de dezembro de 1920, e com os precedentes analogos.

Associação das Companhias de Seguros — (Processo n. 458-A de 1930) — Consulta sobre riscos de guerra. — Continúa em vigor a portaria de 20 de outubro de 1930.

Companhia "Sagres" — (Processo n. 7-S, de 1931). — Complete o selo do documento.

Companhia "Guardian Assurance" — (Processo n. 72-G, de 1930) — Consulta sobre circular de 20 de outubro de 1930. — Poderá assumir o risco a titulo provisorio como todas as congêneres enquanto não fôr revogada a ordem da Inspectoria.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 26 do corrente foi removido do consulado de primeira classe em Cardiff para o de igual categoria em Bordéus, o auxiliar de consulado, Floriano Nunes Pereira.

— Por outra de 26 do corrente mez, foi concedida licença de um anno, de accôrdo com o artigo 17, do decreto numero 14.663, de 1921, ao auxiliar do consulado geral em Barcelona, Luiz Damaso da Costa de Moraes.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 de janeiro de 1931 foram concedidos:

De accôrdo com o parecer da Junta Medica, ao capitão-tenente Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, tres mezes de licença, em prorogação, nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de sua saúde;

Licença ao ex-marinheiro nacional, asylado, Antonio Rosa Filho, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de janeiro de 1931

(*) Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 243 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar o capitão de corveta Alfredo Pereira da Motta para servir como immediato do cruzador "Rio Grande do Sul".

Additamento ao de 24 de janeiro de 1931

Sr. director geral do Pessoal:

N. 250 — De accordo com o suggerido no officio acima referenciado, ora resolvo, como medida de caracter provisorio, seja permittido aos officiaes do Corpo de Commissarios da Armada, inclusive segundos tenentes, até definitiva regularização, o embarque nos encouraçados, cruzadores e tenders, como auxiliares de serviço, afim de poderem, com mais eficiencia, desempenhar as commissões fóra da sede.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 251 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, o processo, anexo, cuja devolução solicito opportunamente, do contracto celebrado entre este Ministerio e a S. A. de Construções Navaes, para a venda de material considerado inutil para a Marinha e pertencente ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no "Diário Oficial" de 15 do corrente mês.

Dia 26

Sr. ministro da Fazenda:

N. 253 — Tenho a honra de consultar a V. Ex. si os recursos do Thesouro Nacional supportam a despesa com a abertura de um credito especial na importancia de 15:531\$329, para pagamento da differença de gratificação adicional a que tem direito o lente cathedratice da Escola de Guerra Naval, em disponibilidade, Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro, no periodo de 18 de abril de 1925 a 31 de dezembro de 1928.

N. 251 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., nos termos do decreto numero 19.473, de 10 de dezembro ultimo, os inventarios annexos, respectivamente, do material de consumo existente na Escola de Guerra Naval da secção de livros da Directoria de Fazenda deste Ministerio.

N. 255 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa guia de receita sob n. 1.220, extrahida pela Directoria de Fazenda deste Ministerio, para que a Companhia Nacional de Navegação Costeira recolha aos cofres publicos a quantia de 105:120\$, correspondente ao fornecimento de 292 toneladas de oleo combustivel para machina "Diesel", de vapor "Itaquicé".

Essa importancia deverá ser descontada do pagamento a ser feito á mesma companhia pela occupação do alludido navio.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 346 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o requerimento anexo, em que o 3º official da Directoria do Armamento deste Ministerio, Archimedes Telles, pede a restituição da sua cadereta de reservista de segunda categoria do Exercito Nacional, enviada a esse Ministerio com o officio da refe-

rencia supra, ou a solução do seu pedido de transferencia para a Reserva Naval.

N. 347 — Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex. o requerimento, anexo, do sub-official Antonio Pereira, pedindo que o seu filho Helio Covas Pereira seja matriculado no 6º anno do Collegio Militar, como contribuinte.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 274 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi mandar excluir do Serviço da Armada, de accordo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional n. 1.288-SE-3ª classe Antenor Nunes de Barros, visto ter cumprido sentença.

N. 275 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional n. 14.640-SE, 3ª classe, José Antunes de Moura, visto ter cumprido sentença.

N. 350 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional n. 7.080-SE-3ª classe, Etherval Guimarães de Freitas, visto ter cumprido sentença.

N. 351 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi incluir no Asylo de Invalidos da Patria o soldado naval n. 162 Raymundo Monteiro de Araujo, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 352 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional n. 7.770-SE-3ª classe, Eulalio Valeriano da Silva Filho, visto ter cumprido sentença.

N. 353 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional n. 12.644-SE-3ª classe, Octavio Soares da Cruz, visto ter cumprido sentença.

— Sr. director da Escola de Guerra Naval:

N. 276 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi prorogar, até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo a que se refere o § 11 do aviso numero 5.778, de 27 de dezembro de 1927.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 252 — Tendo a firma Belmiro Rodrigues & Comp. requerido a restituição da caução na importancia de réis 87:000\$000, representada por oitenta e sete apolices federaes de 1:000\$000, pela mesma depositada na Pagadoria da Marinha como garantia do contracto para fornecimento de carvão de pedra e oleo combustivel a este Ministerio, no exercicio de 1930, conforme a guia numero 717 e demais papeis, annexos, tenho a honra de submeter o assumpto a consideração desse Tribunal, em face do que preceitua o art. 58 do Código de Contabilidade da União.

N. 256 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser a Delegacia

Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas habilitada com o credito na importancia de 137\$500, á conta do credito aberto pelo decreto n. 19.098, de 7 de fevereiro de 1930, afim de attender ao pagamento de differença de etapa ao soldado naval, asyulado, Antonio Ferreira dos Santos, relativa ao periodo de 1 de abril a 31 de dezembro de 1929.

N. 257 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser indenizado, pelo Thesouro Nacional, o 3º pharoleiro, Joaquim Gloria Martins da importancia de 295\$500, que despendeu com passagens e transporte de bagagem, para si e sua familia, quando foi transferido do pharol de São Thomé para o da Ilha Rasa.

A despesa com a alludida indemnização corre á conta da verba "23 — Ajudas de custo — Diarias — Transportes — Consignação "Material", do orçamento deste Ministerio, para o exercicio de 1930, sendo sub-consignação n. 1, réis 166\$600 e sub-consignação n. 2, réis 128\$900, conforme o processo que a este acompanha.

N. 258 — Rogo a V. Ex. se digne submeter á deliberação desse Tribunal os papeis annexos, cuja devolução solicito opportunamente, relativos ao requerimento em que Rezende & Justino, pedem que seja transferido á firma Pacheco da Rocha & Comp., por accordo mutuo, o direito ao fornecimento de artigos do grupo "Padaria", durante o corrente anno, nos termos do edital da concorrência ultimamente realizada.

N. 259 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser annullada na distribuição geral de credits á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, a importancia total de um conto cento e cincoenta e dous mil e quinhentos réis (1:152\$500), á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento deste Ministerio, para o exercicio de 1930.

"10 — Directoria de Navegação", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1, "Serviço de Pharões", um conto de réis. 1:000\$000

"22 — Munições de bocca, consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1, cento e cincoenta e dous mil e quinhentos réis... 152\$500

Outrosim, rogo a V. Ex. ser a alludida importancia total distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, á conta dessas mesmas verbas, conforme a discriminação acima.

A referida importancia é destinada ao pagamento, nos meses de novembro e dezembro ultimos, de vencimentos e etapas ao 2º pharoleiro Alexandre Alves Barbosa, transferido do pharol de São João, no Estado do Maranhão, para o de Simão Grande, no Estado do Pará.

N. 260 — De accordo com o que dispõe o art. 78, do Código de Contabilidade da União, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a relação, anexa, acompanhada de seis processos, de despesas feitas por este Ministerio, em exercicios já encerrados, e que ainda forem liquidadas por falta de saldo, nas respectivas dotações orçamentarias.

N. 261 — Tendo a Companhia Mineira de Lactinios S. A., requerido a restituição da caução na importancia de quatro contos de réis (4:000\$000), representada por quatro apolices federaes

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

de um conto de réis (1:000\$000), pela mesma depositada na Pagadoria da Marinha, como garantia do contracto para fornecimento de leite fresco aos hospitais da Marinha, no exercício de 1930, conforme a guia n. 1, e demais papeis annexos, tenho a honra de submeter o assumpto á consideração desse Tribunal, em face do que preceitua o artigo 56, do Codigo de Contabilidade da União.

N. 262 — Tendo a firma Luiz Pestana & Comp., requerido a restituição da caução na importancia de seis contos de réis (6:000\$000), representada por seis apolices federaes de um conto de réis (1:000\$000), pela mesma depositada na Pagadoria da Marinha como garantia do contracto para o fornecimento de artigos do — Grupo Dietas — a este ministerio, no exercício de 1930, conforme a guia n. 44, e demais papeis, annexos, tenho a honra de submeter o assumpto á consideração desse Tribunal, em face do que preceitua o art. 56, do Codigo de Contabilidade da União.

N. 263 — Tendo a firma Luiz Mendonça & Comp., requerido a restituição da caução na importancia de quarenta e dois contos de réis (42:000\$000), representada por quarenta e duas apolices federaes de um conto de réis (1:000\$000), pela mesma depositada na Pagadoria da Marinha, como garantia do contracto para fornecimento de artigos do — Grupo 55 — a este ministerio, no exercício de 1930, conforme a guia n. 261, e demais papeis, annexos, tenho a honra de submeter o assumpto á consideração desse Tribunal, em face do que preceitua o art. 54, do Codigo de Contabilidade da União.

N. 264 — Tendo a firma A. Prestes & Comp., requerido a restituição da caução na importancia de quatro contos de réis (4:000\$000), representadas por quatro apolices federaes de um conto de réis (1:000\$000), pela mesma depositada na Pagadoria da Marinha como garantia do contracto para fornecimento de vinte e quatro (24) boias de amarração ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, no exercício de 1930, conforme a guia numero 984, e demais papeis, annexos, tenho a honra de submeter o assumpto á consideração desse Tribunal, em face do que preceitua o art. 56, do Codigo de Contabilidade da União.

N. 265 — Tendo a S. A. Estaleiros Guanabara, requerido a restituição da caução na importancia de um conto de réis (1:000\$000), representada por uma apolice federal pela mesma depositada na Pagadoria da Marinha, como garantia da execução do contracto para construção de duas boias cegas, tipo n. 1, destinadas á Directoria de Navegação, no exercício de 1930, conforme a guia numero 1.016, e demais papeis, tenho a honra de submeter á consideração desse Tribunal o assumpto em apreço, em face do que preceitua o art. 56, do Codigo de Contabilidade da União.

N. 266 — Tendo a firma José Silva & Comp., requerido a restituição da caução na importancia de sete contos de réis (7:000\$000), representada por sete apolices federaes de um conto de réis (1:000\$000), pela mesma depositada na Pagadoria da Marinha, como garantia do contracto para fornecimento de artigos do "Grupo 55", a este ministerio, no exercício de 1930, conforme a guia numero 251, e demais papeis annexos, tenho a honra de submeter o assumpto á consideração desse Tribunal, em face do que preceitua o art. 56, do Codigo de Contabilidade da União.

N. 267 — Tendo a S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, requerido a restituição da caução na importancia de cinco contos de réis (5:000\$000), pela mesma depositada na Pagadoria da Marinha, como garantia da execução do contracto para fornecimento de um grupo motor a oleo bruto, destinado á Escola de Grumetes, no exercício de 1929, conforme a guia sob numero 1.403, e demais papeis annexos, tenho a honra de submeter o assumpto á consideração desse Tribunal, em face do que preceitua o art. 56, do Codigo de Contabilidade da União.

N. 269 — Tendo a firma Ferreira Souto & Comp., requerido a restituição da caução na importancia de sessenta e um contos de réis (61:000\$000), representada por sessenta e uma apolices federaes de um conto de réis (1:000\$000), pela mesma depositada na Pagadoria da Marinha, como garantia do contracto para fornecimento de quarenta e cinco mil pares de borzequins de couro preto, a este ministerio, no exercício de 1930, conforme a guia sob n. 675, e demais papeis annexos, tenho a honra de submeter o assumpto á consideração desse Tribunal, em face do que preceitua o art. 56, do Codigo de Contabilidade da União.

N. 270 — Tendo a firma A. Ferraz & Comp., Ltda., requerido a restituição da caução na importancia de cincoenta mil réis (50\$000), pela mesma depositada na Pagadoria da Marinha, como garantia do contracto para fornecimento de artigos do grupo "7 — Combustivel, carvão, etc.", a este ministerio, no exercício de 1930, conforme a guia n. 711, e demais papeis annexos, tenho a honra de submeter o assumpto á consideração desse Tribunal, em face do que preceitua o art. 56, do Codigo de Contabilidade da União.

N. 271 — Satisfazendo a solicitação contida no officio acima referenciado, relativo ao pagamento á The Brazilian Coal Company, Limited, da importancia de cinco contos e trescentos mil réis (5:300\$000), proveniente de obras executadas em uma lancha a motor pertencente ao Corpo de Marinheiros Nacionais, tenho a honra de informar a V. Ex. que a 2ª via do documento originario do empenho da alludida despesa foi enviada a esse Tribunal com o officio n. 7.447, de 28 de outubro ultimo, do referido Corpo.

— Sr. presidente da Comissão Central de Requisições:

N. 272 — Submetto á consideração dessa comissão o processo annexo, referente ao pagamento da importancia de dezeseis contos e oitocentos mil réis (16:800\$000), de que é credora a Syndicato Condor Ltda., pela cessão de um hydro-avião, a este ministerio.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Por despacho de 20 do corrente, foram transferidos, no serviço veterinario, o 1º tenente Estanislau Gorniack, do 2º regimento de cavallaria divisionario, e o 2º tenente Joaquim Marinho Pessoa, do 7º batalhão de caçadores, para o serviço de subsistencia das 2ª e 3ª regiões militares, respectivamente, e não como foi publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de janeiro de 1931

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, dos creditos das quantias abaixo mencionadas, afim de serem restituídas na seguinte conformidade:

De 172\$236, ao capitão Edgardo Fontoura de Barros. (Aviso n. 68.)

De 122\$232, ao capitão medico doutor Reynaldo Ramos da Costa. (Aviso n. 70.)

O pagamento das quantias ora indicadas:

No Thesouro Nacional:

De 200\$, ao capitão Henrique Nelson Ferreira de Mello. (Aviso n. 61.)

De 469\$177, ao ex-cabo do Exército Luiz Araujo Nogueira. (Aviso n. 66.)

De 135\$184, a D. Thereza Maria da Conceição. (Aviso n. 67.)

De 580\$, ao 2º tenente em comissão, Seraphim Igrejas Lopes. (Aviso n. 69.)

De 3:243\$, ao 3º sargento reformado Porphyrio Pereira da Rocha. (Aviso numero 71.)

Nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

Do Piahy:

De 3:600\$, ao capitão Jovinião Quintino de Britto. (Aviso n. 65.)

Do Espirito Santo:

De 420\$900, a Alvaro de Oliveira Valadão.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Marinha:

Consultando sobre a possibilidade de continuar o edificio da Escola de Aprendizes Marinheiros, em Santa Catharina, occupado opr força do Exército:

Solicitando a indicação de um official da Aviação Naval para servir como elemento de ligação junto á Directoria da Aviação, como prescreve o art. 14, do regulamento daquela directoria.

— Ao Sr. interventor federal no Districto Federal, solicitando a designação de um professor civil para ministrar, na escola regimental do 1º grupo de artilharia de montanha, em Cascadura, aos soldados analfabetos, a instrução primaria elementar de que trata o Regulamento Interno e dos Serviços Geraes dos Corpos do Tropa do Exército.

Ministerio da Guerra — N. 43 — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tendo chegado ao meu conhecimento que alguns officiaes e alumnos militares frequentam fardados determinados centros de diversões incompatíveis com o decoro militar, determino que sejam reiteradas, em Boletim do Exército, para fiel cumprimento, as prescripções do Regulamento Interno e dos Serviços Geraes dos Corpos de Tropa, que regem o assumpto.

Taes recommendações serão, previamente, communicadas a todos os comandos de regiões e circumscripções militares e directores de serviços, para immediata observação daquellas exigencias regulamentares.

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Dia 17 de janeiro de 1931

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, dos creditos das quantias abaixo mencionadas, afim

le serem restituídas na seguinte conformidade:

De 180\$, ao major reformado Miguel Alvares dos Prazeres. (Aviso n. 73.)

De 133\$336, ao capitão Edylio Paes da Silva. (Aviso n. 78.)

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 112\$903, ao major Leon Montecelay. (Aviso n. 74.)

De 600\$, ao 2º tenente Manoel Benjamim Parel. (Aviso n. 75.)

De 450\$, ao major reformado Theodoro de Araujo e Silva. (Aviso n. 79.)

De 112\$, ao 1º tenente Tasso de Oliveira Tinoco. (Aviso n. 80.)

De 924\$662, ao soldado André de Alencar Araripe. (Aviso n. 84.)

De 602\$903, a Pedro de Souza Pinto. (Aviso n. 85.)

O pagamento, nas Delegações Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo indicados, das seguintes quantias:

Ceará:

De 638\$755, ao major José Marinho de Albuquerque Andrade. (Aviso n. 72.)

Piauí:

De 3:000\$, ao capitão Joviniano Quintino de Brito. (Aviso n. 76.)

São Paulo:

De 150\$, ao 3º sargento Raymundo de Paula Lima. (Aviso n. 83.)

Santa Catharina:

De 119\$, a Gregorio Angelino Lopes. (Aviso n. 82.)

Rio Grande do Sul:

De 1645\$21, ao 2º tenente Olivio de Carvalho Marques. (Aviso n. 77.)

— Ao Sr. interventor federal no Estado de São Paulo, communicando que o capitão de artilharia Henrique Ricardo Hall é posto á disposição do governo do mesmo Estado, para servir na Policia Militar.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o major reformado Alfredo Jader de Carvalho Neves foi nomeado chefe de secção da 15ª Circumscripção de Recrutamento, Estado da Parahyba, e não como se mencionou no aviso n. 980, de 9 de dezembro do anno findo, a esse departamento.

Ministerio da Guerra — N. 44 — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — No intuito de se evitarem duvidas futuras, quanto á interpretação do art. 1º, das instrucções para a organização dos Serviços de Subsistencias Militares, mandamos declarar em Boletim do Exercito que, relativamente aos estabelecimentos hospitalares, deverá ser observado o seguinte, em additamento ás referidas instrucções:

a) os estabelecimentos em apreço só recorrerão aos Serviços de Subsistencias Militares para a aquisição de generos que normalmente possam ser fornecidos pelo mesmo serviço, sendo taes fornecimentos feitos a titulo reembolsavel;

b) os alludidos estabelecimentos receberão, mensalmente, das repartições pagadoras as importancias que lhes forem devidas pela alimentação fornecida aos doentes;

c) as importancias acima serão calculadas tendo-se em vista a etapa fixada para o arragoamento da tropa ou as diarias estabelecidas, conforme o caso;

d) as importancias correspondentes aos generos fornecidos pelos Serviços de Subsistencias aos estabelecimentos hospitalares serão indemnizadas áquelles serviços, logo que estes recebam as mesmas importancias das respectivas estabelecidas pagadoras.

e) as instrucções acima citadas se applicam também aos Serviços de Subsistencias Militares das 3ª e 5ª regiões e circumscripções militares, na parte referente ao art. 2º e paragraphos, arts. 3º, 5º e paragraphos, e art. 8º.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — N. 45 — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que é fixado em 20\$ o preço para a venda, por kilogramma, das polvoras de caça e P 20 e P 30, preparadas pela Fabrica de Polvora sem Fumaça.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — N. 46 — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro em Boletim do Exercito que fica suspensa a apresentação pelos corpos do Exercito de relatorios referentes ao anno de 1930.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — N. 47 — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro em Boletim do Exercito que fica prorogado até 1 de julho vindouro, o prazo estipulado por aviso n. 12, de 6 do corrente, para o uso obrigatorio da caderneta de identificação pelos officiaes e praças do Exercito, quer em traje civil, quer fardados.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Requerimento despachado

Rectificação

Laeciano Vianna, capitão, pedindo que o periodo de seis meses, comprehendido entre 1 de janeiro e 30 de junho, de 1931, da licença de 10 meses que lhe foi concedida para tratamento de saude, seja de accordo com o art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, obteve o seguinte despacho: Como pede.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de janeiro de 1931

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro da Guerra, por despacho de 12 do corrente, approvou a designação feita pelo director de Intendencia da Guerra, do coronel José dos Mares Maciel da Costa, major Francisco Procopio de Souza, ambos intendentes de guerra, e do capitão de administração, Francisco Gonçalves da Silva Junior, para constituírem a comissão permanente de inspecção dos Serviços de Subsistencias Militares, de que trata o art. 9º, das instrucções para a organização dos respectivos serviços nas 1ª, 2ª e 4ª Regiões Militares.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo:

A certidão passada a requerimento do amanuense aposentado da Fabrica de Polvora sem Fumaça Rufino dos Santos Oliveira, e solicitando mandar entregar a ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos, na importancia de 31\$500.

O requerimento, para os effectos do Regulamento do Sello, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, solicitando pagamento.

— Aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

De Sergipe, communicando de ordem do Sr. ministro da Guerra, que José Domingues dos Santos apresente a planta e respectivas especificações, afim de ser declarado si é ou não prejudicial á defesa nacional o aforamento por elle pretendido;

De São Paulo, transmittindo a certidão passada a requerimento de Theophilo dos Santos, afim de ser entregue ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos, na importancia de \$8400;

Do Rio Grande do Sul, transmittindo: A certidão passada a requerimento de Bernardo Figueira Filho, afim de ser entregue ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos na importancia de 52\$400;

O requerimento, para os effectos do Regulamento do Sello, em que Milton de Carvalho Wyse pede prestar exames, em 2ª época, das cadeiras do 4º anno do Collegio Militar de Porto Alegre.

Secretaria da Guerra — N. 140 — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931.

Sr. commandante da 1ª Região Militar — Lourenço Gioseffi, funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil, foi sorteado para o serviço do Exercito, e tendo sido ultimamente promovido a 3º sargento, o commandante da 2ª bateria do 1º grupo de artilharia pesada, onde serve a dita praça, consulta quaes os vencimentos que lhe devem ser pagos, si 213\$700 como empregado daquela estrada, ou 300\$, que competem aos inferiores com a dita gratificação.

Em solução á mesma consulta, a qual se refere o commandante do mencionado grupo no officio dirigido ao da 1ª brigada de artilharia, em 7 de novembro ultimo, sob n. 1.850, vos communico que o Sr. ministro da Guerra, resolveu em 9 do corrente, exarar o seguinte despacho: "Applique-se a lei".

Saude e fraternidade. — Laurencio Lago, director.

Secretaria da Guerra — N. 126 — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O Sr. ministro da Guerra me incumbiu de vos comunicar, para publicação no Boletim do Exercito que, como declara o Ministerio da Fazenda em aviso n. 4, de 6 do corrente, as disposições do decreto n. 19.474, de 40 de dezembro findo, sobre o inventario do material de consumo da União, se estendem aos quartéis generaes e corpos de tropa do Exercito, visto não ter o referido decreto aberto excepções e antes, usado da expressão "todos os chefes", não ha como excluir os quartéis generaes e commandos de tropa e assim toda repartição, corpo, fortaleza, etc., onde exista um almoxarife, encarregado ou responsavel pela guarda de material de consumo, está obrigado ao cumprimento do mencionado decreto.

Saude e fraternidade. — Laurencio Lago, director.

Dia 17 de janeiro de 1931

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo para os effectos do Regulamento do Sello, os requerimentos do bacharel Condé Meira e

do 1º tenente do Exército Affonso Henrique de Miranda Corrêa.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmittindo para os effectos do Regulamento do Sello, os requerimentos em que Mario Aldo Geri e Possidonio Teixeira de Carvalho, pedem pagamento e abono de vencimentos, respectivamente.

Directoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de janeiro de 1930

Requerimento de Amaro A. de Abreu, que pede pagamento relativo a fornecimentos feitos ás forças entrincheiradas em Guandu. — Requeira do commando da 1ª Região Militar.

Processo do 2º tenente Victorino Scheffer, relativa ao pedido de indemnização de passagens. — O pagamento só pôde ser liquidado por exercicio findo, mediante requerimento.

Processo de Antonio Pinto Phelippe, veterano da Guerra do Paraguay, relativo ao pedido de pagamento de vencimentos. — Cumpra o despacho de 4 de dezembro de 1924, instruindo a sua petição com os documentos exigidos pelo decreto n. 6.768, de 11 de dezembro de 1907.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 24 de janeiro de 1931

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 246 — Solicitando restituição a Marques Araujo & Companhia da caução de 1:000\$ depositada no Thesouro Nacional, em moeda corrente.

N. 245 — Solicitando pagamento por exercicios findos, no Thesouro Nacional, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a quantia de 11\$500 (Repartição Geral dos Telegraphos).

Remettendo para pagamento na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará por exercicios findos:

N. 214 — A Francisco Carneiro de Araujo, a quantia de 46\$500, de diarias a que fez jús no mez de julho de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no açude publico "Cedro", em Quixadá.

N. 243 — A Raymundo Paulino, a quantia de 98\$400, de diarias a que fez jús nos mezes de junho a julho de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, no açude publico "Cedro", em Quixadá.

N. 242 — A Manoel Andrade, a quantia de 359\$500, de diarias, a que fez jús no periodo de janeiro a julho de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, o açude publico em Quixadá.

N. 241 — A José Soares, a quantia de 114\$100, de diarias a que fez jús nos mezes de junho e julho de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 238 — A Antonio Rodrigues, a quantia de 101\$700, de diarias a que fez jús, nos mezes de junho a julho de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, no açude publico "Cedro" em Quixadá.

N. 233 — A José Antonio, a quantia de 140\$100, de diarias a que fez jús nos mezes de junho e julho de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, no açude publico "Cedro" em Quixadá.

N. 235 — A Bento José, a quantia de 16\$, de diarias a que fez jús no mez de maio de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no açude publico "Cedro" em Quixadá.

N. 224 — A Pedro Alves, a quantia de 34\$, de diarias a que fez jús no mez de julho de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, no açude publico "Cedro" em Quixadá.

N. 223 — A Jorge Pereira, a quantia de 2\$, de diaria, a que fez jús no mez de maio de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, no açude publico "Cedro" em Quixadá.

N. 222 — A José Antão, a quantia de 218\$, de diarias a que fez jús no periodo de fevereiro a maio de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, no açude publico "Cedro" em Quixadá.

N. 221 — A João Vieira, a quantia de 425\$, de diarias, a que fez jús no periodo de janeiro a julho de 1924, como diarista da Inspectoria de Obras contra as Seccas, no açude publico "Cedro" em Quixadá.

N. 219 — A Antonio Laranjeira, a quantia de 64\$800, de diarias a que fez jús no mez de julho de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, no açude publico "Cedro" em Quixadá.

N. 218 — A Francisco dos Santos, a quantia de 110\$100, de diarias a que fez jús nos mezes de junho e julho de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, no açude publico "Cedro" em Quixadá.

N. 217 — A Aarão Dantas, a quantia de 413\$750, de diarias a que fez jús no periodo de janeiro a julho de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, no açude publico "Cedro", em Quixadá.

N. 216 — A Cecilio Nepomuceno, a quantia de 389\$600, de diarias a que fez jús nos mezes de janeiro a julho de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, no açude publico "Cedro" em Quixadá.

N. 215 — A Antonio José, a quantia de 25\$300, de diarias a que fez jús no mez de junho de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, no açude publico "Cedro" em Quixadá.

N. 214 — A Antonio Ferreira a quantia de 426\$200, de diarias a que fez jús nos mezes de janeiro a julho de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no açude publico "Cedro" em Quixadá.

Remettendo para pagamento na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no

Estado do Maranhão, por exercicios findos:

N. 239 — Ao engenheiro Avila de Vasconcellos Linhares a quantia de 600\$. Remettendo para pagamento na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 237. — A Eurico Magalhães, trabalhador do 2º Districto Telegraphico a quantia de 457\$500.

Remettendo para pagamento na Delegacia Fiscal no Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 230 — A Antonio Fernandes, vigia do 2º Districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, a quantia de 1:070\$.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional por exercicios findos:

N. 236 — A The Leopoldina Railway Company Limited a quantia de 10\$190, de transporte de material para a Repartição dos Telegraphos.

N. 235 — A Sebastião Ezidio, trabalhador da 5ª Divisão da E. F. C. B. a quantia de 106\$836.

N. 234 — A The Leopoldina Railway Company Limited, a quantia de 186\$300, (Repartição Geral dos Telegraphos).

N. 232 — A José de Aguiar Ballecero, auxiliar de carteiro da Administração dos Correios de Santos, a quantia de 156\$666.

N. 231 — A José do Nascimento, diarista do 2º Districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, a quantia de 1:472\$000.

N. 229 — A José Lomba a quantia de 629\$409 (E. F. C. Brasil).

N. 228 — A Jorge Agrippino Chaves, operario da 4ª Divisão da E. F. C. B., 978\$250.

N. 227 — Ao Dr. Agrippa de Vasconcellos a quantia de 500\$ (proveniente de serviços medicos prestados a empregados da E. F. C. do Brasil).

N. 226 — A Antonio Marques Almirante, diarista do 2º Districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, a quantia de 1:076\$000.

N. 240 — Restituindo processo relativo ao pagamento da quantia de réis 14:133\$020 a José Ferreira de Magalhães, de fornecimentos feitos, em 1924, á Rede de Viação Cearense.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de janeiro de 1931

Officios:

A' Directoria Geral dos Telegraphos:
N. 130 — Communicando que o requerimento do telegraphista chefe aposentado, Joaquim José de Almeida foi indeferido.

— A' Inspectoria de Portos Rios e Canaes:

N. 129 — Communicando que, nos termos do § 3º do art. 3º do decreto 19.549, de 30 de dezembro ultimo, a execução de obras de custo superior a réis 30:000\$ depende de autorização expressa do Chefe do Governo Provisorio.

— A' Directoria da E. F. Noroeste do Brasil:

N. 128 — Remettendo cópia da circular n. 23, de 7 de agosto de 1906 do Ministerio da Fazenda.

— A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 127 — Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo das importancias de réis 14:000\$ e 9:000\$, á requisição, respe-

ativamente, das Administrações dos Correios de São Paulo e Botucatu.

A' Directoria Geral dos Correios: N. 126 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 13 deste mez, deferiu os requerimentos em que Amelia Porfíria de Araujo e Joel Horta de Guimarães Peixoto, funcionarios da Administração de Pernambuco, solicitavam pagamento por exercicios findos.

A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 125 — Determina seja iniciado o processo para ser feita a cobrança executiva da importancia que a Companhia Nacional de Navegação Costeira deve á União, proveniente de taxa do Caes do Porto desta Capital, não pagas desde o anno de 1916.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. inspector de Portos, Rios e Canaes:

N. 8 — Concede a bonificação no total de 48.000\$, ás companhias contratantes do prolongamento do Caes do Porto desta Capital, pela despesa feita a maior com a locação dos pilares.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 191 — Remettendo, para pagamento no Thesouro Nacional, conta de Brenno & Comp., na importancia de \$48.900, de fornecimentos feitos, em 1930, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 26 de janeiro de 1931

Hortencio Pereira de Carvalho, chefe de secção da Directoria Geral dos Correios; Arthur Gabriel Godinho, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos; Adauto Rodrigues Lima, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos; José Francisco de Araujo e Souza, telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos; Pedro Pereira, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, e Lindolpho Vieira da Rosa Canabarro, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, todos aposentados por decreto de 19 do corrente. — Apresentem certidão de tempo de serviço publico, passada de accôrdo com a circular n. 15, de 16 de janeiro de 1894, do

Ministerio da Fazenda, extrahida dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar a data dos decretos que os aposentaram. Provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança dos respectivos sellos e a razão porque deixou de ser effectuada ou si eram isentos de taes impostos.

Carlos Mosel, pedindo readmissão nos serviços do Lloyd Brasileiro. — Compareça á 2ª secção desta directoria geral, afim de sellar os documentos que juntou ao seu requerimento de 12 de dezembro de 1930.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de janeiro de 1931

Officios expedidos:

A' Inspectoria de Portos:

N. 9 — Autorizando, de ordem do senhor ministro, a designação de um funcionario para entrar em entendimento com o director da commissão technica e de fiscalização de obras na Ilha das Cobras, sobre a requisição da draga "Santa Catharina."

N. 10 — Autorizando a proceder á revisão da tabella de preços em vigor, referente a mostruários na estação de passageiros do caes do porto desta capital e communicando que o Sr. ministro resolveu não permitir concessões gratuitas, para evitar situações desiguas com aquelles que já obtiveram locações onerosas.

— Aos Telegraphos

N. 12 — Mandando ouvir essa repartição, a proposito da taxa terminal em São Paulo.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 15 — Remettendo o processo numero O-R-31, para cobrança de sellos.

— A' Prefeitura Municipal de Castro Alves — Estado da Bahia:

N. 16 — Comunicando que o regulamento do Codigo de Contabilidade Publica não permite a cessão gratuita de trilhos, pedida por essa prefeitura.

— Ao Sr. Fred L. Soper, director da Fundação Rockefeller:

N. 17 — Comunicando que, estando essa fundação subordinada ao Ministerio

da Educação e Saude Publica, a esse cabe encaminhar a este ministerio o pedido sobre requisição de passagens e transporte á Rêde de Viação Cearense.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 26 de janeiro de 1931

José Vieira de Faria, pedindo passe. — Não existindo dispositivo legal que permita a concessão do passe solicitado, não é possível attender-se ao pedido.

Francisco Vieira de Souza Fontes, pedindo readmissão. — Dirija-se, querendo ao Sr. ministro da Viação.

João Alves Teixeira, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Victorino Fernandes Maciel Pacheco, pedindo revisão de processo. — Indeferido. Em face do que ficou apurado no inquerito administrativo não se justifica a revisão do processo.

Mario Barroso da Silva. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 2ª Divisão.

Mario Lopes, pedindo abono. — Indeferido.

José de Moraes, Manoel Luiz de Magalhães, Raymundo Machado, pedindo licença. Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Paulino Patrocínio Soares Bandeira. — Concedo.

Manoel Antonio de Araujo, pedindo licença. — Apontem-se 25 dias, de accôrdo com o art. 159 do regulamento.

João de Sá Hollanda Cavalcanti, pedindo licença. — Concedo 19 dias, com ordenado.

João Affonso, pedindo licença. — Dê-se conhecimento ao requerente de que não tem direito á pareçam á secretaria, vista das informações.

Furtado Oliveira & Comp. — Compareça á secretaria.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 24 do corrente, foram concedidos 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a Joaquim Pinto, encarregado da Estação de Monta de São Marcos, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Amazonas

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, por portaria de 21 do corrente, resolveu, de accôrdo com o aviso n. 206, de 9 de setembro de 1925, designar o ajudante de inspector Heitor Cordeiro para servir na Inspectoria Agrícola do 7º Districto, Estado da Parahyba.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Relação das saídas de generos do Districto Federal, pelas Estradas de Ferro Central do Brasil, Leopoldina e Thezopolis, nos dias 1 a 24 de janeiro de 1931:

Generos — Unidade

	Dias 1 a 19	Dia 21	Total
Arroz, sacco	25.961	1.539	27.500
Assucar, sacco	31.226	2.520	33.746
Azeite, kilo	189	23	212
Bacalhão, kilo	214.222	18.076	232.298
Banha, kilo	230.555	5.321	235.876

Batatas, kilo	12.186	880	13.066
Carne salgada, kilo	1.220	48	1.277
Cebolas, kilo	148.485	7.970	156.455
Farinha de mandioca, sacco	4.698	367	5.065
Fubá, kilo	6.542	3.330	9.872
Farinha de trigo, sacco	105.254	4.574	109.828
Feijão, sacco	883	111	994
Gazolina, caixa	10.778	7	10.785
Kerozene, caixa	16.258	343	16.601
Leite condensado, caixa	15	4	19
Manteiga, kilo	1.311	—	1.311
Milho, sacco	1.697	346	2.043
Peixe salgado, kilo	7.000	63	7.063
Polvilho, kilo	8.491	1.240	9.731
Sabão, kilo	200.875	42.317	243.192
Sal, kilo	4.135.801	358.359	4.494.160
Toucinho, kilo	3.432	27	3.459
Xarque, fardo	3.361	120	3.481

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1931. — F. Salgueiro Vaz. — R. Fernandes da Silva, chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 23 de janeiro de 1931, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadoria — Unidade	Dia 23	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	6.511
Arroz, sacco	1.271	93.555
Assucar, sacco	1.250	211.598
Azeite de Oliveira, caixa	—	1.055
Bacalhão, kilo	—	1.074.292
Banha, kilo	176.205	1.189.435
Batatas, kilo	206.514	3.109.211
Carne de porco salgada, kilo.....	8.242	361.767
Carne secca e xarque, fardo	—	10.408
Cebolas, kilo	—	991.098
Farinha de mandioca, sacco	6.931	46.762
Farinha de milho, kilo	—	71.170
Farinha de trigo, sacco	—	18.902
Feijão, sacco	3.430	60.802
Gazolina, caixa	—	200
Kerozene, caixa	—	14.667
Leite condensado, caixa	300	488
Manteiga, kilo	34.177	455.389
Milho, sacco	110	27.270
Peixes conservados, kilo	—	75.046
Polvilho, kilo	—	27.859
Sabão, kilo	—	6.570
Sal, kilo	—	3.688.826
Sebo, kilo	—	396.531
Toucinho, kilo	90	60.223
Trigo em grão, kilo	—	6.968.506

Secção de stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção de Fomento Agrícolas, em 24 de janeiro de 1931. — Franklin George Naylor. — R. Fernandes Silva.

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 22 de janeiro de 1931, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 22	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	6.511
Arroz, sacco	335	92.284
Assucar, sacco	—	210.348
Azeite de Oliveira, caixa	—	1.055
Bacalhão, kilo	54.740	1.074.292
Banha, kilo	176	1.013.230
Batatas, kilo	150.004	2.902.697
Carne de porco salgada, kilo	23.182	353.525
Carne secca e xarque, fardo	138	10.408
Cebolas, kilo	83	991.098
Farinha de mandioca, sacco	—	39.831
Farinha de milho, kilo	—	71.170
Farinha de trigo, sacco	—	18.902
Feijão, sacco	1.020	57.372
Gazolina, caixa	—	200
Kerozene, caixa	—	14.667
Leite condensado, caixa	—	188
Manteiga, kilo	16.063	421.212
Milho, sacco	562	27.160
Peixes conservados, kilo	—	75.046
Polvilho, kilo	1.600	27.859
Sabão, kilo	—	6.570
Sal, kilo	—	3.688.826
Sebo, kilo	—	396.531
Tapioca, sacco	—	18
Toucinho, kilo	—	60.133
Trigo em grão, kilo	—	6.968.506

Secção de stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção de Fomento Agrícolas, em 23 de janeiro de 1931. — Franklin George Naylor. — R. Fernandes Silva.

Inspectoria dos Patronatos Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de janeiro de 1931

Sr. director do Patronato Agrícola Visconde de Mauá — Minas:

N. 330 — Em referencia ao vosso officio n. 15, de 10 do corrente, relativamente ao pagamento de contas de fornecimentos feitos em 1930 a esse Patronato, pelo Sr. Henrique Otto Stach, comunica que, para tal providencia se torna necessario enviéis á esta Inspectoria uma via do processo de concorrência realizada para o fornecimento em apreço.

— Sr. encarregado do extinto Patronato Agrícola Diogo Feijó — S. Paulo:

N. 329 — Transmite affirm de que providencias sobre a rectificação do endereço e a revalidação do sello de que se resente, o incluso requerimento das Sras. Conceição Menegkin e Joaquina Ferreira, pedindo pagamento de vencimentos a que se julgam com direito como lavadeiras desse estabelecimento.

Após satisfeitas taes formalidades restituiréis o alludido requerimento devidamente informado, de modo que esta Inspectoria possa providenciar sobre o pagamento solicitado.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em S. Paulo:

N. 328 — Transmite acompanhado de uma conta de João Balbo & Filhos com o respectivo documento de empenho de despesa, o incluso officio do director do Patronato Agrícola José Bonifácio, que, por equívoco, foi encaminhado á esta Inspectoria.

— Sr. Juiz de Menores do Districto Federal:

N. 327 — Faço apresentar a V. Ex. 34 educandos vindos do Patronato Agri-

cola Anitapolis, Estado de Santa Catharina, ora extinto, e alli internados por ordem de V. Ex.

Acompanha uma relação com os nomes e indicação de moradia dos mesmos existente nesta Inspectoria.

— Sr. director geral de Agricultura da Secretaria de Estado deste Ministerio: N. 326 — Remette processo do Patronato João Coimbra, para que o respectivo assumpto seja submettido á deliberação do Sr. ministro.

Deram-se naquella Patronato algumas irregularidades por occasião da victoria da revolução em Pernambuco, isto é, em meiado de outubro proximo passado.

Os funcionarios do Patronato quizeram fazer uma passeata por aquelle motivo, com os educandos, no dia 15 e o director determinou que fosse a 18 por ser domingo.

Dous dos professores, Srs. Estevam Francisco da Costa e Alberto Ferreira Neves mostraram-se por isso exaltados, desacatando o director em seu gabinete e este, por esse motivo suspendeu ao primeiro delles por 5 dias. Ainda mais revoltados, esses professores fizeram uma campanha de imprensa provocando escandalo contra os creditos e disciplina do estabelecimento.

Tendo, em vista disso, o director do Patronato pedido ao chefe do governo central provisório do Norte, o actual ministro da Viação, Dr. José Americo de Almeida que mandasse abrir um inquerito para apurar as denuncias publicadas contra sua direcção, este ministro, então chefe do governo central provisório designou o inspector agrícola federal Sr. Juvencio Lyra para esse fim. Feito o inquerito, o inspector agrícola interrogando 9 testemunhas nada apurou que confirmasse as denuncias contra desmandos do director que foi por elle elogiado, como também teve elle o apoio e

prestigio do actual secretario da Fazenda e Agricultura de Pernambuco.

Aquelles professores que tanto se exaltaram, não eram sequer alliancistas, pois isso prova um documento existente no processo, firmado pelo prefeito alliancista de Barreiros, local proximo ao estabelecimento. Si conclue que os professores se excederam demasiado obrigando o director a aggravar a penalidade que lhes havia imposto e por fim sentindo-se impedido de permittir a continuação dos mesmos no Patronato, para que a ordem e o respeito dos aducandos á administração não ficassem comprometidos.

Esse juizo que fórmo pela exposição de todo o occorrido, é corroborado pelo apoio que o director vem encontrando por parte de autoridades respeitaveis locais do actual momento, me fazendo crer que elle tem agido com acerto e que os referidos professores não poderão alli continuar, podendo ser transferidos para outros patronatos no Norte, como o Vidal de Negreiros no Estado do Paráhyba. Não só aquellas duas autoridades insuspeitas apoiam com o seu conceito o director, como acaba de fazer o mesmo o Sr. Dr. Rodolpho Fuchs, inspector do Ensino Profissional Technico, em visita de inspecção ao patronato, que em seu relatório ao secretario da Fazenda e Agricultura fez ao director do patronato os maiores elogios por tudo que observou. Ora sendo um encargo tão delicado, o de director de um patronato e se mostrando sempre habil o Sr. Lauro Montenegro parece-me que o prestigio á sua administração constitue medida recomendavel para a boa marcha dos trabalhos e estímulo dos bons funcionarios.

Os referidos professores no seu memorial de defesa, que constitue em parte uma nova denuncia, alludem ao facto de ter sido o director multado pela Collectoria Federal local por uma in-

tracção de contabilidade. Isso não me parece ter a gravidade que lhe querem, elles attribuir, pois o ditoCodigo é de difficil interpretação em certos casos, podendo de boa fé ser incurso em falta, um funcionario bem intencionado.

Ha difficuldades muitas vezes para um director de patronato, que o impedem de cumprir com rigor certos dispositivos de lei, como agora está acontecendo para comprar viveres para os patronatos, providencia urgente e indeclinavel, que não se sabe como resolver sem estar publicada a lei da despeza. Cabe-me ainda observar que o director não teve ainda noticia para se defender desta accusação, tendo em occasião opportuna assumido inteira responsabilidade do facto e declarado que se justificaria cabalmente com as necessidades do serviço publico que o obrigaram a aquelle acto.

Estas são as considerações que julgo de justiça fazer, para que o Sr. ministro em seu alto criterio delibere.

— Sr. Augusto de Souza, ex-inspector de alumnos do extincto Patronato Agricola "Annitapolis":

N. 352 — Communica não constar nesta Inspectoria a existencia da vaga de inspector de alumnos no Patronato Agricola "Wenceslau Braz", não sendo possível, por esse motivo, ser attendido ao vosso pedido constante do referido telegramma.

Dia 24 de janeiro de 1931

Sr. director do Patronato Agricola "Campos Salles" — Passa Quatro, Estado de Minas Geraes:

N. 351 — Solicita providencias no sentido de ser esta Inspectoria informada do que constar nesse estabelecimento com relação ao educando João Damasceno e si o mesmo póde gozar as férias regulamentares nesta Capital.

— Sr. director do Patronato Agricola "Vidal de Negreiros" — Parahyba:

N. 332 — Declara que a conta do Sr. Francisco Macedo, na importancia de 1:344\$000, proveniente de fornecimento de carne verde feito a esse patronato, em 1930, só poderá ser paga por meio de credito especial a ser aberto opportunamente.

Outrosim, declara que o requerimento do interessado a que vos referis no citado officio não o acompanhou, devendo, pois, providenciardes no sentido de ser o mesmo remetido a esta Inspectoria com o pedido de pagamento por exercícios findos.

— Sr. director do Patronato Agricola "Barão de Lucena" — Pernambuco:

N. 333 — Communica que a classificação da despeza decorrente dos fornecimentos realizados de accordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, só poderá ser feita depois de publicado o orçamento para o corrente anno.

Outrosim, communica que para a regularização desses fornecimentos esta Inspectoria já pediu ao Sr. ministro as necessarias providencias.

— Sr. director do Patronato Agricola "Monção" — São Paulo:

N. 334 — Transmite o requerimento em que o Sr. Sebastião dos Santos, ex-inspector de alumnos desse patronato pede pagamento de vencimentos referentes aos dias 1 a 7 de novembro ultimo, afim de que, depois de providenciardes junto a Collectoria Federal local sobre a revalidação do sello a que o mesmo está sujeito, o remettesse devi-

damente informado a esta Inspectoria para os devidos fins.

— Sr. agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 335 — Solicita providencias no sentido de ser fornecida uma passagem em 2ª classe, dessa estação á de Entre-Rios, ao educando do Patronato Agricola "Campos Salles", José Bouhid.

— Sr. agente da Estação de Entre-Rios da Estrada de Ferro Leopoldina Railway Company:

N. 336 — Solicita providencias no sentido de ser fornecida uma passagem em 2ª classe, dessa estação á de Pirapitinga, ao educando do Patronato Agricola "Campos Salles", José Bouhid.

— Sr. agente da estação de Pirapitinga da Estrada de Ferro Leopoldina Railway:

N. 337 — Solicita providencias no sentido de ser fornecida uma passagem em 2ª classe, dessa estação á de Entre Rios, ao educando do Patronato Agricola "Campos Salles" José Bouhid.

— Sr. agente da estação de Entre Rios da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 338 — Solicita providencias no sentido de ser fornecida uma passagem em 2ª classe, dessa estação á de Cruzeiro, ao educando do Patronato Agricola "Campos Salles", José Bouhid.

— Sr. agente da estação de Cruzeiro, da Rêde Sul-Mineira:

N. 339 — Solicita providencias no sentido de ser fornecida uma passagem em 2ª classe, ao educando do Patronato Agricola "Campos Salles", José Bouhid, dessa estação á de Passa Quatro.

— Sr. director do Patronato Agricola "Visconde de Mauá", Minas:

N. 340 — Em referencia ao requerimento do Sr. Gastão Jardim, inspector de alumnos desse estabelecimento, pedindo pagamento de differença de vencimentos a que se julga com direito por ter substituido, em virtude de designação dessa directoria, o economo-almoxarife, conforme declaraste no vosso citado officio, no periodo de 12 de dezembro ultimo a 6 deste mez, peço informes se esse acto foi approvedo pelo Sr. ministro, uma vez que a referida substituição se deu em desaccordo com a circular numero 46, de 10 de julho de 1930.

— Sr. director do Patronato Agricola "José Bonifacio", São Paulo:

N. 341 — Ficaes autorizado a desligar desse patronato agricola os educandos Mario e Manoel Bastos, respectivamente ns. 295 e 309, ahí internados por solicitação do Sr. juiz de menores do Districto Federal.

Seguem as requisições de passagens. Esses menores deverão ser entregues á sua progenitora Antonia Bastos ou á pessoa por ella legalmente autorizada.

— Sr. agente da estação da Estrada de Ferro Paulista Jaboticabal-São Paulo:

N. 242 — Solicita providencias no sentido de serem fornecidas duas passagens, em 2ª classe, aos educandos desligados do Patronato Agricola "José Bonifacio", Mario Bastos e Manoel Bastos, de Jaboticabal a Jundiaby.

— Sr. agente da estação de Jundiaby, da Estrada de Ferro São Paulo Railway:

N. 343 — Solicita providencias no sentido de serem concedidas duas passagens, em 2ª classe, aos educandos desligados do Patronato Agricola "José Bonifacio",

Mario Bastos e Manoel Bastos, dessa estação á de Braz.

— Sr. agente da estação de Norte, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 344 — Solicita providencias no sentido de serem fornecidas, em 2ª classe, duas passagens aos educandos desligados do Patronato Agricola "José Bonifacio", Mario Bastos e Manoel Bastos, dessa estação á de D. Pedro II.

— Sr. agente da estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicita providencias no sentido de serem fornecidas duas passagens, em 2ª classe, dessa estação á de Cruzeiro, aos educandos do Patronato Agricola "Campos Salles", Romão Luiz Sól e Jarbas Campos.

— Sr. agente da estação de Cruzeiro, da Rêde Sul-Mineira:

N. 346 — Solicita providencias no sentido de serem fornecidas duas passagens em 2ª classe, aos educandos do Patronato Agricola "Campos Salles", Romão Luiz Sól e Jarbas Campos, dessa estação á de Passa Quatro.

— Sr. director geral de Agricultura da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 347 — Remette um longo processo relativo a numerosas irregularidades que ocorreram no Patronato "Vidal de Negreiros", no Estado da Parahyba durante todo o tempo em que esteve o mesmo sob a direcção interina do Dr. Francisco de Paula Porto.

Esse director não se revelou habil no desempenho de tão delicado posto, mostrando preferencia entre funcionarios, desconhecimento de disposições regulamentares a que tinha de obedecer e mesmo pouco escrúpulo para tão delicadas funções, motivando uma completa desorganização administrativa. Ao seu tempo promoveu elle um inquerito contra o almoxarife Anesio de Caldas Barros, allegando faltas e desvio de mercadorias.

Para isso houve varios depoimentos falsos, confirmados por alguns funcionarios e vindo afinal esse inquerito a esta inspectoria e encaminhado á contabilidade geral, foi verificado que não estavam regulares os balanços, relações e demais peças que constituam base para accusações ao dito almoxarife Anesio de Caldas Barros.

Levadas ao conhecimento da Administração do Patronato essas irregularidades, ellas lá chegaram quando se tornou victorioso em Pernambuco o movimento revolucionario, que deu logar á destituição do referido director Dr. Francisco de Paula Porto e sua substituição pelo auxiliar agronomo Sr. Nelson Maciel, então nomeado para o cargo, pelo novo Governo Provisorio triumphante. Como os principaes fundamentos do que se vinha fazendo tinham objectivo de ordem pessoal, mais do que de interesse publico, começou então o movimento em grupo anterior, especialmente contra o sentido inverso, com accusações contra o director Porto. Depuzeram contra elle varios funcionarios que haviam com elle feito accusações contrarias.

Estudando-se tudo que consta do volumoso processo, se conclue que quasi todos os funcionarios estiveram envolvidos em actos reprovaveis.

O director destituido teve responsabilidade provada por quantias pequenas que estiveram em seu poder e por muitos erros administrativos, porém já destituido e se for confirmada a sua exo-

neração, como é conveniente, terá desaparecido o maior mal.

Outro funcionario, o escriptuario José Clodoaldo Pessoa Guimarães commetteu graves faltas por emprego indebito dos dinheiros por elle recebidos, por adiantamento, para despesas do Patronato e aos quaes, em um procedimento de menino ingenuo, deu outro destino, que não lhe aproveitava. Está em desfalque de 9:735\$085, segundo os documentos enviados, por cumprir ordens verbaes e illegaes do antigo director, que as contesta e por facilidades que teve com o dinheiro publico que lhe estava confiado.

Esse funcionario que se acha afastado pelo director certamente não poderá ser readmittido. O agronomo Nelson Maciel, nomeado em outubro pelo Governo Provisorio do Norte, além de ser o substituto legal do director, vem se mostrando habil, parecendo pois de conveniencia a sua continuação. Tendo elle mandado proceder a um inquerito administrativo para apurar toda a serie de irregularidades anteriores, ouvidos 23 depoentes, conclue propondo a exoneração ou o afastamento definitivo do medico Dr. Mariano Barbosa, do escriptuario José Clodoaldo Pessoa Guimarães, do professor Pedro Leão Ferreira de Mello, do selheiro Antonio Barbosa Gomes da Silva, do porteiro Cleto Pompilio de Mello, dos guardas-vigilantes Odorico Pereira Lima, Luiz da Silva Barbosa, Julio Romualdo Leite e Silvino Patricio de Mello.

Propõe elle a nomeação de novos funcionarios e a promoção do inspector de alumnos ao cargo de escriptuario. Havendo no momento, pela extincção de seis patronatos, varios funcionarios dispensados pego venia para lembrar que o aproveitamento destes será uma medida justa, salvo para os logares subalternos de guardas, pela distancia que ha entre os patronatos extintos e o de Parabyba.

Com esse criterio eu indicaria o senhor Idalino Rosa, escriptuario do Patronato extinto Monção para o mesmo logar, por considerar tambem a sua aptidão.

Lembraria a transferencia dos professores Estevam Francisco da Costa e Alberto Ferreira Neves, do Patronato, João Coimbra para Vidal de Negreiros e dos professores Pedro Leão Ferreira de Mello e Emilio Chaves deste para João Coimbra, resolvendo assim tambem a situação deste ultimo patronato.

Para o logar de porteiro, caso prevaleça o mesmo criterio estão dispensados os porteiros Victorino Gaedert com nove annos, 10 mezes e 10 dias de serviço, do Patronato extinto Annitapolis, e Agapito José Saldanha, do Patronato Pereira Lima, com seis annos, quatro mezes e 12 dias de serviço, podendo ser um aproveitado.

Para o cargo de selheiro está dispensado do mesmo cargo, do Patronato extinto Annitapolis, Pedro Kumn, com oito annos, quatro mezes e oito dias.

Restam os logares de medico em que o director propõe o Dr. Mario Neves Cantinho em substituição do Dr. Mariano Barbosa. Sendo este ultimo um funcionario interino, não vejo inconveniente na substituição. Propõe elle os nomes de Manoel Alves de Souza Carvalho, Leovigildo Barbosa, Luiz Ferreira Grillo e Clodomiro Felicio de Lima para os cargos de guardas vigilantes. Pelo

motivo acima exposto e por não parecer que taes funcionarios devem ser da confiança do director, eu nada tenho a ponderar.

Não conheço pessoalmente nenhum dos funcionarios a que me venho referindo, quer dos que serão provavelmente dispensados, quer dos propostos, com excepção unica do escriptuario de "Monção".

Tudo que exponho e sugiro provém das conclusões do processo e do meu espirito conciliador dos interesses do serviço com o dos funcionarios.

Falta-me considerar o interesse do Thesouro pelos desfalques apurados e das partes que toram prejudicadas, dando recibo em confiança sem haverem recebido. Estes não merecem ser tomados em apreço, não deveriam praticar taes facilidades.

Quanto aos interesses do Thesouro penso que o director do Patronato, que já intimou o principal responsavel a recolher o seu saldo devedor e o dispensou do serviço, completará suas providencias entregando essa parte á justiça federal local.

O que aqui ficado representa o pensamento de conceitar a desorganização em que ficou por algum tempo este Patronato, como tambem normalizar o de João Coimbra, ficando para melhor juizo do Sr. ministro a decisão que se dignar tomar.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos :

Processo 21.451/29 — Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio Miranda faz queixa contra a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande :

Considerando que o reclamante não apresentou nenhuma prova do seu tempo de serviço, condição essencial para ser tomada em consideração a queixa offerecida :

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 22.136/29 — Vistos e relatados os autos do processo em que Francisco Mendes, contribuinte da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, apresenta denuncia contra a mesma empresa :

Considerando que o assumpto já foi examinado por este conselho e resolvido pelo accordão de 9 de janeiro de 1930 ;

Considerando que o referido accordão não comporta a interpretação dada pela caixa, por estar redigido com clareza :

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho manter o referido accordão, visto como foi negado provimento

não a recurso da caixa mas á reclamação feita por Francisco Mendes.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 22.385/29 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Estrada de Ferro São Luiz-Therzina solicita modificações do accordão de 7 de agosto de 1930 que concedeu augmento de verba orçamentaria para serviço medico negando para pagamento de um funcionario da secretaria :

Resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho manter o referido accordão, em todos os seus termos.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.482/30 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Conselho de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Paracatu communica ter aberto um credito de 4:764\$440 para fazer face á despesa com a aposentadoria concedida a um funcionario ;

Considerando que pelo § 3º do art. 52 da lei n. 5.109, de 1926 e pelo art. 58 do regulamento baixado com o decreto n. 17.941, de 1927, é expressamente prohibido aos conselhos das caixas fazerem qualquer alteração nos seus orçamentos sem previa consulta a este Instituto ;

Considerando que, assim, o acto do Conselho de Administração da Caixa da Estrada de Ferro Paracatu mandando abrir o credito de 4:764\$440 é absolutamente illegal ;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar approvação ao acto em apreço, mandando a caixa informar quaes os membros do seu conselho que votaram a favor do mesmo.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.220/30 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Port of Pará submete á approvação deste instituto a proposta de transferencia, de 24 de fevereiro para 21 de abril de abril, da data para a leitura, em assembléa geral, do relatorio e da prestação de contas dos exercicios findos :

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, approvar a proposta em apreço, sem prejuizo do disposto no art. 51 da lei n. 5.109, de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Rocha Vaz*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.556/30 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Docas de Santos apresenta a proposta orçamentaria para o exercicio de 1931 :

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar a proposta em apreço, com as seguintes restricções :

1º, supprimir a verba de consultor juridico ;

2º, reduzir de 72:000\$ para 60:000\$ a verba de «Secretaria-Pessoal».

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Rocha Vaz*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.715/30 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Port of Pará apresenta a proposta orçamentária para o exercício de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço com a inclusão na receita de uma verba de 4.000\$ de «vendas de medicamentos» para compensar a da despesa de «socorros pharmaceuticos».

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Mário de Andrade Ramos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.226/30 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto de Porto Alegre apresenta a proposta orçamentária para o exercício de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço com as seguintes restrições:

1º, mandar incluir na despesa a quota de fiscalização de 2.130\$ devida ao Conselho Nacional do Trabalho;

2º, mandar observar na confecção dos futuros orçamentos o modelo aprovado por este instituto.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1931. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Libanio Rocha Vas*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.565/30 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Industrial de Ilhéos apresenta a proposta orçamentária para o exercício de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço, com a redução da verba «Socorros medicos» de 8.100\$ para 7.000\$000.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Rocha Vas*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.982/30 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sr. ministro da Agricultura, por aviso n. 83, de 12 de agosto ultimo, encaminha a este Conselho, para seu parecer, a consulta do Ministerio da Fazenda sobre o recurso interposto pela Companhia Garantia Industrial Paulista do acto da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, que indeferiu o seu pedido de restituição do imposto de 5 % sobre premios de seguros contra accidentes do trabalho.

Baseiou-se a consulta no facto de estarem sujeitas a fiscalização deste instituto as companhias que operam em seguros daquella natureza, fiscalização essa que aliás deve ser feita sem prejuizo da que cabe, sob o ponto de vista tecnico, á Inspectoria de Seguros (decreto n. 13.498, de 12 de março de 1919, art. 29, letra c; decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, art. 111; Lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, art. 173; decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, arts. 105 e 117, ns. 13 e 15).

Trata-se, no caso, de uma questão puramente fiscal, que deveria ser resolvida pelo proprio Ministerio consulente, escapando, a meu ver, á competencia do Conselho. Com effeito, a fiscalização que a este incumbe limita-se, ex-vi do disposto no art. 32 do regulamento anexo ao dec. n. 13.498 citado, a verificar se as referidas companhias cumprem ou não as condições estipuladas no mesmo regulamento; mas ainda essa fiscalização está dependendo de instruções do ministro da Agricultura, conforme expressamente dispõe o art. 10, n. 5, do regula-

mento approved pelo dec. 18.074, de 19 de janeiro de 1928.

O assumpto já foi submettido ao conhecimento do Conselho no processo n. 6.325, de 1927, constante da representação do sub-contador da Inspectoria de Seguros contra a falta de pagamento do alludido imposto por parte das Companhias que operam em seguros de accidentes do trabalho. Como secretario geral, que então era, já havia opinado naquelle sentido. «Na attribuição que lhe foi dada de fiscalizar certas operações de seguros, dizia eu então, não se pode razoavelmente incluir a de fiscalizar tambem a arrecadação de impostos, assumpto de natureza fiscal que só compete ao Ministerio da Fazenda. A questão foi desloçada do seu verdadeiro terreno, devendo ser resolvida pela propria repartição consulente, a quem foi primeiramente affecta». Essa repartição é a Directoria da Receita, visto a Delegacia do Imposto sobre a renda, ter declarado não estar a seu cargo a arrecadação daquelle imposto.

O Conselho Nacional do Trabalho julgou-se, entretanto, competente para resolver o assumpto e, em sessão de 19 de janeiro de 1928, sendo relator o illustre Dr. Mário de Andrade Ramos, decidiu não ter cabimento em nenhum preceito legal a incidencia do imposto de 2%, de que trata o artigo 42, § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, «ainda que se não considere a notavel differença que ha entre uma medida de caracter social, que é o seguro contra accidente do trabalho, e uma operação de caracter commercial, como seja um seguro terrestre, marítimo, ou mesmo um peculio de seguro de vida, que cada um faz como quer, quando quer e nas condições que quer».

Dos pareceres constantes do processo remettido pela Fazenda sómente um é favoravel á pretensão da Companhia. Assim, a 2ª Contadoria de Delegacia Fiscal de São Paulo entendeu que o pedido de restituição não merecia deferimento porque «o regulamento expedido com o dec. n. 15.589, de 29 de julho de 1922, taxou todos os premios de seguro de vida, pensões, peculios, etc., e esse preceito foi reproduzido por leis da receita para os annos seguintes, tendo o Governo determinado o recolhimento dos impostos delles decorrentes por força das disposições regulamentares vigentes (fls. 53 v.). Assim tambem entendeu o Dr. consultor, por lhe parecer que se trata, no caso, de imposto sobre a renda, não destinado á fiscalisação, não havendo, portanto, repetição de impostos, como se allega (fls. 54).

Solicitada a audiencia da Inspectoria de Seguros, no mesmo sentido se pronunciou o fiscal Dr. Adalberto Darcy, que diz a fls. 65: «O facto da companhia operar em accidentes do trabalho não a isenta do pagamento do imposto ex-vi dos termos genericos do § 2º do art. 42 do decreto n. 15.589, de 22 de julho de 1922: «A esse imposto ficam sujeitos os premios recebidos por todas as sociedades ou companhias nacionaes e estrangeiras de seguros, qualquer que seja a forma da sua organização e o ramo de seguro que pratiquem».

Outra não foi a opinião do inspector de Seguros interino, Sr. J. H. de Sá Leitão, que assim se manifestou:

«A lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, art. 51, sujeitou realmente as companhias de seguros em geral ao pagamento, para fiscalisação, do imposto sobre os premios recebidos, tendo ficado por essa forma extinctas as antigas quotas com que ellas custeavam o serviço (decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903).

«Este imposto, porém, nas leis orçamentarias subsequentes, não guardou a sua peculiaridade, tendo-se denominado «de renda», e o facto é que a elle ficaram obrigados, indistinctamente, os premios que as sociedades ou companhias de seguros arrecadam (Dec. n. 15.589, de 22 de julho de 1922)».

Conclue o Sr. inspector por declarar que a companhia interessada, embora seja de seguros, nenhuma dependencia tem da Inspectoria (?), estando affecta á fiscalisação do Ministerio da Agricultura, a quem cabe, de preferencia, informar a respeito.

Até aqui, os pareceres contrarios. Voltando o processo á Receita, o funcionario que o informou, apesar de opinar igualmente pela audiencia do Ministerio da Agricultura, disse:

«As leis que regeram os exercicios de 1925, 1926, 1927 e 1928 em que foram pagos os impostos de 2 % sobre os premios que a requerente recebeu sobre seguros, de accidentes, referem-se aos seguros, isto é, aos premios de seguros de vida, pensões, peculios, etc. Não cogitando ellas dos premios sobre seguros de accidentes do trabalho, parece-me que assiste á requerente o direito á restituição que pleiteia» (fls. 67 v.)

O que tudo visto e examinado:

Attendendo a que, ao ser expedido o regulamento approved pelo decreto n. 13.498, de 12 de março de 1919, referente aos accidentes do trabalho, já estava em vigor, a principio com o característico de imposto de fiscalização (lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, art. 51 e lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, art. 59), em substituição ás antigas quotas com que, na forma do art. 59 do decreto n. 5.072, de 31 de dezembro de 1903, as companhias de seguros custeavam o serviço, e dahi por diante até agora, com o característico de imposto sobre a renda, como se vê de todas as leis da receita, o imposto sobre os premios que as companhias de seguros de vida e sociedades de peculios, rendas-vitalicias, dotes, anniversarios e congêneres arrecadaram durante o exercicio (leis n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, ait. 1º, cap. IV, n. 34; 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, art. 1º, cap. IV, n. 35, etc., etc.):

Attendendo a que, nos termos do § 2º do art. 1º do regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922 para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre a renda, «a esse imposto ficam sujeitos os premios recebidos por todas as sociedades ou companhias nacionaes e estrangeiras de seguro, qualquer que seja a forma de sua organização ramo de operações de seguros que pratiquem», disposição essa que já se continha no decreto n. 12.380, de 25 de janeiro de 1917 (regulamento para a cobrança dos impostos do sello, de fiscalização e de sorteios, a que estão sujeitas as companhias de seguros, art. 10) e foi reproduzida no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926 (regulamento do imposto sobre a renda, art. 67);

Attendendo a que, se doutrinariamente procede o argumento de que o seguro contra accidentes do trabalho não é congêneres do seguro de vida, por ser contracto *sui generis*, com o caracter de assistencia social, imposto pelo Estado ao patrão em favor dos seus operarios, assim não o entendeu o legislador brasileiro, que expressamente o considerou como pertencente ao ramo de seguros sobre a vida (decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, art. 104);

Attendendo a que a requerente, Companhia Garantia Industrial Paulista, foi autorizada a funcionar por decreto n. 16.688, de 2 de dezembro de 1924, quando já estava em vigor o citado decreto n. 15.589, de

1922, obrigando-se ella, nos termos da clausula I das que acompanharam o referido decreto de autorização, ás condições de que trata o regulamento approved pelo decreto n. 13.498, de 12 de março de 1919 e a quaesquer outras disposições legais ou regulamentares que viessem a ser estabelecidas sobre o assumpto, não procedendo assim o argumento da procuradoria, em seu parecer a folhas de que, «quando foi elaborada e sancionada a lei n. 2.919, de 1914, não existiam entre nós, as companhias de seguros contra accidentes do trabalho e, portanto, a lei não podia por antecipação crear um imposto para as companhias que se viessem a organizar sobre moldes e fins desconhecidos ou diversos dos das companhias já existentes»;

Attendendo a que também não ampara o alludido argumento, como suppõe o Sr. procurador geral, o facto de constar do projecto de lei que reforma a lei de accidentes do trabalho uma disposição mandando separar as operações de seguros contra accidentes do trabalho das de quaesquer outras que realizem, porque tal separação já é exigida pelo art. 14 do regulamento anexo ao decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924 e não é só obrigatoria para aquella especie de seguros, mas para todas em geral, com o intuito expressamente declarado de permittir a organização, no fim de cada anno social, das respectivas contas de lucros e perdas, o que não seria possível sem a exigencia de fundos distinctos e reservas independentes para cada ramo de seguro;

Attendendo assim a que o imposto de 2 % não é mais de fiscalização, mas sim de renda, distincto do de fiscalização, não havendo, por conseguinte, dupla incidencia, nem applicação de impostos por analogia ou paridade, o que seria contrario ao espirito e a letra da Constituição (art. 72, § 30);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho que se responda a consulta do Ministerio da Fazenda em sentido contrario á restituição da importancia de 18:432\$802, recolhida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo pela Companhia Garantia Industrial Paulista, visto tal recolhimento ter sido feito nos termos da lei, como aliás espontaneamente reconheceu a propria requerente que, em sua petição de fls. 59, «julga achar-se sujeita a tal tributo».

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930.—*Ataulpho*, presidente.—*C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente.—*J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.348/30—Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Maricá apresenta a proposta orçamentaria para o exercicio de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar a proposta em apreço, com as seguintes reduções: soccorros medicos, de 23:500\$ para 22:090\$; soccorros hospitalares, de 4:000\$000 para 3:760\$; aposentadorias ordinarias, de 8:000\$ para 7:760\$; aposentadorias extraordinarias, de 20:278\$400 para 19:672\$400; Secretaria — Pessoal, de 17:640\$ para 17:112\$; Secretaria — Material, de 1:000\$ para 970\$; Conselho Nacional do Trabalho, de 1:252\$720 para 887\$720; despesas geraes, de 7:100\$ para 6:887\$; mudança do escriptorio e consultorio medico e moveis, supprimir.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930.—*Gustavo Francisco Leite*, presidente.—*Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente.—*J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.424/30—Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Contadoria Central Ferroviaria do Rio de Janeiro apresenta a proposta orçamentaria para o exercicio de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar a proposta em apreço, com as seguintes reduções: soccorros medicos de 4:800\$ para 4:560\$; soccorros hospitalares de 3:600\$ para 3:420\$; aposentadorias ordinarias de 8:400\$ para 8:148\$000.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930.—*Gustavo Francisco Leite*, presidente.—*Rocha Vaz*, relator. Fui presente.—*J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.653/30—Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil remette pedido do associado Antonio Paulino Bastos para inscrição, como invalido, do seu filho Ezequiel:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em face dos documentos apresentados, deferir o pedido, autorizando a inscrição.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930.—*Gustavo Francisco Leite*, presidente.—*C. Tavares Bastos* relator.—Fui presente *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 28.917/30—Vistos e relatados os autos do processo em que a administração da Estrada de Ferro de Goyaz consulta sobre um caso de aposentadoria:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, não tomar conhecimento por não ter vindo em forma de recurso.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930.—*Gustavo Francisco Leite*, presidente.—*Libanio Rocha Vaz*, relator.—Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 9.229/30.—Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Contadoria Central Ferroviaria de São Paulo pede, nos termos do accordo de 25 de setembro de 1930 que permittiu a Caixa de São Paulo Railway Company e outras reduzir de 15 % os beneficios concedidos aos associados, lhe ser extensiva a mesma permissão:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho considerar prejudicado o pedido a vista das reduções feitas no orçamento da Caixa para 1931.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930.—*Gustavo Francisco Leite*, presidente.—*Libanio Rocha Vaz*, relator.—Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 255—Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente José Corrêa do Prado e recorrida The Leopoldina Railway Company Limited:

Considerando que o recorrente allega ser ferroviario da Leopoldina Railway Company sem todavia offerecer prova dessa qualidade;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930.—*Ataulpho*, presidente.—*Americo Ludolf*, relator.—Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 273—Vistos e relatados os embargos oppositos pela Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro contra a decisão de 21 de agosto do corrente anno, pela qual o Conselho Nacional do Trabalho reformou o acto da mesma Caixa que, ao decidir da pensão deixada pelo ferroviario Luciano de Souza Fragoso, não só a fixou de accordo com os vencimentos do cargo effectivo que exercia o fallecido e

não com os do cargo superior que eventualmente desempenhava, como ainda a repartiu entre a viuva e os seus filhos menores, ao envez de a adjudicar integralmente á primeira;

Allega, em synthese, a embargante que a decisão embargada «aberra de toda a legislação patria, onde não se encontra, hoje como no passado, um só acto em que se tenha reconhecido a alguém o direito de haver aposentadoria ou pensão com as vantagens do cargo eventualmente exercido; que da substituição, em cujo goso se achava, o fallecido contribuinte nenhuma outra vantagem poderia usufruir a não ser a da differença de vencimentos, a que refere o § 1º do art. 121 do regulamento da estrada; que, se assim é, em face da legislação geral, a lei especial n. 5.109, também expressa e terminantemente, (sic) declara que as pensões e aposentadorias só podem ser calculadas pela média dos vencimentos do cargo effectivo, (?) haja vista o disposto nos arts. 2º, 18, 29, 43 e 44 e principalmente, no art. 16, que determina que a importancia da aposentadoria seja calculada pela média dos vencimentos percebidos durante os ultimos tres annos de serviços, não se comprehendendo na expressão «vencimentos» a gratificação eventual que decorre de exercicio de cargo interino. Acrescenta que «a expressão serviços effectivos, contida nos artigos citados, corresponde, não ha negar, a serviços prestados em cargos effectivos, de funções effectivas, permanentes, reaes, porque a lei n. 5.109 excluz, no seu art. 6º, do calculo de aposentadoria ou pensão, quaesquer outras vantagens pecuniarias a que o ferroviario possa fazer jus, e em boa doutrina, não é possível contestar que as vantagens da substituição equivalem a uma gratificação extraordinaria, segundo o preceito do art. 121, § 1º, do decreto n. 13.940, de dezembro de 1929».

Finalmente, no tocante á adjudicação da pensão, metade á viuva e metade aos seus filhos menores, justifica o seu acto com a doutrina constante da circular deste conselho n. 5, de 25 de junho de 1924, e do accordo de 5 de junho do corrente anno, proferido no recurso n. 201, da mesma caixa.

Contestando os embargos, a recorrente, ora embargada, em sua petição de fls. 39, reporta-se aos fundamentos da sua petição inicial, confirmados pela decisão embargada.

O que tudo visto e examinado :

Considerando que a especie dos autos tem de ser encarada, não em face da legislação geral, mas deante da especial, que revoga a geral, nos precisos termos do artigo 4 da Intr. do Cod. Civil;

Considerando que a lei n. 5.109, de 1926, em seu art. 2º, reconhece como effectivo todo o serviço que fór prestado ás emprezas por mais de 150 dias uteis sem interrupção;

Considerando que essa conceituação da effectividade de serviço já viuha, e mais precisamente, da lei anterior n. 4.682, de 1923, cujo art. 2º, paragrapho unico, declara expressamente: «consideram-se empregados ou operarios permanentes os que tenham mais de seis mezes de serviços continuos em uma empreza. Assim, a unica alteração introduzida pela lei vigente foi no sentido de beneficiar ainda mais o ferroviario, reduzindo de seis mezes para 150 dias o intersticio indispensavel á aquisição da qualidade de associado das caixas, para os fins da lei;

Considerando que não se podem confundir «serviços effectivos» com «cargos effectivos»;

que a expressão «serviços effectivos» é synonyma da de «serviços continuos» a que se refere a disposição citada da lei n. 4.682 e da de «annos activos», de que usou a lei n. 5.109, em seu art. 72, servindo apenas para caracterisar o tempo útil de actividade do funcionario, descontadas as faltas, licenças e quaesquer outras interrupções de serviço, salvo o disposto no art. 42 dessa mesma lei;

Considerando que a lei n. 5.108 não exceptuou, em seu art. 43, nem mesmo das garantias da estabilidade, os cargos em comissão ou interinos, como o fez expressamente a lei geral (n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 125), mas apenas os cargos de immediata confiança da administração, tais como os de directores, gerentes e outros semelhantes (§ 3º do mesmo art. 43);

Considerando que a expressão «vencimentos», usada na lei 5.109, ao contrario do que supõe a embargante, não exclue a differença de vencimentos por substituições legais interinas; é uma expressão generica que abrange qualquer especie de remuneração, pois comprehende diarias, salarios e qualquer especie de retribuição do trabalho, salvo tão somente vantagens pecuniarias de caracter excepcional, provenientes de representação, gratificação extraordinaria, ou serviços executados fora das horas regulamentares, e isso por que entendeu o legislador restringir o calculo, tanto para a contribuição, como para a aposentadoria, nos vencimentos precisamente fixados para o cargo que o ferroviario estiver exercendo: no primeiro caso, ha mais de 150 dias uteis sem interrupção e, no segundo, ha tres annos;

Considerando que, se os vencimentos do cargo interino não devessem ser computados para o calculo da aposentadoria ou pensão, ficaria sem applicação o disposto no § 1º do art. 18 do regulamento n. 17.941, que manda computar, na aposentadoria do ferroviario que continuar no exercicio de suas funcções após 30 annos de serviço, um augmento de 20%, para cada anno decorrido dos 30 aos 35 annos, entre a importancia da aposentadoria a que teria direito aos 30 annos e os vencimentos integrais que estiver percebendo na occasião de aposentar-se;

Considerando ainda que só não se computam para os effectos de qualquer aposentadoria as majorações excessivas de vencimentos e salarios feitos com o intuito de benificencia (§ 4º e § 5º do art. 18 do regulamento em vigor), o que não aconteceu no caso do fallecido contribuinte que ha mais de tres annos se achava em gozo de uma substituição legal, cujas vantagens não podem ser confundidas, nem nunca foram, com as daquella especie;

Considerando, por fim, quanto á adjudicação da pensão exclusivamente á embargada que si a lei n. 4.682 em seu art. 26 não alterou a ordem de successão estabelecida noCodigo Civil, a lei vigente n. 5.109 expressamente o fez, declarando no art. 33 que a pensão deve ser requerida na ordem de successão por ella estabelecida, isto é, a do art. 32 em que a mulher figura em primeiro logar e, portanto, a doutrina da decisão embargada, posterior á de 5 de junho do corrente anno, além de vencedora por maior numero de votos deve ser mantida;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em rejeitar os presentes embargos para confirmar como confirmam integralmente o accordo embargado.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930.
— Gustavo Francisco Leite, presidente. —
C. Tavares Bastos, relator. Fui presente. —
J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

Expediente de 21 de janeiro de 1931

Ao director da Despesa Publica:

N. 6.983 — Informe sobre o exercicio e licença do funcionario José Gonçalves da Cunha e Silva.

Dia 22

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.984 — Solicita de 1930, providencias no sentido de ser feito ao engenheiro Henrique Dietrich, um adeantamento de réis 50:000\$000.

— Ao general commandante da Policia Militar:

N. 6.985 — Renova o pedido feito quanto á volta de duas praças para servir no Centro Agricola de Santa Cruz.

— Ao inspector federal de Imigração no porto de Santos — S. Paulo:

N. 6.985 — Accusa o recebimento dos quadros de movimento migratorio desse porto, referentes ao mez de dezembro do anno proximo findo.

— Ao director da Contabilidade do The-souro Nacional:

N. 6.987 — Solicita providencias no sentido de ser restituída á firma G. Pereira, Cardoso & Comp. a caução visto, não pesar sobre a mesma nenhum onus.

— Ao director da Contabilidade do The-souro Nacional:

N. 6.988 — Pede restituição de um caução de firma José da Silva & Comp.

N. 6.989 — Pede a restituição de uma caução da firma Luiz Mendonça & Comp.

— Ao contador seccional da Republica do Ministerio da Agricultura:

N. 6.990 — De accôrdo com os saldos apurados na verba 3ª Serviço de Povoamento, do art. 6, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, o que ora são transferidos para constituir o credito de que trata o art. 1º e seu paragrapho unico, do decreto n. 19.530, de 27 de dezembro de 1930, remetto-vos as terceiras vias dos pedidos numeres 5 a 7.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 6.991 — De accôrdo com os saldos apurados na verba 3ª Serviço de Povoamento, do art. 6, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, e que ora são transferidos para constituir o credito de que trata o art. 1º e seu paragrapho unico, do decreto n. 19.530, de 27 de dezembro de 1930, remette as segundas vias dos pedidos ns. 5 a 7.

— Ao contador seccional da Republica do Ministerio da Agricultura:

N. 6.994 — De accôrdo com os saldos apurados na verba 8ª Serviço de Povoamento, do art. 6, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, o que ora são transferidos para constituir o credito de que trata o art. 1º e seu paragrapho unico, do decreto n. 19.330, de 27 de dezembro de 1930, remette as terceiras vias dos pedidos ns. 9 e 11.

— Ao director presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.995 — De accôrdo com os saldos apurados na verba 3ª Serviço de Povoamento, do art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, e que ora são transferidos para constituir o credito de que trata o art. 1º e seu paragrapho unico, do decreto n. 19.530, de 27 de dezembro de 1930, remette as segundas vias dos pedidos 9 e 11.

— Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 6.996 — Remette terceiras vias de folhas de pagamento dos operarios dos

nucleos Candido de Abreu e Cruz Machado.
N. 6.997 — Remette terceiras vias de folhas de pagamento do nucleo Inconfidentes.

— Ao inspector do Serviço de Povoamento, em Minas Geraes:

N. 7.000 — Remette o requerimento em que o Sr. Murinho Maia solicita concessão de terras no nucleo João Pinheiro.

— Ao inspector da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 7.002 — Roga providenciar no sentido de ser feita uma instalação sanitaria em uma das dependencias desta directoria geral que funciona no andar tercio do edificio do Ministerio da Agricultura á praça Marechal Ancora.

Dia 23 de janeiro de 1931

— Ao chefe da comissão de inventario da extincta comissão fundadora do Centro Agricola em terras da Fazenda Santa Cruz:

N. 7.006 — Para que informe, transmitta uma petição de Luiz Gonzaga da Silva e Manoel Villas Boas, pedindo pagamento de vencimentos de dezembro proximo findo.

N. 7.007 — Para que informe contas de Queiroz & Meira, Lutz, Ferrando & Comp. Limitada e F. Pereira & Lopes.

— Ao inspector do Serviço de Povoamento no Estado de Minas Geraes:

N. 7.009 — Transmitta copia do officio n. 462, da Directoria Geral de Contabilidade.

— Ao prefeito interventor de Tres Lagôas — Estado de Matto Grosso:

N. 7.010 — Pede informações sobre o destino do colono hollandez Christian Johan Georg-Pool e sua familia.

— Ao engenheiro Henrique Dietrich:

N. 7.011 — Transmitta informações do director do Serviço de Fomento Agricola, sobre auxilios aos sem trabalho.

— Aos Srs. Fontes Garcia & Comp. — Factura n. 34.387:

N. 7.012 — Pede informar o motivo por que não foi effectuado o fornecimento do pedido n. 433, referente ao artigo — dous tornos pequenos para selheiro.

— Aos Srs. Dias Garcia & Comp. Factura n. 37.207 Rua Visconde de Inhauma, 23/25:

N. 7.013 — Pede informar o motivo por que não foi effectuado o fornecimento do pedido n. 436, referente ao artigo — Carlopa Stanley c/cepo de madeira n. 31 de 24.

— Ao ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 7.014 — Pede instrucções sobre as contas de Emilio Francisco da Silva, Moraes Fonseca & Comp, e Honorio Rodrigues Barreto, relativas ao Centro Agricola Santa Cruz.

— Ao director da Contabilidade do The-souro Nacional:

N. 7.015 — Solicita providencias no sentido de ser restituída á firma Honorio da Silva Bastos, a caução para garantia de fornecimentos, em vista de haver sido annullada a concurrencia administrativa, realizada em virtude do edital de 20 de dezembro ultimo.

N. 7.016 — Solicita providencias no sentido de ser restituída á firma Manoel Lourenço Ferreira & Filho a caução para garantia de fornecimentos, visto se achar a mesma caução livre de qualquer onus.

N. 7.017 — Solicita providencias no sentido de ser restituída á firma Augusto Maria da Motta & Comp., a caução de fornecimentos, visto se achar a mesma livre de qualquer onus.

N. 7.018 — Solicita providencias no sentido de ser restituída á firma Pacheco Ferreira & Comp., a caução para garantia de fornecimentos, visto se achar a mesma livre de qualquer onus.

Dia 24 de janeiro de 1931

N. 7.019—Solicita providencias no sentido de ser restituída a firma J. D. Corrêa, a caução para garantia de fornecimentos, visto se achar a mesma livre de qualquer onus.

N. 7.020—Solicita providencias no sentido de ser restituída a firma Coelho, Matos & Comp., a caução para garantia de fornecimentos, visto se achar a mesma livre de qualquer onus.

N. 7.021—Solicita providencias no sentido de ser restituída a firma Fernandes, Moreira & Comp., a caução para garantia de fornecimentos, visto se achar a mesma livre de qualquer onus.

N. 7.022—Solicita providencias no sentido de ser restituída a firma Ferreira, Filho & Comp., a caução para garantia de fornecimentos, visto se achar a mesma livre de qualquer onus.

N. 7.023—Solicita providencias no sentido de ser restituída a firma R. Cauduro & Comp., a caução para garantia de fornecimentos, visto se achar a mesma livre de qualquer onus.

—Ao engenheiro Henrique Dietrich:

N. 7.024—Apresenta o Dr. Justino de Menezes, medico, addido, da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, designado para dar assistencia medica aos colonos, bem como aos funcionarios e empregados da commissão.

—Ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 7.025—Pede informações sobre a internada de Olaria e se pôde cedê-la para a localisação de colonos.

—Ao director dos Serviços Economicos e Commercias do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 7.026—Informa sobre o visto nos passaportes de Immigrantes oriundos dos portos de Yokohama e Kohe.

—Ao inspector do Serviço de Povoamento no Estado de Minas Geraes:

N. 3.027—Transmite, para serem informados, requerimentos de varios trabalhadores brasileiros, pedindo tersas no nucleo João Pinheiro.

—Ao inspector do Serviço de Povoamento no Estado do Paraná:

N. 7.028—Devidamente visado, remette o processo da comprovação que enviou com o officio n. 9, de 6 deste mez, bem como cópia do officio n. 5.578, de 10 de outubro do anno proximo passado.

—Ao ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 7.029—E caminha, para serem transmitidos ao Ministerio da Fazenda, os inventarios do material de consumo, realizados em 31, tambem de dezembro, nos seguintes estabelecimentos subordinados a esta directoria geral:

Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado de S. Paulo:

Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado do Paraná.

Inspectoria de Immigração em Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Inspectoria de Immigração em Recife, no Estado de Pernambuco.

Inspectoria de immigração em S. Salvador, no Estado da Bahia.

Nucleo Colonial «Monção», no Estado de S. Paulo.

Nucleo Colonial «Cruz Machado», no Estado do Paraná.

O da Inspectoria no Pará seguirá mais tarde.

N. 7.030—Sugere a distribuição de cigarros, que a Suoassistencia da 1ª Região Militar vai vender, aos sem trabalho que estão na Ilha das Flores.

Ao director do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas:

N. 7.033—Pede a remessa urgente, de uma relação das ferramentas, machinas agrícolas, adubos e insecticidas, com os respectivos custos e quantidades maximas, que esse Serviço poderá vender a esta Directoria Geral.

—Ao inspector federal de Immigração no porto de Santos:

N. 7.034—Communica que já recebeu os quadros migratorios, e pede confirmar a remessa de estatística migratoria, quando não fôr accusado o seu recebimento.

—Ao inspector federal de Immigração no porto de S. Francisco:

N. 7.035—Pede informações as mais completas sobre as familias de colonos Johann Hausmann, Jacob Sandor e Oswin Richter.

—Ao inspector do Serviço de Povoamento no Estado do Pará, Belém:

N. 7.036—Accusa o recebimento do quadro do movimento de indesejáveis, referente ao 4º trimestre do anno fido.

—Ao inspector federal de Immigração no porto de S. Salvador, Bahia:

N. 7.037—Accusa o recebimento dos quadros do movimento migratorio desse porto, referentes ao mez de dezembro ultimo.

—Ao inspector do Serviço de Povoamento no Estado do Pará, Belém:

N. 7.038—Accusa o recebimento dos quadros do movimento immigratorio desse porto em dezembro ultimo.

—Ao inspector federal de Immigração no porto do Rio Grande:

N. 7.039—Accusa o recebimento do relatório dos serviços executados por essa inspectoria no decurso do anno ultimo.

N. 7.040—Accusa o recebimento dos quadros do movimento immigratorio desse porto no anno de 1930.

—Ao inspector federal de Immigração no porto de Recife:

N. 7.041—Accusa o recebimento do relatório dos serviços executados por essa inspectoria no decurso do anno de 1930.

—Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 7.043—Roga providenciar sobre o pagamento da inclusa conta de Moreira Barbosa & Comp. Limitada na importancia total de 315\$, proveniente de fornecimentos a esta directoria geral no anno passado.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de janeiro de 1931

Condoroil S. A. (quatro requerimentos), Antonio Jacob (tres requerimentos), Eduardo Sucena (dois requerimentos), Markwell Manufacturing Co., Inc., M. Paiva & Comp., Sociedade Anonyma de Perfumarias J. & E. Atkinson, Antonio Joaquim Henriques, Maurice Zuili, Arthur Zamariola, Emilio Andreani e Adolpho Lefèvre.—Lavre-se o termo.

Antonio de Fuccio (dois requerimentos), Hugo Seiferth e Teixeira Fonseca & Comp.—Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company (4 requerimentos), Sociedad Anonima Alba (Fabrica de Pinturas, Esmaltes y Barnices) (2 requerimentos), Lambert Pharmaceutical Company (2 requerimentos), Royal Baking Powder Company, Alexandre Poludarov, Benegas Hermanos y Compania Limitada, Sociedad Anonima Industrial y Comercial, Dr. Raul Leite & Comp., Cie. pour

La Fabrication des Compteurs & Materiel d'Usines a Gaz, Delta—Star Electric Company, Dr. J. F. de Assis Brasil, Erich Building. Novelli Francesco, Société Michelin & Cie., Jacomo Patti, Van den Berg e Alencar Figueiredo da Silva Jardim.—Junte-se ao processo.

Dr. Arthur Mot'a Alves.—Dê-se vista. Moura, Wilson & Co., e C. Buschmann.—Expeçam-se guias.

The Bickmore Company.—Annote-se e archive-se.

Stabilimento Farmaceutico Carlo Fissore (4 requerimentos).—Concedo a prorrogação pedida.

Companhia Chimica Rhodia Brasileira.—Como propõe a secção sejam as amostras presentes ao examinador.

Frederico Guillaume Amatus Wuläng.—Atenda-se.

Stanavo Specification Board, Inc.—Apresente certificado de registro no paiz de origem.

Said Ganimi.—Não ha o que deferir, á vista da informação.

J. B. Duarte & Cia. Ltda.—Junte-se e encaminhe-se.

Lightning Fastener Company, Limited.—Preste esclarecimentos.

Dr. Fernando Pedrosa & Comp., Pericles Ribeiro Baptista Leite, José Alves Ferreira Vizeu, Olympia Knitting Mills Inc., e Alfredo Pavageau.—Satisfaza a exigencia da secção.

Chama-se a attenção dos que têm interesses nesta directoria geral para os editaes referentes a preenchimento de formalidades e pagamentos de taxas, sobre pedidos de privilegios de invenção e marcas de industria e de commercio, publicados no *Diário Official* de 26 e 28 de setembro de 1930, respectivamente.

O prazo a que se refere o edital de 28 de setembro ultimo foi prorogado pelo Sr. ministro do Trabalho Industria e Commercio, por 60 dias, devendo a prorrogação terminar a 27 de janeiro de 1931.

Pedidos de registro de marcas: (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

J. S. Gomes & Comp., da marca «Casa Silva Gomes», para distinguir artigos das classes 36 e 50 letra E.—Registre-se.

Fabrica de Artefactos de Borracha Titania Ltda., da marca «Bôa Noite» «202 B. n.» para distinguir artigos das classes 19 e 39.—Registre-se.

Companhia de Oleos e Productos Chemicos, da marca «que consiste na representação de um indio ajoelhado no chão, empunhando um arco», para distinguir artigos das classes 2.—Indefido: Imita as marcas 14.322, 15.932 e 24.292 desta Capital.

RECTIFICAÇÕES

O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 9.463, de 15 de janeiro de 1931, foi depositado por André Minne e Ges. Gafner & Cia. Ltda., e não como sahiu publicado no *Diário Official* de 17 de janeiro de 1931.

O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 9.414, de 31 de dezembro de 1930, foi depositado por Henry Charles Alexandre Potez, e não como sahiu publicado no *Diário Official* de 3 de janeiro de 1931.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do reg. anexo ao decreto numero 16.264 de 19 de dezembro de 1923:

Pontos característicos da invenção de «Um processo denominado «Saccharo puro-cofe».

para acondicionamento de pó de café torrado», para a qual requer privilegio «Adolpho Lefèvre» (dep. n. 9.403 de 24 de janeiro de 1931):

1, um processo denominado saccharo-pyro-coffee, para acondicionamento de pó de café torrado, caracterizado pelo facto de consistir na fabricação industrial de um producto de café em pó e assucar, intermedio entre o pó de café torrado industrial e a bebida liquida que deverá sair alocada dos percoladores (coadores);

2, um processo denominado saccharo-pyro-coffee, para acondicionamento de pó de café torrado, de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo novo emprego do assucar sob qualquer forma para encher as cellulas partidas na moagem e os espaços vazios entre os grãos ou granulos de café para impedir a entrada do ar nos mesmos;

3º, o processo denominado saccharo-pyro-coffee, para acondicionamento de pó de café torrado, de accordo com as reivindicações precedentes, caracterizado ainda o novo emprego do assucar como meio absorbente dos productos volateis ou não volateis que se escapam do café torrado para restituil-os sob qualquer forma ou integralis-os na bebida preparada.

Pontos característicos a invenção de «um dispositivo aperfeiçoado em velas de ignição de motores de explosão que consomem oleos combustiveis de volatilização lenta», para a qual requer privilegio Emilio Andreani (deposito n. 9.494, de janeiro de 1931):

Um dispositivo aperfeiçoado em velas de ignição e motores de explosão que consomem oleos combustiveis de volatilização lenta, caracterizado pelo emprego de uma capsula formada com uma parte cylindrica e uma circular concava por dentro, respectivamente convexa por fora, e provida de pequenos furos em todos os seus planos, através os quaes a mescla do combustivel e ar proveniente do carburador passa grandemente subdividida para assim se operar de modo perfeito e mais rapido a combinação molecular, tornando-se assim a ignição mais precisa e accelerada, capsula essa que com sua parte cylindrica se ajusta de modo isolado sobre o dito extremo da vela, formando um dos polos, enquanto que o outro polo se encontra no pino central no interior do dito extremo da vela, penetrando concentrica e foladamente com sua ponta o pequeno furo central da parte circular da dita capsula.

Pontos característicos da invenção de «um novo tipo de vassouras», para a qual requer patente modelo utilidade Arthur Zamoriola (deposito n. 9.495, de 24 de janeiro de 1931):

Um novo tipo de vassouras, caracterizado por uma armação metallica e formada por um cabo de metal torcido e envergavel, o qual, para formar a armação, se estende em recta de um ao outro extremo do corpo da vassoura, onde vira em curva, inclinando-se uma luva disposta no seu lado opposto com furo rosqueado para ali se firmar o cabo manual cujo respectivo extremo tem para isso um remate metallico tubular em que se encaixa o dito cabo manual e o qual termina em ponta rosqueada.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de «processos para a fabricação de peças metallicas perfuradas» que faz objecto do pedido 8.602,

de 25 de junho de 1930, e para os quaes requereu privilegio Hugo Seiferth.

1, melhoramentos introduzidos no processo para a fabricação de peças metallicas perfuradas, de accordo com o pedido de privilegio sob termo n. 8.602, caracterizados por ser a peça da mesa que recebe as matrizes do perfil provida de peças de encaixe amoviveis e permutaveis;

2, melhoramentos no processo segundo a reivindicação 1 caracterizados por serem as peças de encaixe fixadas ou immobilizadas ou no sentido longitudinal ou no sentido transversal ou em ambos os sentidos;

3, melhoramentos no processo segundo a reivindicação 1 caracterizados por serem as peças de encaixe dispostas de modo tal que se torna possivel uma facil extracção ou retirada da peça perfurada.

O requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha.

Pontos característicos da invenção de «Uma fechadura de combinação», para a qual pediu privilegio Maurice Zuili, que também se assigna M. Zuili (deposito numero 9.497, de 24 de janeiro de 1931):

1º, uma fechadura de combinação, de empregos multiplos, caracterizada por dous elementos de penetração respectivamente solidarios com a parte fixa e com a parte movel; um elemento externo femea com ao menos uma fila longitudinal de botões apparentes moveis transversalmente e trazendo interiormente linguetas transversaes occultas, podendo ser regulados para combinar o segredo, e um elemento interno macho mantido longitudinalmente movel no elemento externo e com um numero de orificios, formando encaixes, correspondente ao numero de linguetas, sendo essas trazidas para defronte de seus encaixes respectivos por um deslocamento voluntario do elemento interno em relação ao elemento externo, apesar do antagonismo de uma mola que fica entre elles, sendo mantida a correspondencia das posições das linguetas e dos encaixes, contra a acção da mola, pelo engate das linguetas-chaves, isto é, das linguetas reguladas conforme o segredo escolhido, nos seus encaixes respectivos e (ou) pelo engate de uma ou algumas de suas linguetas mortas nos seus encaixes respectivos, correspondendo esse engate suplementar á sahida da linha dos botões, o que complica ainda mais a fechadura;

2, uma fechadura de combinação, conforme ao ponto 1, caracterizada pelo facto da correspondencia de posição das linguetas e dos encaixes ter por fim engatar, além disso, os botões fixados na parte fixa, em duas aberturas com uma parte mais estreita, praticadas na parede adjacente do elemento interno, ficando esse preso no elemento externo por uma placa movel, com orificios em posição correspondente á das aberturas citadas;

3, uma fechadura de combinação, conforme aos pontos 1 ou 2, caracterizada pelo facto do elemento externo femea ser constituído por uma capsula alongada com um rebordo peripherico cravado ou ligado de outra maneira á parte movel e munido na sua parede de base de uma fila longitudinal de botões dos quaes cada um traz interiormente uma lingueta transversal simples ou dupla, enquanto que o elemento interno macho é constituído por uma cantoneira em forma de U ou de T em cujos lados ou na haste central ficam os encaixes simples ou duplos correspondentes respectivamente de

linguetas simples ou duplas, sendo feitas as aberturas na base dessa cantoneira, na sua parte central si ella fór em forma de U ou de cada lado de sua haste si fór em forma de T, devendo ser as partes estreitas dessas aberturas igualmente orientadas e as bases dos dois elementos oppostas uma á outra;

3, uma fechadura de combinação, conforme aos pontos 1, 2 ou 3, caracterizada pelo facto de cada botão de manobra ter uma pequena placa que cobre a abertura feita na parede de base do elemento externo, na qual o botão póde se mover transversalmente, prolongando-se o dito botão para o interior por uma haste com um orificio transversal no qual é mantido um cravo que constitue a lingueta ou por duas hastes parallelas iguaes;

5º, uma fechadura de combinação, conforme aos pontos 1 a 4, caracterizada pelo facto de ter o elemento interno, na extremidade opposta a que supporta a mola, um puxador de forma e cumprimento convenientes, podendo se prolongar em arco para constituir a argola de um cadeado, sendo então o elemento externo constituído pela caixa do cadeado;

6º, uma fechadura de combinação, conforme aos pontos 2, 3 ou 4, caracterizada pelo facto de ser o elemento externo recoberto por uma capa com orificios para deixar passar os botões e fixada por uma dobradiça a uma calha onde ficam os botões da parte fixa que devem ter um comprimento conveniente para atravessal-a de par em par podendo ella ser constituída por exemplo por um livro de cheques;

7º, uma fechadura de combinação, conforme aos pontos 2, 3, 4 ou 6 caracterizada pelo facto de serem as aberturas feitas em abas fixadas por dobradiças á parede de base do elemento interno, sendo essas dobradiças estudadas para só poderem girar para o interior tendo as cabeças dos botões uma forma permitindo que ellas se engatem facilmente nas extremidades mais estreitas das aberturas e dellas não possam sahir por si sem uma manobra conveniente dos botões, isto é, sem a coincidência dos orificios da placa e da parte mais larga das ditas aberturas.

(*) Pontos característicos da invenção de «uma balança automatica aperfeiçoada», para a qual pediram privilegio Theodor Wille & Comp. (deposito n. 9.449, de 13 de janeiro de 1931):

1º, uma balança automatica aperfeiçoada, caracterizada pela nova combinação, da alavanca principal accionadora da alavanca de inclinação mantenedora do ponteiro que indica o peso sobre as escalas do respectivo sector-mostrador, com a alavanca auxiliar e o cavallete que supporta o prato da balança, combinação essa que consiste: na localisação do ponto de giro dessa alavanca principal entre os seus dous extremos, no lado da balança onde se acha o prato desta; na localisação do ponto de suspensão oscillante da alavanca auxiliar na dita alavanca principal, de modo a ficar entre o ponto de giro desta e seu extremo accionador da alavanca de inclinação que mantem o ponteiro indicador do peso; no dispositivo do cavallete que supporta o prato da balança offerecendo no minimo tres pontos de apoio em triangulo, e no seu apoio oscillante desse cavallete, parte sobre o extremo oscillante

(*) Reproduce-se por ter sido publicado com incorrecções.

da dita alavanca auxiliar, e parte sobre o extremo oscilante da dita alavanca auxiliar, e parte sobre a alavanca principal, onde o ponto de apoio fica entre o ponto de suspensão dessa alavanca auxiliar e o extremo da dita alavanca principal, que move a alavanca de inclinação;

2º, a balança automatica acima reivindicada, caracterizada por um dispositivo especial para os casos de pesos excedentes ao limite das escalas do sector-mostrador, dispositivo esse que consiste em um peso auxiliar corredeiro, cujo percurso é feito em uma barra provida de escala e solidaria com a dita alavanca principal e o qual fica em um lado da balança ao alcance do operador e conduz no lado opposto, por uma fita ou cordão metallico que passa em roldanas, um indicador com percurso em outra barra também solidaria com a referida alavanca principal e provida de escala para permittir ao publico acompanhar a pesagem indicada na escala do dito peso auxiliar corredeiro;

3º, a balança automatica acima reivindicada, feita de quaisquer materiaes adequados e podendo variar em dimensões de accordo com sua capacidade.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Jacob, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 19.110, de 24 de janeiro de 1931):

Constitue em um rotulo branco, dividido em duas secções, identicas quanto a forma, figuras e dizeres, encerradas em uma moldura dupla, ar-nova, com ornatos de folhas e flores reentrantes no meio dos lados e nos cantos: em sentido obliquo do angulo inferior esquerdo para o angulo superior direito, se lê em caracteres e forma, imitando letra manuscrita "Cleopatra" sublinhando o dizer por um traço, na secção superior formada, constituídos por tres cigarros, vê-se um triangulo, encimado no vertice pela figura de um ramo a espargir raios, vindo no campo interno do triangulo um ramo de fumo (planta) e tendo-se internamente ao longo dos cigarros de posição obliqua "Marca registrada" e extremamente ao longo dos cigarros e nestes "Fabrica de Cigarros Egyptianos — Omar — Cleopatra — Luxo".

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir cigarros de sua industria, incluidos na classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Jacob, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 19.111, de 24 de janeiro de 1931):

Consiste em um rotulo branco dividido diagonalmente por dous triangulos, ficando ao centro uma facha na qual se vê em typo de forma a palavra "Jacob". No triangulo superior se vê a palavra "cigarros" e no inferior "Antonio Jacob — S. Paulo".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir cigarros de sua industria, incluidos na classe 44.

De-cipção da marca para que pediu registro Antonio Jacob, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 19.112, de 24 de janeiro de 1931):

Consiste no seguinte: Um campo branco, tendo ao centro em letra manuscrita, a palavra "Metropole", tendo acima deste nome, á esquerda desta, um triangulo cujos lados são constituídos por tres cigarros, encimado no vertice pela figura de um astro a expargir raios, vindo-se no campo interno do triangulo um ramo de fumo (planta) e tendo-se internamente ao longo dos cigarros, de posição obliqua "Marca registrada", externamente ao longo dos cigarros e nestes "Fabrica de Cigarros Egyptianos — Omar — Cleopatra — Luxo" e na parte inferior do triangulo "E. Jacob, rua Xavier Curado 14."

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir cigarros de sua industria, incluidos na classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro Teixeira Fonseca & Comp., destinada a artigos das classes 13, 38, 39 (deposito n. 19.113, de 24 de janeiro de 1931):

Consiste em um rotulo rectangular, tendo na parte superior, escripto em manuscrito, os dizeres "Papellaria "Nunes", sendo que a palavra Nunes está escripta entre aspas.

Abaixo, entre duas linhas perpendiculares, lê-se "61, rua da Quitanda, 61".

A marca, que poderá variar em cores, typos e dimensões, servirá para distinguir artigos incluidos nas classes, 17, 38, 39.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio de Fuccio, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 19.114, de 24 de janeiro de 1931):

Consiste essencialmente na denominação "Edospir", em caracteres maiusculos, disposta entre dous traços e inscripta em uma moldura constituída por dous semi-circulos lateraes e dous arcos, um superior e outro inferior, vindo-se abaixo, fóra da figura, o nome do fabricante e o logar da procedencia.

A marca, que póde variar em dimensões e cores, serve para distinguir um preparado chimico-pharmaceutico destinado ao tratamento da syphilis, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio de Fuccio, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 19.115, de 24 de janeiro de 1931):

Consiste essencialmente na denominação — Citocal — em caracteres maiusculos, disposta entre dous traços e inscripta em uma moldura constituída por dous semi-circulos lateraes e dous arcos, um superior e outro inferior, vindo-se abaixo, fóra da figura, o nome do fabricante e o logar da procedencia.

A marca, que póde variar em dimensões e cores, serve para distinguir um preparado para ser usado na medicina e na pharmacia, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Eduardo Sucena, destinada a artigos das classes 3, 4, 43 e 50, a, c e f (deposito n. 19.116, de 24 de janeiro de 1931):

Consiste em um rotulo, representando a figura de uma india em 3/4 de corpo,

com uma creança sustentada ás costas por uma tira presa á cabeça, pendendo das orelhas brincos usados pelas selvagens; nas mãos, sustenta um galho com folhas ponteagudas, tendo em cada uma destas nomes de hervas medicinaes e especialidades indigenas; na parte superior do rotulo, em forma curva, os dizeres característicos: "Loja do Guarani dos Indios"; na parte inferior, em uma faixa curva com as extremidades onduladas, lê-se: "Eduardo Sucena", e mais abaixo, os dizeres: "Rua São José, 23"; sob este, "Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir productos de sua industria e commercio, como sejam: guaraná em bastões, fructos, pó, tintura, xaropes, chás, hervas medicinaes, bebidas espumantes, essencias, extractos fluidos, objectos de maçoira e guaraná fabricados pelos indios e livros referentes ás applicações, tratamentos, modo e emprego de hervas e tratados naturistas, incluidos nas classes 3, 4, 42, 43 e 50, letras a e j.

Descrição da marca para que pediu registro Eduardo Sucena, destinada a artigos das classes 3, 4, 42 e 43 (deposito n. 19.117, de 24 de janeiro de 1931):

Consiste em um rotulo, representando a figura de uma india em 3/4 de corpo, com uma creança sustentada ás costas por uma tira presa á cabeça, pendendo das orelhas brincos usados pelas selvagens; nas mãos, sustenta um galho com folhas ponteagudas, tendo em cada uma destas nomes de hervas medicinaes e especialidades indigenas; na parte inferior, em uma faixa curva com as extremidades onduladas, lê-se: "Eduardo Sucena", e mais abaixo os dizeres: "Rua São José, 23"; sob este, "Rio de Janeiro"; encerrando o rotulo em semi-circulo, os dizeres característicos: "Laboratorio Brasil Guarani".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir productos de sua industria e commercio, comprehendido na manipulação em geral na extracção de tinturas de hervas medicinaes, moagem e preparo do guaraná, incluidas nas classes 3, 4, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Condoroil S. A., destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 19.118, de 24 de janeiro de 1931):

Consiste em uma etiqueta circular, tendo ao centro a representação do firmamento com nuvens e cinco estrellas e uma agulha pousada, com as azas abertas, em um rochedo. Abaixo do rochedo, lêem-se os dizeres "In hoc signo vinces". Circundando a etiqueta, entre duas circumferencias, lêem-se as palavras "Condor" — "Marca Registrada". Á esquerda e á direita vê-se a representação de uma estrella de cinco pontas. A marca, que póde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir productos chimicos usados nas industrias, na photographia e substancias chimicas anti-corrosivas, taes como: tintas a óleo, tintas em massa, tintas em pó, tintas a agua, tintas compostas de qualquer qualidade; tintas, vernizes e esmaltes de qualquer qualidade, para pintura, conservação, anti-corrosivos e venenosos; tintas em pó, tintas chimicas, mineraes, vegetaes e de qualquer outra base, para pintura, conservação e embelezamento, na classe 1, da fabrica-ção e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Condoroil S. A., destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 19.119, de 24 de janeiro de 1931):

Consiste na palavra "Tracção", disposta dentro de um rectângulo. Esta marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir productos chimicos usados nas industrias, na photographia e substancias chimicas anti-corrosivas, taes como: tintas a oleo, tintas em massa, tintas em pó, tintas a agua, tintas compostas de qualquer qualidade; tintas, vernizes e esmaltes de qualquer qualidade, para pintura, conservação, anti-corrosivos e venenosos; tintas em pó, tintas chimicas, mineraes, vegetaes e de qualquer outra base, para pintura, conservação e embelezamento, na classe 1, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Condoroil S. A., destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 19.120, de 24 de janeiro de 1931):

Consiste na palavra de fantasia "Ferrolx".

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir productos chimicos usados nas industrias, na photographia e substancias chimicas anti-corrosivas, taes como: tintas a oleo, tintas em massa, tintas em pó, tintas a agua, tintas compostas de qualquer qualidade; tintas, vernizes e esmaltes de qualquer qualidade, para pintura, conservação, anti-corrosivos e venenosos; tintas em pó, tintas chimicas, mineraes, vegetaes e de qualquer outra base, para pintura, conservação e embelezamento, na classe 1, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Condoroil, S. A., destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 19.121, de 24 de janeiro de 1931):

Consiste na palavra de fantasia "Marvel", disposta dentro de um rectângulo.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir productos chimicos usados nas industrias, na photographia e substancias chimicas anti-corrosivas, taes como: tintas a oleo, tintas em massa, tintas em pó, tintas a agua, tintas compostas de qualquer qualidade; tintas, vernizes e esmaltes de qualquer qualidade, para pintura, conservação, anti-corrosivos e venenosos; tintas em pó, tintas chimicas, mineraes, vegetaes e de qualquer outra base, para pintura, conservação e embelezamento, na classe 1, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Markwell Manufacturing Co., Inc., destinada a artigos das classes 6 e 11 (deposito n. 19.122, de 24 de janeiro de 1931):

Consiste no numero "176" dentro de uma cercadura irregular e tendo á direita a palavra "Chemiset" e á esquerda as palavras "Markwell, Taxwel Everywhere" dentro de uma cercadura irregular.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir machadinhas, martellos, ferros para abrir engradados, pregadores de facas e machinas para pregar ta-

chas, machinas para encadernar e grampear, facas para cortar caules de bananeiras, facas para cortar barbantes, papel de embrulho e papelão ondulado e semelhantes; cortadores de cordas, bancos de torno, machinas de reforçar caixas com tiras metallicas, machinas para ilhós, machinas motoras automaticas para pontas de vidraceiro, machinas para fitas de borracha, machinas para cortar em esquadria, machinas de malhetar, machinas de collocar pinos, serras movidas a vapor, serras communs, machinas de estender arames para ci-randas, pregadores para pontas de ferro, prégadores para caixas, raspadores para caixas, sacca-prégos e cortadores para tiras metallicas de fardos, machinas para cortar taboinhas e machinas para abrir lettreiros em chapas, nas classes 6 e 11, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Firma M. Paiva & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 19.123, de 24 de janeiro de 1923):

Consiste na representação de um tubo para pasta dentifricia, lendo-se em sentido vertical a denominação "Pasta Xis" e abaixo em sentido horizontal o nome "M. Paiva & Comp."

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir pasta dentifricia, na classe 48, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma de Perfumarias J. & E. Atkinson, destinada a artigos da classe n. 48, (deposito numero 19.124, de 24 de janeiro de 1931):

Consiste em uma etiqueta guarnecida por uma moldura singela. No centro vê-se uma paisagem campestre, na qual se destaca a figura de uma mulher em traje caracteristico, trazendo em baixo de seu braço esquerdo um apanhado de galhos de alfazema com flores. Lateralmente á parte descripta veem-se galhos de alfazema com folhas e flores. Na parte superior lê-se a palavra "Atkinsons" e na inferior as palavras "Londres" — "Rio".

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), incluídos na classe n. 48, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Joaquim Henriques, destinada a artigos da classe n. 48, (deposito n. 19.125, de 24 de janeiro de 1931):

Consiste em um rotulo rectangular azul escuro, tendo a parte superior curvelinea, lendo-se tambem superiormente, o nome caracteristico Oleo Indigena-Perfumado, entre arabescos. Inferiormente leem-se dizeres com referencia á qualidade do producto a que se refere a marca, firma e séde da mesma. A marca será usada a distinguir uma qualidade de oleo perfumado, para extincção da caspa, queda do cabelo e outras molestias do couro cabeludo, preparado este da fabricação e commercio do requerente, podendo o rotulo variar de cores e dimensões, comprehendido na classe n. 48.

(*) Descrição da marca para que pediu registro The Antidolor Mfg. Co., Inc., destinada a artigos das classes 3 e 48 (deposito n. 16.696, de 26 de março de 1930):

Consiste na palavra "Waite's", em que o traço que corta a letra "T" liga-se a inicial, limitando superiormente as demais.

A marca, que pôde variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir dentifricios, preparados para lavar a bocca, antisepticos odontologicos, medicinaes, anesthetics e medicamentos para a hygiene oral, incluídos nas classes ns. 3 e 48.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dias 22, 23 e 24 de janeiro de 1931

Requerimentos:

Antonio P. Barbosa de Oliveira e Luiz da Silva. — Defiro o pedido.

Inscrições:

Egberto Baptista Cabral, Dario Torreão Mendes Tavares e Ignacio Fernandes. — Restitua-se.

Cartas de fiança:

Alcides Eurico de Castro e Angeno Werneck Massena. — Cancele-se a carta de fiança.

Peculios:

Maria Antonia da Silveira. — Dê-se a certidão de accôrdo com o parecer,

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto com o Governo do Estado de Minas Geraes para o arrendamento da Estrada de Ferro Oeste de Minas, e dando outras providencias.

Aos vinte e quatro dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e trinta e um, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutores José Americo de Almeida e José Maria Whitaker, respectivamente ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas e ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, por parte do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e Cincinato Gomes de Noronha Guanany, secretario da Agricultura, Industria, Terras, Viação e Obras Publicas do Governo do Estado de Minas Geraes, na qualidade de representante legalmente constituído, declararam os mesmos senhores ministros que, de conformidade com o art. unico do decreto numero dezoito mil seiscientos e dous, de dezoito de janeiro do corrente anno, de mil novecentos e trinta e um, baseado nas attribuições conferidas no artigo primeiro, do decreto numero dezoito mil trescentos e noventa e oito, de onze de novembro de mil novecentos e trinta, ficava contractado com o Governo do Estado de Minas Geraes o arrendamento da Estrada de Ferro Oeste de Minas, mediante as seguintes clau-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

sulas, também approvadas pelo supra referido decreto numero dezoito mil seiscientos e dous, de dezoito de janeiro do corrente anno:

Primeira — O objecto do presente contracto é o arrendamento da rede de viação ferrea da Estrada de Ferro Oeste de Minas, constituída pelas linhas em fráfego de propriedade da União, com todas as suas dependencias, moveis, utensilios e materiaes em "stock", excluindo-se o ramal de Saudade a Bananal que fica devolvido á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Segunda — Ficam fazendo parte integrante deste contracto todas as clausulas de modificações do contracto de arrendamento da Rede Sul Mineira que baixaram com o decreto numero dezoito mil seiscientos e noventa e nove, de doze de abril de mil novecentos e vinte e nove, com excepção da primeira clausula que só tem applicação naquella estrada e as clausulas de contracto que baixaram com o decreto numero quinze mil quatrocentos e seis, de vinte de março, de mil novecentos e vinte e dous, para o arrendamento da mesma estrada, com excepção das duas primeiras.

Tercera — O prazo de arrendamento será de trinta annos, a contar da data da assignatura do presente contracto.

Quarta — Nas mesmas condições deste contracto poderá ser annexada á estrada ora arrendada á Estrada de Ferro de Goyaz logo que seja feita a ligação de Patrocínio a Ouidor, de accordo com os termos da clausula sexta.

Quinta — O Estado de Minas Geraes poderá reunir e explorar technica e financeiramente em commum a Estrada de Ferro Oeste de Minas, a Estrada de Ferro Paracatu, e a Rede Sul Mineira, sob a denominação de Rede Mineira de Viação.

Sexta — O Estado de Minas Geraes poderá, de accordo com os termos deste contracto, mandar concluir a ligação da Estrada de Ferro Oeste de Minas com a Estrada de Ferro de Goyaz entre Patrocínio e Ouidor.

Setima — O Estado de Minas Geraes poderá mandar electrificar o trecho de Angra dos Reis a Barra Mansa, bem como outros trechos de fráfego oneroso, de accordo com a clausula 8ª ou lançando mão das economias com despesas de custeio obtidas com a substituição da tração a vapor pela electrica, podendo neste caso realizar os contractos e operações de creditos necessarios.

Oitava — O Estado de Minas Geraes poderá incorporar á Estrada de Ferro Oeste de Minas á Estrada de Ferro Paracatu, recebendo do Governo Federal em obrigações ferroviarias o valor que for verificado na revisão que se fará em seu patrimonio e que será destinado ao fim a que se referem as clausulas V e VII deste contracto.

Nona — A taxa de dez por cento (10 %) para o fundo de melhoramentos, prevista no decreto numero dezesseis mil oitocentos e quarenta e dous, de vinte e quatro de março de mil novecentos e vinte e cinco, é incorporada, directamente, para todos os effectos á renda da estrada destinada ao fundo de melhoramentos, ficando nesta parte alterado o referido decreto.

Decima — O Estado de Minas Geraes suspenderá ou sub-arrendará os servi-

cos de bonds, de Lavras e Bom Sucesso, bem como a navegação do Rio Grande, entre Ribeirão Vermelho e Capetinga.

Decima primeira — O Estado de Minas Geraes poderá construir em Angra dos Reis, na Ribeira ou no local que julgar mais conveniente, ponte de desembarque para os materiaes que importar, isentos de direitos aduaneiros, destinados á construcção e melhoramentos das estradas arrendadas, de accordo com este contracto, destinadas ás estradas federaes a elle arrendadas e á Estrada de Ferro Paracatu ou poderá entender-se com a administração do Porto de Angra dos Reis para a reserva da area livre necessaria para esses serviços de desembarque.

Decima segunda — O Estado de Minas Geraes poderá mandar desde logo construir as estações de entroncamento da estrada ora arrendada com a Rede Sul Mineira em Carvão, e com a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro em Triangulo, Uberaba, bem como mandar fazer a mudança da entrada das suas linhas em Bello Horizonte que devem passar a correr no leito ao lado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Decima terceira — Os funcionarios publicos actualmente existentes na Estrada de Ferro Oeste de Minas, contribuintes do Montepio Federal, serão considerados á disposição do Governo do Estado de Minas Geraes sem nenhum vencimento pelos cofres da União, continuando, porém, a contar tempo de serviço federal.

Decima quarta — O Governo Federal abrirá o credito necessario para liquidar todos os debitos da Estrada de Ferro Oeste de Minas, contrahidos até a data da entrada em vigor deste contracto, arrecadando até a mesma data a renda bruta da estrada.

Decima quinta — O presente contracto só se tornará exequível depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indemnização alguma se for denegado o registro.

E por assim estarem de accordo, mandaram os senhores ministros lavrar este termo que, depois de lido, e por todos achado conforme, assignam com o supra referido representante do Governo do Estado de Minas Geraes, com as testemunhas Arinos Pimentel, primeiro official e Rodrigo Muniz de Mesquita, terceiro official, e comigo, Oscar Ramos, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro. Sobre estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de trinta e sete mil e seiscientos réis—24 de janeiro de 1931.—José Americo de Almeida.—José Maria Whitaker.—Cincinato Gomes de Noronha Guarany.—Arinos Pimentel.—Rodrigo Muniz de Mesquita.—Oscar Ramos.—Confere. José F. de Araújo, 2º official.—Visto. A. Nabuco, director da secção, interino.

de Castro, da Guerra e Dr. Lindolfo Collor, do Trabalho; ministro Dr. Solaño Carneiro da Cunha, do Tribunal Especial; Dr. Arlindo Luz, director da Central do Brasil; dos Srs. Drs. Jayme Tavora, Walter Sarmanho, de seu gabinete; Humberto Antunes, Luiz Whatley, Mario Camara, Alberto Flôres, commandante Adhemar de Siqueira, seu ajudante de ordens; Dr. Pericles Silveira, Victor Tann, e dos jornalistas que trabalham junto á secretaria do Palacio do Catete, gentilmente convidados para essa excursão, embarcou na estação Pedro II, da E. de F. Central do Brasil, ás 9 horas de domingo, em viagem de experiencia do alcool motor, em carro motriz daquella via ferrea.

A viagem fez-se sem nenhuma difficuldade até Mangaratiba, proporcionando aos excursionistas, além das probabilidades futuras do nosse combustivel, o desdobramento de panoramas admiraveis em toda aquella zona.

Aos excursionistas foi servido o almoo em carro restaurante da Estrada de Ferro.

Naquella localidade o chefe do Governo e sua comitiva visitaram uma das fazendas locais, transportando-se em automoveis.

Finda essa visita, á tarde, regressaram todos a esta capital, tendo o Sr. chefe do Governo, sido, não só ali como em todo o trajecto de sua excursão, recebido vivas demonstrações de affecto e de carinho populares.

No Palacio do Catete estiveram hontem em despacho e conferenciaram com o Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, os Srs. Dr. Oswaldo Aranha, ministro da Justiça e Negocios Interiores e Dr. Francisco Campos, ministro da Educação e Saude Publica.

O Sr. Chefe do Governo Provisorio recebeu hontem, em audiencia previamente marcada, os Srs. Dr. Plinio Casado, interventor federal no Estado do Rio; Dr. César Tinoco, secretario do interior, acompanhados dos usineiros e lavradores de Campos, Srs. Dr. Nilo Alvarenga, coronel Francisco Ribeiro de Vasconcellos, Gonçalo de Vasconcellos, José Antonio Povoa, Sebastião Gomes Ferreira, e Adelberto Max Cardoso, que foram tratar com o Chefe do Governo de assumptos referentes á lavoura e á industria assucareira e cafeeira d'aquelle municipio fluminense.

Apresentou-se ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, para agradecer a sua promoção e a sua nomeação para o commando do cruzador "Bahia", o capitão de fragata Eduardo Brito Cunha.

O Chefe do Governo Provisorio recebeu hontem no Palacio do Catete a visita do Sr. general Pellegrini, da Real Aeronautica de Italia, acompanhado do seu ajudante de ordens, tenente Rubian.

No Palacio do Catete foram recebidos hontem, em audiencias, pelo Sr. Chefe do Governo, os Srs. Dr. Noronha Guarany, secretario do Governo de Minas Geraes; uma comissão de funcionarios da Contadoria Central da Republica; o Dr. Bruno Lobo; e o Sr. R. Peixoto de Magalhães.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, chefe do Governo Provisorio da Republica, acompanhado dos Srs. ministros do Estado, Dr. José Americo, da Viação; Dr. Assis Brasil, da Agricultura; general Leite

IMPRENSA NACIONAL E "DIÁRIO OFFICIAL"

Assumiu, hontem, o exercicio do cargo de director geral da Imprensa Nacional e *Diário Official*, para o qual foi nomeado por decreto de 20 do corrente, o Sr. Dr. Annibal Falcão de Barros Cassal.

Acompanhado do Sr. Dr. Adalberto Corrêa, representante do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, o senhor Dr. Barros Cassal, chegou a esta repartição ás 14 horas, sendo recebido pelos Srs. Antonio Jayme Alencar Arapeiro Filho, chefe da Secção Central, servindo de director, Drs. M. Augusto de Carvalho redactor do *Diário Official*, Murillo Ferreira Alves, redactor do *Diário da Justiça*, Sylvino Carneiro da Cunha, 1º escripturário da Imprensa Nacional, servindo de chefe da Secção Central, Henrique Loureiro, chefe da Secção de Artes e grande numero de funcionarios e pessoas gradas.

Conduzido á sua mesa de trabalho, que se achava lindamente ornamentada, o Sr. Dr. director geral recebeu os cumprimentos do Sr. director interino com os votos do funcionalismo da Imprensa Nacional pela sua administração.

O Sr. Dr. Barros Cassal dirigiu a palavra aos funcionarios, assegurando que o seu programma seria o seu passado todo devotado ao serviço da Patria e da Republica.

A' noite, o Sr. Dr. director geral acompanhado dos chefes dos serviços, percorreu todas as officinas do *Diário Official*, retirando-se em seguida, acompanhado dos Srs. Dr. Bica de Almeida e Pillar Drummond.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

W

Itambé, para Bahia, Recife, Natal, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 10 horas de 27, cartas para o interior da Republica até ás 10 e meias horas de 27, e idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas de 27.

Aurigny, para Pernambuco, Lisboa, Bordeaux e Havre, recebendo impressos até ás 7 horas de 27, cartas para o interior da Republica até ás 8 horas de 27, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas de 27 e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas de 27.

Duilio, para Barcelona, Villefranche, e Genova, recebendo impressos até ás 7 horas de 27, e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas de 27.

Lutetia, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Araçatuba, para Santos, Rio Grande, Pelotas, e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

Laguna, para Santos, S. Francisco, e Itajahy, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 26, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vesperta da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:
Dia 27:

Hydro avião do "Syndicato Condor", para Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 18 horas, objectos para registrar até ás 16 horas de 26, e cartas para o interior da Republica até ás 18 horas.

Hydro avião da "Panair", para Norte, Guayanas, Antilhas e America do Norte, recebendo impressos até ás 19 horas, objectos para registrar até ás 17 horas, cartas para o interior da Republica até ás 19 horas de 26 e cartas para o exterior da Republica até ás 19 horas.

Dia 29:

Hydro avião do "Syndicato Condor", para Victoria, Caravellas, Ithéas, Belmonte, Bahia, Aracaju, Maceió, Recife, Parahyba e Natal, recebendo impressos até ás 18 horas, objectos para registrar até ás 16 horas, e cartas para o interior da Republica até ás 18 horas de 28.

Dia 30:

Hydro avião do "Syndicato Condor", para Santos, Paranaguá, São Francisco, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas, e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 18 horas, objectos para registrar até ás 16 horas e cartas para o interior da Republica até ás 18 horas de 29.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vesperta da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola, relativo á segunda de

cada de janeiro de 1931, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Tempo:

Norte — Decorreu quente e chuvoso na bacia amazonica, fresco em alguns pontos dessa região, quente e secco no nordeste, com algumas chuvas na região serrana do Ceará e em pontos isolados dos demaes Estados da região nordestina.

Centro — Quente, de um modo geral, sendo secco na Bahia, Espirito Santo, Goyaz e Matto-Grosso, com pequenas chuvas em raros pontos, e chuvoso em Minas Geracs, onde foi secco em varios pontos.

Sul — Quente e chuvoso, menos chuvoso nuns pontos e secco noutros.

Agricultura.

Café — O estado da cultura vae de optimo a bom, e assim a floração e a fructificação.

Canna — Continuam promissoras e prosperos de terras e plantios nas regiões productoras do centro e norte. A vegetação se apresenta boa na maioria das partes das regiões do sul e centro e extremo norte, sendo regular noutros pontos dessas regiões e na maioria dos da região nordestina, onde está prejudicada a cultura em alguns pontos. A colheita continúa grande e boa em pontos de Pernambuco, Alagoas, Rio, regular e grande em pontos de São Paulo, Bahia e Sergipe e noutros pontos daquelles Estados e soffivel na Parahyba.

Mandioca — Continuam animados os preparos de terras e plantios no norte e centro. A vegetação se apresenta boa no sul, pontos do centro e norte, regular noutros dessas ultimas regiões, má em pontos do nordeste e prejudicada noutros desta e de região do centro. A colheita continúa boa em pontos do Rio e do Pará.

Algodão — Continuam alguns plantios no norte. A vegetação se apresenta boa, regular e má em pontos diversos desta região, boa no centro e sul e optima em pontos desta ultima região. A colheita continúa em pontos do nordeste pequena, de um modo geral.

Fumo — O estado da cultura se apresenta bom em pontos de Santa Catharina, Minas, Alagoas e Amazonas, regular em pontos da Bahia e má em pontos do Piahy. A colheita continúa boa em pontos da Bahia, regular em pontos de Santa Catharina e Pernambuco.

Cacão — Apresenta-se com boa vegetação e regular floração e fructificação. A colheita continúa boa e pequena em pontos da Bahia.

Herva Matte — O estado da cultura é bom nas zonas productoras. Prosegue, ainda, pequena preparação no Rio Grande do Sul.

Cereaes e legumes — Ainda ha plantios em todas as regiões productoras, sendo que no nordeste se intensificam preparos de terras. A vegetação é optima e boa nos pontos da região do sul, boa em pontos do centro e extremo norte, má em pontos da Bahia, Maranhão e Piahy, prejudicada na região nordestina. A floração e fructificação se apresenta em iguaes condições da vegetação. A colheita continúa no sul e centro boa, em geral, já terminada no Rio Grande do Sul, (a do trigo), cuja produção foi boa, menos onde atacou a ferrugem.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 24 de janeiro de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 24 ás 18 horas do dia 25

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Em geral bom sujeito a forte nebulosidade por vezes e a trovoadas locais. Temperatura: Estavel á noite e elevada de dia, Ventos: Variaveis, predominando os do sul a leste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Em geral bom sujeito a forte nebulosidade por vezes e a trovoadas locais. Temperatura: Estavel á noite e elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade forte por vezes e sujeito a trovoadas locais esparsas até Santa Catharina onde se instabilizará e instavel no Rio Grande; chuvas. Temperatura: Estavel até Paraná entrano em declinio nos demais Estados. Ventos: de sul a leste, frescos por vezes.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal de 14 horas do dia 23 ás 14 horas do dia 24

O tempo decorreu bom com nebulosidade todo o periodo. A temperatura foi estavel. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 31.8 e minima 21.1 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 27.4 e minima 23.4, ás 13 horas e 30 minutos e 6 horas e 30 minutos. Predominaram ventos de sul a leste, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 24 de janeiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo P.e. nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m.m.	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz.....	758.1	—	29.0	—	NE	5	5a	—	B	33.0	25.0	0.0	I		I
Barra do Corda (X).....															
Grajahu.....	58.6	—	25.0	—	N	2	9b	—	I	30.0	17.0	0.0	I		B
Therezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim.....	60.2	-0.3	29.0	2.0	E	2	5a	—	B	33.0	26.0	0.0	B	B	B
Sobral (X).....															
Iguatú.....	57.3	—	29.0	—	C	0	5a	—	B	—	24.0	0.0	B		I
Natã.....	59.4	—	28.0	—	SE	2	5b	—	B	30.0	—	0.0	B		I
Parahyba.....	56.0	—	29.0	—	SE	2	5b	—	B	31.0	22.0	0.0	B		B
Campina Grande.....	58.3	—	26.0	—	SE	5	5a	—	B	33.0	20.0	0.0	B	B	B
Recife (Olinda).....	59.9	—	29.0	—	E	2	5a	Chão	B	30.0	25.0	0.0	B	B	B
Pesqueira.....	56.9	—	25.0	—	E	5	5a	—	B	34.0	20.0	0.0	B	B	B
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha.....	59.1	-0.5	27.0	0.0	E	2	5a	Vagas	B	29.0	25.0	0.0	I		B
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Colégio (X).....															
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Araçá.....	60.7	—	28.0	—	NE	2	9a	—	B	30.0	24.0	0.0	B	B	I
Propriá.....	59.7	—	30.0	—	SE	2	9b	—	I	35.0	20.0	0.0	I		B x
Ondina (São Salva- dor).....	60.3	0.7	29.0	1.0	NE	2	5b	Chão	B	30.0	23.0	0.0	I	I	B
Barra do Rio Gran- de (X).....															
Castilho.....	61.1	—	20.0	—	SE	2	9b	—	I	25.0	13.0	13.0	Ao K	Ao K	I <
Ilhaes (X).....															
Caravelas (X).....															
Bello Horizonte.....	59.1	0.9	22.0	1.0	E	2	9b	—	I	29.0	17.0	—	B	B	—
Jamari.....	58.5	0.5	22.0	—	NE	2	9b	—	I	31.0	20.0	67.0	Ao 2	Ao 2	Ao 2
Theophilo Ottoni.....	58.6	0.9	24.0	1.0	SE	2	9b	—	I	28.0	21.0	2.0	Ao K	Ao K	I
São Lourenço.....	58.5	0.0	21.0	-3.0	C	0	5a	—	B	30.0	14.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	58.6	0.2	22.0	0.0	NE	2	9b	—	I	29.0	17.0	0.0	B	I	B
Pago Quatro.....	59.5	0.0	21.0	-1.0	NE	2	0	—	B	30.0	14.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	60.2	—	19.0	—	E	2	9a	—	B	25.0	16.0	4.0	B	Ao	Ao
Juiz de Fora.....	59.1	0.0	22.0	0.0	N	2	9b	—	I	29.0	20.0	10.0	B	B	Ao 2
Goyaz.....	760.7	0.2	24.0	0.0	E	2	9e	—	M	28.0	21.0	17.0	Ao	Ao 2	Ao
Catalão.....	60.3	-0.1	23.0	1.0	N	2	2a	—	B	29.0	19.0	0.0	B	B	I
Cuyabá.....	56.5	-0.8	26.0	-1.0	N	2	5a	—	B	29.0	22.0	8.0	lo	Ao K	Ao K
Corumbá.....	56.1	0.2	28.0	0.0	SE	2	2b	—	B	35.0	23.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	55.1	0.3	28.0	-2.0	N	2	5b	—	B	35.0	24.0	4.0	B	Ao K	I
Mato Grosso (X).....															
Viçoria.....	59.7	-0.3	27.0	1.0	NE	2	9b	Tranq.	I	27.0	23.0	1.0	I	I	Ao
C. do Itapemirim.....	61.8	-0.1	29.0	2.0	C	0	2b	—	B	30.0	21.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 24 de janeiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.7	-0.2	24.0	3.0	N	2	2b	P. vgs.	B	27.0	22.0	0.0	I	B	B
Campos.....	59.5	0.1	27.0	0.0	C	0	9b	—	I	33.0	22.0	0.0	I	I	I
Paranyba do Sul....	59.1	—	26.0	—	C	0	9a	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	60.7	1.4	18.0	-3.0	C	0	9b	—	I	27.0	15.0	0.0	B	B	B
Petropolis (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rezende.....	58.6	-0.2	24.0	0.0	C	0	2b	—	B	31.0	18.0	0.0	B	I	I
Therzopolis.....	59.7	0.2	23.0	-3.0	N	2	5b	—	B	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	59.9	0.6	27.0	0.0	N	2	9a	Chão	B	29.0	21.0	0.0	I	B	B
Angra dos Reis.....	—	—	26.0	0.0	S	2	2b	Chão	B	29.9	21.0	0.0	B	I	I
S. Paulo.....	58.1	-0.8	24.0	2.0	E	2	5a	—	B	31.0	17.0	0.0	B	B	B
Santos.....	59.2	-0.6	27.0	1.0	C	0	2e	Tranq.	B	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	57.2	-0.2	27.0	0.0	C	0	2a	—	B	32.0	20.0	0.0	B	I	B
S. C. do Pinhal (X).	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina.....	—	—	24.0	-1.0	E	2	2a	—	B	33.0	15.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	57.8	0.0	23.0	0.0	NE	2	2a	—	B	31.0	18.0	0.0	B	B	B
Curityba.....	60.5	0.6	20.0	-2.0	N	2	5b	—	B	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	59.0	1.0	27.0	2.0	C	0	2a	Tranq.	B	30.0	23.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	58.2	-0.5	20.0	0.0	NE	2	5a	—	B	28.0	17.0	2.0	B	lo	lo
Palmas.....	58.8	-0.1	21.0	1.0	NE	2	5a	—	B	28.0	18.0	0.0	I	I	I
Florianopolis.....	57.3	-0.6	26.0	0.0	N	2	5a	Chão	B	29.0	24.0	0.0	B	B	B
Lages.....	58.8	-0.1	21.0	0.0	NE	2	5b	—	B	30.0	18.0	0.0	B	B	B
Herval.....	59.8	0.0	25.0	-1.0	C	0	0	—	E	32.0	18.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	59.1	-0.1	27.0	1.0	N	2	5a	Tranq.	B	28.0	22.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	58.5	0.4	26.0	-1.0	C	0	5e	—	B	33.0	21.0	0.9	I	I	I
Uruguayana.....	57.7	—	29.0	—	C	0	9b	—	I	30.0	25.0	20.0	Ao	Ao	I
S. Luiz Gonzaga.....	58.2	—	29.0	—	NE	2	2a	—	B	36.0	23.0	0.0	I	I	B
Santa Victoria.....	59.0	-0.9	25.0	1.0	E	2	9b	—	I	30.0	22.0	0.0	—	I	I
Montevideo.....	60.3	—	23.0	—	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	55.1	—	22.0	—	S	2	2b	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em São Luiz Gonzaga com 36°0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Caetité com 13°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (.) chuviscos; ○○ neve seca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania; ☄ orvalho; aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mapps mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 23 ás 9 horas do dia 24

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas na Bahia e bom no Ceará, Paranyba, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Sergipe. Hoje ás 9 horas apresentava-se bom; salvo em um ou outro ponto dos Estados de Sergipe e Bahia aonde era perturbado. A temperatura foi ainda elevada. Sopraram ventos de Norte á Leste, fracos. Não foi feita a synopse dos demais Estados devido a carencia dos despachos telegraphicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom no Estado do Rio e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados, sendo fortes em Januária, acompanhadas de ventos fortes á tarde em Fortaleza e Pirapora. Hoje ás 9 horas apresentava-se bom, salvo nas cidades de Montes Claros, Goyaz e São Luiz de Cáceres, onde era perturbado com chuvas. A temperatura manteve-se estável, salvo em alguns pontos do Estado do Rio onde elevou-se. Predominaram ventos de Norte e Leste, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em Piquete, Guarapuava e Uruguayana onde choveu. Ás 9 horas de hoje continuava bom. A temperatura foi estável, sopraram ventos de Norte com fraca intensidade.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o do Norte que foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Div. meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonia, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Paranyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto-Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	30.7	(X) 30.6	29.6	34.6	(X) 28.7	32.4	32.2	32.5	33.4	34.1	32.3	25.8
Minima.....	19.7	21.4	20.0	21.0	21.8	20.2	20.4	20.4	20.7	21.9	21.9	19.2
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

(x) — Maxima da vespera.

A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 24:			Rio S. Francisco — Dia 23:		
Guararema.....	1.10	0.00	Pirapóra.....	1.28	0.04
Jacarehy.....	0.78	0.07	São Francisco.....	2.65	0.44
Caçapava.....	1.32	-0.08	Januária.....	2.90	0.20
Pindamonhangaba.....	1.90	-0.24	Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	2.20	0.00	Rio Branco.....	2.18	-0.02
Rezende.....	1.08	-0.07	Barra do Rio Grande.....	3.90	-0.05
Barra do Pirahy.....	2.23	-0.03	Remanso.....	3.13	0.00
Parahyba do Sul.....	1.25	-0.15	Joazeiro.....	2.88	0.00
Anta (X).....			Cabrobó.....	2.50	-0.14
Porto Novo do Cunha.....	1.50	-0.20	Piranhas.....	6.00	-0.28
S. Fidelis.....	3.66	-0.04	Penedo.....	2.99	-0.11
Campos.....	8.46	-0.02			
Rio Itajahy Assú — Dia 24:			Bacia Amazonica — Dia 23:		
Pouso Redondo (X).....			Cruzeiro do Sul (X).....		
Rio do Sul (X).....			São Philippe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Rio Branco.....	11.72	—
Hansa (X).....			P. Nacional (X).....		
Aquidaban.....	1.42	-0.06	Manaos (X).....		
Indayal.....	1.67	-0.04	Porto Velho (X).....		
Timbó.....	0.55	-0.22	C. Araraguya.....		
Blumenau.....	0.82	-0.33	B. V. Tocantins.....		
Gaspar.....	2.00	-0.30	Obidos.....	2.66	-0.06
Ilhota (X).....			Itaituba (X).....		
			Santarém (X).....		
			Imperatriz.....	5.45	0.33

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 24 — Continuará em declinio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 23 — Entrará em declinio em todo o curso

Rio Itajahy-Assú — Dia 24 — Entrará em declinio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 23 — Subindo em Obidos e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fern. Noronha.....	9.30	ESE 13	ESE 13	ESE 11	ESE 6	—	—	—	—	2.050 ms.
Quixeramobim (X)....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá.....	7.30	N 3	N 1	SE 2	ESE 4	SE 7	—	—	—	2.900 ms.
Caravellas (X).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos.....	9.30	NNW 2	N 3	NNW 4	N 5	—	—	—	—	1.650 ms.
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	ESE 1	ESE 6	NNW 6	NNW 5	W 3	NNW 6	NW 4	NW 2	10.400 ms.
Rio de Janeiro.....	13.h.	S 6	SSE 1	NW 5	NW 8	NW 7	NW 6	NNW 8	W 2	8.100 ms.
Santos.....	9.30	SSE 1	C 0	NNW 3	ENE 4	N 4	NNE 8	N 8	E 6	7.950 ms.
Curityba.....	9.30	E 2	ENE 2	E 2	NNE 2	—	—	—	—	1.950 ms.
Florianopolis.....	9.30	N 6	NW 7	NNW 10	N 5	ENE 7	E 9	SE 10	SE 10	6.450 ms.
Porto Alegre.....	9.30	WNW 2	—	N 1	NE 3	—	—	—	—	1.500 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem; devido o céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
— Em 25 de janeiro de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 25 ás 18 horas do dia 26

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Bom com nebulosidade passando a instavel e já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Manter-se-ha elevada. Ventos: Variaveis frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade passando a instavel e já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Manter-se-ha elevada.

Estados do Sul — Tempo: Em geral instavel sujeito a chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: Elevada. Ventos: Predominarão os de norte e a lésse frescos por vezes.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 14 horas do dia 24 ás 14 horas do dia 25

O tempo foi em geral bom em todo o periodo, com nebulosidade forte por vezes. A temperatura foi estavel á noite e elevada de dia. As médias das temperaturas registradas nos postos do Districto Federal foram: maxima 30.9 e minima 23.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima até 14 horas 27.8 e minima 23.6 ás 6 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram do sul á lésse, frescos á tarde.

Observações realizadas ás 9 horas (12.h de Greenwich)—Do dia 25 de janeiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	757.8	—	27.0	—	C	0	9a	—	B	33.0	22.0	3.0	I	lo	B
Belém															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therézina.....	58.4	—	25.0	—	C	0	9b	—	I	35.0	—	0.0	B	B	I
Fortaleza (Poranga- ba).....	58.6	—	28.0	—	C	0	9b	—	I	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....	60.0	-0.2	27.0	-2.0	NE	2	9b	—	I	33.0	26.0	0.0	B	B	B
Sobral	57.9	—	28.0	—	SE	2	9a	—	B	37.0	23.0	0.0	B	B	B
Iguatú	56.8	0.5	27.0	-2.0	NE	2	5b	—	B	—	23.0	0.0	B	B	B
Natal	59.5	0.1	28.0	0.0	SE	2	9b	—	I	30.0	—	0.0	I	I	B
Paratyba.....	56.1	0.1	28.0	-1.0	SE	2	5b	—	I	32.0	21.0	0.0	B	I	B
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda)	60.3	0.4	28.0	-1.0	E	2	5a	—	B	—	23.0	1.0	lo	B	B
Pesqueira (X).....															
Goyanna	59.2	-0.4	29.0	0.0	NE	2	5a	—	B	31.0	19.0	0.0	I	I	I
Garanhuns (X).....															
F. Noronha	58.9	-0.2	28.0	-1.0	E	2	9a	P. vagas	B	30.0	25.0	0.0	B	B	B
Maceió	59.0	—	28.0	—	C	0	2e	—	B	30.0	22.0	0.0	I	I	I
P. Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	60.3	-0.4	27.0	-1.0	NE	2	5b	—	I	30.0	21.0	0.0	B	B	I
Propria (X).....															
Ondina (S. Salv.)...	59.9	-0.4	29.0	0.0	E	2	5b	Chão	B	31.0	23.0	0.0	B	B	B
B. do Rio Grande ...	58.8	—	24.0	—	NE	2	9b	—	M	31.0	21.0	11.0	I	I	lo
Caetité	60.4	-0.7	24.0	4.0	SE	5	5a	—	B	26.0	14.0	6.0	lo	B	B
Ilhéos	61.8	—	27.0	—	E	2	5b	Vagas	B	31.0	21.0	0.0	B	B	B
Caravellas (X).....															
Bello Horizonte....	58.4	-0.7	24.0	2.0	SE	2	5a	—	B	29.0	20.0	0.0	I	Ao°	B
Januaria	57.5	-1.0	25.0	4.0	C	0	2a	—	B	31.0	21.0	0.0	B x	B	B
Thomp. Otoni	57.2	-1.4	25.0	1.0	SE	2	9b	—	I	31.0	21.0	0.0	I	B	B
S. Lourenço (X)....															
Cambuquira	58.2	-0.4	25.0	3.0	E	2	5b	—	I	29.0	18.0	0.0	I	B	B
Passa Quatro	59.2	-0.3	22.0	1.0	N	2	5a	—	B	29.0	18.0	0.0	B	B	B
P. de Góias.....	58.7	-2.1	28.0	4.0	NE	2	5a	—	B	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	58.7	-0.4	23.0	1.0	N	2	9b	—	I	30.0	21.0	—	B	B	Ao° K
Goyaz	760.9	0.2	25.0	1.0	E	2	9b	—	I	26.0	20.0	10.0	Ao°	Ao 2	I
Catalão	61.0	0.7	23.0	0.0	N	2	0	—	B	27.0	19.0	0.0	B	B	B
Cuyabá	56.9	0.8	24.0	-4.0	N	2	9b	—	I	34.0	22.0	21.0	B	AoT	TAo
Cocumbá	56.5	0.4	25.0	-3.0	E	2	8b	—	AT	36.0	24.0	0.0	B	B	B
Aquidauana	54.6	-0.5	28.0	0.0	N	2	9b	—	I	35.0	24.0	0.0	B	B	I
Mato Grosso (Estação fechada).....															
Victoria	57.9	-1.8	29.0	2.0	NE	2	2a	Chão	B	33.0	24.0	0.0	B	B	B
C. do Itapemirim...	62.2	0.4	28.0	-1.0	C	0	2a	—	B	31.0	23.0	4.0	B	I	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 25 de janeiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.2	-0.5	27.0	3.0	SE	2	5b	P. vgs.	B	27.0	24.0	0.0	B	B	I
Campos	58.8	-0.7	27.0	0.0	NW	2	5b	—	B	34.0	23.0	0.0	I	I	I
Parahyba do Sul	58.6	-0.5	27.0	1.0	C	0	9b	—	I	31.0	22.0	16.0	B	B	lo
Friburgo	59.4	-1.3	24.0	6.0	C	0	2a	—	B	28.0	19.0	17.0	B	B	Ao 2
Petropolis (Estação fechada)															
Rezende	57.9	-0.7	27.0	3.0	SE	2	2b	—	B	32.0	21.0	0.0	B	A	I
Therezopolis	58.7	-1.0	25.0	2.0	E	2	9b	—	I	28.0	18.0	5.0	B	I	Ao
Cabo Frio	59.2	-0.7	27.0	0.0	E	2	9a	Chão	B	29.0	24.0	0.0	B	B	I
Angra dos Reis	58.6	—	26.0	0.0	SW	2	9b	Chão	I	29.0	23.0	0.0	B	I	I
São Paulo	57.8	-0.3	25.0	1.0	E	2	5e	—	B	34.0	16.0	0.0	B	B	I
Santos	59.0	-0.2	26.0	-1.0	C	0	9b	Tranq.	I	30.0	23.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto	57.3	0.1	28.0	1.0	N	2	5a	—	B	34.0	22.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal	58.3	—	23.0	—	NW	2	5a	—	B	32.0	21.0	2.0	B	B	lo
Faxina	56.7	—	27.0	3.0	C	0	0	—	B	33.0	18.0	0.0	B	B	B
Campinas	57.2	-0.6	26.0	3.0	NE	2	0	—	B	32.0	20.0	0.0	B	B	B
Curitiba	58.6	-1.9	22.0	2.0	E	2	2a	—	B	33.0	18.0	0.0	B	B	I
Paranaguá	58.5	-0.5	27.0	0.0	C	0	2a	Tranq.	B	30.0	23.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	56.2	-2.0	23.0	3.0	NE	2	2a	—	B	28.0	14.0	0.0	B	B	B
Palmas	57.2	-1.6	21.0	0.0	C	0	2a	—	B	30.0	13.0	0.0	B	B	B
Florianopolis	56.8	-0.5	25.0	-1.0	C	0	2b	Tranq.	B	30.0	23.0	0.0	B	B	B
Lages	57.4	-1.4	22.0	1.0	NE	2	0	—	B	33.0	17.0	0.0	B	B	B
Herval	58.4	-0.6	23.0	-2.0	NE	2	0	—	B	35.0	16.0	0.0	B	B	B
S. Francisco	58.2	-0.9	26.0	-1.0	NW	2	5b	Tranq.	B	29.0	23.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre	57.7	-0.8	25.0	-1.0	E	2	5e	—	B	32.0	22.0	0.0	B	B	B
Uruguayana	56.0	-1.7	29.0	0.0	NE	2	2a	—	B	33.0	23.0	0.0	B	B	I
S. L. Gonzaga	55.4	-2.8	29.0	0.0	NE	2	2a	—	B	37.0	23.0	0.0	B	B	I
Santa Victoria	57.5	-1.5	25.0	0.0	NE	5	9b	—	I	28.0	23.0	0.0	I	I	A
Montevideo	57.3	-3.0	23.0	0.0	N	2									
Buenos Aires	55.3	2.0	23.0	1.0	NE	2	9b								

As temperaturas máximas verificaram-se em Uruguayna com 33.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Palmas com 13.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, anasalador; L, mau; P, fenômenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (S) nevoa seca; (N) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (O) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensais.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 24 às 9 horas do dia 25

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Ceará e instável em Sergipe e Bahia; sendo que com chuvas em Caetité e Barra. Às 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se incerto em Sergipe e bom no Ceará e Bahia, salvo em Barra que esteve mau com chuviscos. A temperatura foi elevada. Os ventos sopraram da componente leste fracos.

Nota — Não foi feita a synopse dos demais Estados, devido a deficiência dos despachos telegráficos.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas, salvo em alguns pontos do Estado do Rio, onde decorreu bom. Hoje, às 9 horas, o tempo apresentava-se bom. A temperatura foi estável, excepto em raros pontos dos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro, onde sofreu pequena ascensão. Sopraram ventos variáveis e em geral fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom, salvo em Tarbaté e São Carlos do Pinhal, onde choveu à noite. Às 9 horas de hoje, o tempo continuava bom. A temperatura foi estável, excepto em alguns pontos da zona, onde foi elevada. Os ventos sopraram do quadrante norte; com rajadas frescas esparsas em São Paulo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Nota — O serviço telegráfico foi bom, salvo o do norte que foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saens Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangú	SantaCruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	28.1	(X) 33.1	29.6	33.5	—	—	31.2	32.3	32.2	33.3	31.8	24.9
Minima.....	21.1	23.0	23.0	25.3	—	—	23.2	23.1	22.0	25.1	23.3	19.5
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

(X) Maxima da vespera.

A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 25:			Rio S. Francisco — Dia 24:		
Guararema	1.02	-0.08	Pirapora	1.40	0.12
Jacarehy	0.72	-0.06	S. Francisco	3.15	-0.50
Caçapava	1.28	-0.04	Januaria	4.30	0.40
Pindamonhangaba	1.66	-0.24	Carinhonha (X)	—	—
Guaratinguetá	2.20	0.00	Rio Branco (X)	—	—
Rezende (X)	—	—	Barra do Rio Grande	3.86	-0.04
Barra do Pirahy	2.24	0.01	Remanso	3.15	0.02
Parahyba do Sul	1.20	-0.05	Joazeiro	2.88	0.00
Anta (X)	—	—	Cabrobó	2.50	0.00
Porto Novo do Cunha	1.47	-0.03	Piranhas	5.77	-0.23
S. Fidelis	3.30	-0.36	Penedo	2.80	-0.91
Campos	8.26	-0.20	Bacia Amazonica — Dia 24:		
Rio Itajahy-Assú — Dia 25:			Cruzeiro do Sul (X)	—	—
Pouso Redondo (X)	—	—	S. Philippe(X)	—	—
Rio do Sul (X)	—	—	Rio Branco	13.77	0.05
Nova Bremen (X)	—	—	Labréa (X)	—	—
Hansa (X)	—	—	Manáos (X)	—	—
Aquidaban (X)	—	—	Porto Velho (X)	—	—
Indayal (X)	—	—	Itacoatiara (X)	—	—
Timbó (X)	—	—	Parintins	0.03	0.02
Blumenau (X)	—	—	Obidos (X)	—	—
Gaspar (X)	—	—	Itaituba	5.70	0.25
Ihota (X)	—	—	Imperatriz (X)	—	—
—	—	—	Altamira (X)	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 26 — Continuará em declínio entre Guararema e Pindamonhangaba e entrará em ascensão no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 25 — Entrará em ascensão entre Pirapora e Joazeiro e continuará em declínio no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 25 — Não foi feita a tendencia deste rio, por falta absoluta de informações hydrometricas.

Bacia Amazonica — Dia 24 — Subindo em Parintins, Rio Branco, Conceição do Araguaia e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fern. Noronha (X) ..	9.30										
Quixeramobim (X)	9.30										
Natal (X)	9.30										
Olinda (X)	9.30										
Maceió (X)	9.30										
Ondina (X)	9.30										
Cuyabá	7.30	NNW 6	NNW 4	W 2	W 1	—	—	—	—	1.800 ms.	
Caravellas (X)	9.30										
B. Horizonte (X)	9.30										
Victoria	9.30	N. 8	NNW 5	WNW 6	W 4	W 4	WSW 6	W 7	—	4.030 ms.	
Campos (XX)	9.30										
Mendes (XX)	9.30										
Rio de Janeiro	9.30	SE 1	C 0	NW 5	NW 3	NNW 3	W 5	—	—	3.400 ms.	
Rio de Janeiro	13.00	SSE 7	SE 4	NNW 3	NW 6	NNW 5	WNW 5	W 5	—	4.860 ms.	
Santos	9.30	S 1	C 0	NNE 4	—	—	—	—	—	1.050 ms.	
Curityba,	9.30	NE 2	NNE 4	ENE 2	N 5	NNW 6	NNW 5	E 6	SSE 8	11.550 ms.	
Florianopolis	9.30	N 7	NNW 7	NNW 7	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Porto Alegre	9.30	ENE 3	NNE 4	N 4	NE 7	NNE 5	NW 2	S 3	SSW 9	13.050 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto

PARTE COMMERCIAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	4 35/64	4 1/2
Sobre Paris	\$429	\$431
Sobre Italia	—	\$576
Sobre Allemanha	—	2\$642
Sobre Portugal	—	\$496
Sobre Belgica (papel)	—	\$307
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$532
Sobre Hespanha	—	1\$170
Sobre Suissa	—	2\$123
Sobre Suecia	—	2\$945
Sobre Noruega	—	2\$940
Sobre Dinamarca	—	2\$940
Sobre Chile	—	1\$335
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$326
Sobre Nova York	10\$915	11\$004
Sobre Montevideo	—	7\$467
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$373
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	4\$420
Sobre Japão (yen)	—	5\$465
Sobre Rumania	—	\$067
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$555

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	5\$991
Libras (papel)	53\$000
Dollars (papel)	11\$000
Escudos (papel)	\$500
Liras (papel)	\$580

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	750\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	744\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. ..	743\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, port.	710\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$000, 7 % (1930)	449\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1930)	896\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	940\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	906\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom. ..	580\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, port. ..	133\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	187\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	144\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	610\$000
Obrigações do Thesouro de Minas Geraes de 1:000\$, 9 %	800\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	100\$000
Banco do Brasil	400\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jernym	70\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, c/60 %	79\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integr. ..	132\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	245\$000
Companhia Docas de Santos, port.	245\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	172\$000

Vendas por alvará

330 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. ..	710\$000
226 Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, c/ 60 %	79\$000
191 Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integral	132\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação e respectiva dotação official na Bolsa, as 1.250 acções ao portador de ns. 1 a 1.250, da Sociedade Anonyma "A Pyros-tampa", do valor nominal de 200\$ cada uma, integradas, representativas do seu capital social de 250.000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Junta dos Corretores do Districto Federal

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 26 de janeiro de 1931

Termo

Mezes	Prégão de abertura	Prégão de fechamento	Total de vendas
	Vende- dor	compra- dor	compra- dor
Janeiro	40\$000	37\$600	39\$500
Fevereiro	39\$500	38\$000	38\$000
Março	40\$500	39\$800	41\$000
Abril	43\$000	42\$000	43\$000
Maio	S/vend.	42\$500	S/vend.
Junho	S/vend.	44\$000	S/vend.
Vendas	7.500 saccos	—	—

Mercado: prégões de abertura e fechamento, estavel.

Mercado disponivel

Preço do branco crystal bom, 37\$ a 39\$ por sacco

Mercado calmo.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 24

Café

	Saccas
Entradas	17.976
Sahidas	7.572
Consumo local	500
Existencia	308.846

Mercado firme.

Preços:

Typo 3	19\$500
Typo 4	19\$000
Typo 5	18\$500
Typo 6	18\$000
Typo 7	17\$500
Typo 8	16\$500

Assucar

Saccos

Entradas	2.500
Sahidas	12.637
Existencia	362.236

Mercado calmo.

Preços:

Branco crystal	37\$000 a 39\$000
C. amarello	34\$000 a 35\$000
Mascavinho	32\$000 a 35\$000
Mascavo	29\$000 a 30\$000

ALGODÃO

Fardos

Entradas	439
Sahidas	402
Existencia	8.442

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó	31\$500
Typo 3	30\$500
Typo 4	—

Fibra média — Sertões:

Typo 3	28\$500
Typo 5	26\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	28\$000
Typo 5	25\$500

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	27\$000
Typo 5	25\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS**Alfandega do Rio de Janeiro**

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo:	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:						
26 de janeiro de 1931	217:789\$041	84:080\$199		133:708\$842	503:724\$472	637:433\$314
26 de janeiro de 1930	\$	\$		\$	\$	\$
Diferença para mais em 1931.....	217:789\$041	84:080\$199		133:708\$842	503:724\$472	637:433\$314
Receita da mez:						
De 1 a 26 de janeiro de 1931	5.079:821\$142	2.172:514\$337		2.907:306\$805	12.845:249\$119	15.752:555\$924
De 1 a 26 de janeiro de 1930	10.094:351\$250	4.648:344\$746		5.446:006\$504	21.228:990\$454	26.674:996\$958
Diferença para menos em 1931	5.014:530\$108	2.475:830\$409		2.538:699\$699	8.383:741\$335	10.992:441\$034
Receita do anno:						
De 2 de janeiro a 26 janeiro de 1931..	5.079:821\$142	2.172:514\$337		2.907:306\$805	12.845:249\$119	15.752:555\$924
De 2 de janeiro a 26 janeiro de 1930..	10.094:351\$250	4.648:344\$746		5.446:006\$504	21.228:990\$454	26.674:996\$958
Diferença para menos em 1931	5.014:530\$108	2.475:830\$409		2.538:699\$699	8.383:741\$335	10.992:441\$034

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 24 de janeiro de 1931	12.070:207\$255
Em 26 de janeiro de 1931	786:566\$552
	12.856:773\$807
Em igual periodo de 1930	12.314:364\$117
Diferença para mais em 1931	542:409\$690

EDITAIS E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Policia do Districto Federal****PONTO DE ESTACIONAMENTO PARA AUTOMOVEIS NA PRAÇA 15 DE NOVEMBRO**

O doutor Godofredo Barbaris, inspetor geral de Vehiculos da Policia do Districto Federal, de ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia e de accordo com os artigos 1º, e 102, do decreto numero 15.614, de 16 de agosto de 1922, faz saber para o devido conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 15 do corrente, fica estabelecido novo ponto de estacionamento para automoveis particulares na Praça 15 de Novembro, obedecendo a seguinte disposição:

Nas tres faces do jardim que circunda a estatua do General Ozorio, serão dis-

tribuidos automoveis particulares, encostados no meio-fio do passeio, da seguinte forma:

Com a frente voltada para a rua Sete de Setembro, 14 (quatorze).

Em uma só linha junto ao meio-fio, obedecendo a mão com a frente voltada para o Instituto Geographico, dez (dez).

Com a frente voltada para o mar, 14 (quatorze).

Junto ao meio-fio do passeio que circunda o antigo chafariz, (lado do Ministerio da Viação), e em continuação á rua D. Manoel, 6 (seis).

Extendidos em linha circular, encostados junto ao meio-fio do passeio que cortorna o chafariz novo, em continuação da rua D. Manoel, 6 (seis).

Em linha na primeira quadra junto á Estação da Companhia Cantareira, na mão respectiva, deixando livre a linha de bonds, 12 (doze).

Em torno da quadra central, com as rodas trazeiras encostadas ao meio-fio e com a frente voltada para o chafariz, 12 (doze).

Divididos pelas outras tres faces da mesma quadra, em linha, obedecendo a respectiva mão, 14 (quatorze).

Com as rodas trazeiras encostadas ao meio-fio da quadra das Docas do Mercado Velho, com a frente voltada para o chafariz, 6 (seis).

Obedecendo a respectiva mão, de modo a deixar livres os lados correspondentes aos cães, 4 (quatro).

Na quadra fronteira á Estação das Barcas da Cantareira, com as rodas trazeiras encostadas ao meio-fio e a frente voltada para o chafariz, 20 (vinte).

Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1931. — Godofredo Barbaris, inspetor geral.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS**

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dias 19, 22 e 23 de janeiro de 1931

Carga:

- N. 287, Lopes Fernandes & Comp., arts. 102 e 257 — Motorista.
- N. 609, M. Bianchi, arts. 144 e 159 — Motorista.
- N. 628, Eloy Baptista & Comp., artigo 248 L — Proprietarios.
- N. 1.651, Beneficencia Portuguesa, art. 248 L — Motorista.
- N. 1.992, G. M. F. Veado, art. 144 — Proprietaria.
- N. 2.215, C. Pereira & Comp., art. 103 — Motorista.
- N. 3.863, M. Bianchi, arts. 248 L e 181 — Motorista.
- N. 4.141, F. Jeremias, art. 144 — Motorista.
- N. 4.363, Th. T. Company, S. Amer. Limited, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 5.037, Companhia Hanseatica, artigo 82 — Proprietaria.
- N. 5.107, Ramos N. Rodrigues, artigo 144 — Motorista.
- N. 5.149, S. Mattos & Comp., art. 248 L — Proprietarios.
- N. 6.072, Cervejaria Polonia, Limitada, art. 144 — Motorista.
- N. 6.151, International H. Export Company, arts. 144 e 159 — Motorista.

Experiencia:

- N. 146, V. de Lucca, art. 248 L — Proprietario.

Passageiro:

N. 263, J. S. Ferreira, art. 79 — Motorista.
 N. 283, F. Coimbra & Comp., art. 248 L — Motorista.
 N. 353, R. B. Possollo, arts. 102 e 257 — Motorista.
 N. 642, A. M. P. Figueiredo, art. 159 — Motorista.
 N. 1.205, Companhia Cervejaria Victoriana, art. 159 — Proprietaria.
 N. 1.213, Dr. O. Pinto, arts. 102 e 257 — Motorista.
 N. 1.241, F. Mesquita, arts. 102 e 257 — Proprietário.
 N. 1.613, L. N. P. Cunha, art. 102 — Proprietário.
 N. 2.231, O. Miranda, arts. 102 e 257 — Motorista.
 N. 2.556, M. S. Aguiar, art. 144 — Motorista.
 N. 2.691, J. M. D. Lopes, art. 248 L — Proprietário.
 N. 2.743, Joaquim C. da Silva, artigo 248 L — Motorista.
 N. 3.254, J. B. da Silva, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.494, Francisco Santos, art. 92 — Motorista.
 N. 3.560, J. A. Diogo, art. 79 — Proprietário.
 N. 3.610, Baptista Irmão, art. 144 — Proprietário.
 N. 3.669, Baptista Irmão, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.696, Manoel Gonzalez, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.744, A. Vasconcellos, art. 144 — Proprietário.
 N. 3.797, Dr. J. R. Pereira, art. 144 — Proprietário.
 N. 3.946, M. G. Caldas, art. 92 — Motorista.
 N. 3.950, A. Thum, art. 248 L — Proprietário.
 N. 4.093, Joaquim M. Magalhães, artigo 81 — Motorista.
 N. 4.325, J. Soares, art. 86 — Motorista.
 N. 4.368, Francisco O. Passos, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.544, J. G. Soares, art. 144 — Motorista.
 N. 4.649, I. A. F. N. Gurgel, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.767, V. Filho, Companhia Limitada, art. 144 — Proprietaria.
 N. 4.945, A. Pinto, arts. 144 e 159 — Motorista.

N. 5.030, A. Chiari, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.414, Standard Oil of Brazil, artigo 144 — Proprietaria.
 N. 5.862, Mestre & Blatgé, art. 144 — Motorista.
 N. 5.917, C. Gorga, art. 81 — Proprietário.
 N. 6.202, J. S. Azevedo, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.389, J. R. Furtado, art. 105 — Proprietário.
 N. 6.444, G. Rodrigues, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.548, Antonio R. Coutinho, artigo art. 102 — Motorista.
 N. 6.732, J. dos Santos, arts. 248 L e 79 — Motorista.
 N. 6.903, Soc. C. Metallurgica, artigo 248 E — Motorista.
 N. 7.237, Auto Mercantil Brasileira, Limitada, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.445, A. A. Gonzaga, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.370, J. Corisco, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.450, Dr. A. S. B. Filho, art. 248 L — Proprietário.
 N. 9.074, M. F. Duarte, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.153, L. Carvalho, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.574, T. L. Wright, Company, Limited, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.653, H. F. C. Barbosa, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.778, Mestre & Blatgé, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.183, A. A. dos Celte, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.309, L. S. Pinheiro, art. 102 — Motorista.
 N. 10.458, D. V. Garcia, art. 144 — Motorista.
 N. 10.545, A. D. dos Santos, art. 86 — Proprietário.
 N. 10.697, L. J. M. P. Cunha, art. 248 L — Motorista.
 N. 11.124, M. Cruz & Comp., artigos 257 e 102 — Motorista.
 N. 11.124, M. Cruz & Comp., artigo 102 — Motorista.
 N. 11.128, J. S. Oliveira, art. 144 — Motorista.
 N. 12.068, Dr. A. F. Santos, art. 79 — Motorista.
 N. 12.165, A. Carvalho, arts. 102 e 257 — Proprietário.
 N. 12.299, O. Gomes, art. 248 L — Motorista.

N. 13.094, Stud. Brasil, S. A., artigo 248 L — Proprietaria.
 N. 13.107, S. S. Campos & Comp., artigo 86 — Motorista.
 N. 13.238, Antonio P. Gama, art. 248 L — Proprietário.
 N. 13.634, J. V. Alvarez, arts. 246 e 252 — Proprietário.
 N. 13.688, J. G. Rodrigues, arts. 102 e 257 — Motorista.
 N. 13.812, H. C. Fraser, art. 144 — Motorista.
 N. 14.163, A. C. Leite, art. 248 L — Proprietário.
 N. 14.384, Dr. J. A. F. P. Pessoa, artigo 102 — Motorista.
 N. 14.464, A. M. La Porta, art. 248 B — Proprietário.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspector, *Godofredo Barbariz*.

Polícia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****EXAME DE MOTORISTAS**

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 8 horas da manhã:

George Harry Handasyde, Antonio Francisco, Antonio Leoncio, Diomerio Marques da Cunha, José da Silva Bastos, Luiz Francisco Ramalho, João Antonio de Moraes, Luiz Furtado de Mendonça, Luiz do Nascimento Dormund, Renato Brangante Machado.

Prova pratica — Manoel Catarino.

Prova regulamentar — Agostinho Nunes Teixeira, Joaquim Raymundo de Lemos.

Turma suplementar — Benedicto Alvaro Jansen de Mello, Miguel de Mendonça, Simon Veisman, Angelo Vicenzo, Simon Petrus Reustrons, Aristides Silva.

— Resultado dos exames effectuados no dia 26 do corrente:

Approvados: Francisco Ayres, João Bittar, Manoel Alberto de Almeida, Oswaldo Gomes de Azevedo, Delcio Possolo Goulart, Antonio Simões, Augusto de Azevedo e Silva, Luiz d'Alberto Gonzalez, Francisco Ferreira Izidoro, José Antonio Vieira Carvalhaes.

Reprovados: 3.

Inspectoria de Vehiculos, 26 de janeiro de 1931. — Pelo Inspector geral, *M. Monte Vianna*.

Polícia do Districto Federal

Acta de abertura de propostas referentes á concorrência administrativa numero onze, para o fornecimento de material necessario á Policia Civil do Districto Federal, de accordo com o decreto numero dezenove mil quinhentos e quarenta e nove, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta.

As quatorze horas do dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e um, na quarta secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo senhor doutor Mario de Moraes Paiva, secretario da Policia, e presentes o chefe da secção, senhor Angelo Fioravanti Bittencourt, e os concurrentes presentes ao acto e abaixo assignados, foram abertas as propostas dos senhores A. Vargas & Companhia, Marques Araújo & Companhia, A Encadernadora Sociedade Anonyma, Moreira Macedo & Companhia, Gaspar Silva & Companhia, A. Gomes Pereira & Companhia e Cardinale & Companhia, para o fornecimento, de accordo com o decreto acima citado e durante o mez de janeiro corrente, do seguinte material: duzentos e cinquenta (250) cadernos de 8 folhas para pagamento, iguaes ao modelo; dous (2) carimbos de

accordo com o modelo; dous (2) livros de 100 fls. iguaes ao modelo n. 3.305 (bicyclettes); dous (2) livros de 200 folhas iguaes ao modelo n. 3.305 (carrinhos); um (1) livro de 200 fls. igual ao modelo n. 3.305 (tricycle); dous (2) livros de 200 fls. iguaes ao modelo n. 3.305 (carroças); um (1) livro de 200 fls. igual ao modelo n. 3.305 (condução de pessoal); um (1) livro de 200 fls. igual ao modelo n. 3.305 (carros de condução de lavoura); dous (2) livros de 100 folhas, pautados; seis (6) livros de 200 fls. de accordo com o modelo n. 3.273; vinte (20) livros protocolos, de 100 folhas, 1/2 encadernação ingleza, impressos e riscados, de accordo com o modelo; dous (2) livros de 100 fls. impressos e riscados, de accordo com o modelo n. 3.501. Foi preferida, por ser a mais vantajosa, a proposta da firma Marques Araújo & Companhia, na importância global de setecentos e noventa e dous mil réis (792\$000). E eu, Eloy Peres Figueiroa, amanuense da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi. — *Mario de Moraes Paiva*. — *Angelo Fioravanti Bittencourt*. — *A. Vargas & Companhia*. — Por procuração de Marques Araújo & Companhia, *Alcides Ernandes Cardoso*. — Por procuração da A Encadernadora Sociedade Anonyma, *Luiz Augusto de Giorgio*. — Por procuração de Moreira Macedo & Companhia, *Alvaro Pinto Oliveira*. — Por procuração de Gaspar Silva

& Companhia, João de Carvalho Pedrosa. — Por procuração de A. Gomes Pereira & Companhia, Adolpho Meurer. — *Cardinale & Companhia*.

Confere. — O amanuense, *Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcanti*.

Conforme. — O chefe da secção, *Angelo Fioravanti Bitencourt*.

Relação das firmas a quem foram remetidos pedidos de preços para o fornecimento de livros a esta repartição:

A. Gomes Pereira & Companhia.
A. Vargas & Companhia.
Cardinale & Companhia.
A Encadernadora S. A.
Marques Araujo & Companhia.
Gaspar Silva & Companhia.
Villas & Companhia.
Moreira Macedo & Companhia.

PROPOSTA DE MARQUES ARAUJO & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

250 cadernos de 8 fls. para pagamento, iguaes ao modelo, um 1\$400, trescentos e cinquenta mil réis	350\$000
2 carimbos de accôrdo com o modelo, um 10\$, vinte mil réis	20\$000
2 livros de 100 fls., iguaes ao modelo, numero 3.305 (bicyclettes), um 9\$, oitenta mil réis	18\$000
2 livros de 200 fls., iguaes ao modelo, numero 3.305 (carrinhos), um 12\$, vinte e quatro mil réis	24\$000
1 livro de 200 fls., igual ao modelo, numero 3.305 (tricycle), doze mil réis..	2\$000
2 livros de 200 fls., iguaes ao modelo, numero 3.305 (carroças), um 12\$, vinte e quatro mil réis	
1 livro de 200 fls., igual ao modelo, n. 3.305 (condução de pessoal), doze mil réis..	
1 livro de 200 fls., igual ao modelo, n. 3.305 (carros de condução de lavoura), doze mil réis	
2 livros de 100 fls., pautados, um 5\$, dez mil	
6 livros de 200 fls., de accôrdo com o modelo n. 3.273, um 19\$, cento e quatorze mil réis	
20 livros protocollos de 100 fls., 1/2 encadernação ingleza, impresso e riscado, de accôrdo com o modelo, um 7\$, cento e quarenta mil réis	
2 livros de 100 fls., impressos e riscados, de accôrdo com o modelo n. 3.501, um 28\$, cinquenta e seis mil réis	

Importa esta proposta na quantia de setecentos e L e dous mil réis.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1931. — Por procu-
Alcides Larroyed Cardoso.

PROPOSTA DE A. VARGAS & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

250 cadernos de 8 fls. para pagamento, iguaes ao modelo, um 7\$400, um conto oitocentos e cinquenta mil réis	1:850\$000
2 carimbos de accôrdo com o modelo, um 6\$, doze mil réis	12\$000
2 livros de 100 fls., iguaes ao modelo, numero 3.305 (bicyclettes), um 40\$, oitenta mil réis	80\$000
2 livros de 200 fls., iguaes ao modelo, numero 3.305 (carrinhos), um 50\$, cem mil réis	100\$000
1 livro de 200 fls., igual ao modelo, numero 3.305 (tricycle), cinquenta mil réis	50\$000
2 livros de 200 fls., iguaes ao modelo, numero 3.305 (carroças), um 50\$, cem mil réis	100\$000
1 livro de 200 fls., igual ao modelo, n. 3.305 (condução de pessoal), cinquenta mil réis	50\$000

1 livro de 200 fls., igual ao modelo, n. 3.305 (carros de condução de lavoura), cinquenta mil réis	50\$000
2 livros de 100 fls., pautados, um 6\$, doze mil réis	12\$000
6 livros de 200 fls., de accôrdo com o modelo n. 3.273, um 50\$, trescentos mil réis..	300\$000
20 livros protocollos de 100 fls., 1/2 encadernação ingleza, impresso e riscado, de accôrdo com o modelo, um 15\$, trescentos mil réis	300\$000
2 livros de 100 fls., impressos e riscados, de accôrdo com o modelo n. 3.501, um 40\$, oitenta mil réis	80\$000
	2:984\$000

Importa a presente proposta em dous contos novecentos e oitenta e quatro mil réis.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1931. — A. Vargas & Comp.

PROPOSTA DE MOREIRA MACEDO & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigo — Unidade — Preço de unidade —	
Preço global por extenso — Preço global	
250 cadernos de 8 fls. para pagamento, iguaes ao modelo, um, 1\$800, quatrocentos e cinquenta mil réis.....	450\$000
2 carimbos de accôrdo com o modelo, um, 8\$000, dezesseis mil réis.....	16\$000
2 livros de 100 fls., iguaes ao modelo n. 3.305 (bicyclettes), um, 28\$000, cinquenta e seis mil réis.....	56\$000
2 livros de 200 fls., iguaes ao modelo n. 3.305 (carrinhos), um, 28\$000, cinquenta e seis mil réis.....	56\$000
1 livro de 200 fls., igual ao modelo n. 3.305 (tricycle), um, 28\$000, vinte e oito mil réis.....	28\$000
2 livros de 200 fls., iguaes ao modelo n. 3.305 (carroças), um, 28\$000, cinquenta e seis mil réis.....	56\$000
1 livro de 200 fls., igual ao modelo n. 3.305 (condução pessoal), um, 28\$000, vinte e oito mil réis.....	28\$000
1 livro de 200 fls., igual ao modelo n. 3.305 (carros de condução de lavoura), um, 28\$000, vinte e oito mil réis.....	28\$000
2 livros de 100 fls., pautados, um, 8\$000, dezesseis mil réis.....	16\$000
6 livros de 200 fls., de accôrdo com o modelo n. 3.273, um, 42\$000, duzentos e cinquenta e dous mil réis.....	252\$000
20 livros protocollos, de 100 fls., 1/2 encadernação ingleza, impresso e riscado, de accôrdo com o modelo, um, 16\$500, trescentos e trinta mil réis.....	330\$000
2 livros de 100 fls., impressos e riscados, de accôrdo com o modelo n. 3.501, um, 60\$000, cento e vinte mil réis.....	120\$000
	1:436\$000

(Um conto quatrocentos e trinta e seis mil réis).

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — Por procuração de Gaspar Silva - Comp., *João de Carvalho Pedrosa*.

PROPOSTA DA "A ENCADERNADORA"

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigo — Unidade — Preço de unidade —	
Preço global por extenso — Preço global	
250 cadernos de 8 fls. para pagamento, iguaes ao modelo, um, 1\$200, trescentos mil réis..	300\$000
2 carimbos de accôrdo com o modelo, um, 40\$000, oitenta mil réis.....	80\$000
2 livros de 100 fls., iguaes ao modelo n. 3.305 (bicyclettes), um, 18\$000, trinta e seis mil réis.....	36\$000

2 livros de 200 fls., iguaes ao modelo n. 3.305 (carrinhos), um, 25\$000, cincoenta mil réis.....	50\$000
1 livro de 200 fls., igual ao modelo n. 3.305 (tricycle), um, 25\$000, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
2 livros de 200 fls., iguaes ao modelo n. 3.305 (carroças), um, 25\$000, cincoenta mil réis.....	50\$000
1 livro de 200 fls., igual ao modelo n. 3.305 (condução de pessoal), um, 25\$000, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
1 livro de 200 fls., igual ao modelo n. 3.305 (carros de condução de lavoura), um, 25\$000, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
2 livros de 100 fls., pautados, um, 10\$000, vinte mil réis.....	20\$000
6 livros de 200 fls., de accordo com o modelo n. 3.273, um, 38\$000, duzentos e vinte e oito mil réis.....	228\$000
20 livros protocollos de 100 fls., 1/2 encadernação ingleza, impresso e riscado, de accordo com o modelo, um, 8\$500, cento e setenta mil réis.....	170\$000
2 livros de 100 fls., impressos e riscados, de accordo com o modelo n. 3.501, um, 28\$000, cincoenta e seis mil réis.....	56\$000
	1:065\$000

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — Por procuração da "A Encadernadora", S. A., *Luiz Augusto Di Giorgio*.

PROPOSTA DE MOREIRA MACEDO & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigo — Unidade — Preço de unidade — Preço global por extenso — Preço global	
250 cadernos de 8 fls. para pagamento, iguaes ao modelo, um, \$800, duzentos mil réis....	200\$000
2 carimbos de accordo com o modelo, um, 30\$000, sessenta mil réis.....	60\$000
2 livros de 100 fls., iguaes ao modelo n. 3.305 (bicyclettes), um, 30\$000, sessenta mil réis.....	60\$000
2 livros de 200 fls., iguaes ao modelo n. 3.305 (carrinhos), um, 30\$000, sessenta mil réis.....	60\$000
1 livro de 200 fls., igual ao modelo n. 3.305 (tricycle), um, 30\$000, trinta mil réis..	30\$000
2 livros de 200 fls., iguaes ao modelo n. 3.305 (carroças), um, 30\$000, sessenta mil réis.....	60\$000
1 livro de 200 fls., igual ao modelo n. 3.305 (condução pessoal), um, 30\$000, trinta mil réis.....	30\$000
1 livro de 200 fls., igual ao modelo n. 3.305 (carros de condução de lavoura), um, 30\$000, trinta mil réis.....	30\$000
2 livros de 100 fls., pautados, um, 8\$000, dezesseis mil réis.....	16\$000
6 livros de 200 fls., de accordo com o modelo n. 3.273, um, 60\$000, trescentos e sessenta mil réis.....	360\$000
20 livros protocollos de 100 fls., 1/2 encadernação ingleza, impresso e riscado, de accordo com o modelo, um, 18\$000, trescentos e sessenta mil réis.....	360\$000
2 livros de 100 fls., impressos e riscados, de accordo com o modelo n. 3.501, um, 40\$000, oitenta mil réis.....	80\$000
	1:346\$000

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — *Moreira, Macedo & Comp.*

PROPOSTA DE CARDINALE & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

250 cadernos de 8 fls. para pagamento, iguaes ao modelo, um, 3\$500, oitocentos e setenta e cinco mil réis	875\$000
--	----------

2 carimbos de accordo com o modelo, um, 34\$000, sessenta e oito mil réis.....	68\$000
2 livros de 100 fls., iguaes ao modelo numero 3.305 (bicyclettes), um, 28\$000, cincoenta e seis mil réis.....	56\$000
2 livros de 200 fls., iguaes ao modelo numero 3.305 (carrinhos), um, 32\$000, sessenta e quatro mil réis	64\$000
1 livro de 200 fls., igual ao modelo numero 3.305 (tricycle), um, 32\$000, trinta e dous mil réis	32\$000
2 livros de 200 fls., iguaes ao modelo numero 3.305 (carroças), um, 32\$000, sessenta e quatro mil réis	64\$000
1 livro de 200 fls., igual ao modelo numero 3.305 (condução de pessoal), um, 32\$000, trinta e dous mil réis.....	32\$000
1 livro de 200 fls., igual ao modelo numero 3.305 (carros de condução de lavoura), um, 32\$000, trinta e dous mil réis.....	32\$000
2 livros de 100 fls., pautados, um, 12\$000, vinte e quatro mil réis	24\$000
6 livros de 200 fls., de accordo com o modelo n. 3.273, um, 32\$000, cento e noventa e dous mil réis	192\$000
20 livros protocollos de 100 fls., 1/2 encadernação ingleza, impresso e riscado, de accordo com o modelo, um, 16\$000, trescentos e vinte mil réis.....	320\$000
2 livros de 100 fls., impresso e riscado, de accordo com o modelo n. 3.501, um, 36\$000, setenta e dous mil réis	72\$000
	1:633\$000

Total, um conto oitocentos e rinta e três mil réis
Cardinale & Comp.

PROPOSTA DE A. GOMES PEREIRA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

250 cadernos de 8 fls. para pagamento, iguaes ao modelo, um, 5\$000, um conto duzentos e cincoenta mil réis	1:250\$000
2 carimbos de accordo com o modelo, um, 30\$000, sessenta mil réis	60\$000
2 livros de 100 fls., iguaes ao modelo numero 3.305 (bicyclettes), um, 45\$000, noventa mil réis	90\$000
2 livros de 200 fls., iguaes ao modelo numero 3.305 (carrinhos), um, 48\$000, noventa e seis mil réis	96\$000
1 livro de 200 fls., igual ao modelo numero 3.305 (tricycle), um, 48\$000, quarenta e oito mil réis	48\$000
2 livros de 200 fls., iguaes ao modelo numero 3.305 (carroças), um, 48\$000, noventa e seis mil réis	96\$000
1 livro de 200 fls., igual ao modelo numero 3.305 (condução de pessoal), um, 48\$000, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
1 livro de 200 fls., igual ao modelo numero 3.305 (carros de condução de lavoura), um, 48\$000, quarenta e oito mil réis...	48\$000
2 livros de 100 fls., pautados, um, 7\$000, quatorze mil réis	14\$000
6 livros de 200 fls., de accordo com o modelo n. 3.273, um, 50\$000, trescentos mil réis.	300\$000
20 livros protocollos de 100 fls., 1/2 encadernação ingleza, impresso e riscado, de accordo com o modelo, um, 12\$000, duzentos e quarenta mil réis	240\$000
2 livros de 100 fls., impresso e riscado, de accordo com o modelo 3.501, um, 55\$000, cento e dez mil réis	110\$000

Importa a presente proposta em dois contos e quatrocentos mil réis 2:400\$000 |

A. Gomes Pereira & Comp.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSUMO HABITUAL AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Concurrencias ns. 22, 23 e 24 — *Fazendas e confeccões — Productos chimicos, medicamentos e utensilios para pharmacia — Ferragens, artigos de ferragistas e electricidade*

De ordem do Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz, e de accordo com a authorizacao do senhor ministro de Estado da Educacao e Saude Publica, em aviso circular n. 17, de 1. de dezembro de 1930, communico aos interessados que de accordo com os artigos numeros 52 e seus paragraphos, e 53, doCodigo de Contabilidade Publica da Uniao, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos dos materiais abaixo especificados e de accordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidencia do senhor almoxarife, na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, Estação do Amorim, da Leopoldina Railway Company Limitada, ás treze horas do dia (31) trinta e um de janeiro de 1931.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada e obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista annexa com a declaração do preço de unidade e total para cada artigo, devendo também ser declarado o preço global, por extenso.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscripções do Instituto, bem como as demais que se quizerem inscrever o que poderão fazer até a vespera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscripções, deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existencia legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao anno de 1929.

Tercera — Todos os materiais a fornecer, deverão ser de primeira qualidade e de accordo com a especificação, e serão entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quarta — Será preferida a proposta cujo preço global seja o menor, não sendo tomada em consideração as propostas que não contiverem preços para todos os artigos nas qualidades e quantidades requeridas.

Quinta — O Instituto Oswaldo Cruz, se reserva o direito de annullar a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba direito de qualquer reclamação, ao concorrente ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Sexta — As despesas resultantes dos fornecimentos dos artigos constantes da presente concorrência, serão empenhadas e pagas no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das sub-consignações respectivas do orçamento, que para o exercicio de 1931, fôr designado para o Instituto Oswaldo Cruz.

Setima — A presente concorrência será valida somente pelo prazo de um mez, a contar da data da sua realização.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 26 de janeiro de 1931. — T. C. Mauricio de Abreu, almoxarife.

Concurrencia n. 22 — *Fazendas e confeccões*

1. 20 duzias de toalhas alagoanas, para rosto, felpudas, encorpadas, grandes.
2. 200 pannos para laboratorio, de cretone, superior, de 1m, x 0m,60.
3. 100 pannos para laboratorio, de morim fino, superior, de 0m,80 x 0m,50.
4. 10 metros de flanela de lã pura, encorpada, branca ou creme.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 26 de janeiro de 1931. — T. C. Mauricio de Abreu, almoxarife.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

Resultado da concorrência administrativa n. 13, realizada no dia 17 do corrente, ás 14 horas, para fornecimento por um mez, ás Repartições dependentes deste Departamento, na forma do art. 2º e

paragraphos do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, dos artigos abaixo mencionados para os quaes foram pedidos preços mediante protocollo, ás seguintes firmas desta Capital:

Mayrink Veiga & Comp., J. Santos & Comp., A. Barros & Comp. Limitada, Dias Garcia & Comp., Oscar Taves & Comp., Silva, Magalhães & Comp. Isnard & Comp., Coelho, Mattos & Comp., João

Santos & Comp. Limitada, Ferreira Seixas & C. Hime & Comp., David Land & Comp., Willy Borghoff & Comp., Firmino Fontes & Irmão, Fontes Garcia & Comp., Carlos Conteville & Comp. e Jayme Magnus & Companhia.

Os artigos incluídos no pedido de preços são os seguintes:

2 vidros foscos verdes de 2 grossuras no formato de 0,85x0,42.

Concurrencia n. 23 — *Productos chimicos, medicamentos utensilios para pharmacia*

1. 160,0 de cafeina pura.
2. 5,0 de chlorhydrato de cocaína.
3. 12 caixas de ampólas de 2 c.c. de Lipiodol.
4. 24 caixas de ampólas de Digaleno.
5. 10 caixas de ampólas de Eparsono.
6. 2 litros de tintura de Calumba.
7. 50,0 de Codeína.
8. 500,0 de Pós de Dower.
9. 25,0 de sulfato de Strychnina.
10. 250,0 de Enquinina.
11. 50,0 de Cryogenina.
12. 100,0 de Menthol crystallizado.
13. 3 litros de oleo de fígado de bacalhão, puro.
14. 1 kilo de oleo de Chenopodio.
15. 3 litros de agua de louro cerejo.
16. 12 vidros de solução millesimal de Adrenalina, de P. Davies.
17. 1 kilo de Glycerophosphato de ferro.
18. 1.000 roilhas de 1ª qualidade para vidro de 15,0.
19. 1.000 roilhas de 1ª qualidade para vidro de 30,0.
20. 1.000 roilhas de 1ª qualidade para vidro de 60,0.
21. 1.000 roilhas de 1ª qualidade para vidro de 125,0.
22. 1.000 roilhas de 1ª qualidade para vidro de 250,0.
23. 1.000 roilhas de 1ª qualidade para vidro de 500,0.
24. 1.000 roilhas de 1ª qualidade para garrafas.
25. 1.000 roilhas de 1ª qualidade para litros.
26. 5 saccos de feltro para filtrar, n. 5.
27. 2 kilos de Agua Oxygenada, Merck.
28. 1 kilo de levulose pura, de Merck.
29. 1 kilo de peptona de Witte.
30. 5 kilos de oleo de ricino, puro.
31. 2 vidros de iodone de Robim.
32. 2 vidros de extracto hypophise, Schoav.
33. 2 vidros de gottas Royal.
34. 2 vidros de comprimidos Theligan.
35. 500,0 de acido lactico purissimo, de Merck.
36. 2 vidros de extracto hepatico Milanez.
37. 500,0 tartarato de ammonea puro.
38. 2 kilos de assucar Candi.
39. 60,0 de phlorizina.
40. 60 kilos de Anozol Werneck.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 26 de janeiro de 1931. — T. C. Mauricio de Abreu, almoxarife.

Concurrencia n. 24 — *Ferragens, artigos de ferragistas e electricidade*

1. 24 baldes de ferro galvanizado, reforçados, cravados, de 14".
2. 25 metros de mangueira de borracha lonada, reforçada, com arame.
3. 72 litros de oleo de algodão, de 1ª qualidade.
4. 50 latas de um kilo de soda caustica "Pyramid" ou "Caveira".
5. 4 kilos de gomma lacca amarella extra.
6. 300 folhas de lixa para madeira, n. 0, 1, 1 1/2 (partes iguaes).
7. 120 folhas de lixa especial para ferro, n. 00, 0 e 1 (partes iguaes).
8. 12 pedras Carburundun para alfange (formato peixe).
9. 100 metros de fio flexivel de algodão, n. 18.
10. 50 lampadas de 1/2 watt de 100 velas.
11. 25 lampadas de 1/2 watt de 200 velas.
12. 100 lampadas de 1/2 watt de 32 velas.
13. 24 pilhas seccas Red-Seal.
14. 24 fuziveis cylindricos de 25 ampères.
15. 12 fuziveis cylindricos de 40 ampères.
16. 6 peças de fita isolante preta, de 1/2.
17. 6 peças de fita isolante preta, de 1".
18. 12 tomadas de corrente de porcellana com pino.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 26 de janeiro de 1931. — T. C. Mauricio de Abreu, almoxarife.

3.500 grs. de oleo Blundell Spence
3 kilos de verde Londres n. 2.
2 kilos de Jall de chromo claro.
250 grs. de verniz para queima n. 2.
1 kilo de sandalo.
1 kilo de algodão em pasta para envernizar.
6 folhas de lixa n. 0, para madeira.
2 garrafas de vieux chenc.
12 kilos de gomma lacca clara.

Relação das firmas que apresentaram propostas, com a indicação do valor global de cada uma dellas:

Fontes Garcia & Comp., setenta e cinco mil cento e setenta réis	75\$170
Coelho, Mattos & Comp., oitenta e oito mil oitocentos e oitenta réis	88\$820
João Santos & Comp., Limitada, cento e um mil oitocentos e noventa réis	101\$890
Carlos Conteville & Comp., cento e cinco mil e quarenta e cinco réis	105\$045
A. Barros & Comp., Limitada, cento e vinte e seis mil quatrocentos réis	126\$400

A proposta apresentada pela firma Fontes Garcia & Comp., foi preferida por ser a mais vantajosa.

Almoxarifado Geral, 23 de janeiro de 1931. — O almoxarife geral, *Orlando Calaza*.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

Resultado da concorrência administrativa n. 15, realizada em 19 do corrente, ás 14 horas, para fornecimento por um mez, ás repartições dependentes deste Departamento, na conformidade do artigo 2º e paragraphos do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, dos artigos abaixo mencionados para os quaes foram pedidos preços mediante protocollo, ás seguintes firmas desta Capital:

Heitor Ribeiro & Comp., J. G. Pereira & Comp., Fornecedor Brasil, Limitada, Villas Bôas & Comp., Marques, Araujo & Comp., Gaspar Silva & Comp., Henrique Braga & Comp., M. Calazans de Moraes & Comp., J. R. de Oliveira & Companhia, Moreira, Macedo & Comp., Trindade & Nelson, A Encadernadora, S. A.

Os artigos incluídos no pedido de preços são os seguintes:

500 envelopes e officio do Secretario Geral iguaes ao modelo no Almoxarifado Geral.	
500 envelopes de officio do Director Geral iguaes ao modelo no Almoxarifado Geral.	
24 fitas pretas Paragon para machinas de escrever Royal.	
500 impressos em folhas duplas iguaes ao modelo no Almoxarifado Geral.	

Relação das firmas que apresentaram propostas, com indicação do valor global de cada uma dellas:

J. R. de Oliveira & Comp., quinhentos e vinte mil réis	520\$000
Gaspar Silva & Comp., quinhentos e trinta mil e setecentos réis	533\$700
Marques, Araujo & Companhia, quinhentos e setenta e oito mil e duzentos réis	578\$200

Fornecedor Brasil, Ltd., quinhentos e noventa mil e quatrocentos réis	590\$400
Villas Bôas & Comp., seiscentos e noventa e tres mil réis	693\$000
Henrique Braga & Comp., setecentos e dezesseis mil réis	717\$000
M. Calazans de Moraes & Comp., setecentos e setenta e sete mil e duzentos réis	777\$200
Heitor Ribeiro & Comp., setecentos e cincoenta e nove mil e quatrocentos réis	753\$400
A Encadernadora, S. A., setecentos e oitenta e cinco mil réis	785\$000
J. G. Pereira & Comp., novecentos e quatorze mil e oitocentos réis	914\$800

A proposta da firma J. R. de Oliveira & Comp., foi preferida por ser a mais vantajosa.

Almoxarifado Geral, 23 de janeiro de 1931. — O almoxarife geral, *Orlando Calaza*.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

Resultado da concorrência administrativa n. 6, realizada no dia 19 do corrente, ás 14 horas para fornecimento, por um mez, ás repartições dependentes deste Departamento, na conformidade do art. 2º e paragraphos do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, dos artigos abaixo mencionados para os quaes foram pedidos preços, mediante protocollo, ás seguintes firmas desta Capital:

Oliveira & Fernandes Limitada, Soares Lavrador & Comp., Coelho Mattos & Comp., R. Cauduro & Comp., Prista & Comp., José Joaquim Ferreira & Companhia, Fernandes, Moreira & Companhia, Barbosa Albuquerque & Companhia, Maia, Fernandes & Comp., Aquino Perissé & Balbi, Borges & Freitas, Pereira de Mattos & Comp., Ferreira Filho & Comp., F. Silva Filho & Companhia e Pereira de Mattos & Companhia.

Os artigos incluídos no pedido de preços são os seguintes:

20 kilos de queijo de Minas.	
Relação das firmas que apresentaram propostas com a indicação do valor global de cada uma dellas:	
Oliveira & Fernandes Limitada, setenta e nove mil e novecentos réis	79\$900
Soares, Lavrador & Companhia, cento e seis mil réis	106\$000
Pereira de Mattos & Comp., noventa e nove mil e quinhentos réis	99\$500

A proposta de Oliveira & Fernandes, Limitada foi preferida por ser a mais vantajosa.

Almoxarifado Geral, 23 de janeiro de 1931. — O almoxarife geral, *Orlando Calaza*.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

Resultado da concorrência administrativa realizada no dia 19 do corrente, ás 14 horas, para fornecimento por um mez, ás repartições dependentes deste Departamento, na conformidade do artigo 2º e paragraphos do decreto numero 19.549, de 30 de dezembro de 1930, dos artigos abaixo mencionados para os quaes foram pedidos preços, mediante

protocollo, ás seguintes firmas desta Capital:

Manoel Thomaz Serpa, José Vieira Goulart, José Vieira Rodrigues, Francisco Machado Monteiro, Manoel Lourenço Ferreira Filho, José Jacintho Pacheco, Honório da Silva Bastos, Alves Moreira e Motta.

Os artigos incluídos no pedido de preços são os seguintes:

50 kilos de carne de vitella.

Relação das firmas que apresentaram propostas com indicação do valor global de cada uma dellas.

José Vieira Rodrigues, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000
Manoel Lourenço Ferreira Filho, cento e sessenta mil réis	160\$000
Manoel Thomaz Serpa, cento e cinquenta mil réis	150\$000

Foi preferida a proposta da firma José Vieira Rodrigues, por ser a mais vantajosa.

Almoxarife Geral, 23 de janeiro de 1931. — O almoxarife geral, *Orlando Calaza*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faça-se saber que de accordo com o art. 4.º 099, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, no proximo dia 30 do corrente, os seguintes immoveis:

Rua Couto de Magalhães ((predio)), n. 83, ás 14 ½ horas.

Rua Couto de Magalhães ((predio)), n. 85, ás 14 horas e 40 minutos.

Travessa Magalhães de Castro (barrações), n. 43, ás 14 horas e 50 minutos.

Travessa Magalhães de Castro (barrações), n. 45, ás 15 horas.

Travessa Magalhães de Castro (barrações), n. 137, ás 15 horas e 10 minutos.

Rua Magalhães de Castro, fundos (barrações), n. 134, ás 15 horas e 20 minutos.

Rua Tenente Costa (predio), n. 127, ás 15 ½ horas.

Rua Cachamby (frente da c. I, barrações), n. 214, ás 15 horas e 40 minutos.

Podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, ou seus representantes legaes e demais interessados.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1931. — Dr. Ramos e Silva, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, faça-se publico para conhecimento dos interessados, que fica prorogado até 28 de fevereiro proximo vindouro, o prazo para apresentação de amostras de Hydrometros, conforme edital de 9 do corrente mez, publicado neste órgão official.

Secção de Expediente, em 26 de janeiro de 1931. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em que são convidados diversos proprietarios de predio a satisfazerem os seus debitos, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de cobrança executiva.

O edital acha-se publicado a pagina 1.190 do "Diario Official" de 23 de janeiro do corrente anno.

MINISTERIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO QUINTO DISTRICTO

Editál de convocação

Tasso Peres, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15º districto, etc.:

Faz saber aos que o presente editál virem ou delle tiverem conhecimento que, no periodo de 19 a 24 do corrente mez de janeiro, foram alistados por esta Junta os cidadãos abaixo:

Classe de 1910

Armando Reis.

Classe de 1909

Antonio Luiz de Assumpção.
Antonio da Silva.
João Borges do Nascimento.
João Francisco de Souza.
Manoel Alves Peçanha.
Manoel Assis Rodrigues.
Pedro Soares dos Anjos.
Sebastião Martins Serra.

Classe de 1908

Geraldo da Cunha Pereira.
Luiz Pereira Soares

Manoel Francisco Penado Filho.
Nelson Bernardes.

Classe de 1907

José de Almeida.
José Cordeiro.
Walter Alvarenga.

Classe de 1906

Antonio Alturas Fernandes.
Antonio d'Oliveira.
Jayme Pedrosa.
Joaquim Bento Marques.
Manoel Pinto.

Classe de 1905

Arthur Sabino de Campos
José Abbade.

Classe de 1904

Alfredo Candido.
Elesbão de Souza.
Laurindo Pereira.
Maximino José Vaz.
Najahir Thomaz.

Classe de 1903

Joaquim Martins Serra.
Luiz da Rocha Rollin.

Classe de 1902

João Luiz de Souza.

Classe de 1900

Alpheu da Silva Ribeiro.
Edgard Marcelino.
Germiniano Gomes.
José Blanco Filho.

José Narciso Nunes.
Mangel Borges do Nascimento

Classe de 1899

Octavio Lopes Vianna.
Orbilio de Souza.
Zeferino Soares da Silva.

Classe de 1896

Brasileiro de Mello.
Durval Silva.
Ernesto de Mello Filho.

Classe de 1894

Gervasio Protasio Assis.
Durico Cruz.

Classe de 1893

Manoel Alexandre da Cruz.
Thomaz Augusto Amarante.

Classe de 1891

Annibal Moreira Bessa.
João Dias de Almeida.
Servino Ferreira da Silva.

Classe de 1890

Enoch da Rocha Lima.

Classe de 1889

Asdrubal A. Rodrigues.
Waldemar da Cunha Brito.

Classe de 1888

Antonio Martins da Cruz Ferreira.
Junta de Alistamento Militar do 15º districto, em Andarahy, 24 de janeiro de 1931. — Tasso Peres, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE REGRUTAMENTO****SETIMO DISTRICTO — GLORIA**

O major Pedro Victorino Maciel da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do Setimo Districto, faz saber que foram alistados durante a semana ultima, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta:

Classe de 1909

239. Leonárdo, filho de Iracema Ferreira — Districto Federal.
240. Lucien Remy, filho de Adolpho Lucien André Remy e Celestina Amedel Mayo Remy — Districto Federal.
241. Luiz da Silva Alves, filho de Antonio da Silva Alves e Izabel de Almeida Alves — Districto Federal.
242. Luiz, filho de Joaquim Gomes de Castro e Alda Gomes de Castro — Districto Federal.
243. Luiz, filho de José Antonio Gramillo e Theodora Maria da Silva — Districto Federal.
244. Luiz, filho de Luiz Affonso Ribeiro e Anna de Souza, natural do Districto Federal.
245. Luiz, filho de Maria Crivella — Districto Federal.
246. Magno, filho de Honorata Christina de Oliveira, natural do Districto Federal.
247. Manoel, filho de Alexandre Rodrigues da Paz e Maria Adelaide da Silva — Districto Federal.
248. Manoel, filho de Arminda Nogueira Neves — Districto Federal.
249. Manoel Bella da Cruz, filho de Apparicio Manhães e Izabel de Souza Manhães — Districto Federal.
250. Manoel, filho de Dolores Ferreira — Districto Federal.
251. Manoel, filho de Elisiarina de Oliveira — Districto Federal.
252. Manoel, filho de Francellino da Conceição Dias e Maria de Jesus Farias — Districto Federal.
253. Manoel Joaquim, filho de Helena de Jesus — Districto Federal.
254. Manoel, filho de Joaquim Maria da Conceição — Districto Federal.
255. Manoel, filho de João Francisco Marques da Silva e Arminda de Souza Marques — Districto Federal.
256. Manoel, filho de José Pereira Soares e Emilia Ferreira Soares — Districto Federal.
257. Manoel, filho de Manoel José Fernandes e Rosa de Oliveira Fernandes.

258. Manoel, filho de Maria Josepha da Conceição — Districto Federal.
259. Manoel, filho de Maria José Lopes — Districto Federal.
260. Manoel, filho de Ricardina Rodrigues e João Rodrigues, natural do Districto Federal.
261. Manoel, filho de Roberto Ignacio Pereira e Leandra Pereira — Districto Federal.
262. Marinho, filho de Estevam de Souza Pinto e Izaltina Herminia Pinto — Districto Federal.
263. Marino, filho de Rachel Augusta — Districto Federal.
264. Mario, filho de Antonio Pereira Braga e Alza Sampaio da Cunha Braga — Districto Federal.
265. Mario, filho de Camillo Francisco Dutra e Julia Candida Dutra — Districto Federal.
266. Mario, filho de Henrique Martins da Rocha e Margarida Martins da Rocha — Districto Federal.
267. Mario Bento Cerejo, filho de Jacintho Teixeira Cerejo e Pilar Basto Cerejo — Districto Federal.
268. Mario, filho de João Luiz Avilez e Emilia Freitas Avilez — Districto Federal.
269. Mario, filho de Luiz de Oliveira Santos e Emilia Ferreira Santos — Districto Federal.
270. Mario, filho de Maria de Carvalho — Districto Federal.
271. Mario Augusto Oswaldo de Almeida, filho de Romana Marçal — Districto Federal.
272. Mauricio, filho de Eurico de Azevedo Villela e Maria Libanio Villela — Districto Federal.
273. Moacyr, filho de Magnolia Maria do Nascimento e Cassiano Augusto do Nascimento — Districto Federal.
274. Moacyr, filho de Maria Cerqueira — Districto Federal.
275. Nelson, filho de Miguel Alonso Rodrigues e Guiomar Alonso de Souza — Districto Federal.
276. Nelson, filho de Samuel Libanio e Margarida Brandão Libanio — Districto Federal.
277. Nestor, filho de Sergio Branco e Soledade Ogando — Districto Federal.
278. Nicanor, filho de Severiana Magdalena da Conceição, natural do Districto Federal.
279. Nilo, filho de Francisco Maria de Castilho e Aurora de Almeida Borges de Castilho — Districto Federal.
280. Norberto, filho de Elisiarina Antonio de Souza e Caetana Maria de Souza — Districto Federal.
281. Octavio, filho de Manoel Silveira Faria e Lucilla Tavares Faria — Districto Federal.
282. Octavio, filho de Rosalina Maria de Carvalho e Antonio Gomes Guerra — Districto Federal.

283. Oldemar, filho de José Antonio Mendes e Maria dos Anjos Mendes — Districto Federal.
284. Olavo, filho de Clotildes Iglezias — Districto Federal.
285. Orlando, filho de Orlando Corrêa e Julieta Sergio Corrêa.
286. Oscar, filho de Bernardina Maria da Conceição — Districto Federal.
287. Oswaldo, filho de Antonio Salvador e Maria Vetnuira da Paixão.
288. Oswaldo, filho de Armanda Martins — Districto Federal.
289. Oswaldo, filho de Gaspar José de Oliveira e Elvira Lopes dos Santos — Districto Federal.
290. Oswaldo, filho de José Maria Ribeiro Cabral e Thereza de Jesus Cabral — Districto Federal.
291. Oswaldo, filho de Maria Thereza — Districto Federal.
292. Otilde, filho de José Fernandes e Clara Allonso — Districto Federal.
293. Otto, filho de Eulidia Jardim — Districto Federal.
294. Ovidio, filho de Rufino Gonçalves do Amaral e Dorvalina Gonçalves — Districto Federal.
295. Ovidio de Souza Sobrinho, filho de Pedro de Souza Pinto e Joaquina de Souza Pinto.
296. Paulo, filho de Adelaide Cardoso e Secundino Real — Districto Federal.
297. Paulo, filho de Cecilia Rodriguez de Godoy e Bernardino Joaquim de Almeida.
298. Paulo, filho de Eugenio de Azevedo Feio e Bertha de Avellar de Azevedo Feio — Districto Federal.
299. Paulo, filho de José Moreira da Silva e Vicencia Maria da Conceição — Districto Federal.
300. Paulo, filho de Zacharias Francisco de Jesus e Maria José de Jesus — Districto Federal.
301. Paulo Celso, filho de Antonio da Silva Moutinho e Hypolita de Almeida Moutinho — Districto Federal.
302. Paulo Henrique, filho de Maria Hudim Eugenie Faumer e Henrique Billeter — Districto Federal.
303. Pedro Carlos, filho de Pedro Benjamin de Cerqueira Lima e Ludovina de Cerqueira Lima — Districto Federal.
304. Pedro José Rodrigues, filho de José Rodrigues e Maria Lima de Oliveira — Districto Federal.
305. Ramiro, filho de Maria da Conceição Monteiro — Districto Federal.
306. Raul, filho de Cyrila Maria da Conceição — Districto Federal.
307. Raul, filho de Eugenia Santos — Districto Federal.
308. Raul, filho de Raymunda Santos — Districto Federal.
309. Raul, filho de João Gonçalves e Maria das Dores — Districto Federal.
310. Reynaldo, filho de Luiza Maria da Conceição — Districto Federal.
311. Reynaldo, filho de Maria Francisca e Moutinho Soares, natural do Districto Federal.
312. Ritemberg, filho de Manoel Cardoso de Oliveira e Maria Pereira Cabral — Districto Federal.
313. Roberto, filho de Americo Pinto dos Santos e Izabel Nobrega dos Santos — Districto Federal.
314. Roberto, filho de Ernesto Olympio de Miranda e Carmelita Olympia de Miranda — Districto Federal.
315. Rodam Cuts, filho de Elisa Cuts — Districto Federal.
316. Rodolpho, filho de Clelia Manhães e Rodolpho Alves de Noronha — Districto Federal.
317. Rodolpho, filho de Leonida Maria da Conceição — Districto Federal.
318. Rogerio, filho de Maria da Conceição Mendes — Districto Federal.
319. Rubens, filho de Julia Joaquim Nogueira — Districto Federal.
320. Rubem, filho de Aldina Teixeira de Meirelles e Cyro Pinto de Carvalho — Districto Federal.
321. Rubem, filho de Narbal Soares e Julia Soares — Districto Federal.
322. Rubi, filho de Euphrasia da Silva — Districto Federal.
323. Ruth, filho de Cypriano da Silva e Diamantina da Silva — Districto Federal.
324. Salvador, filho de Salvina Cruz — Districto Federal.
325. Sant'Anna Lucas, filho de Lucas Constanço Lourenço e Damiana Chrispiniana Lucas — Districto Federal.
326. Sebastião, filho de Marcos Esteves da Costa e Maria das Dores Costa — Districto Federal.
327. Senobellino, filho de Olinda Ferreira — Districto Federal.
328. Sylvio, filho de Adelina Dias Ribeiro — Districto Federal.
329. Theodoro, filho de Idalecio Granha Gomes e Perpetua Hernandez Moreira — Districto Federal.

330. Thomaz, filho de Francisco Pontes Drumond e Armanda Pontes — Districto Federal.
331. Tom Willenott Sloper e Blandine Paulins Marguerite Sloper — Districto Federal.
332. Valentim, filho de Felismina do Carmo Soares — Districto Federal.
333. Valentim, filho de José Driguez e Rosa Rua — Districto Federal.
334. Venissimo, filho de Lourenço Duarte e Augusta Caetana Duarte — Districto Federal.
335. Victor, filho de José Cartacho Garcia e Ermelinda Lourenço Garcia — Districto Federal.
336. Waldemar, filho de Alberico Ferreira Frias e Eugenia Pinto Ribeiro — Districto Federal.
337. Waldemar, filho de Maria de Paula Cesar e Augusto Martins do Carmo — Districto Federal.
338. Waldemar, filho de Maria Lopes da Conceição — Districto Federal.
339. Waldemar, filho de Pedro da Cunha Veiga e Josepha Gonçalves Veiga — Districto Federal.
340. Waldemar, filho de Lindolpho Justiniano dos Santos e Clotildes Maria de Souza — Districto Federal.
341. Waldomiro, filho de Maria Joanna de Almeida e Henrique da Costa e Silva — Districto Federal.
342. Wancley, filho de Manoel Nogueira de Mattos e Leoncia da Silva Mattos — Districto Federal.
343. Walfrido, filho de Alfredo Alberto da Silva e Angelica Botelho da Silva — Districto Federal.
344. Walter, filho de Bibiana de Souza — Districto Federal.
345. Walter, filho de Manoel Simões Tremosso e Emilia Simões Tremosso.
346. William Henny Nstzsechke Junior, filho de William Henny Nstzsechke e Izabel Itoekes Netzsechke — Districto Federal.

Junta de Alistamento Militar do 7º Districto da Gloria, 24 de janeiro de 1931. — Major *Pedro Victoriano Maciel da Silva*, presidente da junta de alistamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO OITAVO DISTRICTO — LAGOA

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta junta na semana finda:

Classe de 1910

Annibal Carvalho da Silva.
João Carlos Guimarães Barreto
Paulo José de Oliveira.
Segismundo Crovinel Ratto.
Walter Oswaldo Cruz
Zaipheu Caires Pinto.

Classe de 1901

Arlindo Alves Couto.
Edgard Salles Perdigão.
Eduardo Barreto de Souza
Erathos Thenes Pereira.
Fabio Leite Lobo.
Felippe Caldeira.
Fernando Helio Pinheiro.
Francellino Lany de Miranda.
Francisco Alves da Cunha Horta.
Francisco de Azevedo Costa.
Francisco Pereira da Silva Junior.
Guido Ferreira.
Guido Marcos Bergamini.
Gustavo Dale.
Helio Seixo de Britto.
Hercomides Martins de Oliveira.
Ignacio Tostes Machado.
João Edmundo Gerazzelli
João Rosa Pires.
Joaquim Alves de Figueiredo Filho
José Crescencio Ribeiro.
José Cury Germanos.
Josias Reis.
Manoel Alexandrino de Oliveira.
Nelson de Almeida.

Classe de 1908

Armando Rodrigues de Souza.
Ataliba Camargo Andrade Filho.
Carneiro Eugenio Donato.

Delcair Chaves Vasconcellos.
Edmundo dos Santos Rodrigues
Henrique da Silva Ramos.
Jorge Luiz Marques Dias.
Luiz Stamile.

Classe de 1907

Oswaldo Monteiro.
Paulo Oswaldo Neves do Amaral
Plinio Bacellar da Silva.
Raphael Quintanilha Junior.
Sydney Pereira de Rezende.
Voltaire Nogueira dos Santos.

Classe de 1906

Attila David Camera Castro.
Guido Bonini.
Vicente de Paulo Castilho.

Classe de 1904

Lauro Lyra Neiva.

Classe de 1903

Joaquim de Abbadia.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1931. — Dr. Teixeira Leite, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO SEXTO DISTRITO

Edital de convocação

Hilario da Silva Passos, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16º distrito:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que, no periodo de 19 a 24 do corrente mez de janeiro, foram alistados por esta junta os cidadãos abaixo:

Relação dos alistados por este distrito durante a semana de 19 a 24 de janeiro do corrente anno:

Classe de 1907

1. Abel, filho de Augusto Thiago Guimarães e Elvira Flores Guimarães, Distrito Federal.
2. Acauã, filho de Antonio de Paula Santos e Anna Neves de Paula Santos, natural do Distrito Federal.
3. Adaiberto, filho de Antonio Galdino e Silvina Carneiro Sampaio Gallino, natural do Distrito Federal.
4. Alcebiades, filho de João Gusmão e Adelaide Maria da Gloria, natural do Distrito Federal.
5. Aldo, filho de Delmario Dias Costa Moura e Anaide de Medina Celi Ribeiro Moura, natural do Distrito Federal.
6. Alfeu, filho de Antonio Antisthenes de Macedo e Francisca Medina de Macedo, natural do Distrito Federal.
7. Antonio, filho de Thomaz Ferreira da Silva e Luiza Guedes Torres, natural do Distrito Federal.
8. Arthur, filho de Cemodocéa Rousseau, natural do Distrito Federal.
9. Belmiro, filho de Francisco Ignacio e Francellina Simões Caldeira, natural do Distrito Federal.
10. Benedicto, filho de André Mesquita e Henriqueta de Oliveira, natural do Distrito Federal.
11. Dario, filho de Manel Branco e Helena Fernandes, natural do Distrito Federal.
12. Elviro, filho de José Alves Salgueira e Belmira Monica de Jesus, natural do Distrito Federal.
13. Fernando da Silva, filho de Eduardo Jorge e Izabel do Espirito Santo, natural do Distrito Federal.
14. Hilario, filho de José Pinto de Oliveira e Maria Victoria Ferreira de Oliveira, natural do Distrito Federal.
15. Hildebrando, filho de Americo de Barros e Vasconcellos e Thereza Siqueira de Barros e Vasconcellos, natural do Distrito Federal.
16. Hilmar Tuyty Schubach, filho de João Nicoláo Schubach e Edelvira d'Oliveira Schubach, natural do Distrito Federal.
17. Ismael, filho de Oreste da Motta Cortez e Generecia da Rocha, natural do Distrito Federal.
18. Jayme, filho de José Augusto de Figueiredo e Gutomar Augusta de Figueiredo, natural do Distrito Federal.

19. João, filho de Estanislav Pinkooz e Francisca Pinkooz, natural do Distrito Federal.
20. Joaquim, filho de Joaquim Fernandes Corrêa e Maria de Souza Corrêa, natural do Distrito Federal.
21. José, filho de Antonio Ferreira Pires e Maria Augusta Borges Pires, natural do Distrito Federal.
22. José Machado, filho de Arlinda Maria de Jesus, natural do Distrito Federal.
23. Jurandy, filho de Jovino de Miranda e Octavia Dias Miranda, natural do Distrito Federal.
24. Manoel, filho de Manoel Jacintho Pereira e Ermelinda Pereira do Amaral, natural do Distrito Federal.
25. Miguel, filho de Albino José Miguel e Izabel Maria de Jesus, natural do Distrito Federal.
26. Nelson, filho do capitão de fragata Francisco dos Santos Motta e Clothilde Falcão dos Santos Motta, natural do Distrito Federal.
27. Nelson, filho de Luiz Aleixo do Nascimento e Elvira Augusta Pinheiro, natural do Distrito Federal.
28. Paulino, filho de Genesio José Vianna e Maria Fortunata da Conceição, natural do Distrito Federal.
29. Roberto, filho de Alberto Augusto Murray e Anna Hecht Murray, natural do Distrito Federal.
30. Ubirajara, filho de Octavio Augusto de Saldanha da Gama e Alzira Schafflor, natural do Distrito Federal.
31. Wenceslão, filho de Wenceslão Anastacio da Silva e Luiza Soares da Silva, natural do Distrito Federal.

Classe de 1906

22. Alberto, filho de José da Costa Ribeiro Junior e Philoména Macedo da Costa Ribeiro, natural do Distrito Federal.
33. Armando, filho de Antonio Bento de Faria e Wanda da Silva Faria, natural do Distrito Federal.
34. Avellar, filho de Ivo Duque Cesar e Rogeria Candida de Souza, natural do Distrito Federal.
35. Candido, filho de Manoel Antonio Pereira e Emilia Cunha Pereira, natural do Distrito Federal.
36. Carlos, filho de Arthur Medeiros Moreira e Maria dos Santos Moreira, natural do Distrito Federal.
37. Cleres, filho de João Lucio de Azevedo e Haydée Maria Alves de Azevedo, natural do Distrito Federal.
38. Edgard, filho de Nilo de Amazonas Duarte Nunes e Amelia de Andrade Duarte Nunes, natural do Distrito Federal.
39. Hermenegildo, filho de Antonio Luiz e Marianna Jacintho, natural do Distrito Federal.
40. Italo Vicente Pedro Henrique, filho de Balbi Grigorio di Vincenzo e Maria Balbi di Bernardi, natural do Distrito Federal.
41. Jayme, filho de Manoel da Cruz Fraga e Maria Julia Rodrigues Fraga, natural do Distrito Federal.
42. Joaquim, filho de Alvaro Affonso Pereira e Francisca Rosa de Santhiago, natural do Distrito Federal.
43. Joaquim, filho de Joaquim Martins e Ida Maria da Conceição, natural do Distrito Federal.
44. José, filho de Francisco M. Borba e Maria da Rocha Borba, natural do Distrito Federal.
45. José, filho de José Maria dos Santos e Antonia Maria Espirito Santo, natural do Distrito Federal.
46. Leonardo, filho de Maria Carlota, natural do Distrito Federal.
47. Manoel, filho de Seraphim de Souza Neves e Engracia Ferreira, natural do Distrito Federal.
48. Mauricio, filho de Manoel José de Castro e Augusta Antonia de Castro, natural do Distrito Federal.
49. Max Repsald, filho de Richard Repsald e Minna Neumann Repsald, natural do Distrito Federal.
50. Missias, filho de Minervina Dias, natural do Distrito Federal.
51. Moacyr Valerio do Espirito Santo, filho de Manel José do Espirito Santo e Caridade Maria, natural do Distrito Federal.
52. Nelson, filho de Christiano Martins Ribeiro e Anna Loretti Martins Ribeiro, natural do Distrito Federal.
53. Octacilio, filho de Eliseu de Oliveira Borges Junior e Angelina Izabel dos Santos Borges, natural do Distrito Federal.
54. Oswaldo, filho de Elias Pereira Cotta Junior e Cantiliana da Conceição Cotta, natural do Distrito Federal.
55. Raphael Sylvio Rebecchi, filho de Sylvio Rebecchi e Dulce Moreira Rebecchi, natural do Distrito Federal.
56. Renato José Baptista Ramos, filho de Tristão José Ramos e Rosalina Baptista Ramos, natural do Distrito Federal.

57. Roberto, filho de Branco Manoel da Rosa e Thadéa da Rosa, natural do Districto Federal.
 58. Rubens, filho de Maria Eleuteria da Conceição, natural do Districto Federal.
 59. Sylvio, filho de Antonio Luiz e Marianna Jacintha, natural do Districto Federal.

Classe de 1905

60. Nelson Chuceri, filho de Auta da Silva Carmo, natural do Districto Federal.

Relação dos alistados na reserva de segunda linha na semana de 18 a 25 de janeiro do corrente anno:

Classe de 1897

1. Amador Cysneiro do Amaral, filho do Dr. Francisco Luiz do Amaral e D. Emilia Cysneiro de Albuquerque do Amaral, natural do Estado de Minas Geraes.

Junta de Alistamento Militar do 16º districto, na Tijuca, 24 de janeiro de 1931. — *Hilario da Silva Tasso*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRICTO — MADUREIRA

Foram alistados durante a semana de 19 a 24 de janeiro de 1931:

Classe de 1910

1. João Machado Barcellos, filho de Francisco Machado Barcellos.
 2. Admar Santiago de Medeiros, filho de Onofre de Medeiros Poeta.
 3. Anesio de Oliveira e Silva, filho de Francisco Evora da Silva.
 4. José Manoel dos Santos, filho de Jeronymo Corrêa.
 5. Oswaldo Baptista de Medeiros, filho de João Isidro de Medeiros.
 6. Angelo Severino, filho de Paschoal Severino.

Classe de 1908

7. Antonio Borges do Amaral, filho de Manoel Genippe do Amaral.
 8. Augusto Colbert Miranda, filho de Victorino da Silva Miranda.
 9. David Alves de Souza, filho de Manoel de Souza Junior.
 10. David da Costa Barros Sayão, filho de Guilherme da Costa Barros Sayão.
 11. Decio Vieira Affonso, filho de Candido Vieira Affonso.
 12. João Baptista Lamy, filho de Arthur Baptista Lamy.
 13. Miguel Dias, filho de Miguel Dias.
 14. Waldemar Carlos Borges, filho de Felismina Pereira Barbosa.
 15. Waldevinos Rodrigues de Souza, filho de José Pedro de Souza.

Classe de 1907

16. Francisco Pereira, filho de Thomazia Maria Pereira.
 17. Rubem Maurel, filho de Alberto Maurel.

Classe de 1906

18. Iner Redenschi, filho de Burgues Redenschi.
 19. Uvenal Ferreira da Silva, filho de Gregorio Ferreira da Silva.
 20. Manoel Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva.
 21. Nelson Vieira da Silva, filho de Geraleina Vieira da Silva.
 22. Sebastião Carneiro Martins, filho de Sebastiana Thereza de Jesus.

Classe de 1905

23. Domingos Freitas, filho de Domingos Pires de Freitas.
 24. Francisco de Assis Carvalho, filho de Manoel Isidoro de Carvalho.
 25. Franco Domingos de Carvalho, filho de Manoel Chaves de Carvalho.
 26. João de Moura, filho de Agapito Joaquim de Moura.
 27. Luiz Fernandes de Lima, filho de José Fernandes de Lima.
 28. Virgilio Pereira de Almeida, filho de Antonio Pereira de Almeida.

Classe de 1904

29. Jayme Gomes da Silva, filho de Joaquim Gomes da Silva.
 30. João Antonio da Cunha, filho de Luiz Antonio da Cunha Sobrinho.
 31. José Simões Baptista, filho de Antonio Simões Baptista.

Classe de 1903

32. Henrique da Conceição, filho de Manoel Francisco da Conceição.
 33. João Bahiense Gonçalves, filho de Prufirio Bahiense Gonçalves.
 34. Moysés Diogo de Mello, filho de Benjamin Martiniano de Freitas.
 35. Oscar de Oliveira e Silva, filho de Francisco de Paula Oliveira e Silva.

Classe de 1902

36. Antonio Campos Braga, filho de João Bonifacio Campos Braga.
 37. Aurelio Dias de Faria, filho de Maximo Dias.
 38. Durval José Martins, filho de José Martins.
 39. José Francisco de Assis, filho de Marcolino Alves Chaves.
 40. Servulo da Paixão, filho de Agar Maria de Barcellos.

Classe de 1901

41. Floriano de Araujo Neves, filho de Arnaldo de Araujo Neves.
 42. Marcolino de Oliveira, filho de Albino José de Oliveira.

Classe de 1900

43. Arlindo Pereira, filho de Francisco Pereira.
 44. Custodio Justiniano da Rocha, filho de Saturnino da Rocha.
 45. Pedro Geraldo Euzebio, filho de Geraldo Euzebio.

Classe de 1899

46. Damasio Baptista de Souza, filho de Joaquim Baptista de Souza.
 47. Eugenio Candido Cardoso, filho de José Candido Cardoso.
 48. acyntho Antonio Ferreira Barbosa, filho de Antonio Ferreira Barbosa.

Classe de 1898

49. Daniel Coelho Marques, filho de Joaquim José Ferreira Marques.
 50. Jayme Rodrigues Teixeira, filho de Manoel Rodrigues Teixeira.
 51. Leoncio Pinheiro, filho de Seraphim Pinheiro.

Classe de 1897

52. João Benedicto Rosa, filho de Benedicto Rosa.
 53. Orlando Teixeira da Silva, filho de Manoel Teixeira da Silva.

Classe de 1896

54. Floriano Camará, filho de Abilio A. Camará.
 55. Manoel Parreira da Silva, filho de Candido Parreira da Silva.
 56. Zair José de Almeida Souto, filho de Bernardo José de Almeida Souto.

Classe de 1895

57. Antonio da Silva Coelho, filho de Miguel da Silva Coelho.
 58. Eugenio Marques, filho de Bento Marques.
 59. Jorge Theodoro Ferreira, filho de Paulino Theodoro Ferreira.
 60. Manoel Gomes de Jesus, filho de José Gomes de Jesus.

Classe de 1894

61. Belmiro Soares, filho de Francisco Soares.
 62. Francisco Firmino Carmo, filho de Lucia Joaquim de Jesus.

Classe de 1892

63. Nilo Gomes Nora, filho de João Francisco Gomes Nora.

Classe de 1891

64. Aciplino Gomes de Carvalho, filho de Canuto Gomes de Carvalho.
 65. Eduardo da Silveira Rodrigues, filho de Eduardo da Silveira Rodrigues.
 66. Renato da Cunha, filho de Boaventura José da Cunha.

Classe de 1890

67. Pedro Diamantino, filho de Marcolino Diamantino.

Classe de 1888

68. Claricio Gomes de Almeida, filho de Pedro Gomes de Almeida.
 69. Eduardo Ferreira Campos, filho de Miguel Ferreira Campos.
 70. Joaquim José Alves, filho de Joaquim José Alves.

Districto Federal, 24 de janeiro de 1931. — *Nodar do Queiroz Paim*, presidente.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA

Acha-se aberta a concorrência para a venda de um guindaste, que se encontra desmontado e incompleto no cás fronteiro ao edificio deste Arsenal.

O concorrente que apresentar proposta mais vantajosa ficará obrigado a fornecer maquinismos ou material indicados por esta repartição, nos limites da importância oferecida.

Serão prestadas diariamente, das 8 às 15 horas, no Grupo de Administração, todas as informações necessárias.

As propostas serão recebidas até às 14 horas do dia 10 de fevereiro próximo futuro.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1931.
— *Aníbal Ferreira de Assumpção*, secretário de C. de Administração.

MINISTERIO DA FAZENDA

Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. contador geral da Republica, interino, e, de accordo com o art. 2º do art. 14 da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, convido o auxiliar tecnico desta contadoria, Sr. Henrique Dreimoli, a se apresentar a esta repartição, dentro do prazo improrrogavel de vinte dias, a contar desta data, treze de janeiro, sob pena de ser desmittydo, por abandono de emprego.

Secretaria, 13 de janeiro de 1931. — *Paulo Lyra*, secretario, chefe de seção.

Directoria da Recceita Publica

Por esta Secretaria da Directoria da Recceita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma Secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob numero 27.132, do corrente anno, pela Companhia America Fabril, com sede á rua da Candelaria n. 67, nesta capital e fabricas de fiação e tecelagem denominadas: Pau Grande, na fazenda do mesmo nome, na estação da Raiz da Serra de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro; e nesta capital, Fabrica Cruzeiro, á rua Barão de Mesquita numero 858; Fabrica Bomfim, á rua General Gurjão n. 25; Fabrica Mavilis, á rua General Gurjão n. 81; e Fabrica Carioca n. 1 e 2 á estrada Dona Castorina n. 130, para os effeitos da restrição prevista nos paragraphos 1º e 2º do artigo 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de ser registrado o producto brim kaki de varias cores, marcas TK 56 X, metro 3\$270 e T. K. 57, metro 3\$190, que a requerente fabrica em larga escala, igual ao similar de origem estrangeira concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender as necessidades de consumo dos mercados nacionais. E,

para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos fins em trinta (30) dias. Secretaria da Directoria da Recceita Publica do Thesouro Nacional, em 10 de dezembro de 1930. — *Ulysses O. Cajazeira*, secretario.

(C — 8.369 — 12-XII-30 — 720\$ — 30 vezes).

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidada D. Laura Pereira Travassos a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de attender exigencias relativas a medição do terreno de marinhas situado em Japuhya, Municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 8.625, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 7 de janeiro de 1931. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 24 de dezembro de 1927, exarado no processo n. 59.174 de 1925, são por este convidados os Srs. José Ignacio Coelho & Comp., a apresentarem nesta directoria dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste, escriptura de venda da Companhia S. Lazaro, a Francisco de Almeida Rapozo; afim de ter andamento o processo em que requereram o pagamento de laudemio de accrescido de marinha á praia de São Christovão. (Processo n. 59.174, de 1925.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 22 de janeiro de 1931. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º, letra b, da lei numero 4.209, de 11 de dezembro de 1920 e decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922, serão recebidas propostas nesta directoria, para a compra dos predios da Villa Marechal Hermes, situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia abaixo indicado e sob as seguintes clausulas:

Primeira — Só poderão se apresentar á concorrência, os empregados de qualquer repartição publica, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

Segunda — Cada funcionario só poderá concorrer á compra de uma casa e respectivo terreno, seja ella de um ou de dois pavimentos.

Terceira — A casa será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

Quarta — Não serão aceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

Quinta — O concorrente deverá juntar a sua proposta prova por certidão, de que os dois terços liquidos de seus vencimentos comportam o desconto de que trata a clausula primeira.

Sexta — As propostas devem vir em envelope fechado, devidamente seladas e a ellas serão fixados os documentos mencionados na clausula quinta.

Setima — O concorrente aceito deverá apresentar dentro de 20 dias após a aceitação de sua proposta, certidão que prove não ser proprietario de immovel.

No dia 29 de janeiro, ás 13 horas, serão llicitadas as seguintes casas:

Avenida Frontin 47/48....	55:456\$000
Avenida 7 de Setembro 81..	25:880\$000
Av. 7 de Setembro 89/91..	52:020\$000
Av. 7 de Setembro 109/111	47:880\$000
Av. 7 de Setembro 115/117	47:880\$000
Av. 7 de Setembro 120....	25:880\$000

Proc. n. 6.618/29.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 14 de janeiro de 1931. — *Sylvio V. Oliveira*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercício de 1930:

Lançamentos:

N 2.090, Figueiredo — Bernardo Simões de, rua Professor Gabizo n. 216.
B 1.212, Gontán — Avelino Sotelino, rua Tavares Bastos n. 76.

Ex-officios:

5.417, Garcia — José, Estrada de Ferro Central do Brasil.
14.493, Gonçalves — Albano M., rua Inhangá n. 10.
5.665, Gouvêa — Olga Teixeira, Inspectoria Federal de Navegação.

Lançamentos:

X 195, Granafel — Alcebiades, rua do Lavradio n. 14.
5.922, Ignacio — Luiz, Sexta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
6.016, J. M. Cardoso & Comp., avenida Suburbana n. 3.126.

7.212, Lacerda — Sebastião, rua Barão do Bom Retiro n. 234.
8.012, Lourenço — José, Sexta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

8.048, Lupp — José, Sexta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
8.058, Lyra — Ilydio Correia de Oliveira, Centro de Aviação Naval.

4.764, Machado — Abilio Christiano, Estrada de Ferro Central do Brasil:

Y 701-753, Machado — Albano José
4.837, Machado Junior — Antonio (espólio), rua Thompson Flores n. 26.
Luiz, Caixa da Amortização.

5.703, Naef — Bruno E., rua Araújo n. 16.

4.861, Magalhães — Agostinho de Almeida Valle, Estrada de Ferro Central do Brasil.

4.873, Magalhães — Henrique, rua Copacabana n. 77.

312 e 4.903, Maia — Antonio de Souza, rua General Bellegard n. 161.

10.377, Maia Marques & Comp., rua Sete de Setembro n. 32.

10.382, Manoel Jesus & Comp., Mercado Municipal LX-26 e 28.

10.386, Manoel da Silva & Comp., rua do Cattete n. 119.

Ex-officios:

- 9.379, Maria — Manoel José, praça do Galeo n. 206, ilha do Governador.
 5.049, Marins — Alfredo da Cunha, Estrada do Ferro Central do Brasil.
 5.017, Marques — João Alves, rua Sant'Anna n. 114.
 10.991, Marques — Manoel, rua Contador Corrêa n. 26.
 5.035, Marroig — Moacyr Soares, Escola Militar.
 5.184 e Y 2.483, Masseran — Juvenal, rua Pedro Americo n. 59.
 10.993, Martins — Manoel Pereira, rua do Livramento n. 157.
 10.998, Martins — Silvino Gonçalves, rua da AAbolição n. 105.
 11.010, Mazzei & Figueiredo, rua Marechal Floriano n. 159.
 5.326, Mello — Arnaldo José Bandeira de, rua Buenos Aires n. 100.
 5.253, Mello — Heraclito, rua Duque Estrada n. 57, casa 6.
 5.255, Mello — Heraclito, avenida Rio Branco n. 46, 5º andar.
 10.022, Mello — José Dantas F., rua Senhor dos Passos n. 102.
 11.061, Mendes — Bernardino Cardoso, rua Buenos Aires n. 190.

Ficam novamente scientificados esses contribuintes de que foram lançados, em virtude de ter sido devolvida a notificação por via postal, podendo não obstante delle tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da publicação do presente edital e reclamarem a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao senhor delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial" e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Tratando-se de segunda e ultima notificação por edital, se extrahirá certidão de divida, findo o prazo marcado, com a multa de 10 %, de mora para cobrança.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1931. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, de accordo com o art. 65 do regulamento em vigor, fago publico para conhecimento dos interessados, que está aberta, na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 5 de fevereiro do corrente anno, a inscripção para a matricula no 1º anno do curso prévio.

Ninguém será admittido á inscripção para a matricula sem provar:

a) que é brasileiro e que sua idade é maior de 14 annos e menos de 16 annos, na data da abertura das aulas (15 de abril), certidão de idade fornecida pelo Registro Civil ou outro documento legal, processado em juizo competente, de accordo com o decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928;

b) que foi vaccinado ha menos de seis mezes (certificado passado pela Saude Publica);

c) que é solteiro (declaração assignada pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente e por mais duas testemunhas);

d) que tem bons antecedentes de conducta (attestado passado pela autoridade de mais elevada do lugar de residencia do candidato e no Districto Federal pela Delegacia Auxiliar competente).

As signatarios dos requerimentos de pedido de matricula deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido e bem assim a completar, trimestralmente, as peças de uniforme e demais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, em 19 de janeiro de 1931. — *João Amorim Junior*, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, e de accordo com o artigo 74 do regulamento em vigor, fago publico para conhecimento dos interessados, que está aberta na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro proximo vindouro, a inscripção para a matricula no 1º anno do Curso Superior, para preenchimento das vagas determinadas pelo Governo.

Ninguém será admittido á inscripção para a matricula sem provar:

a) que é brasileiro e que a sua idade é maior de 16 e menor de 18 annos na data da abertura das aulas (15 de abril); certidão de idade fornecida pelo Registro Civil ou outro documento legal processado e julgado em juizo competente, de accordo com o decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928;

b) que foi vaccinado ha menos de seis mezes (certificado passado pela Saude Publica);

c) que é solteiro (declaração assignada pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente e por mais duas testemunhas);

d) que tem bons antecedentes de conducta (attestado passado pela autoridade policial mais elevada do lugar de residencia do candidato e no Districto Federal pela Delegacia Auxiliar competente);

e) que foram approvados, pelo Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspeccionados pelo Conselho Superior do Ensino, nos exames finaes das seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia, chorographia do Brasil, cosmographia, Historia do Brasil, historia Universal, arithmetica, algebra elementar e geometria.

Os signatarios dos requerimentos de pedido de matricula deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos causados a Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido e bem assim a completar, trimestralmente, as peças de uniformes e de objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, 10 de janeiro de 1930. — *João Amorim Junior*, secretario.

Imprensa Naval

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Resultado da concorrência administrativa realizada ás 13 horas do dia 23 do corrente mez e anno, e em reunião presidida pelo Sr. capitão de fragata, José Franco Caldas, director desta Imprensa Naval, para fornecimento, de

uma só vez, a esta repartição, na conformidade dos §§. 2º e 9º do art. 3º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1950, dos artigos abaixo mencionados, para os quaes foram pedidos preços, em memoranda desta directoria, ás seguintes firmas desta praça: Moreira Macedo & Comp.; Villas Bôas & Comp.; Trindade & Nelson; Dias Garcia & Companhia; J. G. Pereira & Comp.; Helitor Ribeiro & Comp.; Henrique Braga & Companhia; Gaspar Silva & Comp.; Fornecedora Brasil Limitada e A. Placido Marques & Comp.

Os artigos a que se refere o pedido de preços. são os seguintes:

- 250 (duzentas e cincoenta) resmas de papel assetinado de 1ª qualidade, para estrever, formato BB, de 22 kilos;
- 200 (duzentas) resmas de papel assetinado, de 1ª qualidade, para estrever, de 24 kilos, formato BB;
- 200 (duzentas) resmas de papel assetinado, de 1ª qualidade, para estrever, de 30 kilos, formato BB;
- 200 (duzentas) resmas de papel assetinado, aliás, papel apergaminhado de 1ª qualidade, com marca de agua, de 24 kilos, formato BB;
- 100 (cem) resmas de papel Buffont vergé, de 1ª qualidade, de 24 kilos, formato BB

Propostas:

J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 192 a 196, nesta praça, apresentaram proposta global de quarenta e quatro contos novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos réis (44:949\$600), para fornecimento dos artigos acima discriminados. "Preferida por ser a mais vantajosa. 23-1-1931. — J. Franco Caldas, director".

Fornecedora Brasil Limitada, estabelecida á rua da Quitanda n. 26, apresentaram uma proposta global de quarenta e cinco contos e oitocentos mil réis (45:800\$00), para o fornecimento dos artigos constantes da discriminação acima.

Pinto Guimarães & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á Avenida Rio Branco n. 77, 3º andar, apresentaram uma proposta global de quarenta e oito contos setecentos mil e quinhentos réis (48:700\$500), para fornecimento dos artigos acima discriminados.

Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Republica do Peru n. 90, apresentaram uma proposta global de cincoenta e quatro contos e cento e cincoenta mil réis (54:500\$000), para fornecimento dos artigos acima discriminados.

Villas Bôas & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua 7 de Setembro ns. 219 a 225, apresentaram uma proposta global de quarenta e seis contos e oitenta mil réis (46:080\$000), para fornecimento dos artigos acima discriminados.

Trindade & Nelson, negociantes matriculados e estabelecidos á rua General Camara ns. 337-339, apresentaram uma proposta global de quarenta e cinco contos e vinte e seis mil réis 45:026\$), para fornecimento dos artigos acima discriminados.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma

ns. 23 e 25, apresentaram uma proposta global de quarenta e sete contos trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos réis (47:365\$500), para fornecimento dos artigos acima discriminados.

A. Plácido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua do Ouvidor n. 60, apresentaram uma proposta global de quarenta e quatro contos novecentos e oitenta e seis mil réis (44:986\$000), para fornecimento dos artigos acima discriminados.

Heitor Ribeiro & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda ns. 90 e 92, nesta Capital, apresentaram uma proposta global de quarenta e seis contos trezentos e cinco mil e quinhentos réis (46:350\$500), para fornecimento dos artigos acima discriminados.

Gaspar Silva & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Alfandega números 80 e 82, e Ourives n. 55, nesta praça, apresentaram uma proposta global de cinquenta contos novecentos e vinte e tres mil cento e cinquenta réis (50:923\$150), para fornecimento dos artigos acima discriminados.

Imprensa Naval, no Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1931. — J. Franco Caldas, capitão de fragata, director.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

INIDONEIDADE DE FIRMA COMMERCIAL

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento geral das diversas repartições federaes, que a firma commercial Irmãos Ferraro, desta praça, por despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha, de 17 do corrente mez, e de accôrdo com o § 2º do artigo 741 do regulamento anexo ao Código de Contabilidade da União, fica considerada inidonea pelo prazo de um anno.

Directoria de Fazenda da Marinha, em 26 de janeiro de 1931. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria faço publico, para conhecimento dos interessados que, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, 1º andar, se acha aberta até o dia 31 do corrente a inscripção dos negociantes interessados nos fornecimentos de materiaes a esta Estrada, de accôrdo com o § 3º do art. 2º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, publicado no *Diario Official*, de 6 do corrente mez, para o fim do disposto nos paragraphos 1º e 2º do mesmo artigo.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento dos interessados, dirigido ao Sr. Dr. Intendente e acompanhado dos documentos comprobatorios de sua idoneidade e dos recibos de pagamento de todos os impostos federaes, inclusive o de renda, estaduais e municipaes, a que estiverem sujeitos.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de janeiro de 1931. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

A. INSCRIÇÃO DE FORNECIMENTOS

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 16 do corrente, á pagina 900.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1931. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de inscripção de fornecedores, da Directoria dos Serviços de Inspeção e Fomento Agricolas, publicado á pagina 1.056, do *Diario Official* de 20 do corrente.

Directoria do Jardim Botânico

Faço publico, de ordem do Sr. director deste serviço, que estão sendo recebidas na Secretaria da Directoria, á rua Jardim Botânico n. 572, nesta Capital, até o dia 30 do corrente, requerimentos de inscripção para fornecimento de artigos de consumo habitual desta repartição, taes como de papelaria, expediente e desenho, ferragens, oleos, tintas, estopa, materiaes de construção, electricidade, accessorios para auto-caminhões e outros vehiculos, adubos, correctivos, insecticidas e fungicidas, material photographico, de asseio e hygiene, forragens e artigos para tratamento e ferragem de animaes, conservação e limpeza de machinas e aparelhos, officinas, laboratorios, embalagem, etc., de accôrdo com as normas prescriptas pelo decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930. As inscripções serão requeridas ao Sr. director deste serviço, tendo em vista a natureza do commercio do peticionario que deverá apresentar provas de ser negociante matriculado, quitação de todos os impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo exercicio e mais o que puder de sua idoneidade.

Secretaria do Jardim Botânico, 26 de janeiro de 1931. — Amazonas de Almeida Torres, escripturario-bibliothecario.

Inspectoria dos Patronatos Agricolas

PATRONATO AGRICOLA "CASA DOS OTTONI"

SERRO — ESTADO DE MINAS

Previno aos interessados que fica transferida para 3 de fevereiro proximo futuro a venda em hasta publica dos generos alimenticios de que trata o edital publicado no "*Diario Official*" de 14, 15 e 16 do corrente mez.

Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, 19 de janeiro de 1931. — Octavio Café, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

MOSCOSO, CASTRO & COMP. LTDA.

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE SOCIOS DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Aos quatorze dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta e um, ás quinze horas, reunidos, no predio da rua da Alfandega n. 51, todos os socios de "Moscoso, Castro & Comp. Ltda.", para de accôrdo com o contracto social decidirem sobre a remuneração fixa e a porcentagem a serem divididas entre os socios gerentes, corao determina a clausula decima primeira do contracto; exame de balanço e aprovação de contas da gerencia.

Por accôrdo entre os socios gerentes, e ratificado pelos demais socios, ficou determinado que, a remuneração fixa e a porcentagem serão divididas na seguinte proporção: — ao socio gerente Sr. Alexandrino Boavista Moscoso caberá a remuneração fixa mensal de réis 1.800\$000 (um conto e oitocentos mil réis) e a porcentagem de dez por cento sobre os lucros liquidos e ao socio gerente Sr. Raul Castro Silva a remuneração fixa mensal de 1.200\$000 (um conto e duzentos mil réis) e a porcentagem de dez por cento sobre os lucros liquidos.

Apresentado pelos socios gerentes o balanço de 31 de dezembro proximo passado e a distribuição de lucros, verificados no exercicio de 1930; foram aprovados.

Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, sendo lavrada a presente acta que, depois de lida e aprovada, é assignada por todos os socios. — Alexandrino Boavista Moscoso. — Domingos de Souza Leite. — F. Castro Silva. — Raul Castro Silva. — Barão de Saavedra. — Cesar Rabello.

(C — 590 — 26-1-31 — 25\$000)

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE LADRILHOS S. A.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

	Activo
Imoveis	332:698\$400
Bemfeitorias	461:923\$123
Machinas e utensilios.	367:321\$214
Caixa	7:048\$800
Despesas de incorporação	9:685\$230
Moveis e utensilios	3:090\$330
Transportes	8:000\$000
Productos de fabricação	148:429\$610
Letras a receber	13:200\$000
Contas correntes	262:331\$751
	1.613:728\$458

Passivo		COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS "COMETA"	
		BALANÇO DO 2º SEMESTRE DE 1930	
Capital	1.000.000\$000	Activo	
Hypotheças	125.000\$000	Machinismos	4.996.513\$603
Obrigações a pagar	100.000\$000	Bens de raiz e benfeitorias	2.085.715\$500
Fundo de reserva	15.906\$252	Materia prima e fio	408.743\$300
Contas correntes	40.588\$600	Manufatura	1.603.534\$980
Letras a pagar	25.387\$500	Almoxarifado	245.421\$121
Martins do Amaral & Companhia — c/ de suppt.°	114.061\$718	Estampilhas de consumo	7.464\$440
J. M. Mello & Comp. — c/ de suppt.°	91.494\$960	Móveis e semoventes	25.265\$000
Montes, Cruz & Comp. — c/ de suppt.°	55.476\$848	Ações	2.250\$000
Silva, Costa & Comp. — c/ de suppt.°	42.518\$607	Caixa geral e das fabricas	36.101\$320
Miguel Plubins & Comp. — c/ de suppt.°	6.491\$906	Contas correntes — devedores	510.581\$930
Edgard Xavier de Mattos	102\$067	Obrigações a receber	30.000\$000
	1.613.728\$158	Ações caucionadas	20.000\$000
			9.971.591\$194
		Passivo	
		Capital	5.400.000\$000
		Fundo de reserva	685.903\$177
		Fundo de deterioração	685.903\$177
		Fundo de reserva especial	866.692\$500
		Fundo de cooperação	100.000\$000
		Letras a pagar	1.836.012\$500
		Contas correntes — credores	279.713\$900
		Titulos descontados	75.046\$030
		Férias a pagar	18.719\$910
		Div. a pagar:	
		Não reclamados	3.600\$000
		Caução da directoria	20.000\$000
			9.971.591\$194

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Antonio Fróes Cruz, presidente. — José da Silva.

(C — 595 — 26-1-31 — 45\$000)

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Os directores: A. Amoroso Lima. — Manoel Francisco Gomes. — Contador, Mario Balalai.

(C — 585 — 26-1-31 — 45\$000)

COMPANHIA MARITIMA BRASILEIRA

RELATORIO DA DIRECTORIA DA COMPANHIA MARITIMA BRASILEIRA, A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS, CONVOCADA PARA 31 DE JANEIRO DE 1931

Srs. accionistas — Em cumprimento ao disposto no artigo 5º dos nossos estatutos, a directoria tem o prazer de apresentar-vos as contas de sua administração durante o anno social findo em 30 de novembro de 1930.

Seguiu o negocio o seu curso normal, tendo o novo material fluctuante muito contribuido para a melhoria e desenvolvimento dos nossos serviços de transporte.

O balanço annual apresenta um lucro de 73.675\$230, tendo a directoria resolvido distribuir um dividendo á razão de 20\$ por acção.

Pelo exposto, podereis apreciar que é favorável a situação da sociedade. Se, contudo, qualquer dos Srs. accionistas de-sejar maiores detalhes, poderá sollicitar-os ao Sr. secretario-thesoureiro, na sede social, que terá prazer em exhibir-lhes os livros da companhia para exame.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Paulo José Pires Brandão, director-presidente. — A. C. Meza, director-gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1930

Activo	
Material fluctuante	1.681.025\$359
Caixa	206.671\$950
	1.887.697\$309
Passivo	
Capital — Valor de 5.000 acções do valor nominal de 100\$ cada uma	500.000\$000
Reserva contra depreciação	696.924\$460
Lucros em reserva	517.097\$619
Dividendos — a distribuir á razão de 20\$ por acção	100.000\$000
Lucros e perdas	73.675\$230
	1.887.697\$309

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	Debita	Credito
A reserva contra depreciação	159.862\$510	
Depreciação de 10 % sobre o valor do material fluctuante correspondente ao anno findo hoje.		
A despezas geraes	30.386\$100	
Pelas despezas verificadas durante o anno findo hoje.		
A imposto sobre a renda	618\$000	
Pelo imposto pago sobre os lucros de 1929.		
De occupação de embarcações		262.000\$000
Apuração do arrendamento das embarcações durante o anno findo hoje.		
De juros		2.571\$840
Pelos juros creditados em n/conta bancaria durante o anno findo hoje.		
A saldo	73.675\$230	
	264.571\$840	264.571\$840

PARECER

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Maritima Brasileira, tendo examinado cuidadosamente os livros da companhia, e comparado os lançamentos com os documentos em archivo, são de opinião que o balanço fechado em 30 de novembro de 1930 é a fiel expressão da verdade. Portanto, são de parecer que os actos e as contas apresentadas pela directoria sejam approvados.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — W. M. Anderson. — H. C. Morissy. — E. P. Fontenelle.

(C — 594 — 26-1-31 — 30\$000)

SOCIEDADE ANONYMA BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS MESTRE E BLATGE'

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO NA PROXIMA ASSEMBLEIA GERAL

Srs. accionistas — E' com prazer que vimos cumprir a determinação dos estatutos da sociedade, submettendo ao vosso exame e deliberação as costas relativas á nossa gestão do exercicio iniciado em 1 de novembro de 1929, e terminado em 31 de outubro de 1930, bem como o respectivo balanço geral effectuado nessa data.

Como sabeis, o paiz está atravessando uma crise muito seria, ainda agravada pela situação economica mundial, actualmente difficil pelo excesso de produção e redução nos preços.

Essa situação, assim como os acontecimentos politicos desenrolados ultimamente, não podiam deixar de influir sobre os nossos negocios, tanto na diminuição de vendas, como dos lucros.

Entretanto, a politica de severa economia e redução de despesas adoptada durante o exercicio nos permittiu fechar as nossas contas, apresentando um lucro de 374:302\$600, depois de retiradas as importancias necessarias para reforçar as reservas já existentes.

Devido ainda á incerteza dos negocios e a baixa do cambio que virá prejudicar a importação dos artigos de nossa representação, julgamos acertado não distribuir dividendo, augmentando assim as nossas reservas.

Com a consequente melhora da situação da sociedade que ora temos o prazer de apresentar, e que como podereis julgar offerece todas as garantias, estamos apparelhados a dar ao negocio o impulso necessario, logo que a situação o permitta.

Si infelizmente nada ainda permite esperar uma melhora breve, temos plena confiança que com as sabias providencias financeiras tomadas pelo Governo, a volta dos negocios a um periodo de normalidade é só uma questão de tempo.

Desejamos renovar os nossos agradecimentos ao nosso pessoal pelos bons serviços prestados, e esforços despendidos nesta época de crise.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1931. — *L. La Saigne*, director-presidente. — *A. Santos*, director-secretario. — *A. Sabbá*, director-thesoureiro.

BALANÇO GERAL DA MATRIZ E FILIAES, EM 31 DE OUTUBRO DE 1930
Matriz: Rio de Janeiro — Filiaes: São Paulo e Porto Alegre

Activo

Capital a realizar:		
Accionistas	725:000\$000	
Obrigações	1.205:400\$000	1.930:400\$000
Disponibilidades:		
Caixa e Bancos	506:156\$534	
Titulos de renda	92:320\$000	
Obrigações a receber e contas correntes (já deduzidas as contas duvidosas)	4.260:122\$280	
Hypothecas	508:387\$800	5.366:986\$614
Mercadorias:		
Pelas existentes conforme inventario (ao custo ou menos)		5.257:236\$405
Patrimonio:		
Immoveis (preço de compra)	2.808:183\$845	
Instalações, moveis e utensilios, etc. (deduzidas as amortizações)	600:000\$000	
Marcas registradas	16\$000	3.408:199\$845
Diversas contas:		
Contas correntes duvidosas	290:360\$321	
Devedores diversos	136:856\$597	
Diversas	19:633\$400	446:850\$318
		16.409:673\$182
Contas de compensação:		
Fundo de negocio	500:000\$000	
Ações em caução	30:000\$000	
Diversas	158:000\$000	688:000\$000
		17.097:673\$182

Passivo

Capital:		
Acções	4.000:000\$000	
Obrigações	2.500:000\$000	
Lucros não distribuidos	3.825:000\$000	10.325:000\$000
Reservas:		
Estatuaria	175:000\$000	
Contas duvidosas	500:000\$000	
Instalações, s/moveis e utensilios, etc.	600:000\$000	
S/mercadorias	2.000:000\$000	
Fundo para seguro	300:000\$000	3.575:000\$000
Credores:		
Fornecedores	407:453\$921	
Obrigações a pagar	171:528\$730	
Bancos e contas correntes	1.221:151\$572	
Diversos credores, depósitos, etc.	352:117\$826	
Juros vencidos neste semestre s/debentures	59:679\$000	2.211:931\$049
Diversas contas:		
Juros e agios já debitados, referentes ao proximo exercicio	157:297\$822	
Diversas	76:138\$556	233:436\$378
Lucros em suspenso		64:305\$755
		16.409:673\$182
Contas de compensação:		
Reserva p/fundo de negocio	500:000\$000	
Caução da directoria	30:000\$000	
Diversas	158:000\$000	688:000\$000
		17.097:673\$182

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1930. Certificamos conforme. — *L. La Saigne*, director-presidente. — *A. Sabbá*, director-thesoureiro. — O Conselho fiscal: *João Dale*. — *Euzébio Queiroz Lima*. — *B. Alves*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, depois de procederem ao exame em todos os livros de escripturação, contas e balanço referentes ao exercicio commercial de 1 de novembro de 1929 a 31 de outubro de 1930, vem declarar haverem encontrado tudo em perfeita ordem e representando o balanço a verdadeira situação da sociedade.

São de opinião, portanto, pela completa aprovação de todas as contas.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1931. — *João Dale*. — *Euzébio Queiroz Lima*. — *B. Alves*.
(C—597—26-1-31—160\$000)

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 24 DE JANEIRO DE 1931

Activo		
Banco do Brasil — conta corrente	25.521:835\$910	
Titulos redescontados:		
Nesta praça	2.189:989\$590	
Nos Estados	22.590:390\$890	24.780:380\$480
Despezas geraes		67:811\$000
		50.370:027\$390
Passivo		
Banco do Brasil — dotação	50.000:000\$000	
Redescontos	370:027\$390	
		50.370:027\$390

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1931. — Pela Carteira de Redescontos, *Francisco Alves dos Santos Filho*, director. — *Frederico Rego Filho*, contador-thesoureiro.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Terrenos, aguas, edificios, dependencias, machinismos, etc. . .	6.186:011\$790
Ações da directoria . . .	20:000\$000
Almoxarifado	189:704\$350
Accessorios	179:529\$750
Bancos	74:846\$770
Caixa	18:977\$080
Diversas contas	2.785:364\$200
Manufacturas, materia prima, etc.	1.672:459\$480
	11.136:863\$420

Passivo

Capital	1.200:000\$000
Debentures	383:200\$000
Amortização de debentures	40:600\$000
Caução da directoria . .	20:000\$000
Diversos credores . . .	3.481:683\$960
Letras a pagar	2.604:810\$740
Dividendos	3:612\$000
Fundo de reparação . .	25:980\$260
Fundo de reserva . . .	600:000\$000
Fundo de reserva especial	1.950:176\$160
Fundo de reserva especial n. 2	816:800\$000
	11.126:863\$420

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Os directores: Ernest W. Gepp. — F. R. A. Wright.
(C — 587 — 26-1-31 — 40\$000.)

ANNUNCIOS**Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A.**

RUA CONDE DE LEOPOLDINA N. 130

Tendo esta sociedade sua reunião de assembléa geral ordinaria, para prestação de contas e eleição de nova directoria para 1931, marcada para o dia 28 do corrente, conforme publicação já feita, junta o seu balanço encerrado a 31 de dezembro de 1930. — A directoria.

(C—595—26-1-31—10\$000)

Sociedade Beneficente "Cruzeiro Sul"

O presidente convoca os Srs. associados para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 29 do corrente, ás 20 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 236, sobrado, para leitura do relatório e prestação de contas do 2º semestre de 1930, com parecer do conselho fiscal e tratar de outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1931.
— O presidente, Adelino Manoel de Almeida.

(C—598—26-1-31—10\$000)

Declaração

Perdeu-se no dia 17 do corrente no projecto da rua Senador Pompeu n. 169, ao Thesouro, um pequeno embrulho, contendo, entre outros papeis, os livros de "Vendas á vista" e "Movimento de Estampilhas" da extinta firma Queiroz Vidal & Comp., em transferencia á infra assignada. Roga-se a quem encontrou, o favor de entregar na rua e numero acima, que será gratificado.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1931.
— Paiva, Antunes & Comp.

(C—600—26-1-31—10\$000)

Vendas por alvará

O corretor Jorge Goulart, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão na Bolsa, no dia 30 do corrente, cinco apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %, pertencentes em usufructo a D. Ricardina Elvira dos Santos Mesquita.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de janeiro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C—603—26-1-31—10\$000)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

No escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, se acham á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativo ao anno de 1930.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C—604—26-1-31—24\$—3 vezes)

Companhia Finlandeza S. A**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 48, 3º, no dia 11 de fevereiro proximo futuro, ás quatorze horas, devendo tres dias antes de sua reunião, fazer o depósito de suas ações, de acordo com o art. 13 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(R. B.—3.215—26-1-31)

Declaração

Santos Seabra & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano n. 40, declaram, para todos os efeitos que a guia n. 1.088, talão 1.006, expedida pelo Thesouro Nacional em 25/7/1928, constante da caução de cinco apolices federaes, ao portador, de ns. 212.086, 212.087, decreto n. 14.830, de 25/5/1921; 082.269, decreto n. 14.011, de 20/1/1920; 505.033, decreto n. 16.241, de 5/12/26 e 496.517, decreto de 5/12/23, como garantia do contracto de fornecimento de moveis á D. G. Horto Florestal, foi extraviada, ficando o referido documento nullo, para qualquer effeito.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1931.
— Santos Seabra & Comp.

(C—593—26-1-31—16\$000)

Companhia Metropolitana de Armazéns Geraes**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Metropolitana de Armazéns Geraes a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede social, á rua da Candelaria n. 44, primeiro andar, ás 14 horas do dia 27 de fevereiro proximo vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e balanço apresentados pela directoria e relativos ao anno de 1930, com parecer do conselho fiscal, e proceder á eleição da directoria e suplentes para servir no biennio de 1931-1932, e do conselho fiscal, e seus suplentes, para o anno corrente.

As tranferencia de acção ficam suspensas até que se realize a assembléa. As ações ao portador deverão ser depositadas na Caixa tres dias antes da realização da assembléa, para que possam ser representadas nesta.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C—588—26-1-31—60\$—3 vezes)

Companhia Mineira de Lacteinios

RUA SOTERO DOS REIS NS. 31 A 49

Do dia 2 de fevereiro proximo em diante será pago, no escriptorio desta companhia, das 10 ás 15 horas, o decimo sexto dividendo, referente ao segundo semestre do anno findo, á razão de quatro mil réis por acção.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C—584—26-1-31—8\$000)

Companhia Mineira de Lacteinios

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Sotero dos Reis ns. 31 a 49, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C—584—26-1-31—8\$000)

Banco de Credito Geral

Acham-se nesta banco, á rua General Camara n. 56, loja, á disposição dos senhores accionistas, para serem examinados, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1931.
— A directoria.

(C—596—26-1-31—18\$—3 vezes)

Declaração

Petronio Ferreira Chaves, residente á rua da Alfandega n. 263, declara que perdeu os certificados de exames de Portuguez e Geographia, prestados no Colégio Pedro II, nos annos de 1917 e 1918.

(C—572—24-1-31—12\$—3 vezes)

Botafogo Football Club**CONSELHO DELIBERATIVO****PRIMEIRA CONVOCAÇÃO***Em 30 de janeiro de 1931*

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. membros do conselho deliberativo a se reunirem em sessão ordinaria no proximo dia 30 do corrente, sexta-feira, ás 21 horas, na conformidade do art. 40 dos estatutos, lettra a, afim de ser tratada a seguinte

Ordem do dia

a) apresentação do relatório da directoria e do parecer da comissão fiscal;
b) autorização para prorrogação de hypotheca;

c) concessão de titulos, constantes do art. 4º dos estatutos;

d) interesses geraes.

Sendo esta a primeira convocação, o conselho sómente se constituirá, na forma dos estatutos (art. 41), com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1931.
— *Flavio da Silva Ramos*, 1º secretario.

(C—582—26-1-31—40\$—2 vezes)

Companhia de Armazens Geraes Sant'Anna

RUA VISCONDE DE INHAU'MA N. 60,
RIO DE JANEIRO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem á rua Visconde de Inhaúma numero 60, no dia 23 de fevereiro, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento das contas do exercicio de 1930, do parecer do conselho fiscal e elegerem a nova directoria e novo conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931.
— Companhia de Armazens Geraes Sant'Anna, *F. G. Irwin*. — *F. A. Allen*, directores.

(C—481—21-1-31—36\$—3 vezes)

Companhia Sul Mineira de Electricidade**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Picam os Srs. accionistas convidados para uma reunião na sede da companhia, á praça Floriano n. 7, 7º andar, ás 14 horas do dia 27 do corrente, afim de appovarem os actos da directoria relativos ao augmento do capital e a reforma dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1931.
— *A directoria*.

(C—531—23-1-41—20\$—2 vezes)

A' Praça

M. Garcia & Comp., avisam á praça e seus amigos que transferiu a sua casa filial da rua São João Baptista n. 143, São João de Merity, para a casa matriz, á rua Major Augusto Cesar n. 2, em Berford, Linha Auxiliar, Estado do Rio.

(C—551—24-1-31—18\$—3 vezes)

Derby-Club**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

O presidente da Sociedade Derby-Club, tendo recebido um requerimento subscripto por 34 socios remidos, da mesma sociedade, reclamando a convocação de uma assembléa geral extraordinaria, com fundamento no art. 36 dos respectivos estatutos, vem, de conformidade com o art. 22, n. 5, dos referidos estatutos, tornar publica a alludida petição e convocar os Srs. associados para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á avenida Rio Branco n. 197, no proximo dia 27 do corrente, ás 16 horas, afim de:

1º, tomarem conhecimento dos actos da actual administração (directoria e comissões), desde abril de 1930 até a presente data, e os ratificarem, si assim o entender a assembléa geral;

2º, deliberarem sobre os poderes a conferir á actual administração para que administre a sociedade até que, após a assembléa geral de tomada de contas a realizar-se em 31 do corrente, se proceda á eleição da directoria e comissão de syndicança e fiscal em assembléa geral que será convocada para este fim oito dias depois da de tomada de contas, na forma do art. 35. paragrapho unico dos estatutos sociaes

A petição acima referida é do teor seguinte:

"Exmo. Sr. presidente do Derby-Club. — Os que esta subscvem, todos socios remidos da Sociedade Derby-Club, requerem a V. Ex., como lhes permite o art. 36 dos estatutos, sejam convocados os socios da referida sociedade a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 27 do corrente mez de janeiro, ás 16 horas, na sede social, para os seguintes fins:

a) apreciarem os actos da directoria e comissões, praticados desde 1 de abril de 1930 até a data presente, e se os mesmos o merecerem, conceder-lhes expressa, plena e inequivoca approvação;

b) decidirem sobre a concessão ou ratificação de mandato á directoria e comissões de syndicança e fiscal, eleitas na sessão da assembléa geral do dia 29 de março de 1928, para continuarem na administração da sociedade até á eleição da nova directoria e novas comissões, a que se terá de proceder, na forma do paragrapho unico do art. 35 dos mesmos estatutos.

Os requerentes estão convencidos de que V. Ex. e os demais directores eleitos pela assembléa geral, em a sua reunião de 29 de março de 1928, exerceram e continuam a exercer legitimamente o seu mandato, em face do disposto no citado paragrapho unico do art. 35 dos estatutos.

Em todo caso, neste momento, em que a sociedade é ameaçada na sua propria existencia, é imperioso que a sua directoria se apresente fortalecida por um voto da assembléa que a colloque acima de quaesquer duvidas sobre a letigimidade do seu mandato.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1931.
— *Francisco de Góes*. — *Joaquim Castramby*. — *Ricardo Ramos*. — *Fernando Belchior de Oliveira*. — *Baduró Esteves*. — *Florentino Rizzo de Oliveira*. — *Florentino Vellasco*. — *Albano Gomes de Oliveira*. — *Oswaldo Gomes Camisa*. — *Julio Magno da Silva*. — *Pedro Borges Leitão*. — *Bento Nunes Machado*. —

Antonio Luiz dos Santos Werneck. — *Eduardo Victor de Figueiredo Bahia*. — *José Moreira de Souza Filho*. — *Cesar Palhares*. — *Antenor G. de Carvalho*. — *Heitor Ignacio Guimarães*. — *Alvaro de Carvalho e Souza*. — *Dr. Adalberto Teixeira Aragão*. — *Rodrigo Victor de Lammare S. Paulo*. — *Roque de Moraes Costa*. — *Arthur Luiz Vianna*. — *Joaquim Bertino de Moraes Carvalho*. — *Francisco Xavier de Freitas*. — *Francisco de Siqueira*. — *Alvaro Conrado de Niemeyer*. — *Oscar de Almeida Gama*. — *Avelino Teixeira de Mesquita*. — *Joaquim Pyro de Almeida*. — *Alexandre Brigole*. — *Elivio Ernesto Palmeira Romano*. — *Gabriel Ferreira Lage*. — *Polybio Affonso Alves*."

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1931.
— *André Gustavo Paulo de Frontin*, presidente.

(R. B.—3.208—21-1-31—3º vezes)

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

DIVIDENDO 115º

Na thesouraria deste banco, paga-se o 115º dividendo, á razão de 15 % a. a., sobre o capital realizado, ou sejam 15\$000 por acção.

Campos, 17 de janeiro de 1931. — *Francisco Carlos Monteiro*, director-secretario.

(C—486—22-1-31—64\$—8 vezes)

A' Praça**E A QUEM INTERESSAR**

St. John Legh Clowes communica ter ajustado a venda de todo acervo, bens, direitos e marcas da "Refrescos Beijuva Ltda" á "Crush do Brasil, S. A." e convida os credores a se apresentarem na sede desta, á rua Jorge Rudge n. 98, afim de exhibirem os seus creditos. O acto da venda será lavrado no dia 3º de março de 1931.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931.
— *St. J. L. Clowes*.

Reconheço a firma de St. J. L. Clowes.

Rio, 22 de janeiro de 1931. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco M. Magalhães Junior*, tabellião substituto, no impedimento ocasional do tabellião.

(C—535—23-1-31—30\$—3 vezes)

LEI DA RECEITA PARA 1931

Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional. Preço réis 2\$000.

DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1930

Acha-se á venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000 o exemplar, o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providencias.